



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira  
19 de Outubro de 2020

ANO CXXX DA IOE  
130ª DA REPÚBLICA  
Nº 34.377

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

110 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

|  |        |
|--|--------|
| <b>GABINETE DO GOVERNADOR</b> .....          | PÁG. 4 |
| CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....   | PÁG. 5 |
| CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... | PÁG. 5 |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO .....           | PÁG. 5 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE

|  |        |
|--|--------|
| <b>PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b> .....                          | PÁG. 5 |
| INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS<br>SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 7 |
| INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA<br>DO ESTADO DO PARÁ .....      | PÁG. 8 |
| ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA<br>DO ESTADO DO PARÁ .....            | PÁG. 9 |

|  |         |
|--|---------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> ..... | PÁG. 11 |
|--|---------|

### SECRETARIA DE ESTADO

|   |         |
|---|---------|
| <b>DE SAÚDE PÚBLICA</b> .....   | PÁG. 14 |
| HOSPITAL OPHIR LOYOLA .....   | PÁG. 18 |
| FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA<br>E HEMATOLOGIA DO PARÁ .....         | PÁG. 18 |
| FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL<br>DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... | PÁG. 18 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|  |         |
|--|---------|
| <b>DE TRANSPORTES</b> .....                                | PÁG. 21 |
| COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS<br>DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 22 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|  |         |
|--|---------|
| <b>DE DESENVOLVIMENTO<br/>AGROPECUÁRIO E DA PESCA</b>                      |         |
| INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ .....  | PÁG. 22 |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA<br>DO ESTADO DO PARÁ .....                  | PÁG. 23 |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA<br>E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 25 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

|   |         |
|---|---------|
| <b>AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b> .....  | PÁG. 27 |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL<br>E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 28 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE

|  |         |
|--|---------|
| <b>SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b> .....       | PÁG. 29 |
| POLÍCIA MILITAR DO PARÁ .....                        | PÁG. 30 |
| FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR ..... | PÁG. 35 |
| FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR .....              | PÁG. 35 |
| POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ .....                | PÁG. 35 |
| CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .....   | PÁG. 36 |
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ .....     | PÁG. 37 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|   |         |
|---|---------|
| <b>DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b> ..... | PÁG. 39 |
|---|---------|

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... | PÁG. 73 |
| FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....     | PÁG. 76 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

|   |         |
|---|---------|
| FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... | PÁG. 78 |
|---|---------|

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 84 |
|--------------------------------------|---------|

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

|   |         |
|---|---------|
| <b>SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b> .....          | PÁG. 87 |
| FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO<br>SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... | PÁG. 88 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE

|   |         |
|---|---------|
| <b>JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b> ..... | PÁG. 88 |
|---|---------|

### SECRETARIA DE ESTADO DE

|   |         |
|---|---------|
| <b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,<br/>MINERAÇÃO E ENERGIA</b> ..... | PÁG. 89 |
| INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ .....                 | PÁG. 89 |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ .....                         | PÁG. 89 |
| NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA<br>MUNICÍPIOS VERDES .....          | PÁG. 89 |

### SECRETARIA DE ESTADO

|   |         |
|---|---------|
| <b>DE DESENVOLVIMENTO<br/>URBANO E OBRAS PÚBLICAS</b> ..... | PÁG. 89 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ .....                       | PÁG. 90 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....              | PÁG. 91 |

### SECRETARIA DE ESTADO DE

|   |         |
|---|---------|
| <b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO<br/>SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> ..... | PÁG. 91 |
| FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO<br>A ESTUDOS E PESQUISAS .....                          | PÁG. 92 |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO<br>E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ .....        | PÁG. 92 |

|  |         |
|--|---------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER</b> ..... | PÁG. 92 |
|--|---------|

|   |         |
|---|---------|
| <b>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO</b> ..... | PÁG. 92 |
|---|---------|

### JUDICIÁRIO

|   |         |
|---|---------|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 94 |
|---|---------|

### TRIBUNAIS DE CONTAS

|  |         |
|--|---------|
| TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 95 |
|--|---------|

### MINISTÉRIO PÚBLICO

|  |          |
|--|----------|
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ .....                   | PÁG. 95  |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ .....                             | PÁG. 96  |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS<br>MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ..... | PÁG. 101 |

|                         |          |
|-------------------------|----------|
| <b>MUNICÍPIOS</b> ..... | PÁG. 102 |
|-------------------------|----------|

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| <b>PARTICULARES</b> ..... | PÁG. 106 |
|---------------------------|----------|

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| <b>EMPRESARIAL</b> ..... | PÁG. 107 |
|--------------------------|----------|





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo**  
Defensor Público Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Aroldo Carneiro**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

**Raimunda Helena Nahum Gomes**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%  
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

### RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | [ioepa.gov@gmail.com](mailto:ioepa.gov@gmail.com) | [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

### SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri  
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Sidney Furtado Gouvêa  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

# ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo  
Tel.: (91) 3110-2550

## COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa  
Tel.: (91) 3224-2663

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Peña da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1096, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.754.814,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.754.814,60 (Hum Milhão, Setecentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 271011854114978819 - SEMAS | 0316  | 335041              | 1.064.678,60 |
| 271011854114978819 - SEMAS | 0316  | 445042              | 690.136,00   |
| TOTAL                      |       |                     | 1.754.814,60 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de outubro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1099, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 170.135.691,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 170.135.691,27 (Cento e Setenta Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR          |
|------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 071011545114897645 - SEDOP   | 0101  | 449051              | 3.165.511,98   |
| 081012781214998319 - SEEL    | 0145  | 339031              | 200.000,00     |
| 16101122212978339 - SEDUC    | 0102  | 319011              | 92.201.000,00  |
| 281010412212978338 - NGPR    | 0101  | 449052              | 200.002,00     |
| 281010460814918715 - NGPR    | 0101  | 339030              | 980.000,00     |
| 291012678214867505 - SETRAN  | 0125  | 444042              | 824.335,29     |
| 431010812212978338 - SEASTER | 0101  | 339039              | 710.000,00     |
| 431010824415057678 - SEASTER | 0101  | 339014              | 30.000,00      |
| 431010824415058396 - SEASTER | 0101  | 339014              | 20.000,00      |
| 431010824415058398 - SEASTER | 0101  | 339039              | 40.000,00      |
| 431010824415058863 - SEASTER | 0101  | 339014              | 20.000,00      |
| 43101133315048359 - SEASTER  | 0101  | 339039              | 15.000,00      |
| 462021339215038841 - FCP     | 0101  | 339039              | 302.000,00     |
| 901011030215078288 - FES     | 0103  | 335043              | 8.427.842,00   |
| 901011030215078877 - FES     | 0103  | 335043              | 63.000.000,00  |
| TOTAL                        |       |                     | 170.135.691,27 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                              | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR          |
|-------------------------------------|-------|---------------------|----------------|
| 081012781114998794 - SEEL           | 0145  | 339039              | 200.000,00     |
| 161011236215098906 - SEDUC          | 0102  | 319004              | 5.718.088,00   |
| 161011236215098906 - SEDUC          | 0102  | 319011              | 69.099.792,00  |
| 161011236615098479 - SEDUC          | 0102  | 319004              | 1.963.472,00   |
| 161011236615098479 - SEDUC          | 0102  | 319011              | 14.045.139,00  |
| 161011236615098479 - SEDUC          | 0102  | 319016              | 1.374.509,00   |
| 261010618115027559 - PMPA           | 4101  | 449051              | 200.002,00     |
| 291012678214867432 - SETRAN         | 0125  | 449051              | 824.335,29     |
| 431010812815058399 - SEASTER        | 0101  | 339039              | 90.000,00      |
| 431010812815088887 - SEASTER        | 0101  | 339039              | 75.000,00      |
| 431010824415058397 - SEASTER        | 0101  | 339039              | 70.000,00      |
| 431010824415058862 - SEASTER        | 0101  | 339014              | 20.000,00      |
| 431010842215008806 - SEASTER        | 0101  | 339014              | 5.000,00       |
| 431011133315048357 - SEASTER        | 0101  | 339039              | 25.000,00      |
| 431011133315048855 - SEASTER        | 0101  | 339039              | 500.000,00     |
| 431011133415048361 - SEASTER        | 0101  | 339039              | 15.000,00      |
| 431011133415048857 - SEASTER        | 0101  | 339039              | 35.000,00      |
| 842020927200019028 - FINANPREV      | 0101  | 319001              | 73.100.868,98  |
| 901011030515078301 - FES            | 0103  | 334181              | 2.472.485,00   |
| 911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL | 0101  | 339039              | 302.000,00     |
| TOTAL                               |       |                     | 170.135.691,27 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1100 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 30.000.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|--------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 901011030215077684 - FES | 0149  | 335043              | 30.000.000,00 |
| TOTAL                    |       |                     | 30.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de outubro de 2020.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 591351**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº. 2.196/2020-CCG, de 16 de Outubro de 2020.

O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de NOVEMBRO de 2020.

| ID. FUNCIONAL | SERVIDOR                       | PERÍODO AQUISITIVO         | PERÍODO GOZO               |
|---------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 57197396/2    | THEREZINHA OLIVEIRA DO ROSÁRIO | 18/11/2019 A<br>17/11/2020 | 20/11/2020 A<br>19/12/2020 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 16 de Outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo: 591166

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº. 2.195/2020-CCG, de 16 de Outubro de 2020.

O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/837646, de 16/10/2020.

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria nº. 4.549/2019-CCG, publicada no DOE nº. 33964, de 29/08/2019, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base, concedido ao servidor CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA, Id. Funcional nº. 3166473/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 de Outubro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo: 591169

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - CMG/PA

Exercício: 2020/2021.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato Nº 007/2019 - CMG, celebrado entre as partes, conforme solicitação, proposta, documentos constantes nos autos do processo nº 2020/ 528331, Parecer Jurídico Nº 079/2020 - ASSEJUR/CMG, Lei nº 8.666/1993 e decisão constante nos autos.

Data da Assinatura: 07/10/2020.

Vigência: 08/10/2020 à 07/10/2021.

Dotação Orçamentária:

|                        |   |
|------------------------|---|
| Atividade              | 8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental                               |
| Natureza da Despesa    | 33.90.30.22 - Material de Consumo / Material de Limpeza e Prod. de Higienização |
| Funcional Programática | 04.122.1297.8315  |
| Fonte do Recurso       | 0101000000 (Tesouro do Estado)  |

Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CNPJ: 15.080.238/0001-41.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 591039

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 693/2020 - EXTRATO DE PORTARIA Nº 696/2020 - CMG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Suprido: 1º SGT PM RG 17319 Goodmar Monteiro Figueiredo, CPF nº 376.794.572-04; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 591246

## DIÁRIA

### EXTRATO DE PORTARIA Nº 694/2020 - CMG, 16 DE OUTUBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Marapanim/PA; Período: 16/10/2020; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidores: CB PM Bruno David da Silva Rocha, CPF nº 860.662.002-59 e SD PM Emilio Cristiano Galdez Lyra, CPF nº 022.573.012-00; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira Da Costa Junior

Protocolo: 591238

### EXTRATO DE PORTARIA Nº 695/2020 - CMG, 16 DE OUTUBRO DE 2020

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 19/10 a 24/10/2020; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação); Servidores: CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, CPF nº 999.656.662-53 e SD PM Alana Cristian Araújo Duarte, CPF nº 006.418.572-92; Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira Da Costa Junior

Protocolo: 591241

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA

#### Portaria nº 444/2020-PGE.G., de 15 de outubro de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei 5.810/94 e Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/832988.

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença paternidade ao Procurador do Estado, Wendel Nobre Piton Barreto, identidade funcional nº 5930966/1, no período de 09.10 até 18.10.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 591056

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018-PGE

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 035/2018

Dotação Orçamentária: UG 25101; Funcional Programática: 25101.03.122.1297.8338; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 0101

Data da Assinatura: 16/10/2020

Vigência: 18/10/2020 a 18/10/2021

Contratada: ELEVADORES HEXCEL LTDA.

CNPJ: 10.599.628/0001-09

Endereço: Rua Diogo Moia, nº 868, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-170

Ordenador de Despesa: ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI,

Procuradora-Geral do Estado, em exercício.

Protocolo: 590942

### LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria nº 445/2020-PGE.G, de 15 de outubro de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora, Vera Lúcia de Souza Estácio, id. Funcional nº 3275043/1, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente a 1ª parcela do triênio 2017/2020 no período de 20.10 a 18.11.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 590896

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 516/2020-DAF/SEPLAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 - CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/813423;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS, Id. Funcional nº5850983/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, referente ao triênio 22 de fevereiro de 2008 a 21 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº518/2020-DAF/SEPLAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/698996;

RESOLVE:

FORMALIZAR 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora SANDRA MONTEIRO DA SILVA, Id. Funcional nº28975/1, ocupante do cargo de Técnico B, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, no período de 10 de setembro de 2020 a 08 de março de 2021, referente aos triênios 15 de maio de 1989 a 14 de maio de 1992 (60 dias), 15 de maio de 1992 a 14 de maio de 1995 (60 dias), 15 de maio de 1995 a 14 de maio de 1998 (60 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 591035**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 275/2020-GS/SEPLAD DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/766472;

R E S O L V E:

FORMALIZAR a designação da servidora PAULA FERNANDA BAZZONI, Id. Funcional nº. 5946862/1, ocupante do cargo de Assessor de Análise Normativa, para responder pela Consultoria Jurídica, durante o impedimento do titular DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR, Id. Funcional nº. 57193364/3, no período de 01.10.2020 a 12.10.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 591017**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 519/2020-DAF/SEPLAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 85 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, os Laudos Médicos de 19/08/2020 e 28/08/2020, e os termos do Processo nº 2020/827116;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº. 504/2020-CJUR/SEPLAD de 28/08/2020;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 11 (onze) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família à servidora EMILENE HELEN DE OLIVEIRA PIRES, Id. Funcional nº. 5946693/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotada na Diretoria de Planejamento Estratégico, no período de 18.08.2020 a 28.08.2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 15 de outubro de 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 591005**

**PORTARIA Nº 305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1096, de 15/10/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANA SAMPAIO GHASSAN**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESAS/SUBGRUPO DE DESPESA  | FUNTE | 3º QUADRIMESTRE - 2020 |               |            |            | TOTAL         |
|--|-------|------------------------|---------------|------------|------------|---------------|
|  |       | SETEMBRO               | OUTUBRO       | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   |               |
| DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO EMATER                           |       |                        |               |            |            |               |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 13.050,00     | 0,00       | 0,00       | 13.050,00     |
| Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEFA                 |       |                        |               |            |            |               |
| FEMA   | 0101  | 0,00                   | 13.050,00     | 0,00       | 0,00       | 13.050,00     |
| Investimentos  |       | 0,00                   | 690.136,00    | 0,00       | 0,00       | 690.136,00    |
| Equipamentos e Material Permanente PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS |       |                        |               |            |            |               |
| Outras Despesas Correntes  | 0316  | 0,00                   | 690.136,00    | 0,00       | 0,00       | 690.136,00    |
| Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS                |       |                        |               |            |            |               |
| NGPR   | 0316  | 0,00                   | 1.064.678,60  | 0,00       | 0,00       | 1.064.678,60  |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 980.000,00    | 0,00       | 0,00       | 980.000,00    |
| Despesas Ordinárias  | 0101  | 0,00                   | 980.000,00    | 0,00       | 0,00       | 980.000,00    |
| INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE SEDOP                               |       |                        |               |            |            |               |
| Investimentos  |       | 0,00                   | 3.165.511,98  | 0,00       | 0,00       | 3.165.511,98  |
| Obras e Instalações  | 0101  | 0,00                   | 3.165.511,98  | 0,00       | 0,00       | 3.165.511,98  |
| SETRAN   |       |                        |               |            |            |               |
| Investimentos  |       | 0,00                   | 824.335,29    | 0,00       | 0,00       | 824.335,29    |
| Obras e Instalações  | 0125  | 0,00                   | 824.335,29    | 0,00       | 0,00       | 824.335,29    |
| POLÍTICA SOCIAL SESPA  |       |                        |               |            |            |               |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 93.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 93.000.000,00 |
| Despesas Ordinárias DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES                  |       |                        |               |            |            |               |
|  | 0103  | 0,00                   | 63.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 63.000.000,00 |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES                                      |       |                        |               |            |            |               |
|  | 0149  | 0,00                   | 30.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 30.000.000,00 |
| POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL FCP                                      |       |                        |               |            |            |               |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 302.000,00    | 0,00       | 0,00       | 302.000,00    |
| Despesas Ordinárias  | 0101  | 0,00                   | 302.000,00    | 0,00       | 0,00       | 302.000,00    |
| SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO FUNPGE                         |       |                        |               |            |            |               |
| Outras Despesas Correntes  |       | 0,00                   | 680.000,00    | 633.266,65 | 633.266,65 | 1.946.533,30  |
| Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) PGE                  |       |                        |               |            |            |               |
|  | 0140  | 0,00                   | 680.000,00    | 633.266,65 | 633.266,65 | 1.946.533,30  |

| PROGRAMA/<br>ORGÃO  | FONTE | 3º QUADRIMESTRE - 2020 |               |            |            |               | TOTAL |
|---|-------|------------------------|---------------|------------|------------|---------------|-------|
|   |       | SETEMBRO               | OUTUBRO       | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL         |       |
| Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura NGPR                           |       | 0,00                   | 980.000,00    | 0,00       | 0,00       | 980.000,00    |       |
|   | 0101  | 0,00                   | 980.000,00    | 0,00       | 0,00       | 980.000,00    |       |
| Cultura FCP   |       | 0,00                   | 302.000,00    | 0,00       | 0,00       | 302.000,00    |       |
|   | 0101  | 0,00                   | 302.000,00    | 0,00       | 0,00       | 302.000,00    |       |
| Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade SEDOP         |       | 0,00                   | 3.165.511,98  | 0,00       | 0,00       | 3.165.511,98  |       |
|   | 0101  | 0,00                   | 3.165.511,98  | 0,00       | 0,00       | 3.165.511,98  |       |
| Governança Pública EMATER DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEFA                    |       | 0,00                   | 693.050,00    | 633.266,65 | 633.266,65 | 1.959.583,30  |       |
|   | 0101  | 0,00                   | 13.050,00     | 0,00       | 0,00       | 13.050,00     |       |
| FUNPGE PROVISÃO RECEBIDA DO(A) PGE  |       | 0,00                   | 680.000,00    | 633.266,65 | 633.266,65 | 1.946.533,30  |       |
|   | 0140  | 0,00                   | 824.335,29    | 0,00       | 0,00       | 824.335,29    |       |
| Infraestrutura e Logística SETRAN   |       | 0,00                   | 824.335,29    | 0,00       | 0,00       | 824.335,29    |       |
|   | 0125  | 0,00                   | 824.335,29    | 0,00       | 0,00       | 824.335,29    |       |
| Meio Ambiente e Ordenamento Territorial FEMAPROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS |       | 0,00                   | 1.754.814,60  | 0,00       | 0,00       | 1.754.814,60  |       |
|   | 0316  | 0,00                   | 93.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 93.000.000,00 |       |
| Saúde SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES                                   |       | 0,00                   | 63.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 63.000.000,00 |       |
|   | 0103  | 0,00                   | 30.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 30.000.000,00 |       |
| DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES   |       | 0,00                   | 30.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 30.000.000,00 |       |
|   | 0149  | 0,00                   | 30.000.000,00 | 0,00       | 0,00       | 30.000.000,00 |       |

| FONTE  | 3º QUADRIMESTRE - 2020 |                |            |            |                | TOTAL |
|--|------------------------|----------------|------------|------------|----------------|-------|
|  | SETEMBRO               | OUTUBRO        | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL          |       |
| 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS   | 0,00                   | 4.460.561,98   | 0,00       | 0,00       | 4.460.561,98   |       |
| 0103 - FES - Recursos Ordinários   | 0,00                   | 63.000.000,00  | 0,00       | 0,00       | 63.000.000,00  |       |
| 0125 - Royalties Hidríco   | 0,00                   | 824.335,29     | 0,00       | 0,00       | 824.335,29     |       |
| 0140 - Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado | 0,00                   | 680.000,00     | 633.266,65 | 633.266,65 | 1.946.533,30   |       |
| 0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo   | 0,00                   | 30.000.000,00  | 0,00       | 0,00       | 30.000.000,00  |       |
| 0316 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente                | 0,00                   | 1.754.814,60   | 0,00       | 0,00       | 1.754.814,60   |       |
| TOTAL  | 0,00                   | 100.719.711,87 | 633.266,65 | 633.266,65 | 101.986.245,17 |       |

**PORTARIA Nº 306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, de 20/01/2020.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**ANEXO A PORTARIA Nº 306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

| ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA   | FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2020 |           |              |       |              | TOTAL |
|--|-------|------------------------|-----------|--------------|-------|--------------|-------|
|  |       | JANEIRO                | FEVEREIRO | MARÇO        | ABRIL | TOTAL        |       |
| POLÍTICA SOCIO-CULTURAL SECULT Investimentos Obras e Instalações |       | 0,00                   | 0,00      | 1.000.000,00 | 0,00  | 1.000.000,00 |       |
|  | 0301  | 0,00                   | 0,00      | 1.000.000,00 | 0,00  | 1.000.000,00 |       |

| PROGRAMA/<br>ORGÃO | FONTE | 1º QUADRIMESTRE - 2020 |           |              |       |              | TOTAL |
|--------------------|-------|------------------------|-----------|--------------|-------|--------------|-------|
|                    |       | JANEIRO                | FEVEREIRO | MARÇO        | ABRIL | TOTAL        |       |
| Cultura SECULT     |       | 0,00                   | 0,00      | 1.000.000,00 | 0,00  | 1.000.000,00 |       |
|                    | 0301  | 0,00                   | 0,00      | 1.000.000,00 | 0,00  | 1.000.000,00 |       |

| FONTE                      | 1º QUADRIMESTRE - 2020 |           |              |       |              | TOTAL |
|----------------------------|------------------------|-----------|--------------|-------|--------------|-------|
|                            | JANEIRO                | FEVEREIRO | MARÇO        | ABRIL | TOTAL        |       |
| 0301 - Recursos Ordinários | 0,00                   | 0,00      | 1.000.000,00 | 0,00  | 1.000.000,00 |       |
| TOTAL                      | 0,00                   | 0,00      | 1.000.000,00 | 0,00  | 1.000.000,00 |       |

**PORTARIA Nº 307, DE 16/10/2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no R\$ 839.251,51 (Oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) da(s) despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - LDO 2020, da forma abaixo:

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|--------------------------|-------|---------------------|------------|
| 901011030215078289 - FES | 0103  | 445042              | 131.251,51 |
| 901011030215078288 - FES | 0103  | 335043              | 708.000,00 |
| TOTAL                    |       |                     | 839.251,51 |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) e do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

| CÓDIGO                   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR      |
|--------------------------|-------|---------------------|------------|
| 901011030215078289 - FES | 0103  | 449052              | 131.251,51 |
| 901011030215078288 - FES | 0103  | 334181              | 708.000,00 |
| TOTAL                    |       |                     | 839.251,51 |

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 591354**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº588805/2020.

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 17/10/2020

Vigência: 17/10/2020 A 17/10/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 185

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: ONCORRADIUM- CENTRO ONCOLÓGICO DO SUL DO PARÁ

LTDA-EPP

CNPJ Nº. 12.917.707/0001-46

Endereço: FOLHA 26-QUADRA 14 -LOTE 01 Bairro: NOVA MARABÁ -

CEP: 68.509-000- Município: MARABÁ/PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº588805/2020

Termo Aditivo: 3º

Data da Assinatura: 13/10/2020

Vigência: 13/10/2020 A 13/10/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 125

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: J A S DOS PASSOS-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA AG-

NALDO PASSOS

CNPJ Nº. 63.823.116/0002-21

Endereço: Rua Wilson Frazão nº.383 Bairro: CENTRO - CEP: 68.800-000

Município: BREVES /PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº588805/2020

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 17/10/2020

Vigência: 17/10/2020 A 17/10/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 126

Exercício: 2017

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: POLIGASTRO ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA. EPP

CNPJ Nº. 26.352.923/0001-04

Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO Nº728 Bairro: MARCO

CEP: 66.093-020-Município: BELÉM/PA

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº588805/2020  
 Termo Aditivo: 3º  
 Data da Assinatura: 15/10/2020  
 Vigência: 15/10/2020 A 15/10/2021  
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.  
 Contrato: 142  
 Exercício: 2017  
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039  
 Contratada: CLÍNICA DE NUTRIÇÃO E REJUVENESCIMENTO EIRELI-CLÍNICA DR. DIANA ACATAUASSU  
 CNPJ Nº. 11.247.084/0001-89  
 Endereço: 14 de Março nº 1299 Bairro: Nazaré - CEP: 67.055-490  
 Município: BELÉM/PA  
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº588805/2020  
 Termo Aditivo: 2º  
 Data da Assinatura: 17/10/2020  
 Vigência: 17/10/2020 A 17/10/2021  
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.  
 Contrato: 45  
 Exercício: 2018  
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039  
 Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA.  
 CNPJ Nº.04.978.805/0025-32  
 Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2290- Bairro: Centro  
 CEP: 68.740-005- Município: Castanhal/PA  
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº5888/2020  
 Termo Aditivo: 2º  
 Data da Assinatura: 11/10/2020  
 Vigência: 11/10/2020 A 11/10/2021  
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.  
 Contrato: 54  
 Exercício: 2018  
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039  
 Contratada: FISIOTERAPIA RIBEIRO LTDA- FISIOCENTER  
 CNPJ Nº.04.890.710/0002-76  
 Endereço: AV. Marechal Castelo Branco nº 76- Bairro: Centro - CEP: 68.450-000 - Município: MOJU/PA  
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº588805/2020  
 Termo Aditivo: 2º  
 Data da Assinatura: 10/10/2020  
 Vigência: 10/10/2020 A 10/10/2021  
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.  
 Contrato: 068  
 Exercício: 2018  
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039  
 Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO AVANÇADO LTDA.- CDA  
 CNPJ Nº. 13.697.992/0001-08  
 Endereço: Av. Brasília 220 - Bairro: BELA VISTA - CEP: 68.459-000 -Município: TUCURUI/PA  
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

PROCESSO Nº588805/2020  
 Termo Aditivo: 1º  
 Data da Assinatura: 18/10/2020  
 Vigência: 18/10/2020 A 18/10/2021  
 Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.  
 Contrato: 071  
 Exercício: 2018  
 Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039  
 Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO DE CAPITÃO POÇO LTDA  
 CNPJ Nº. .04.758.223/0001-73  
 Endereço: TV. José Barros da Silva, Nº.1055 - Bairro: Jardim Tropical - CEP: 68.650-000 -Município: CAPITÃO POÇO/PA  
 Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 582461****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 3º  
 Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original e Reajuste do valor Contratual.  
 Data da Assinatura: 15/10/2020  
 Vigência: 15/10/2020 a 15/10/2021  
 Contrato: 141  
 Exercício: 2017  
 Dotação Orçamentária: 54201-8238-339140 -0261  
 Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará  
 Endereço: Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - Bairro: Icoaraci, Fone (91) 3344-5222  
 CEP 66.820-000 - Belém/PA.  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

**Protocolo: 590954****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Processo: 2020/659335  
 Termo Aditivo: 1.º  
 Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual.  
 Data da Assinatura: 07/10/2020  
 Vigência: 07/10/2020 a 07/10/2021  
 Contrato: 075  
 Exercício: 2019  
 C.N.P.J.: 14.127.864/0001-83  
 Dotação Orçamentária: 7552 - 0261 - 449051  
 Contratada: LÍDER ENGENHARIA EIRELLI.  
 Endereço: Trav. Rui Barbosa Nº 1569.  
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

**Protocolo: 590961**

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 356 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/823132, de 13/10/2020;

**RESOLVE:**

I - CONCEDER à servidora Marcella Yumi da Rocha Takeshita, Id Funcional nº 5948298/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, lotada no Núcleo de Atenção Psicossocial, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para atender despesas de pronto pagamento referente ao deslocamento ao município de Tomé-Açu/PA, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor     |
|----------------------|------------------|---------------------|-----------|
| 1297                 | 0261             | 339033              | R\$100,00 |

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 590886****DIÁRIA****PORTARIA Nº 358 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/ 769721 (PAE), de 29/09/2020.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a servidora Marcella Yumi da Rocha Takeshita, matrícula funcional n.º 5948298/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, a viajar ao município de Cametá/PA, no período de 03/11/2020 a 06/11/2020, a fim de realizar diligência relativa aos processos 2019/458536, 2017/221347 e 2019/591439.

II- CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocar conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 590912****FÉRIAS****PORTARIA Nº 357 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2020/828955, de 15/10/2020, que dispõe sobre férias de servidor.

**RESOLVE:**

I - FORMALIZAR A CONCESSÃO de 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 28/10/2020 a 26/11/2020, ao servidor ALCIDES DA SILVA MACHADO, matrícula nº 57216232/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Administração e Serviços, referente ao período aquisitivo 24/04/2019 a 23/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 590885**



**PORTARIA Nº 359 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2020/829455, de 15/10/2020, que dispõe sobre férias de servidor.

**RESOLVE:**

I – FORMALIZAR A CONCESSÃO de 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 28/09/2020 a 27/10/2020, ao servidor DANILLO ARAGÃO DE ARAGÃO, matrícula nº 5900901/4, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo 07/05/2019 a 06/05/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 16 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 591061**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: 024/2020

Ata de Registro de Preços: 01/2019

Processo: 2020/687230

Data da Assinatura: 12/10/2020

Vigência: 12/10/2020 a 11/10/2021

Exercício: 2020 e 2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de bens permanentes (mobiliários) vinculado a ata de registro de preços nº 01/2019 do pregão eletrônico SRP nº 03/2019 – Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando Militar do Leste.

O custo global no valor de R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Contratado: empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rodovia VSR 814, Km 0,3, nº 300, Parque Industrial, Flores da Cunha/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.366.257/0001-61, neste ato representado por RUY SÉRGIO NASCIMENTO COHEN.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGPREV

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE ADESÃO À PROPOSTA HEWLETT PACKARD**

Acordo nº OPE-0008052178-vs2, oriundo Termo de Inexigibilidade nº 02/2017, assinada por Eudézia Martins D'angelo, Diretora de Administração e Finanças à época.

Processo: 2017/78315

Data da Assinatura: 22/09/2020

Vigência: 01/07/2020 a 31/08/2020

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Licença e Suporte Técnico e Remoto.

O custo global do Primeiro Termo de Apostilamento do 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão, incluindo serviços é de R\$ 17.047,00 (Dezessete mil e quarenta e sete reais).

Contratado: Empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, neste ato representado por MAICA CUBAS DE SOUZA, brasileira, casada, Tecnóloga em Sistemas da Informação, portadora da Cédula de Identidade nº 29.205.770-2 SSP/SP, CPF nº 275.309.878-60, residente na cidade de São Paulo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25/2018, oriundo de inexigibilidade 06/2018, assinada por Eudézia Cristina do Lago Martins, Diretora de Finança à época.

Processo: 2018/334795

Data da Assinatura: 31/08/2020

Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021

Exercício: 2020/2021

Objeto: Aquisição de Licença e Suporte Técnico e Remoto.

Funcional Programática: 09.126.1508-8238: Gestão de tecnologia da informação e Comunicação

Contratado: Empresa PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, empresa com sede em Praia do Flamengo nº 66, Bloco B, Sala 1620, bairro do Flamengo, CEP: 22.210-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.931.931/0001-52, neste ato representado por MAXIM WENGERT e GYORGY VARGA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO / COMANDO MILITAR DO LESTE****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando os autos do Processo Nº 2020/687230, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 01/2019. O Presente tem por objeto a aquisição de bens permanentes (mobiliários), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019 – Ministério da Defesa Exército Brasileiro / Comando Militar do Leste e na

proposta apresentada a este instituto – IGPREV.

Este Termo de Adesão vincula-se ao edital do Pregão identificado no preâmbulo e à Ata de Registro de Preços, bem como a proposta apresentada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGPREV no momento da aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2019-MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO / COMANDO MILITAR DO LESTE, independentemente de transcrição.

Contratada: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rodovia VRS 814, Km 0,3, nº 300, Parque Industrial, Flores da Cunha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.366.257/0001-61.

Valor Global: R\$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de outubro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGPREV

**Protocolo: 591352**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**OUTRAS MATÉRIAS****Edital 005/2020 EGPA****REGULAMENTO - II MOSTRA DE MÚSICA- CANTA SERVIDOR****CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

Art. 1º - Cumprindo a função básica desta Escola de Governança prevista no item XV, Art. 2º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, de Valorizar o servidor como estratégia que está diretamente ligado ao resultado da gestão e que visa aumentar a consciência desse servidor com o valor público e com sua função em si, ou seja, servir à sociedade e ao bem comum.

Art. 2º - Tendo em vista a percepção de que as equipes que mais entregam resultados têm em comum uma prática constante de valorização e que os servidores desenvolvem a capacidade de valorizar a experiência que traz em sua bagagem e usar isso para gerar maior comprometimento e envolvimento com a organização e com a entrega dos resultados.

Art. 3º É objetivo da II Mostra - Canta Servidor se estruturar a partir da tradição e da continuidade do programa SERV FEST e suas 16 edições, para fomentar a prática artística entre os servidores no Estado.

§1º - São objetivos específicos a ampliação do acesso e popularização da participação, criando critérios e formatos inovadores condizentes com a eficiência e a modernidade dos novos tempos.

§2º - Neste ano, impactados pela pandemia do Covid-19, esta ação de governo foi adaptada para um formato digital, resguardando a proteção dos participantes e organizadores.

**CAPÍTULO II - DAS ETAPAS E ZONEAMENTO**

Art. 4º - A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará a II Mostra de Música- Canta Servidor de 2020 em 02 (duas) etapas sendo:

I. Etapa de Seleção, subdividida em inscrição, validação e Seleção do Júri Técnico

II. Etapa de Apresentação dos 12 (doze) selecionados chamada de II Mostra de Música - Canta Servidor.

Art. 5º - Após o processo de inscrição e validação das inscrições, a etapa finalizada com a seleção que será realizada em Belém por um júri composto por 03 (três) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA, para julgar as músicas validadas e classificar 03 (três) músicas de cada uma das 04 (quatro) Regiões, sendo estas as selecionadas e que irão se apresentar na II Mostra de Música - Canta Servidor (Etapa de Apresentação).

Art. 6º - O Zoneamento adotado pela EGPA terá a seguinte composição:

I - Região Metropolitana de Belém Ampliada - Abrangendo os municípios de: Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Bujaru, Castanhal, Inhangapi, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá.

II - Região Nordeste e Sudeste - Abrangendo os municípios de: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Água Azul do Norte, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Baião, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Cachoeira do Piriá, Cametá, Capanema, Canaã dos Carajás, Capitão Poço, Colares, Conceição do Araguaia, Concorrdia do Pará, Cumarú do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado do Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Ipixuna do Pará, Irituia, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau-d'arco, Peixe-Boi, Piçarra, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia, Viseu Xinguará.

III - Região Baixo Amazonas e Sudoeste - Abrangendo os municípios de: Alenquer, Almeirim, Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu.

IV - Região do Marajó - Abrangendo os municípios de: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

Parágrafo Único - ficam excluídos de participação, servidores municipais dos municípios que não tem termo de cooperação em vigor assinado com a EGPA no período das Etapas do certame.

Art. 7º - A II Mostra de Música- Canta Servidor será realizada no município Belém, face a pandemia do Coronavírus, em data e local definido pela EGPA, publicado no seu site ([www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br)) com a participação das 12 músicas selecionadas sendo seus autores informados pelo e-mail de inscrição, sendo: 03 (três) músicas selecionadas da Região Metropolitana de Belém, 03 (três) das Regiões Nordeste e Sudeste, 03 (três) das Regiões Baixo Amazonas e Sudoeste e 03 (três) da Região Marajó.

§1º - Caso não haja inscrições de alguma região serão selecionadas 04 (quatro) músicas das regiões participantes mantendo-se assim 12(doze) músicas finalistas;

§2º - Na distribuição de vagas remanescentes fica resguardada a proporcionalidade do número de inscritos.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O período das inscrições para todas as Regiões será de 16 a 30 de outubro de 2020, obedecendo às seguintes regras:

I - Só poderão participar como compositor (autor da música), letrista (autor da letra) e intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará e não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público;

a) As fichas de inscrição só constarão os municípios que a EGPA tem acordo de cooperação celebrado e em validade durante o concurso e EGPA publicará em seu site o lista de municípios habilitados a participar.

II - Cada servidor (compositor ou letrista) poderá inscrever até 02 (duas) músicas, independente de parceria, sendo que somente 01 (uma) será classificada;

III - Cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação e por original entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente;

IV - O tempo de arranjo e interpretação da música na ETAPA final recomendado é de 3 (três) minutos.

V - Para realizar a inscrição serão necessários os seguintes procedimentos:

a) Preenchimento de formulário fornecido pela EGPA no seu site [egpa.pa.gov.br](http://egpa.pa.gov.br);

a.1) Identificação do (s) autor(es) e intérprete, contendo;

a.1.1 Nome;

a.1.2 E-mail;

a.1.3 Matrícula;

a.1.4 Órgão e seu detalhamento

a.1.5 Região de vínculo

a.1.6 Município de vínculo

a.1.7 Dados bancários;

a.1.8 Telefone para contato

a.2) letra da música;

a.3) Atesto e cessão de direitos de imagem e autorais

b) Envio de e-mail: [cantaservidor@gmail.com](mailto:cantaservidor@gmail.com), de documento digital em formato \*.pdf, identificado no campo "ASSUNTO" da seguinte maneira [Inscrição\_Canta2020\_Nomedamúsica], contendo os seguintes anexos:

b.1. contracheque(s) do(s) compositor(es) e intérprete do mês de setembro ou outubro de 2020;

b.2. documentos de identificação(s) do(s) compositor(es) e intérprete;

b.3) cifra da música inscrita;

b.4. gravação da música inscrita no formato mp3;

Art. 9º - Tanto o(s) compositor (es) quanto o intérprete só poderão concorrer pela Região que abrange o seu município de lotação devidamente comprovada em contracheque.

Parágrafo único - Caso o Servidor Público selecionado perca a qualidade de vínculo em qualquer tempo das etapas a sua música será automaticamente desclassificada.

### CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 10 - Serão selecionadas até 03(três) músicas de cada Região, que participarão da II Mostra de Música- Canta Servidor, no período de 25 de outubro a 3 de novembro.

§1º - A seleção será realizada por um júri composto por 03 (três) personalidades ligadas ao meio artístico, contratadas pela EGPA.

§2º - Os quesitos julgados serão: música e letra.

§3º - Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas, as 03 (três) músicas por Região que obtiverem as maiores pontuações estarão classificadas para o evento..

§4º - Caso haja empate, o critério de desempate se dará através da maior nota recebida no quesito música.

§5º - As decisões da banca julgadora serão irrecuráveis e todo material enviado. ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

§6º - Em caso de desclassificação ou desistência a vaga será automaticamente preenchida pela música seguinte mais bem pontuada.

§7º - A critério da EGPA poderá ser disponibilizado período de votação popular que incidirá sobre a classificação final.

Art. 11 - A EGPA publicará no Diário Oficial do Estado a relação das 12 (doze) músicas selecionadas para a II Mostra de Música - Canta Servidor e comunicará os servidores selecionados pelo mesmo e-mail informado no ato de inscrição.

Parágrafo Único: Irregularidade identificadas dentre as 12 (doze) músicas selecionadas, poderão ser alvo de denúncia deverá ser enviada para o

e-mail: [cantaservidor@gmail.com](mailto:cantaservidor@gmail.com) à EGPA, até 72h após a divulgação das mesmas, para que seja apurada e caso seja constatada, pela EGPA, a veracidade da denúncia, a(s) música(s) será(ão) automaticamente desclassificada(s) e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) seguinte(s), por ordem de classificação.

### CAPÍTULO V – DO ENSAIO E APRESENTAÇÃO

Art. 12 - A Mostra de Música, contará com banda de apoio composta pelos instrumentos: contrabaixo, guitarra ou violão, teclados, percussão, bateria, sax ou flauta, que dará suporte aos servidores selecionados, realizando os trabalhos de audição, ensaios e apresentação das músicas. Os servidores selecionados poderão, também, a seu critério e responsabilidade, utilizar outro(s) instrumento(s) que será(ão) somado(s) aos instrumentos da banda de apoio.

§1º - A banda de apoio não poderá, em hipótese alguma, fazer arranjo de nenhuma música selecionada, sendo o arranjo de inteira responsabilidade do compositor.

§2º - A banda de apoio não disponibiliza nenhum de seus instrumentos para uso de quaisquer servidores selecionados durante ensaios, passagem de som ou apresentação.

§3º - Os servidores letristas, compositores e intérpretes selecionados de qualquer uma das Regiões I, II, III e IV, receberão diárias da EGPA, observada a regra do Estado, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação para participação da II Mostra de Música - Canta Servidor, no limite de três componentes participante entre autores e intérpretes de cada obra.

§4º - A EGPA fornecerá transporte aos selecionados, no limite de 3 (três) por música e não se responsabiliza em caso de perda de voo ou quaisquer outros meios de transporte, que serão fornecidos aos servidores compositores e intérpretes finalistas.

§5º - Perderão o direito ao ensaio e passagem de som os servidores selecionados que não estiverem presentes nos horários previamente marcados e informados.

Art. 13 - Em data e hora informada no site da [egpa](http://egpa.pa.gov.br) e por e-mail aos interessados será realizado um evento virtual ao vivo no canal do youtube da EGPA (<https://youtube.com/c/EscoladeGovernancaPublicadaPará>), para o sorteio da ordem de apresentação para o dia do evento.

§1º: Na data a ser comunicada no site da EGPA e por e-mail aos interessados pela EGPA os 03 (três) selecionados de cada Região correspondente deverão apresentar mapa de palco contendo todos os instrumentos (da banda de apoio e outros) e número de vocais que participarão da apresentação.

§2º - As 12 (doze) músicas selecionadas não poderão mudar o instrumental de acompanhamento, bem como o intérprete, os quais deverão ser mantidos inalterados até o término do festival.

Art. 14 - A II Mostra de Música- Canta Servidor obedecerá à seguinte programação:

1. Na data a ser definida as (03) músicas classificadas das Regiões participarão do ensaio, passagem de som e apresentação das 12(doze) músicas selecionadas e premiação dos vencedores.

I - Cada música terá até 30 (trinta) minutos para ensaiar com a banda de apoio.

II - Só terá direito ao ensaio quem utilizar a banda de apoio.

III - Cada música terá até 15 (quinze) minutos para a passagem de som.

IV - O candidato que não estiver presente no lugar do evento com até 15 (quinze) minutos de antecedência perderá o direito à apresentação e será eliminado automaticamente.

V - O roteiro de apresentação será divulgado no site da EGPA e para os finalistas e documento próprio.

Art. 15 - Será formado um corpo de jurados composto de 03 (três) a 05 (cinco) personalidades do meio artístico que darão notas de 05 a 10 para os quesitos: Letra, Música, Arranjo e Interpretação, ao final das apresentações será feita a apuração dos votos para definir a melhor música de cada região;

### CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - Para fins de premiação no ato de inscrição o servidor responsável indicará conta corrente própria no Banco do Estado do Pará para operacionalização da quitação pela EGPA;

Art. 17 - A premiação será cumulativa, primeira ETAPA somados aos resultados da segunda ETAPA e só será efetivada após a publicação do resultado final da segunda ETAPA, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 18 - Não caberá à EGPA qualquer subdivisão da premiação, sendo esta quitada apenas ao servidor responsável pela inscrição.

Art. 19 - A premiação terá a seguinte distribuição pecuniária.

1. Etapa de Seleção - R\$1.000,00 (hum mil reais) para cada uma das 12 (doze) músicas selecionadas e;

2. Etapa de Apresentação - II Mostra de Música Canta Servidor;

a) 1º Lugar da Região I - Metropolitana de Belém Ampliada, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

b) 1º Lugar Região II - Nordeste e Sudeste: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

c) 1º Lugar Região III- Baixo Amazonas e Sudoeste: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

d) 1º Lugar Região IV- Marajó: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 20 - Para além da premiação pecuniária serão entregues:

I - Certificação de participação a todos os inscritos pela EGPA de acordo com sua trajetória;

II - Troféu padrão com classificação de 1º a 3º Lugar de cada região;

III - Cheque/prêmio para o primeiro lugar de cada região.

### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Art. 21 - No ato da inscrição o candidato autorizará a cessão dos direitos autorais e de imagem referentes à(s) apresentação(ões), gravação(ões) e veiculação(ões) durante e posteriormente ao evento, isentando a EGPA de quaisquer ônus.

Art. 22 - São de responsabilidade dos servidores selecionados os pagamentos de transporte, alimentação, hospedagem, cachê e quaisquer outras despesas do(s) músico(s), vocal (is) particulares e (ou) familiares.

Art. 23 - A premiação e despesas necessárias para a execução do evento consta no orçamento da EGPA, especificamente neste setor NPVS.

Art. 24 - Será garantida o tratamento isonômico entre os participantes.

Art. 25 - Todos os servidores candidatos quando da submissão das músicas ao concurso deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e conexos, existentes na lei 9.610/98 e demais dispositivos, sendo vedado em qualquer hipótese a prática de plágio, sendo desclassificado a obra identificada com este vício.

Art. 26 - Todo material de inscrição, regulamento formulário estarão disponibilizados no site [www.egpa.pa.gov.br](http://www.egpa.pa.gov.br) e todas as informações e dúvidas serão sanadas através do e-mail: [cantaservidor@gmail.com](mailto:cantaservidor@gmail.com).

Art. 27 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos em primeira instância pela Coordenação do Núcleo de Programas de Valorização do Servidor - NPVS e pela Direção Geral da EGPA em segunda instância, não cabendo qualquer recurso contra decisões nesta instância.

Belém, PA, 16 de outubro de 2020.

PAULA DA GRAÇA FREIRE MACHADO

Diretora Geral da EGPA, em exercício.

**Protocolo: 591044**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 2196 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 593 de 19/03/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.832 de 21/03/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: VALMA LAENA OLIVEIRA BULHÕES, com Identificação Funcional nº 5895722/2, Coordenador Fazendário e NATALIE MARIA BASTOS FRANCO, com Identificação Funcional nº 57203863/1, Coordenador Fazendário, ambas lotadas na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato nº. 63/2020/SEFA, firmado entre a SEFA e a empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a Prestação de serviços de suporte do hardware e atualização de software do Appliance Palo Anto Networks PA-3020 que entre si celebraram o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir da data de assinatura do contrato.

ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

**Protocolo: 591148**

### CONTRATO

#### CONTRATO: 063/2020/SEFA.

#### Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2020.

Objeto: Contratação de serviços de suporte do hardware e atualização de software do appliance Palo Anto Networks PA-3020 para atender as demandas da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI) desta Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

Valor Total: R\$ 126.000,00

Data da Assinatura: 15/10/2020

Vigência: 15/10/2020 a 15/10/2021.

Orçamento: 17101.04.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 33.90.40.

Fonte de Recurso: 0101.

Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob nº 01.181.242/0003-53, estabelecida na Rua ST SHS QD6, CONJ.A BL.E SL 902-905 / ED. BRASIL XXI / ASA SUL, CEP: 70.316-100, BRASÍLIA-DF.

Ordenadora: SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

**Protocolo: 590952**

### DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração, em exercício

**PORTARIA Nº 2204 de 15 de outubro de 2020.** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 0519324902, AUDITOR -C, GABINETE DA SUB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, objetivo de participar da reunião de gestores da Sefa, no período de 14.10.2020 à 16.10.2020, no trecho Belém - Bragança - Belém.

**PORTARIA Nº 2205 de 15 de outubro de 2020.** Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor WEDER JOSE VITOR HOLANDA, nº 0508501201, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de conduzir as novas viaturas entregues pela Secretaria para unidade de destino, no período de 15.10.2020 à 17.10.2020, no trecho Conceição Do Araguaia / Belém / Conceição Do Araguaia.

**PORTARIA Nº 2206 de 15 de outubro de 2020.** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, nº 0594557901, SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, GABINETE DO SECRETÁRIO, objetivo de participar da reunião de gestores da Sefa, no período de 14.10.2020 à 16.10.2020, no trecho Belém - Bragança - Belém.

**PORTARIA Nº 2207 de 16 de outubro de 2020.** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA DE JESUS, nº 0002599202, AUX. OPER. E SEGURANÇA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de conduzir veículo novo para Cecomt Carajás, no período de 14.10.2020 à 15.10.2020, no trecho Belém/Marabá.

**PORTARIA Nº 2208 de 16 de outubro de 2020.** Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, nº 0544482901, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de conduzir veículo novo para Cecomt Carajás, no período de 14.10.2020 à 15.10.2020, no trecho Belém/Marabá.

**PORTARIA Nº 2209 de 16 de outubro de 2020.** AUTORIZAR 1 e 1/2 diária ao servidor RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUSA, nº 0200740101, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, com o objetivo de conduzir veículo novo para Cecomt Carajás, período de 14.10.2020 a 15.10.2020, no trecho Belém/Marabá.

**PORTARIA Nº 2210 de 16 de outubro de 2020.** AUTORIZAR 1 e 1/2 diária ao servidor HORACIO FERNANDES LEITE, nº 0508498901, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, com o objetivo de conduzir nova viatura que foi entregue para a Cecomt Itinga, no período de 14.10.2020 a 15.10.2020, trecho Dom Eliseu / Belém / Dom Eliseu.

**PORTARIA Nº 2211 de 16 de outubro de 2020.** AUTORIZAR 1 e 1/2 diária ao servidor HORACIO FERNANDES LEITE, nº 0508498901, MOTORISTA, lotado na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, com o objetivo de conduzir nova viatura que foi entregue para a Cecomt Itinga, no período de 16.10.2020 a 17.10.2020, no trecho Dom Eliseu / Belem / Dom Eliseu.

**PORTARIA Nº 2212 de 16 de outubro de 2020.** AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor NEMIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 0505932102, MOTORISTA, lotado na COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, com o objetivo de conduzir servidores, no período de 15.10.2020, no trecho Gurupi/Belém /Gurupi.

**Protocolo: 590901**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### AVISO REABERTURA

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A SEFA, torna público, através de seu Presidente da CPL, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como alterações posteriores, e observando-se o interesse público envolvido, bem como atendendo a matéria veiculada no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.295, protocolo sob nº 565347 de 29/07/2020 referente a Tomada de Preços nº. 001/2020, tendo como objeto: Contratação de Empresa Engenharia para Reforma Geral da Sede CERAT - Castanhal, convocar aos interessados que no dia 22/10/2020 - às 10:00h. LOCAL: SEFA, Órgão Central, situado na Avenida Visconde de Souza, 110. Célula de Gestão de Licitações e Contratos, 1º andar, bloco 1-C, será reaberta sessão para análise das novas documentações apresentadas pelos participantes.

Belém, 16 de Outubro de 2020

Kássio David Oliveira de Brito

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Protocolo: 591020**

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

**Portaria n.º202001000817 de 16/10/2020 - Proc n.º 002020730011433/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ubirajara Guimaraes dos Santos - CPF: 133.634.174-20

Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAN 8 V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202001000819 de 16/10/2020 -**

**Proc n.º 002020730011100/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jason Silva Almeida - CPF: 205.007.342-91

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202001000821 de 16/10/2020 -**

**Proc n.º 002020730011250/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Alex de Figueiredo Vasconcelos - CPF: 580.897.992-72

Marca: TOYOTA/COROLLA XEI 20 0L, AT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202001000823 de 16/10/2020 -**

**Proc n.º 002020730011088/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Edivaldo dos Anjos Machado - CPF: 597.297.832-68

Marca: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****Portaria n.º 202004006034, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011051/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Waldenise Barros Borges – CPF: 849.365.172-91  
 Marca/Tipo/Chassi  
 HONDA/CITY EX CVT/Pas/Automovel/93HGM6670LZ100353

**Portaria n.º 202004006036, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011427/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Raimundo Ribeiro de Barros – CPF: 189.594.312-49  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/PALIO FIRE/Pas/Automovel/9BD17122ZG7605213

**Portaria n.º 202004006038, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011438/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: José Omecias Silva Dorzane – CPF: 232.816.772-15  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/PALIO WK TREKK 1.6/Pas/Automovel/9BD373154D5015879

**Portaria n.º 202004006040, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011424/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Osmar Julio – CPF: 015.321.868-19  
 Marca/Tipo/Chassi  
 TOYOTA/ETIOS HB X/Pas/Automovel/9BRK19BT2F2041088

**Portaria n.º 202004006042, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011423/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antonio Itamar Azevedo Lopes – CPF: 044.247.432-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ0LP055924

**Portaria n.º 202004006044, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011094/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Sebastião Jorge Cavalcante da Silva – CPF: 703.022.002-15  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWD45U9LT070961

**Portaria n.º 202004006046, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011385/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Luis Celso Silva Lobato – CPF: 212.306.682-68  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL/Pas/Automovel/9BD11056CE1564996

**Portaria n.º 202004006048, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730010160/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Alan Cleber da Silva Mota – CPF: 734.734.302-00  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWD45U0LT062974

**Portaria n.º 202004006050, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011437/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Alex Luiz Costa de Souza – CPF: 771.930.672-49  
 Marca/Tipo/Chassi  
 VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U3MT061159

**Portaria n.º 202004006052, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011439/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Elenilson Colares Aciole – CPF: 677.369.632-15  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/PALIO FIRE WAY/Pas/Automovel/9BD17144LF5986421

**Portaria n.º 202004006054, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011430/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Raimunda Pereira da Conceição – CPF: 511.499.072-15  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/Automovel/9BD374175F5070149

**Portaria n.º 202004006056, de 16/10/2020 -****Proc n.º 2020730011421/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Francisco Jose de Oliveira – CPF: 647.060.012-34  
 Marca/Tipo/Chassi  
 FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TH3328575

**Protocolo: 591123****ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃOS****PLENO**

ACÓRDÃO N.709- PLENO. RECURSO N. 252 - DE RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N.: 372015510000938-3). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS - CARTA DE CORREÇÃO. INCABÍVEL. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. FALTA DE RECOLHIMENTO. 1. Descabe a utilização de carta de correção para modificar dados cadastrais do remetente ou do destinatário indicado em documento fiscal. 2. Deixar de recolher ICMS, relativo à operação com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais, independentemente do recolhimento do imposto. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. Votos contrários dos conselheiros Vitor Fonseca e Nilson de Azevedo, pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 10/09/2020.

ACÓRDÃO N. 708 – PLENO RECURSO N. 279 – RECONSIDERAÇÃO (AINF N. 042016510010741-3). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA - ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AINF POR INSUFICIÊNCIA NA CAPITULAÇÃO LEGAL. REJEITADA. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. 1. Rejeitada a preliminar de insuficiência na capitulação legal do AINF, por restar comprovado que o lançamento tributário possui fundamentação legal suficiente para permitir o conhecimento da acusação fiscal. 2. Não sendo demonstrada a finalidade pelo contribuinte, a aquisição de mercadorias, em operações interestaduais, presume-se incorporadas ao ativo permanente e/ou material de uso/consumo do estabelecimento. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da federação, destinada ao uso/consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: Maioria de Votos. Voto contrário do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pelo provimento do recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 10/09/2020.

**PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N.7587 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18133 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092018510000037-9). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EXTRAVIO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. 1. Extraviar, perder ou inutilizar Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF constitui infringência à legislação tributária estadual sujeita à penalidade prevista em lei. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 07/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7586 – 1ª CPJ. RECURSO N. 12613 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 062015730002222-1). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. ATO DE EXCLUSÃO. NULIDADE. 1. Deve ser declarada a nulidade do Ato de Exclusão do Simples Nacional quando a descrição da hipótese constante do respectivo termo não corresponde à situação fática identificada nos autos, sem prejuízo de sua renovação para a correta motivação do referido ato. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do Ato de Exclusão do Simples Nacional. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 07/10/2020.

ACÓRDÃO N.7585 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 17979 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092017510001345-7). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL.

1. A responsabilidade tributária não depende da intenção do agente e da natureza e extensão dos seus atos (CTN, art. 136). 2. A não entrega de documentos, exigidos em notificação fiscal, essenciais ao trabalho da fiscalização, caracteriza embaraço à fiscalização. 3. Embaraçar, dificultar e impedir ação fiscalizadora, na atividade de auditoria fiscal-contábil, constitui infração à legislação tributária, sujeitando o contribuinte às penalidades legais. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 07/10/2020.

ACÓRDÃO N.7584 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 13967 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 0320155100009810-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - AUSÊNCIA DE PROVAS DA INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. Deve ser julgado nulo o lançamento tributário quando constatada a falta de provas sobre a infração fiscal cometida. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 05/10/2020.

ACÓRDÃO N.7583 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18027 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012018510000954-7). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF quando não evidenciado prejuízo à defesa ou incompetência do agente atuante. 2. Descabe o conhecimento do recurso interposto, diante da ausência de manifestação no recurso de causa fática que o justifique e sem apontar a divergência entre o auto de infração e a legislação pertinente, em específico quanto à formalização do ato de exigência ou sua materialidade. 3. Recurso não conhecido, mantendo-se a decisão recorrida. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 05/10/2020.

ACÓRDÃO N. 7582 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18049 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF Nº 012015510007732-3). CONSELHEIRA RELATORA: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. É nulo o AINF que tem base em levantamento fiscal fundado em relatório de "expectativa de receita", sem a devida análise que confirme a referida expectativa para cada uma das situações tributárias. 2. Recurso conhecido para,

em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 30/09/2020.

ACÓRDÃO N.7581 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18047 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510007745-1). CONSELHEIRA RELATORA: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. É nulo o AINF que tem base em levantamento fiscal fundado em relatório de "expectativa de receita", sem a devida análise que confirme a referida expectativa para cada uma das situações tributárias. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 30/09/2020.

ACÓRDÃO N.7580 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18045 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510008386-9). CONSELHEIRA RELATORA: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. É nulo o AINF que tem base em levantamento fiscal fundado em relatório de "expectativa de receita", sem a devida análise que confirme a referida expectativa para cada uma das situações tributárias. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 30/09/2020.

ACÓRDÃO N.7579 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18043 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510007730-3). CONSELHEIRA RELATORA: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. É nulo o AINF que tem base em levantamento fiscal fundado em relatório de "expectativa de receita", sem a devida análise que confirme a referida expectativa para cada uma das situações tributárias. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 30/09/2020.

ACÓRDÃO N.7578 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18029 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510007731-1). CONSELHEIRA RELATORA: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. É nulo o AINF que tem base em levantamento fiscal fundado em relatório de "expectativa de receita", sem a devida análise que confirme a referida expectativa para cada uma das situações tributárias. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, decretar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 30/09/2020.

ACÓRDÃO N. 7577 - 1ª CPJ. RECURSO N. 18103 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF Nº 182019510000010-3). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. O mero saneamento da capitulação legal da infringência tributária não se configura cerceamento do direito de defesa. 2. As operações de entrada, no Estado, de energia elétrica, não destinada à industrialização, sujeitam-se à incidência do ICMS. 3. A base de cálculo do ICMS nas entradas de energia é o valor da operação, considerando-se todos os encargos ocorridos desde a produção até a entrega da energia ao consumidor final. 4. Deixar de recolher ICMS, relativo às operações realizadas, referente aos encargos de uso do sistema de transmissão e conexões nas entradas de energia elétrica, constitui infração à legislação e sujeita o contribuinte à penalidade incorrida. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 30/09/2020.

ACÓRDÃO N.7576 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18101 - RECURSO DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 182019510000010-3). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. Deve ser reformada a decisão singular que exclui do lançamento tributário os créditos não alcançados pela decadência. 2. A contagem do prazo decadencial inicia-se no primeiro dia do exercício seguinte ao fato gerador em caso de diferença apurada de ofício pelo Fisco. 3. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheira Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo conhecimento e improvido do recurso. DECISÃO: UNÂNIME / POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 30/09/2020. VOTO CONTRÁRIO: Conselheira Maria de Lourdes Magalhães Pereira, pelo conhecimento e improvido do recurso.

ACÓRDÃO N. 7575 - 1ª CPJ RECURSO N. 17831 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF Nº 352017510006010-6). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. Rejeita-se a preliminar de nulidade do lançamento fiscal quando comprovado nos autos que não houve prejuízo ao direito de defesa. 2. Não compete ao TARF/PA a análise da validade da legislação tributária. 3. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso ou consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, no momento da entrada em território paraense, em razão da situação de ativo não regular, constitui infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista, independentemente do recolhimento do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 28/09/2020.

ACÓRDÃO N. 7574 - 1ª CPJ RECURSO N. 16953 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF Nº 372016510001134-2). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. Deixar de recolher o ICMS - Antecipado Especial, na condição de ativo não regular, no momento da entrada da mercadoria em território paraense, configura infração à legislação tributária estadual sujeita à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 28/09/2020.

ACÓRDÃO N. 7573 - 1ª CPJ RECURSO N. 14561 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 092015510001473-4) CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. Deixar de recolher ICMS relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso ou consumo ou à integração ao ativo permanente do estabelecimento, constitui infração e sujeita às penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2020.

ACÓRDÃO N.7572 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 14559 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092015510001473-4). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA. ICMS - Auto de Infração. 1. Escorregia a decisão singular que excluiu do crédito tributário valores comprovadamente indevidos, ora porque já cobrados em AINF diverso, ora pela aplicação da devida redução de base de cálculo. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2020.

ACÓRDÃO N.7571 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 17013 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092017510000707-4). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1. É nula a decisão de primeira instância que adota fundamento diverso do indicado no lançamento inicial, sem assegurar defesa. 2. Recurso conhecido para, em preliminar, anular a decisão de primeira instância. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2020.

ACÓRDÃO N.7570 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18089 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372019510000484-4). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Não há que se falar em prescrição na exigência do crédito tributário ainda não constituído definitivamente. 2. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração e sujeita às penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2020.

ACÓRDÃO N.7569 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18087 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012017510001023-8). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Não há que se falar em prescrição na exigência do crédito tributário ainda não constituído definitivamente. 2. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, relativamente a mercadoria constante da relação correspondente à cesta básica estadual, constitui infração e sujeita às penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2020.

ACÓRDÃO N.7568 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18085 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012017510001022-0). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Não há que se falar em prescrição na exigência do crédito tributário ainda não constituído definitivamente. 2. Deixar de recolher, na condição de ativo não regular, a antecipação especial de ICMS relativo a operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, constitui infração e sujeita às penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2020.

ACÓRDÃO N.7567 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18083 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012017510001024-6). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Não há que se falar em prescrição na exigência do crédito tributário ainda não constituído definitivamente. 2. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração e sujeita às penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2020.

ACÓRDÃO N.7566 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 18081 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012017510001047-5). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Não há que se falar em prescrição na exigência do crédito tributário ainda não constituído definitivamente. 2. Deixar de recolher ICMS correspondente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual, relativo a operação com mercadoria destinada a consumidor final, constitui infração e sujeita às penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/09/2020.

ACÓRDÃO N.7565 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 17577 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372017510000829-2). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Deixar de recolher ICMS - Antecipação Especial na entrada de mercadoria destinada à comercialização em território paraense, na situação de "ativo não regular", constitui infração tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas, independentemente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 23/09/2020.

ACÓRDÃO N.7564 - 1ª. CPJ. RECURSO N. 16349 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352016510006272-1). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 1. O enquadramento do contribuinte como "ativo não regular" impõe prazo especial para o recolhimento do ICMS na entrada em território paraense. 2. Deixar de recolher o ICMS - Diferencial de Alíquota, em operação interestadual com mercadoria destinada ao uso/consumo do estabelecimento, constitui infração sujeita à penalidade, sem prejuízo do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/09/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 23/09/2020.

(\*JACÓRDÃO N. 7518 - 1ªCPJ) RECURSO N. 17011 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 352016510008078-9). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÉS. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. É nula a decisão de primeira instância que adota fundamento diverso do indicado no lançamento inicial, sem assegurar defesa. 2. Recurso conhecido, em preliminar, para anular decisão de primeira instância. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. VOTO CONTRÁRIO: Conselheira Rafaelle Rolim Sales Fernandes, pela rejeição da preliminar. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/08/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 17/08/2020.

**(\*)Republikado por ter saído com incorreção**

**Protocolo: 591110**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 100 DE 13 OUTUBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 040/2020 e os autos do Processo nº 2019/242769.

RESOLVE: Designar a servidora LARISSA MARIONOR SANTANA DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula Funcional: 5898235, como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 040/2020 e a servidora CECÍLIA BARATA PANTOJA, Matrícula Funcional: 54188892, como fiscal suplente e em substituição no caso de ausência do fiscal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão administrativa

**Protocolo: 590905**

#### PORTARIA Nº 0640 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/801020.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora KÁTIA REGINA SILVA PUGA, cargo AGENTE DE PORTARIA, matrícula nº 57194525/1, do DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA para a DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR.

#### PORTARIA Nº 0641 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/837643.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 16/10/2020, o servidor PAULO ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 57197609/1, do LABORATÓRIO CENTRAL para o DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 16.10.2020.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA

**Protocolo: 591137**

### ERRATA

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 945 DE 06 DE AGOSTO DE 2015 PUBLICADA NO DOE Nº 32.948 DE 12/08/2015, protocolo 862454

ONDE SE LÊ: "R E S O L V E: Designar os servidores TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 86924-1, AZARIEL LOUREIRO DE ASSIS, matrícula nº 571937-03 e ANA CRISTINA SIMÕES BELTRÃO, matrícula nº 54195827-1, para acompanharem e fiscalizarem a locação do prédio descrito no Contrato abaixo"

LEIA-SE: "R E S O L V E: Designar os servidores TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 86924-1, AZARIEL LOUREIRO DE ASSIS, matrícula nº 571937-03 e ANA CRISTINA SIMÕES BELTRÃO, matrícula nº 54195827-1, para acompanharem e fiscalizarem a locação do prédio descrito no Contrato nº 055/2014"

**Protocolo: 590958**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/SESPA/2020.

PROCESSO: 2019/329073.

OBJETO: aquisição de medicamento SPINRAZA 12MG/5ML, para atendimento da Paciente L. S. L. L, oriunda de Demanda Judicial – Ação Ordinária – Processo nº. 0802997-47.2019.8.14.0015, no valor de: R\$ 1.278.074,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 04.307.650/0015-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 1.278.074,30 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103.

Belém (Pá), 15 de outubro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 591152**

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/SESPA/2020.

PROCESSO: 2019/640069.

OBJETO: Aquisição do Medicamento ICATIBANTO 10MG/ML, para o atendimento da paciente C. B. A., que está contemplada pela Ação Judicial - Processo nº 0005554-23.2019.8.14.0043 com liminar vigente.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0002-26.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ 128.494,32 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103.

Belém (Pá), 15 de outubro de 2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 591149**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/SESPA/2020

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como a manifestação favorável do setor de Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento do certame, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 006/SESPA/2020, no valor total de R\$ 4.040.610,90 (QUATRO MILHÕES QUARENTA MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realização de eventos, para dar suporte aos municípios de: Belém (1º CRS), Breves (8º CRS), Santarém (9º CRS), Altamira (10º CRS), Marabá (11º CRS), Conceição do Araguaia (12º CRS), vinculados a todas as Unidades e Diretorias do Departamento de Epidemiologia e Controle de Endemias. EMPRESA VENCEDORA: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ 15.534.401/0001-07, foi a vencedora do certame pelo critério de menor preço global. Valor total do Pregão Eletrônico nº 006/SESPA/2020: R\$ 4.040.610,90 (QUATRO MILHÕES QUARENTA MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Publicar o Termo de Homologação da licitação na imprensa oficial, e posteriormente encaminhar os autos para formalização contratual.

Em, / /

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 591021**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº. 1195 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor EDER DO AMARAL MONTEIRO, Id. Funcional nº 57205643-1, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado no Departamento de Controle de Endemias, no período de 01 de Novembro de 2020 a 30 de Novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 17 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1121/15.10.2020, publicado no DOE nº. 34.375 de 16.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 591244**

#### Portaria n.º 1040 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora CAROLINE ABUL HOSEN PEIXOTO MELO, Id. Funcional nº 57194224-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 01 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2019 a 09 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 25.08.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES NO DOE Nº 34.324/26.08.2020

**Protocolo: 590907**

#### Portaria n.º 1196 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 103616-1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada no Centro de Saúde-Cidade Nova IV, no período de 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 1984 a 31

de Outubro de 1985, conforme Parecer Jurídico constante no Processo nº 2019/208138.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2020.  
 Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 591019**

**Portaria n.º 1194 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora TEREZINHA DE FATIMA RASSY TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5881811-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no Centro de Saúde-Cremação/Atenção-Psicossocial, no período de 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de Maio de 2019 a 01 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 591043**

**PORTARIA Nº. 1195 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora LEOMAR PIRES PEREIRA, Id. Funcional nº 57207935-1, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotada no 12º Centro Regional de Saúde-Conceição do Araguaia, no período de 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 06 de Novembro de 2018 a 05 de Novembro de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 1121/ 15.10.2020, publicado no DOE nº. 34.375 de 16.10.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.10.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira  
 Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 591007**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 100 de 13 de outubro de 2020 publicada no DOE nº 34.374 de 15 de outubro de 2020 - Protocolo: 589947**

**Protocolo: 590904**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020 – CPL/PMPA**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 – CPL/PMPA- Processo nº. 2020/82815, da Polícia Militar do Pará - PMPA. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva. VIGÊNCIA: 19/10/2020 a 18/10/2021.

EMPRESA: ZETTA FROTAS S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42. Endereço: Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo-SP, CEP: 04.298-000. Contado (11) 3742-4050 / (11) 98598-0144. E-mail: paulo@zetta-frotas.com.br. Representante Legal: Paulo Emílio Pimentel Uzeda, CPF: 454.876.505-00, RG: 3689097/94 SSP/BA.

SOLICITANTE DA ADESÃO: Setor de Transportes/SESPA - Processo nº. 2020/610038 - PAE.

| ITEM                  | DESCRIÇÃO   | UND     | QTD MENSAL | VALOR UNITARIO MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|-----------------------|---|---------|------------|-----------------------|-------------------|
| 03                    | Veículo tipo utilitário esportivo (SUV) compacto, FLEX, viatura policial, com cela tipo 3, rastreador, rádio de comunicação, grafismo, sinalizador acústico e visual, com anteparo para armas longas. | Unidade | 24         | R\$ 2.000,00          | R\$ 576.000,00    |
| VALOR TOTAL DA ADESÃO |   |         |            |                       | R\$ 576.000,00    |

RÔMULO RODOVALHO GOMES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 590930**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020 – CPL/PMPA**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 – CPL/PMPA- Processo nº. 2020/82815, da Polícia Militar do Pará - PMPA. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva. VIGÊNCIA: 19/10/2020 a 18/10/2021.

EMPRESA: ZETTA FROTAS S.A. - CNPJ: 02.491.558/0001-42. Endereço: Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo-SP, CEP: 04.298-000. Contado (11) 3742-4050 / (11) 98598-0144. E-mail: paulo@zetta-

frotas.com.br. Representante Legal: Paulo Emílio Pimentel Uzeda, CPF: 454.876.505-00, RG: 3689097/94 SSP/BA.

SOLICITANTE DA ADESÃO: Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS/SESPA - Processo nº. 2020/514466 - PAE.

| ITEM                  | DESCRIÇÃO  | UND     | QTD MENSAL | VALOR UNITARIO MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|-----------------------|--|---------|------------|-----------------------|-------------------|
| 01                    | Veículo Tipo PICK-UP, cabine dupla, viatura policial, sem cela, com rastreador, radio de comunicação grafismo, sinalizador acústico e visual, com anteparo para armas longas. Marca Volkswagen. Modelo Amarok SE 2.0 | Unidade | 36         | R\$ 3.580,00          | R\$ 1.546.560,00  |
| VALOR TOTAL DA ADESÃO |  |         |            |                       | R\$ 1.546.560,00  |

RÔMULO RODOVALHO GOMES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

**Protocolo: 590915**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

**DIÁRIA**

**Portarias Nº 543, 544, 545, 546 de Diárias de 16/10/2020**

**Lei Fundamental: nº 5.810/94 art. 145 RJU**

Objetivo: Realizar monitoramento dos óbitos residente e avaliação dos programas das causas bem definidas, como também verificar in loco os livros de registros de óbitos e nascimento junto aos cartórios e cemitérios locais. Servidora: Maria Nilcirene Pereira ag. portaria mat: 5231060  
 Origem: Castanhal/Maracanã período: 26/10/2020  
 Origem: Castanhal/Magalhães Barata período : 27/10/2020  
 Origem : Castanhal/São Domingos do Capim período : 29/10/2020  
 Origem: Castanhal/Inhangapí período : 30/10/2020  
 Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

**Protocolo: 590951**

**Portarias Nº 547, 548 de Diárias de 16/10/2020**

**Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU**

Objetivo: Realizar capacitação sobre o Sistema de Informação Hospitalar, para a equipe administrativa e técnica do Hospital Municipal de São Domingos do Capim . Servidores: Rosiane de Nazaré Silva de Souza Enfermeira mat: 5166543  
 Maria Edileuda de Souza Pereira Ag.Administrativo mat. 571978301  
 Cícero Alves Ferreira motorista mat.0478954  
 Origem: Castanhal/ São Domingos do Capim período: 26/10/2020  
 Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

**Protocolo: 590973**

**Portarias Nº 536, 537, 538 de Diárias de 16/10/2020**

**Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU**

Objetivo: Realizar supervisão de TFD aos beneficiários cadastrados no Programa, residentes e domiciliados nas zonas urbana e rural do município de Magalhães Barata. Servidores: Zólia Hungria de Amorim Borges ag. administrativo mat: 57290898  
 Osmarina Mendes De Oliveira ag. portaria mat: 5145090  
 Origem: Castanhal/ Magalhaes Barata período: 26 e 27/10/2020  
 Edmilson Alves Cavalcante Filho motorista mat.0503399 período: 26/10/2020  
 João Ricardo da Rocha Rodrigues motorista mat. 572025648-1 período : 27/10/2020  
 Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

**Protocolo: 590908**

**Portarias Nº 539, 540, 541 542 de Diárias de 16/10/2020**

**Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU**

Objetivo: Realizar supervisão de TFD aos beneficiários cadastrados no Programa, residentes e domiciliados nas zonas urbana e rural do município de Magalhães Barata. Servidores: Zólia Hungria de Amorim Borges ag. administrativo mat: 57290898  
 Origem: Castanhal/ Magalhaes Barata período: 29 e 30/10/2020  
 Cícero Alves Ferreira motorista mat.0478954  
 Origem: Castanhal/Magalhães Barata período: 29,30/10/2020  
 Osmarina Mendes De Oliveira ag. portaria mat: 5145090  
 Origem: Castanhal/ Magalhaes Barata período: 29/10/2020  
 Marilda Silva de Oliveira Assist.Social mat.57194884  
 Origem: Castanhal/Magalhães Barata período : 30/10/2020  
 Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

**Protocolo: 590931**

**Portarias Nº 549, 550 de Diárias de 16/10/2020**

**Fundamento Legal: nº 5.810/94 art.145 RJU**

Objetivo: Realizar capacitação sobre o Sistema de Informação Hospitalar, para a equipe administrativa e técnica do Hospital Municipal de São Domingos do Capim . Servidores: Rosiane de Nazaré Silva de Souza Enfermeira mat: 5166543  
 Maria Edileuda de Souza Pereira Ag.Administrativo mat. 571978301  
 Benedito José de Lima da Silva motorista mat.5705304-1  
 Origem: Castanhal/ São Domingos do Capim período: 29, 30/10/2020  
 Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

**Protocolo: 590991**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 7ª REGIONAL

## ERRATA

## ERRATA DE PORTARIA

## PORTARIA Nº 026 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

NOME: IVANA MARIA TAVARES DE JESUS  
MATRÍCULA : 57198232/1  
CARGO : AG. DE PORTARIA  
LOTAÇÃO: 7oCRS  
TRIÊNIO: 26.05.2011 A 25.05.2014  
ONDE SE LÊ : PERÍODO : 09.12.2020 A 09.01.2021  
LEIA-SE : PERÍODO : 01.02.2021 A 02.03.2021  
ORDENADOR DE DESPESA:RENATA BRONZE MATTOS

Protocolo: 591200

## DIÁRIA

## PORTARIA Nº 351 de 16 de Outubro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83  
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: PONTA DE PEDRAS, DESTINO: BELÉM  
PERÍODO: DE 13/10/2020 A 16/10/2020  
MATRÍCULA / NOME / CPF  
/ NATALIA CORRÊA DA COSTA / 969.244.202-06  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA HANSEIASE E MELHORES PRÁTICAS NO SINAN NET  
COMISSIONADO (ASSISTENTE DE DIREÇÃO): RENATA BRONZE MATTOS

Protocolo: 590909

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

## DESIGNAR SERVIDOR

## PORTARIA Nº 70 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800 de 08/ 02/ 2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2020/828652

RESOLVE:

Designar o servidor Nesildo Oliveira Pinto, Matrícula: 505382, ocupante do cargo de coordenador do Setor de Dengue, servidor federal lotado na divisão de Endemias, 9º Centro Regional de Saúde, para responder como Diretor Interino desta Divisão de Endemias do 9o CRS/SESPA, sem ônus, no período de 13 a 19 de Outubro de 2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SESPA/ 9º CRS, 16 de Outubro de 2020.

MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS

Diretora do 9ºCRS/SESPA

Protocolo: 590962

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

## PORTARIA Nº 425/2020 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Nº 583/2019 –CCG de 18/01/2019, publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.785 de 21 /01/ 2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, matrícula 0504339, cargo Agente de Endemias, lotado no 10º CRS/SESPA – ALTAMIRA para responder como CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CENTRO REGIONAL do 10º Centro Regional de Saúde/SESPA, no período de 13.10.2020 a 11.2020, por motivo de férias. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,

Altamira-PA, 15 de Outubro de 2020.

IRALDO FLORÊNCIO DA SILVA

Diretor em exercício do 10º CRS/Altamira.

Port. nº 424 de 14/10/2020

Protocolo: 591028

## APOSTILAMENTO

## Apostilamento nº 001/2020 ao Contrato 04/2020 – EMPRESA: L.S. DIAS – ME Proc. nº 2020/229626

Objeto: Adequar a dotação orçamentária ao exercício de 2020. Incluir: PTRES: 908302 e FONTE: 0149001435

Data: 06/08/2020

MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 591090

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 11ª REGIONAL

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 041 de 16 de Outubro de 2020

A DIRETORA DO 11o CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020-CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 534/2020 que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Estadual, e altera o Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeiro o servidor JOEL CORREA DOS SANTOS - Matrícula: 57233238/1 - Cargo: Agente Administrativo para realização dos procedimentos licitatórios no âmbito deste 11º Centro Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marabá (PA), 16 de Outubro de 2020.

IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora do 11º Centro Regional de Saúde/SESPA.

PORTARIA No 1.650/2020-CCG

Protocolo: 590944

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA  
EMPENHO

## Empenho nº: 2020NE00599

Exercício: 2020

Processo nº: 2020/608549

Classificação do Objeto: Prestação de Serviço

Objeto: Prestação de serviços de refrigeração ao 11º CRS/SESPA.

Justificativa: Atender aos setores de Planejamento/Orçamento, Setor de Diárias e Almoxarifado do 11º CRS/SESPA.

Valor Total: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Data do Empenho 13 (treze) de Outubro de 2020.

ORÇAMENTO

Atividade: 4120008338

Elemento: 3390-39

Fonte do Recurso: 0103000000

CONTRATADO: RECLIMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 14607706-0001/20

Endereço: AV Amazonas QD 58 Lt 30 – Vale Itacaiunas/Marabá/PA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS

CNPJ: 05.054.929/0001-17

Endereço: Folha 28, Quadra 34, Lotes 10 a 12, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.

ORDENADORA: Irlândia da Silva Galvão

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: Francisca das Chagas Domingues Resplandes

Matrícula: 54193844/1

Protocolo: 590941

## DIÁRIA

## ERRATA

## Data 16/10/2020

ERRATA da Portaria n 99/2020- 11CRS/SESPA DE 28/09/2020, publicada no DOE Nº 34.360 DE 01/10/2020.

Onde se lê: Zélia Mutran Azevedo- Cargo Agente Administrativo

Leia-se Zélia Mutran Azevedo-Cargo comissionado

Irlândia da Silva Galvão

Diretora do 11 CRS/SESPA

Protocolo: 591068

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL

## PORTARIA 364 de 16 de Outubro de 2020.

Nome: Humberto Santos Borges

Cargo: Agente de Saúde Pública

Matrícula/Siape: 504771

CPF: 184.896.212-68

Período: 19 a 22.10.2020

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).



Origem: Conceição do Araguaia.  
Destino: Redenção  
Objetivo: Conduzir Técnicos de VISA/12º CRS que irão acompanhar equipe técnica do Nível Central em visita ao Hospital Regional Público do Araguaia-HRPA  
Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara  
**Protocolo: 591058**

**Portaria nº 363 de 16 de Outubro de 2020.**

Nome: Gaspar Inácio de Moraes  
Cargo: Guarda de Endemias  
Matrícula/Siape: 504786  
CPF: 288.882.602-00  
Nome: Rosimar Sousa da Silva.  
Cargo: Agente de Saúde Pública.  
Matrícula/Siape: 504535.  
CPF: 234.781.602-00.  
Período: 26 à 30.10.2020  
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia)  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Bannach, Floresta do Araguaia, Cumaru do Norte, Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.  
Objetivo: Realizar entregas de vacinas e seringas para a Rotina mês de novembro aos municípios  
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara  
**Protocolo: 590949**

**Portaria nº 365 de 16 de Outubro de 2020.**

Nome: Divino de Sousa Espindula.  
Cargo: Guarda de Endemias.  
Matrícula/Siape: 504755.  
CPF: 246.720.762-53.  
Nome: Ivanilto Sales da Silva.  
Cargo: Agente de Saúde Pública.  
Matrícula/Siape: 505129.  
CPF: 350.190.771-00.  
Período: 19 a 23.10.2020.  
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).  
Origem: Conceição do Araguaia-Pa.  
Destino: Cumaru do Norte e Santana do Araguaia.  
Objetivo: Realizar Supervisão técnica e Avaliação nos trabalhos de controle do Aedes Aegypti  
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.  
**Protocolo: 591075**

**PORTARIA nº 362 de 16 de Outubro de 2020.**

Nome: Edmar Pereira Silva.  
Cargo: Agente de Saúde Pública.  
Matrícula/Siape: 504043.  
CPF: 066.486.222-53.  
Período: 19 a 24.10.2020  
Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).  
Origem: Conceição do Araguaia.  
Destino: Bannach, Rio Maria, Xinguara, Sapucaia, Agua Azul do Norte, Ourilândia de Norte, Tucumã e São Felix do Xingu  
Objetivo: Supervisionar e orientar os municípios na realização da Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos  
Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara  
**Protocolo: 590929**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA  
Publicado no DOE: 34.318 de 20/08/2020****Número de Protocolo: 572130****Onde se lê:**

PORTARIA Nº 206 de 28 de Julho de 2020  
Deslocamento do município de Cametá para Mocajuba

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 206 de 28 de Julho de 2020  
Deslocamento do município de Cametá para Baião  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
13º Centro Regional de Saúde  
João Elias Sassim da Silva  
Diretor Regional  
13ºCRS / Cametá-PA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA  
Publicado no DOE: 34.363 de 06/10/2020****Número de Protocolo: 587128****Onde se lê:**

PORTARIA Nº 272 de 18 de Setembro de 2020  
Deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 272 de 01 de Setembro de 2020  
Deslocamento do município de Cametá para Belém  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
13º Centro Regional de Saúde  
João Elias Sassim da Silva  
Diretor Regional  
13ºCRS / Cametá-PA

**Protocolo: 590934****DIÁRIA****Portaria nº 297 de 02 de Outubro de 2020**

Nome: Francisca Solange Alencar dos Santos (Interlocutor Regional do SINAN NET), matrícula 5108420-014;  
Nome: Mairley Serrão Albuquerque (Enfermeira) matrícula – 57205608-4;  
Objetivo: Realizar monitoramento do Programa da Hanseníase e avaliação da base de dados do SINAN referente aos registros 2019 a 2020. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 08 a 10.10.2020  
João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 307 de 02 de Outubro de 2020**

Nome: Francisco Alves da Silva Neto (Agente Administrativo), matrícula – 57200855-2;  
Nome: Raquel dos Santos Moreira (Odontóloga), matrícula – 5482640;  
Nome: José Maria Piteira de Carvalho (Motorista), matrícula – 5108411-2;  
Objetivo: Realizar monitoramento das ações relacionadas aos indicadores do Previne Saúde (diabetes e hipertensão), alcance das metas, apoio na melhoria das metas com os profissionais das unidades, coordenação da atenção básica. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 08 a 10.10.2020  
João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 308 de 02 de Outubro de 2020**

Nome: Arialdo João Sanches de Oliveira, (Técnica em VISA), matrícula – 5265983-2;  
Nome: Denilton de Castro Tavares, (Técnico em Saúde), matrícula – 5850940-3;

Objetivo: Realizar ação abordando a Resolução RDC nº 11/2011; Dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha; (orientação quanto ao cadastro de unidades públicas de dispensação, de prescritores, de usuários, solicitação, distribuição e dispensação da medicação, para profissionais de saúde nos serviços de Vigilância Sanitária, em Saúde, Atenção Básica, e Assistência Farmacêutica). 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 07 a 09.10.2020  
João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 309 de 02 de Outubro de 2020**

Nome: João Batista Pinheiro (Técnico em Saúde), matrícula – 0505204;  
Nome: Vicente Filho Assunção da Cruz (GAT/13ºCRS), matrícula – 57233230-1;  
Objetivo: Monitorar e supervisionar as ações de vigilância do Programa Saúde do Trabalhador. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limeiro do Ajuru, no período de 07 a 09.10.2020  
João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Portaria nº 254 de 01 de Setembro de 2020**

Nome: Elisabeth Freitas Gonçalves (Apoio Técnico do Planejamento), matrícula – 5115272-1;  
Nome: João Elias Sassim da Silva (Diretor), matrícula – 5930010-2;  
Objetivo: Implementar ações para elaboração de Instrumentos de Gestão do SUS – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e apoio técnico para a Operacionalização do GM-Sespa Módulo Municipal. 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 21a 25.09.2020  
João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 590994**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 13ª REGIONAL**

**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA  
Publicado no DOE: 34.366 de 08/10/2020****Número de Protocolo: 587961****Onde se lê:**

PORTARIA Nº 272 de 18 de Setembro de 2020

**Leia-se:**  
PORTARIA Nº 258 de 01 de Setembro de 2020  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

13º Centro Regional de Saúde  
João Elias Sassim da Silva

Diretor Regional  
13ºCRS / Cametá-PA

**Protocolo: 590902****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA  
Publicado no DOE: 34.363 de 06/10/2020****Número de Protocolo: 587128****Onde se lê:**

PORTARIA Nº 257 de 01 de Setembro de 2020  
Deslocamento do município de Cametá para Mocajuba

**Leia-se:**

PORTARIA Nº 257 de 01 de Setembro de 2020  
Deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

13º Centro Regional de Saúde  
João Elias Sassim da Silva

Diretor Regional  
13ºCRS / Cametá-PA

**HOSPITAL OPHIR LOYOLA****OUTRAS MATÉRIAS****1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 053/2019-HOL – PE 113/2019**

Data Assinatura: 09/10/2020

Processo nº: 2020/588013

Justificativa: Pelo presente termo fica formalizado a revisão de preço do item 01 da Ata de Registro nº 53/2019, atualizado para o valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), concedida com fundamento no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, c/c artigo do Decreto estadual nº 991/2020, com efeitos retroativos a contar da data do pedido qual seja 11 de agosto de 2020.

Contratado: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP

JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral

**Protocolo: 591179****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2019 – HOL**

Objeto: Aquisição de 02(dois) Aceleradores Lineares de Baixa Energia com feixes de fótons de 6MV, habilitados para Radiocirurgia, Radioterapia de Intensidade Modulada (IMRT) e Arcoterapia Volumetricamente Modulada (VMAT), com Gerenciamento, Sistema de Planejamento e Equipamentos para Controle de Qualidade (inclusive os obrigatórios pela CNEN Norma 6.10), para bunke.

O Hospital Ophir Loyola, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Impugnação relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pelas empresas VARIAN MEDICAL SYSTEMS E ELEKTA SOLUTIONS AB, razão pela qual o mesmo encontra-se suspenso.

Belém, 16 de outubro de 2020.

Rafaela Silva Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo: 591303****PORTARIA Nº 454/2020 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2020/503121 de 17/07/2020 (PAE)

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: AMC INFORMÁTICA LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 591202****FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA  
E HEMATOLOGIA DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 628/2020 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,  
14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 00485 169 0182902 13.

RESOLVE,

I - Conceder o(a) servidor(a) Amancia Da Silva Santos, matrícula nº 5455995/2, Cargo de Técnico de Hemoterapia, lotado na Gerência de Distribuição de Produtos Hemoterápicos Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, Licença Falecimento, a contar de 27 de setembro a 04 de outubro de 2020, de acordo com o que dispõe o Art. 72,

III da lei 5.810/94, Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2020 4 00485 169 0182902 13.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 14 de outubro de 2020.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 591227****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 632/2020 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA,  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da lei Complementar nº 077 de 28 de dezembro de 2011 que versa sobre alteração dos dispositivos da Lei complementar 07 de 25 de setembro de 1991,

Considerando o término do prazo do contrato administrativo dos servidores temporários,

Considerando a nomeação e posse dos novos servidores aprovados no Concurso C-182 da Fundação Hemopa

RESOLVE:

I – Distratar os servidores temporários relacionados abaixo:

| MATRÍCULA  | NOME                                | CARGO                        | À CONTAR DE |
|------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------|
| 57188139/2 | Deize Almeida Botelho               | Assistente Social            | 15/10/2020  |
| 5839726/4  | Katilene Bruna Lima de Abreu        | Assistente Social            | 15/10/2020  |
| 5125065/2  | Sandra Sueli Bentes Da Costa        | Assistente Social            | 15/10/2020  |
| 57174639/1 | Nilda Lima dos Santos               | Técnico de Enfermagem        | 15/10/2020  |
| 5884152/1  | Andrea da Costa Sousa               | Técnico de Enfermagem        | 15/10/2020  |
| 5883946/1  | Maria Da Conceição Lopes Pantoja    | Técnico de Enfermagem        | 15/10/2020  |
| 57174643/1 | Arielma Freitas de Andrade          | Técnico de Enfermagem        | 15/10/2020  |
| 54197584/1 | Ana Rita Valente da Costa           | Técnico de Enfermagem        | 15/10/2020  |
| 5635993/2  | Rosa Maria Campos Penha             | Técnico de Enfermagem        | 15/10/2020  |
| 55586246/1 | Rosiene Araújo das Neves            | Técnico de Enfermagem        | 15/10/2020  |
| 73504331/4 | Regiane Cristina Cunha da Costa     | Técnico em Patologia Clínica | 15/10/2020  |
| 5895438/3  | Odete Simone Soares Melo Galvão     | Técnico em Patologia Clínica | 15/10/2020  |
| 5885221/1  | Vera Lucia do Amaral Cunha          | Técnico em Patologia Clínica | 15/10/2020  |
| 5900295/4  | Drielly da Cunha Oliveira           | Técnico em Patologia Clínica | 15/10/2020  |
| 5762820/3  | Joleni Teixeira Seabra              | Técnico em Patologia Clínica | 15/10/2020  |
| 5955487/1  | Wellington Roberto Silva de Queiroz | Técnico em Patologia Clínica | 15/10/2020  |
| 5914690/2  | Iago Barroso Ramos                  | Biomédico                    | 15/10/2020  |

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, em 15 de outubro de 2020.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 591139****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 226/2020-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 01/04/2020, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo Administrativo 2020/424904 - Pregão Eletrônico nº 48/2020 para Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de mapeamento de dose no Irradiador de Bolsa de Sangue GAMMACELL ITEM ÚNICO – Empresa ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.887.124/0002-47. Preço Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) Os autos do Processo Administrativo Nº 2020/424904 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 16 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

**Protocolo: 591101****FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Laudo Médico nº: 099/2020

Nome: MARCIO FELIPE DO NASCIMENTO RAMOS

Matrícula: 5938017/ 1

Cargo/Lotação: MEDICO / FHCGV

Período: 13/10/2020 a 19/10/2020

Laudo Médico nº: 103/2020

Nome: LUANA SODRE DE SOUZA

Matrícula: 8400860/ 1

Cargo/Lotação: TEC. DE ENFERMAGEM / FHCGV

Período: 07/10/2020 a 13/10/2020

**Protocolo: 590985**

## DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

## PORTARIA Nº 493 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental datado de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE -PARÁ Nº 34259 de 22 de junho de 2020.

## RESOLVE:

SUBSTITUIR, a servidora MARIA SHIRLEY M. MARTINS DA COSTA – Mat.: 5949388 pela servidora LAÉRCIA LOPES RIBEIRO DA SILVA – Mat.: 5130972, a contar de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 186/2016

EMPRESA: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de mão de obra de motorista, a fim de atender as necessidades da FHCGV por um período de doze meses.

Processo Original nº 43686/2015

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

DIRETORA PRESIDENTE

FPEHCGV

Protocolo: 591031

## PORTARIA Nº 357, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Designar a Servidora Daniela Smith Brito – Matrícula 54195001/1, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 214.2020 - SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CONTRATO Nº 215.2020 - PHENIX HOSPITALAR LTDA

CONTRATO Nº 216.2020 - PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

CONTRATO Nº 217.2020 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 218.2020 - ALFAMED COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº 219.2020 - CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 220.2020 - F CARDOSO & CIA LTDA

CONTRATO Nº 221.2020 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

CONTRATO Nº 222.2020 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

CONTRATO Nº 223.2020 - M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso geral para atender a necessidade de 180 (cento e oitenta) dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

VIGÊNCIA: Início em 12/10/2020 e término em 10/04/2021.

PROCESSO 2020/491241.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 42/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 591060

## ERRATA

## ERRATA DE PORTARIA

Fica retificado na PORTARIA Nº 479 de 09/10/2020, o seguinte:

## ONDE LÊ-SE:

| MEMBROS                        | CARGO         |
|--------------------------------|---------------|
| EDICLAY JOSÉ BENJAMIM DA CUNHA | ADMINISTRADOR |

## LEIA-SE:

| MEMBROS                        | CARGO         |
|--------------------------------|---------------|
| EDICLEY JOSÉ BENJAMIM DA CUNHA | ADMINISTRADOR |

Obs: Retificado por ter saído com incorreção no DOE nº 34374 de 15/10/2020.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 591173

## ERRATA DE PORTARIA

## FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 442 DE 29/09/2020,

## O SEGUINTE:

## ONDE LÊ-SE:

Rosana Matos Coimbra

## LEIA-SE:

Rosana Coimbra Matos

Obs: Retificado por ter saído com incorreção no DOE nº 34360 de 01/10/2020.

IVETE GADELHA VAZ

Presidente / FPEHCGV

Protocolo: 591175

## CONTRATO

## CONTRATO Nº 219/2020

Valor: R\$ 1.662,50 (MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos de Uso Geral para atender à necessidade de 180 dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Assinatura: 12/10/2020

Vigência. Início em 12/10/2020 e término em 10/04/2021.

Dispensa nº 42/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0669

Origem do Recurso: Estadual

NOME: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Endereço: ROD BR 316 KM 06 RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº 08, BAIRRO: LEVILÂNDIA – ANANINDEUA-PA.

CEP: 67.030-025.

Telefone: (91) 32555616

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 591055

## CONTRATO Nº 215/2020

Valor: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos de Uso Geral para atender à necessidade de 180 dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Assinatura: 12/10/2020

Vigência. Início em 12/10/2020 e término em 10/04/2021.

Dispensa nº 42/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0669

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: PHENIX HOSPITALAR LTDA

Endereço: PASSAGEM ALVARO ADOLFO, Nº 108 – PEDREIRA – BELÉM - PA

CEP: 66.085-030

Telefone: 3266-8571

E-mail: phenixhospitalar@yahoo.com.br

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 591048

## CONTRATO Nº 223/2020

Valor: R\$ 62.586,50 (SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos de Uso Geral para atender à necessidade de 180 dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Assinatura: 12/10/2020

Vigência. Início em 12/10/2020 e término em 10/04/2021.

Dispensa nº 42/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0669

Origem do Recurso: Estadual

Nome: M.M. LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Km 23, nº. 1331 – Agulha.

CEP. 66.811-000 – Belém-PA

Telefone: (91) 3201-1000

E-mail: mmlobato@mmllobato.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 591057

## CONTRATO Nº 217/2020

Valor: R\$ 6.439,58 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos de Uso Geral para atender à necessidade de 180 dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Assinatura: 12/10/2020

Vigência. Início em 12/10/2020 e término em 10/04/2021.

Dispensa nº 42/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0669

Origem do Recurso: Estadual

Nome: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Endereço: CIDADE NOVA IV TRAVESSA WE 47 – Nº 342  
ANANINDEUA - PA - CEP 67.133-300  
Telefone: (91) 3346-0446 – 98568-1611  
E-mail: altamedltda@gmail.com  
Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 591051**

**CONTRATO Nº 216/2020**

Valor: R\$ 71.699,000 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos de Uso Geral para atender à necessidade de 180 dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Assinatura: 12/10/2020

Vigência. Início em 12/10/2020 e término em 10/04/2021.

Dispensa n.º 42/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0669

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: PRÓ- REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO, Nº 39 – MEDEIROS - RIO VERDE – GO

CEP: 75900-036

Telefone: 64 3018-2441 / 4141-2522 / 3018-2571

E-mail: proremediosdf@gmail.com

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 591050**

**CONTRATO Nº 281/2020**

Objeto: Aquisição emergencial de Produtos Farmacêuticos para atender a necessidade por 30 (trinta) dias nas Unidades de Terapia Intensiva e Clínicas da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Valor: R\$ 560,50 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Data de Assinatura: 15/10/2020

Vigência. Início em 15/10/2020 e término em 13/12/2020.

Dispensa n.º 44/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0103, 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: PHENIX HOSPITALAR LTDA - ME

Endereço: PASSAGM ÁLVARO ADOLFO Nº 108- PEDREIRA

BELÉM – PARÁ

CEP: 66.085-030

Telefone: (91) 3266-8571

E-mail: phenixhospitalar@yahoo.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

**Protocolo: 591205**

**CONTRATO Nº 218/2020**

Valor: R\$ 92.842,20 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de medicamentos de Uso Geral para atender à necessidade de 180 dias nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Assinatura: 12/10/2020

Vigência. Início em 12/10/2020 e término em 10/04/2021.

Dispensa n.º 42/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte do Recurso: 0103, 0269, 0669

Origem do Recurso: Estadual

Nome: ALFAMED COMERCIAL LTDA

Endereço: AVENIDA MARQUES DE HERVAL 2106 – BAIRRO PEDREIRA

BELÉM – PARÁ – CEP: 66.087-320

Telefone: (91) 3277-2744

E-mail: alfamedcomercial.vendas@hotmail.com

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

**Protocolo: 591054**

**CONTRATO Nº 275/2020**

Objeto: Aquisição emergencial de Produtos Farmacêuticos para atender a necessidade por 30 (trinta) dias nas Unidades de Terapia Intensiva e Clínicas da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).

Valor R\$ 22.272,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Data de Assinatura: 15/10/2020

Vigência. Início em 15/10/2020 e término em 13/12/2020.

Dispensa n.º 44/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0103, 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

Nome: CRISTALFARMA COMÉRCIO E REP. IMP. EXP. LTDA

Endereço: RODOVIA BR 316 KM 06 ALAM LEOPOLDO TEIXEIRA – LEVILÂNDIA ANANINDEUA – PARÁ – CEP: 67.030-025

Telefone: (91) 3255-5616- 3255-1279

E-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

**Protocolo: 591201**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/ FHCgv/2020**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Balão Intra-aórtico (BIA), compatível com o aparelho DataScope, cancelado no Pregão Eletrônico nº111/2018 (processo licitatório nº 490346/2018) para realização de procedimentos cardíacos em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCgv).  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VENCEDOR                                 |
|------|---|-------|----------------|--|
| 1.   | BALÃO INTRA-AÓRTICO, com conector em Y, membrana do balão, trava da bainha, cateter, lúmen central ou corda guia, extremidades macho do luer, tubo extra-corpóreo, corda guia, cobertura da corda guia, tubo protetor do sts gard, extremidade fêmea do luer central, conector SL, apoio de sutura, protetor do sheathless grad, válvula hemostática, dilatador, seringa 60 ml, tubo de pressão, válvula de 03 vias, agulha angiográfica, cobertura do luer, bainha com introdutor standart, bainha com introdutor, extensão do cateter. No tamanho: 40cc, 7F. Compatível com o aparelho dataScope. | 40    | R\$ 3.000,00   | ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA |

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/FHCgv/2020:

R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Belém/PA, 16 de Outubro de 2020.

Ivete Gadelha Vaz

Ordenadora Responsável

**Protocolo: 590995**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Ato: DISTRATO**

Término de vínculo: 14/10/2020

Tipo: Distrato a pedido

Servidor Temporário: CLAUDENILSON JOSE DOS SANTOS MATOS

Órgão/Cargo: Técnico de Enfermagem / FPEHCGV

Matricula: 5938796/ 2

Ordenador: IVETE GADELHA VAZ

**Protocolo: 590963**

**PORTARIA Nº 504, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12/08/2008.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de OUTUBRO/2020, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCgv.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de conta especial.

NOME: MARIA DE FATIMA GOUVEA PERES

CARGO: ECONOMISTA

MATRÍCULA: 57235029/ 2

CPF: 753.769.622-53

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 591034**

## HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

### DIÁRIA

#### PORTARIA: 091/2020

NOME: MANOEL LAUDELINO VALENTE COSTA  
 MATRICULA: 57210035/1  
 CARGO: MOTORISTA  
 OBJETIVO Realizar Transporte de Hemocomponentes do HENAB (ABAETE-TUBA) para o Hospital Regional de Cametá.  
 ÓRGÃO SOLICITANTE: H.R.C.  
 ORIGEM: CAMETÁ  
 DESTINO: ABAETETUBA  
 PERÍODO: 15 à 16/10/2020  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA  
 VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 356,07 (Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos)  
 REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.  
 KLENARD ATTILIO RANIERI  
 DIRETOR DO HRC

Protocolo: 590948

## HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020/822255  
 Dispensa nº 019/2020  
 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGÊNCIA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, ACONDICIONAMENTOS, EMBALAGENS, MATERIAL DE COPA, E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - HRCA.  
 CONTRATADO: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
 Inscrita sob o CNPJ: 09.072.195/0001-50  
 CONTRATANTE: hospital regional de conceição do araguaia/ sespa, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0039-90.  
 VALOR TOTAL: R\$ 385.665,33 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e trinta e três centavos).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 37, Inc. XXI da CF c/c Artigo 24 inc. IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e ainda Lei Federal 13.979/2020. Decreto Legislativo 02 de 20.03.2020 -ALEPA - Publicado no D.O.E nº 34.152 DE 23.03.2020.  
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, 16 DE OUTUBRO DE 2020.  
 MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS  
 DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA /SES-PA

Protocolo: 591322

## HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 001/2020/HRS, do tipo "Menor Preço por Item", conforme o objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: DESCARTÁVEIS, visando atender, pelo período de 12 (doze) meses as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Regional de Salinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Data da Abertura: 30/10/2020

Horário: 09:00h (horário de Brasília)

Local: [www.comprasgovernamental.gov.br](http://www.comprasgovernamental.gov.br)

UASG: 926159

Entrega do Edital: Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [ww.compraspara.pa.gov.br](http://ww.compraspara.pa.gov.br)

Obs: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o Pregoeiro responsável, através do e-mail [cplhrs\\_sespa@yahoo.com.br](mailto:cplhrs_sespa@yahoo.com.br)

Salinópolis-Pará, 16 de Outubro de 2020.

João Paulo Batista Arnour

Pregoeiro/HRS

Protocolo: 590939

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 94 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas, e

Considerando que o servidor Zacarias Monteiro da Conceição pediu o afastamento para fins de aposentadoria;

Considerando os termos do PAE nº 2020/642253;

RESOLVE:

REVOGAR, o ato do servidor ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Id. Funcional nº 3272770/1, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Tráfego, que cedeu para a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON, através da PORTARIA Nº 332/12.12.2018, publicado no DOE nº 33.760/14.12.2018, a contar de 09/10/2020.

#### PORTARIA Nº 95 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas, e através do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.369 de 09 de outubro de 2020;

Considerando, os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020;

Considerando, os termos do PAE nº 2020/642253;

Resolve:

PRORROGAR, a contar de 01.10.2020 a 30.09.2024, a cessão dos servidores abaixo relacionados, para a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON, com ônus para o órgão cessionário.

| Nº | NOME                              | ID.FUNCIONAL |
|----|-----------------------------------|--------------|
| 01 | ARTHUR RUBENS RABELO MARTINS      | 3278140/1    |
| 02 | BENEDITO GOMES DE ARAUJO          | 2039354/1    |
| 03 | CARLOS WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS  | 2035189/1    |
| 04 | DOMINGOS MIRANDA MOURA            | 3272583/1    |
| 05 | JOSÉ DO SOCORRO DA ROCHA          | 3274551/1    |
| 06 | JOSE CASTRO FONTES                | 3272397/1    |
| 07 | JOSE JOAQUIM BECHIR               | 2026155/1    |
| 08 | JOSE RIBAMAR DAMASCENO DIAS       | 3276368/1    |
| 09 | JOÃO BATISTA HENRIQUE DE OLIVEIRA | 3270068/1    |
| 10 | LUCAS AMORIM                      | 3272486/1    |
| 11 | LUIZ VALDIR TRINDADE DE LIMA      | 2035677/1    |
| 12 | MIGUEL MACHADO MACEIO             | 3272753/1    |
| 13 | PAULO LIMA DOS SANTOS             | 2029561/1    |
| 14 | RAIMUNDO NONATO PANTOJA DA SILVA  | 2044293/1    |
| 15 | RILDO GONÇALVES DE ALMADA         | 2026627/1    |
| 16 | RINALDO NUNES PINHO               | 3277879/1    |
| 17 | ROSENDO CAETANO DE SARGES         | 2025043/1    |

#### PORTARIA Nº 96 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e através do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.550 de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando, os termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020;

Considerando os termos do PAE nº 2020/805435;

R E S O L V E:

PRORROGAR, a contar de 01/10/2020 a 30/09/2024, a cessão do servidor JOÃO BORGES PRESTES Id. Funcional nº 2042363/1, ocupante do cargo de Motorista, para o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, com ônus para o órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 15 de outubro de 2020.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 590982

## COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Critério de julgamento: menor preço - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário - Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Número: 006/2020-CPH - Processo nº 2020/825576

objeto:

O presente certame tem por escopo a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Revisão, Adequação e atualização dos Projetos Executivo Civil e Naval da Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário do Município de Acará, para atender a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Entrega do Edital:

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.cph.pa.gov.br](http://www.cph.pa.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Data, hora e local de Abertura:

Data da Abertura: 11/11/2020 (quarta-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Pedidos de Esclarecimentos: Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: [licitacao@cph.pa.gov.br](mailto:licitacao@cph.pa.gov.br).

Orçamento:

Programa de Trabalho - 26.784.1486.7576

Natureza da Despesa - 449051

Fonte do Recurso - 0101

Valor global: R\$70.000,00 (setenta mil reais)

Ordenador: HUGO PENNA HACHEM

**Protocolo: 591065**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Critério de julgamento: menor preço - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário - Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Número: 007/2020-CPH - Processo nº 2020/616977

objeto:

contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas, para a execução do Gerenciamento, Supervisão, Assessoramento para apoio a fiscalização de obras e serviços de engenharia para a Construção, Reforma e Adequação dos Terminais Hidroviários de Passageiros e Cargas, nos Municípios de Acará, Afuá, Alenquer, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Conceição do Araguaia, Maracanã (Trapiche e Mercado de Peixe), Maracanã (Vila de Algodão), Melgaço, Mocajuba, Monte Alegre, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari e Soure, o qual visa atender as necessidades da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

Entrega do Edital:

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.cph.pa.gov.br](http://www.cph.pa.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA

Data, hora e local de Abertura:

Data da Abertura: 13/11/2020 (sexta-feira)

Hora da Abertura: 09h00 (nove horas)

Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Pedidos de Esclarecimentos: Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal - CEP: 66.055-240 - Município: Belém - Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 - e-mail: [licitacao@cph.pa.gov.br](mailto:licitacao@cph.pa.gov.br).

Orçamento:

Programa de Trabalho - 26.784.1486.7575 e 26.784.1486.7576

Natureza da Despesa - 449035

Fonte do Recurso - 0101

Valor global: R\$7.773.022,79 (sete milhões, setecentos e setenta e três mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

Ordenador: HUGO PENNA HACHEM

**Protocolo: 591067**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 797/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;

Considerando os termos do processo Administrativo Disciplinar nº 2020/434809, de 25.06.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.372, de 14.10.2020;

R E S O L V E:

APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, a contar de 14 de outubro de 2020 ao servidor ADRIANO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 57196217/1, ocupante do Cargo de Assistente Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário, nos termos do artigo 183, II, combinado com o artigo 189 da Lei nº 5.810/1994, por descumprimento dos deveres de caráter funcional, estabelecidos na Lei nº 5.810/94, especificamente nos artigos 177, incisos IV, V e VI e 178, inciso XVI.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 15 de outubro de 2020.

**Protocolo: 591255**

#### PORTARIA N. 799 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Francisco do Pará, abrangendo uma área de 137,5355 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere a arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 214/46601

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 137,5344 ha (cento e trinta e sete hectares, cinquenta e três ares e quarenta e quatro centiares), denominada GLEBA FAZENDA SÃO FRANCISCO, localizada no Município São Francisco do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E25P-A320, de coordenadas N 9.865.359,62m e E 190.807,08m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio do Ramal do Km 92, com os seguintes azimutes e distâncias: 114º40'16" e 5,01 m até o vértice E25P-A321, de coordenadas N 9.865.357,53m e E 190.811,63m; 118º00'40" e 5,49 m até o vértice E25P-A322, de coordenadas N 9.865.354,95m e E 190.816,48m; 122º34'49" e 6,44 m até o vértice E25P-A323, de coordenadas N 9.865.351,48m e E 190.821,91m; 124º10'54" e 6,14 m até o vértice E25P-A324, de coordenadas N 9.865.348,03m e E 190.826,99m; 123º52'15" e 6,15 m até o vértice E25P-A325, de coordenadas N 9.865.344,60m e E 190.832,10m; 122º44'07" e 6,16 m até o vértice E25P-A326, de coordenadas N 9.865.341,27m e E 190.837,28m; 123º59'22" e 6,37 m até o vértice E25P-A327, de coordenadas N 9.865.337,71m e E 190.842,56m; 123º58'12" e 6,25 m até o vértice E25P-A328, de coordenadas N 9.865.334,22m e E 190.847,74m; 125º12'17" e 6,40 m até o vértice E25P-A329, de coordenadas N 9.865.330,53m e E 190.852,97m; 125º46'07" e 6,35 m até o vértice E25P-A330, de coordenadas N

9.865.326,82m e E 190.858,12m; 125°11'33" e 6,56 m até o vértice E25P-A331, de coordenadas N 9.865.323,04m e E 190.863,48m; 124°23'42" e 6,76 m até o vértice E25P-A332, de coordenadas N 9.865.319,22m e E 190.869,06m; 124°20'46" e 7,27 m até o vértice E25P-A333, de coordenadas N 9.865.315,12m e E 190.875,06m; 124°03'17" e 7,41 m até o vértice E25P-A334, de coordenadas N 9.865.310,97m e E 190.881,20m; 123°33'41" e 7,42 m até o vértice E25P-A335, de coordenadas N 9.865.306,87m e E 190.887,38m; 123°48'01" e 7,21 m até o vértice E25P-A336, de coordenadas N 9.865.302,86m e E 190.893,37m; 122°49'19" e 7,14 m até o vértice E25P-A337, de coordenadas N 9.865.298,99m e E 190.899,37m; 121°12'09" e 7,41 m até o vértice E25P-A338, de coordenadas N 9.865.295,15m e E 190.905,71m; 120°17'04" e 7,38 m até o vértice E25P-A339, de coordenadas N 9.865.291,43m e E 190.912,08m; 122°03'13" e 7,57 m até o vértice E25P-A340, de coordenadas N 9.865.287,41m e E 190.918,50m; 124°18'41" e 7,93 m até o vértice E25P-A341, de coordenadas N 9.865.282,94m e E 190.925,05m; 129°11'09" e 8,17 m até o vértice E25P-A342, de coordenadas N 9.865.277,78m e E 190.931,38m; 134°00'21" e 7,74 m até o vértice E25P-A343, de coordenadas N 9.865.272,40m e E 190.936,95m; 139°03'48" e 7,78 m até o vértice E25P-A344, de coordenadas N 9.865.266,52m e E 190.942,05m; 145°09'18" e 7,98 m até o vértice E25P-A345, de coordenadas N 9.865.259,97m e E 190.946,61m; 151°21'41" e 8,16 m até o vértice E25P-A347, de coordenadas N 9.865.252,81m e E 190.950,52m; 155°57'24" e 7,93 m até o vértice E25P-A348, de coordenadas N 9.865.245,57m e E 190.953,75m; 159°27'10" e 7,55 m até o vértice E25P-A349, de coordenadas N 9.865.238,50m e E 190.956,40m; 161°47'02" e 7,45 m até o vértice E25P-A350, de coordenadas N 9.865.231,42m e E 190.958,73m; 164°11'41" e 7,86 m até o vértice E25P-A351, de coordenadas N 9.865.223,86m e E 190.960,87m; 168°04'54" e 7,94 m até o vértice E25P-A352, de coordenadas N 9.865.216,09m e E 190.962,51m; 169°09'24" e 8,19 m até o vértice E25P-A353, de coordenadas N 9.865.208,05m e E 190.964,05m; 171°03'24" e 8,17 m até o vértice E25P-A354, de coordenadas N 9.865.199,98m e E 190.965,32m; 172°51'26" e 8,04 m até o vértice E25P-A355, de coordenadas N 9.865.192,00m e E 190.966,32m; 171°43'36" e 7,92 m até o vértice E25P-A356, de coordenadas N 9.865.184,16m e E 190.967,46m; 169°17'13" e 7,91 m até o vértice E25P-A357, de coordenadas N 9.865.176,39m e E 190.968,93m; 171°42'49" e 7,77 m até o vértice E25P-A358, de coordenadas N 9.865.168,70m e E 190.970,05m; 170°47'59" e 7,19 m até o vértice E25P-A359, de coordenadas N 9.865.161,60m e E 190.971,20m; 164°40'46" e 6,93 m até o vértice E25P-A360, de coordenadas N 9.865.154,92m e E 190.973,03m; 162°43'30" e 7,34 m até o vértice E25P-A361, de coordenadas N 9.865.147,91m e E 190.975,21m; 162°14'30" e 8,03 m até o vértice E25P-A362, de coordenadas N 9.865.140,26m e E 190.977,66m; 159°10'54" e 8,44 m até o vértice E25P-A363, de coordenadas N 9.865.132,37m e E 190.980,66m; 158°35'45" e 8,30 m até o vértice E25P-A364, de coordenadas N 9.865.124,64m e E 190.983,69m; 158°34'50" e 8,08 m até o vértice E25P-A365, de coordenadas N 9.865.117,12m e E 190.986,64m; 157°08'19" e 8,03 m até o vértice E25P-A366, de coordenadas N 9.865.109,72m e E 190.989,76m; 156°10'51" e 8,12 m até o vértice E25P-A367, de coordenadas N 9.865.102,29m e E 190.993,04m; 155°34'43" e 8,37 m até o vértice E25P-A368, de coordenadas N 9.865.094,67m e E 190.996,50m; 156°02'41" e 7,96 m até o vértice E25P-A369, de coordenadas N 9.865.087,40m e E 190.999,73m; 154°18'16" e 7,96 m até o vértice E25P-A370, de coordenadas N 9.865.080,23m e E 191.003,18m; 151°22'40" e 7,72 m até o vértice E25P-A371, de coordenadas N 9.865.073,45m e E 191.006,88m; 144°37'55" e 8,24 m até o vértice E25P-A371, de coordenadas N 9.865.073,45m e E 191.006,88m; 140°36'40" e 8,10 m até o vértice E25P-A372, de coordenadas N 9.865.060,47m e E 191.016,79m; 140°51'34" e 8,94 m até o vértice E25P-A373, de coordenadas N 9.865.053,54m e E 191.022,43m; 142°51'23" e 8,79 m até o vértice E25P-A374, de coordenadas N 9.865.046,53m e E 191.027,74m; 144°21'33" e 9,04 m até o vértice E25P-A375, de coordenadas N 9.865.039,18m e E 191.033,01m; 143°22'24" e 9,42 m até o vértice E25P-A376, de coordenadas N 9.865.031,62m e E 191.038,63m; 142°33'44" e 9,08 m até o vértice E25P-A377, de coordenadas N 9.865.024,41m e E 191.044,15m; 143°03'10" e 8,88 m até o vértice E25P-A378, de coordenadas N 9.865.017,31m e E 191.049,49m; 145°40'52" e 8,09 m até o vértice E25P-A379, de coordenadas N 9.865.010,63m e E 191.054,05m; 147°32'24" e 7,88 m até o vértice E25P-A380, de coordenadas N 9.865.003,98m e E 191.058,28m; 148°01'06" e 7,72 m até o vértice E25P-A381, de coordenadas N 9.864.997,43m e E 191.062,37m; 147°15'07" e 8,10 m até o vértice E25P-A382, de coordenadas N 9.864.990,62m e E 191.066,75m; 147°50'23" e 8,62 m até o vértice E25P-A383, de coordenadas N 9.864.983,32m e E 191.071,34m; 148°39'33" e 7,04 m até o vértice E25P-A384, de coordenadas N 9.864.977,31m e E 191.075,00m; 150°56'43" e 8,13 m até o vértice E25P-A385, de coordenadas N 9.864.970,20m e E 191.078,95m; 153°22'23" e 8,28 m até o vértice E25P-A387, de coordenadas N 9.864.962,80m e E 191.082,66m; 153°32'28" e 7,25 m até o vértice E25P-A387, de coordenadas N 9.864.956,31m e E 191.085,89m; 154°29'52" e 6,99 m até o vértice E25P-A388, de coordenadas N 9.864.950,00m e E 191.088,90m; 158°11'03" e 7,40 m até o vértice E25P-A390, de coordenadas N 9.864.943,13m e E 191.091,65m; 162°05'49" e 6,47 m até o vértice E25P-A391, de coordenadas N 9.864.936,97m e E 191.093,64m; 162°24'27" e 6,45 m até o vértice E25P-A392, de coordenadas N 9.864.930,82m e E 191.095,59m; 164°07'16" e 7,09 m até o vértice E25P-A393, de coordenadas N 9.864.924,00m e E 191.097,53m; 165°16'52" e 7,12 m até o vértice E25P-A394, de coordenadas N 9.864.917,11m e E 191.099,34m; 167°29'28" e 6,28 m até o vértice E25P-A395, de coordenadas N 9.864.910,98m e E 191.100,70m; 204°49'37" e 9,29 m até o vértice E25M-1029, de coordenadas N 9.864.902,55m e E 191.096,80m; deste, segue confrontando com o Espó-

lio de João Ferreira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°11'47" e 2.491,02 m até o vértice E25M-1025, de coordenadas N 9.863.178,29m e E 189.298,99m; deste, segue confrontando com a Margem Direita do Rio Marapanim com os seguintes azimutes e distâncias: 267°57'32" e 46,61 m até o vértice E25V-K470, de coordenadas N 9.863.176,63m e E 189.252,41m; 289°10'04" e 45,75 m até o vértice E25V-K471, de coordenadas N 9.863.191,65m e E 189.209,20m; 296°56'12" e 23,44 m até o vértice E25V-K472, de coordenadas N 9.863.202,27m e E 189.188,30m; 304°51'04" e 29,98 m até o vértice E25V-K473, de coordenadas N 9.863.219,40m e E 189.163,70m; 304°09'25" e 36,42 m até o vértice E25V-K474, de coordenadas N 9.863.239,85m e E 189.133,56m; 287°46'56" e 23,31 m até o vértice E25V-K475, de coordenadas N 9.863.246,97m e E 189.111,36m; 314°01'46" e 58,86 m até o vértice E25V-K476, de coordenadas N 9.863.287,88m e E 189.069,04m; 276°35'37" e 26,48 m até o vértice E25V-K477, de coordenadas N 9.863.290,92m e E 189.042,74m; 275°45'16" e 16,85 m até o vértice E25V-K478, de coordenadas N 9.863.292,61m e E 189.025,97m; 329°20'10" e 50,12 m até o vértice E25V-K479, de coordenadas N 9.863.335,72m e E 189.000,41m; 321°19'59" e 25,13 m até o vértice E25V-K480, de coordenadas N 9.863.355,34m e E 188.984,71m; 328°46'38" e 30,35 m até o vértice E25V-K481, de coordenadas N 9.863.381,29m e E 188.968,98m; 327°30'59" e 24,63 m até o vértice E25V-K482, de coordenadas N 9.863.402,07m e E 188.955,75m; 354°35'15" e 58,73 m até o vértice E25V-K483, de coordenadas N 9.863.460,54m e E 188.950,21m; 356°45'54" e 38,63 m até o vértice E25V-K484, de coordenadas N 9.863.499,11m e E 188.948,03m; 10°25'57" e 47,00 m até o vértice E25M-1027, de coordenadas N 9.863.545,33m e E 188.956,54m; deste, segue confrontando com Espólio de Elias Leitão, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°24'25" e 2.583,01 m até o vértice E25M-1028, de coordenadas N 9.865.358,77m e E 190.795,93m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio do Ramal do Km 92, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°38'26" e 11,18 m até o vértice E25P-A320, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 591037**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 3682 DE 16 OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSOLIDANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art 1º - Instituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 23/2020, firmado entre a ADEPARÁ e a ATOMIC SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 21.609.716/00001-60, que tem por objeto a prestação de serviços de desinfecção e sanitização, composta pelos seguintes servidores: MÁRCIO SERRÃO DA SILVA, matrícula: 5951960/2; e, MARCELO EDUARDO FERREIRA AMORAS, matrícula nº 51855545/3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO  
Diretor Geral da ADEPARÁ

**Protocolo: 590937**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3696/2020:** BENEFICIÁRIO: MANOEL PEREIRA CARDOSO; Matrícula: 59486481; Função: 20Agricultura; Programa: 1491; Projeto/Atividade: 8452; Fonte: 0261; Objetivo: Realizar despesa de pronto pagamento de prestação de serviço de Locomoção, para transporte em atividades ribeirinhas em municípios da regional de Abaetetuba. Elemento de Despesa / Valor: 339033 / R\$ 3.000,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60; Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: Alex Fabiano de Almeida Hage.

**Protocolo: 591145**

## DIÁRIA

**Portaria: 3684/2020** Objetivo: Realizar laudo de vistoria em vendas agropecuárias que comercializam agrotóxicos e em prestadoras de serviço, para fins de registro ou renovação de registro. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: CANAÃ DOS CARAJÁS, ELDORADO DOS CARAJÁS, PARAUAPEBAS Servidor: 54191532/ RAIMUNDO JOSE MORAES JUNIOR (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / 19/10/2020 a 21/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 591002**

**Portaria: 3690/2020** Objetivo: Participar de reunião técnica com o FE-A-Médico Veterinário e AFA's da Gerência Regional de Paragominas para orientar quanto metas e atividades pertinentes ao programa de Controle e erradicação da Brucelose e Tuberculose e reunião com os Médicos Veterinários Habilitados e Cadastrados atuantes na regional em questão.. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 55588164/1 / ALCINDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO GOMEZ (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 19/10/2020 a 21/10/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 591009**

**Portaria: 3687/2020** Objetivo: Dar apoio administrativo e logístico aos servidores que irão realizar entrega de documentos, tomada de depoimento do servidor envolvido no processo e realizar levantamento de informações referentes ao processo junto a Gerência Regional e o município de lotação do servidor. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: VIGIA/PA Servidor: 54196694/1 / LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIAS / 12/10/2020 a 13/10/2020. Ordenador: ALEX HAGE

**Protocolo: 590970**

**Portaria: 3678/2020** Objetivo: Participar de reunião técnica em conjunto com a GPESE e GPCRH, com Médicos Veterinários e AFAs da Gerência Regional de Capitão Poço para padronização das ações do PNCRH, PNEEB, PNESCO, PESE, PNSS, PESA e PSOA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IRITUIA/PA Destino: CAPITÃO POÇO/PA Servidor: 54180047/ROSILANE SOARES DE MARIA SODRE (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIAS / 06/10/2020 a 06/10/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 591066**

**Portaria: 3688/2020** Objetivo: Realizar supervisão e vendas Agropecuárias nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BRAGANÇA, CAPANEMA E SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Servidor: 54185775/1 / ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 02/11/2020 a 04/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 590989**

**Portaria: 3675/2020** Objetivo: Realizar fiscalização móvel na BR 316 km 85 em São Francisco do Pará. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA Servidor: 541885631/KID STELIO ALMEIDA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 29/10/2020 a 29/10/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 590900**

**Portaria: 3680/2020** Objetivo: Realizar contenção de um foco de raiua no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 5922600/EDENILTON NONATO LEITE (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 04/10/2020 a 09/10/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 591076**

**Portaria: 3699/2020** Objetivo: Realizar 40 cadastros dos produtores de abacaxi no município de Floresta do Araguaia - PA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ACARÁ/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54187139/ ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 6,5 DIÁRIAS / 18/10/2020 a 24/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 591208**

**Portaria: 3694/2020** Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Murcha por Fusarium FOC R4T em bananeiras no município de Piçarra. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5871042/FABIO ALAN QUEIROZ CORREA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 19/10/2020 a 23/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 591165**

**Portaria: 3697/2020** Objetivo: Realizar busca a inadimplentes com a vacinação contra a Febre Aftosa no município de Goianesia do Pará. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREU BRANCO/PA Destino: GOIANÉSIA DO PARÁ/PA Servidor: 57223331/IRENILSON ANTÔNIO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) 13/10/2020 a 16/10/2020 / 3,5 DIÁRIAS Ordenador JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 591174**

**Portaria: 3685/2020** Objetivo: Realizar atividades educativas para emissão da Guia de Trânsito Vegetal – GTV do abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: Belém/PA Destino FLORESTA DO ARAGUAIA Servidor: 54180265 / MARLUCE CORREA BRONZE (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS 13/10/2020 a 17/10/2020 Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 591102**

**Portaria: 3676/2020** Objetivo: Realizar ação técnica e administrativa nas Gerencias Regionais de Redenção, Xinguara e Tucumã com a realização vistoria em propriedades com possível indícios de irregularidades para realizar contagem do rebanho, vacinação assistida e posteriormente realizar a atualização cadastral dos produtores e das propriedades e regularização do rebanho no sistema SIAPEC. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: BANNACH, CUMARU DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, REDENÇÃO, RIO MARIA, SANTANA DO ARAGUAIA, SÃO FÉLIX DO XINGU, TUCUMÃ, XINGUARA /PA Servidor: 57217053/LEANDRO LOPES RAMOS (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 15,5 DIÁRIAS / 12/10/2020 a 27/10/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 590920**

**Portaria: 3691/2020** Objetivo: Realizar supervisão e vendas Agropecuárias, nos municípios de Capanema, Santa Luzia e Bragança.. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BRAGANÇA , CAPANEMA, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Servidor: 54185775/1 ADRIANO MARCOS DE CARVALHO VILAR (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS. 02/11/2020 a 04/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 591014**

**Portaria: 3692/2020** Objetivo: Realizar monitoramento de armadilhas da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BREVES/PA Destino: ANAJÁS/PA Servidor: 59430009/RAIMUNDO FREIRE PEREIRA JÚNIOR (AUXILIAR DE CAMPO) / 2,5 DIÁRIAS / 15/10/2020 a 17/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 591142**

**Portaria: 3686/2020** Objetivo: Dar apoio administrativo e logístico nas ações de cadastramento dos produtores de abacaxi. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 54196694/1 / LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE (AUXILIAR DE CAMPO) / 6,5 DIÁRIAS / 18/10/2020 a 24/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 590957**

**Portaria: 3683/2020** Objetivo: Realizar vistorias de rotina, em estabelecimentos artesanais. Será 1/2 diária por dia, pois o servidor não pernoinará no local de destino. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO/PA Servidor: 57223551/NAELSON CARVALHO GOMES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) /0,5 DIÁRIA / 14/10/2020 a 14/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 590967**

**Portaria: 3679/2020** Objetivo: Realizar contenção de um foco de raiua no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 54189684/EDINETE FERNANDES SAMPAIO (AUXILIAR DE CAMPO) / 5,5 DIÁRIAS / 04/10/2020 a 09/10/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 591071**

**Portaria: 3691/2020** Objetivo: Realizar fiscalização no comércio de sementes e mudas em Novo progresso e Distrito Castelo dos Sonhos em Altamira. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, NOVO PROGRESSO/PA Servidor: 5775698/WALBERT DIAS GABRIEL (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 14,5 DIÁRIAS / 13/10/2020 a 27/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 591135**

**Portaria: 3693/2020** Objetivo: Realizar vistoria em empreendimento direcionados a produção de polpas da cadeia produtiva de frutos e derivados de mandioca. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: BAIÃO, MOCAJUBA/PA Servidor: 54189688/PAULO ROBERTO NUNES DE AVIZ (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / 19/10/2020 a 22/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

**Protocolo: 591151**

**Portaria: 3695/2020** Objetivo: Realizar levantamentos de detecção de citros. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: SÃO DOMINGOS DO CAPIM /PA Servidor: 57223249/DANIEL NUNES E SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 13/10/2020 a 16/10/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

**Protocolo: 591171**

**Portaria: 3677/2020** Objetivo: Dar apoio nas vistorias de rotina em estabelecimentos artesanais. Será 1/2 diária por dia, pois o servidor não pernoinará no local de destino. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: ANANINDEUA, CASTANHAL, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA Servidor: 54187600/ JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIA / 09/11/2020 a 13/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 591049**

**Portaria: 3689/2020** Objetivo: Realizar supervisão e vendas Agropecuárias nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BRAGANÇA, CAPANEMA E SANTA LUZIA DO PARÁ/PA Servidor: 5871115/3 / MARCIA BATISTA PENNA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 02/11/2020 a 04/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 591000**

**Portaria: 3681/2020** Objetivo: Realizar fiscalização móvel na BR 316 km 85 em São Francisco do Pará.. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ Servidor: 54186897/WILSON ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS (MÉDICO VETERINÁRIO) 0,5 DIÁRIA / 29/10/2020 a 29/10/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

**Protocolo: 590936**



## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0515/2020 – 14.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 05/10/2020 a 03/11/2020, a Auxiliar de Administração MEIRE AUGUSTA DE SOUSA MATOS - Matrícula nº 3176924/1, para responder pela Secretaria da Diretoria Executiva, em virtude de titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0516/2020 – 14.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 03/11/2020 a 02/12/2020, o Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária JOSÉ NIVALDO DA SILVA SALES - Matrícula nº 57189844/2, para responder pela Chefia do Escritório Local de Placas/Regional do Tapajós, em virtude de titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0517/2020 – 14.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao Extensionista Rural I ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LIMA - Matrícula nº 57175762/1, lotado no Escritório Local de Benevides/Regional do Tapajós, 08 dias de Licença Nojo (falecimento), no período de 30.08.2020 a 06.09.2020, formalizada de acordo a Certidão nº 067892015520201000572780027369 51 em atenção a Cláusula Vigésima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0518/2020 – 14.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

C O N C E D E R, à Extensionista Rural I MAGNALDA MARIA BATISTA SANTOS - Matrícula nº 57210969/1, lotada no Escritório Local de Benevides/Regional do Tapajós, 08 dias de Licença Nojo (falecimento), no período de 30.08.2020 a 06.09.2020, formalizada de acordo a Certidão nº 06565601 552020400426019016885733, em atenção a Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0519/2020 – 14.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

N O M E A R, a contar 09/10/2020, o Supervisor Regional de Capanema, designado através da PORTARIA Nº 0488/2020, ALAN PÉRICLES AMARAL DOS SANTOS - Matrícula nº 55587859/1, portador do CPF nº 567.276.662-53, Ordenador Titular de Despesa da Unidade Gestora Descentralizada do Escritório Regional de Capanema, para movimentar os recursos financeiros em conjunto com o co-responsável legalmente designado.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0520/2020 – 14.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

R E M A N E J A R, a contar de 14.10.2020, os empregados abaixo relacionados, do Escritório Local de Abaetetuba, para exercer suas funções no Escritório Regional do Tocantins.

MIRACI DA COSTA MACHADO – Matrícula nº 661481/2

PEDRO PAULO RODRIGUES DE LEÃO – Matrícula nº 5065976/1

VILMA DE SENA COSTA – Matrícula nº 4001435/1

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0521/2020 – 15.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

L O T A R, a contar de 06.10.2020 até 04.10.2024, a Assistente de Administração – RACHEL MONTEIRO DE ALMEIDA, servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, colocada à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Núcleo de Administração de Pessoal/CODES.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0522/2020 – 15.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

R E M A N E J A R, a contar de 05.10.2020, o Extensionista Rural I JAIRO FERNANDES EIRAS – Matrícula nº 3171868/1, do Escritório Regional de Capanema, para exercer suas funções no Escritório Local de Capanema/Regional de Capanema.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0524/2020 – 15.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 03/11/2020 a 02/12/2020, a Extensionista Rural I, DANIELLE SANTA BRÍGIDA RIVERA - Matrícula nº 57211210/1, para responder pela Seção de Controle Orçamentário/COAFI, em virtude de titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0525/2020 – 15.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 03/11/2020 a 02/12/2020, a empregada MARIA CORINA FRANCA DANTAS - Matrícula nº 54189631/2, para responder pela Secretaria da Assessoria de Comunicação/ASCOM, em virtude de titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0527/2020 – 15.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 03/11/2020 a 02/12/2020, o Extensionista Rural II, Técnico em Agropecuária WERTON MENDES PEDROSA - Matrícula nº 57200244/2, para responder pela Chefia do Escritório Local de Mãe do Rio/Escritório Regional de São Miguel do Guamá, em virtude de titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0528/2020 – 15.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

R E V O G A R, a contar de 04.11.2020, os efeitos da Portaria de nº 0212/1992, que designou o Assistente de Administração JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA - Matrícula nº 3174255/1, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Capanema.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 0529/2020 – 15.10.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

Adotar as seguintes Medidas Administrativas em relação a Auxiliar de Administração - ANTONIA DE OLIVEIRA VIDAL CARDOSO - Matrícula nº 57195446/1, a contar de 04.11.2020:

I - R E V O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0341/2020, que a designou para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Executiva.

II - T R A N S F E R I R, do Escritório Central/Presidência, para exercer suas funções no Escritório Regional de Capanema.

III - D E S I G N A R, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Capanema.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

**Protocolo: 591182**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 FRACASSADA

Processo: 2020/487856.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER –PARÁ, inscrita no CNPJ 05.402.797/0001-77, através de seu Pregoeiro (a), nomeado pela PORTARIA Nº 0441/2020, de 26/08/2020, torna Público que a licitação realizada no dia 06/10/2020, às 09h00minh (nove horas), na modalidade Licitação Presencial nº 003/2020, pelo regime de execução de Empreitada por Preço Global, a ser pago pela Administração Pública (EMATER-PA), cujo objeto é a Contratação de Empresas Especializadas nas Reformas dos Escritórios Locais de Santo Antônio do Tauá, Cachoeira do Arari, Igarapé-Açu, Baião São Caetano de Odivelas, Marapanim e Ananindeua, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I (dos Projetos Básicos), deste Edital. Foi considerado FRACASSADO o Lote 04 do Escritório Local de Baião e o Lote 05 do Escritório Local de Cachoeira do Arari, em razão da inabilitação dos licitantes.

Marituba (PA), 19 de Outubro de 2020.

Pregoeiro Responsável: Ramon Galhardo de Araújo.

Presidente-EMATER/PA: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.

**Protocolo: 591270**

#### REAVISO DE LICITAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 003/2020.

Processo: 2020/487856.

Considerando que a Sessão Pública da Licitação nº 003/2020, realizada em 08 de Outubro de 2020, as 09h00min horas, na BR316, km 12, s/n, Marituba-Centro; CEP 67.200-970, MARITUBA/PA foi encerrada com o Lote 04 do Escritório Local de Baião e o Lote 05 do Escritório Local de Cachoeira do Arari com resultado de Licitação Fracassada;

Considerando a aplicabilidade dos Princípios da Celeridade e Economia Processual, da Lei 13.303/2016 e subsidiariamente do §3º do art. 48 da Lei 8.666/1993;

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER –PARÁ, inscrita sobre o CNPJ nº 05.402.797/0001-77, através da Comissão de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 0441, de 26 de agosto de 2020, CONVOCA para Sessão Pública, no prazo de 08 (oito) dias, as empresas devidamente Credenciadas na Sessão Pública do dia 08 de Outubro de 2020:

|  |                           |
|--|---------------------------|
| 1 -ELEVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP            | CNPJ: 17.579.363/0001-26. |
| 2 - INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELE. | CNPJ: 32.967.822/0001-32. |
| 3 - POSITANO ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI          | CNPJ: 21.803.528/0001-79. |
| 4 - CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI                       | CNPJ: 08.811.324/0001-11. |
| 5 - MKJ CONSTRUTORA LTDA.                              | CNPJ: 07.822.354/0001-60. |

Cujo objetivo é a Apresentação de nova Documentação de Habilitação e Propostas, em Sessão Pública a ser realizada no dia 29 de Outubro de

2020, às 09h00min (nove) horas (horário local), no Escritório Central da EMATER/PA, na Sala de Reunião, localizado na BR316, km 12, s/n, Marituba-Centro; CEP 67.200-970, MARITUBA/PA.

O Edital encontra-se disponível na internet no endereço eletrônico <http://www.emater.pa.gov.br>.

Marituba (PA), 19 de Outubro de 2020.

Pregoeiro Responsável: Ramon Galhardo de Araújo.

Presidente-EMATER/PA: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.

**Protocolo: 591284**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 003/2020**

Processo nº 2020/487856- EMATER/PA

A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA usando das atribuições que lhe são conferidas, em obediência aos mandatos normativos baseado nos termos da Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2.121/2018, na Lei Complementar Federal nº 123/06, e ainda, o objetivo do processo é a LICITAÇÃO nº 003/2020, tipo "MENOR PREÇO", cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Contratação de Empresas Especializadas nas Reformas dos Escritórios Locais de Santo Antônio do Tauá, Cachoeira do Arari, Igarapé-Açu, Baião São Caetano de Odivelas, Marapanim e Ananindeua, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I (dos Projetos Básicos), deste Edital.

Da Licitação nº 003/2020:

ITEM I - CONSTRUÇÕES DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, IGARAPÉ-AÇU, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, MARAPANIM e ANANINDEUA.

Empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELE.

CNPJ: 32.967.822/0001-32. Endereço: Rodovia PA 144 nº 2A, Atalaia-Salimópolis-Pará, CEP: 68.721-000.

Os Valores Estimados das Construções dos Escritórios Locais:

Lote 01- Santo Antônio Tauá, no valor de R\$ 55.913,28 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Lote 03 - Igarapé-Açu, no valor de R\$ 66.940,30 (Sessenta e seis mil e novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Lote 05 - São Caetano de Odivelas, no valor de R\$ 39.372,02 (Trinta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Lote 06 - Marapanim, no valor de R\$ 77.706,70 (Setenta e sete mil e setecentos e seis reais e setenta centavos).

Lote 07 - Ananindeua, no valor de R\$ 40.820,36 (Quarenta mil e oitocentos e vinte reais).

Sendo a Empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELE, sobre o CNPJ: 32.967.822/0001-32, por meio de seu Representante Legal o Sr. Genivaldo Gama Sobrinho, portador do CPF nº 174.024.682-91 e RG nº 1836769/SSP-PA, pelos melhores lances e Homologados nos valores dos Escritórios Locais de Santo Antônio Tauá, no valor de R\$ 55.913,28, Igarapé-Açu, no valor de R\$ 66.940,30, São Caetano de Odivelas, no valor de R\$ 39.372,02, e ficando Negociado e Homologado no valor de R\$ 34.673,99 (Trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), Marapanim, no valor de R\$ 77.706,70, Ananindeua, no valor de R\$ 40.820,36 e ficando Negociado e Homologado no valor de R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Os preços acima propostos estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços destas Propostas.

As Reformas dos Escritórios Locais de Santo Antônio do Tauá, Cachoeira do Arari, Igarapé-Açu, Baião São Caetano de Odivelas, Marapanim e Ananindeua, terão início na data da Assinatura do Contrato e também com recebimento da Ordem de Serviço e serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos nesta Licitação.

Autorizo a Contratação.

Marituba (PA), 19 de Outubro de 2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE DA EMATER/PA

**Protocolo: 591266**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 004/2020**

BENEFICIÁRIO (A): DERLAN DAMASCENO LIRA / MATRÍCULA: 5648459 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: CURUÁ / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER DO ESCRITÓRIO LOCAL DE CURUÁ PREVISTAS NO PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DA UG SANTARÉM: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA

**Protocolo: 591144**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 007/2020**

BENEFICIÁRIO (A): SÉRGIO LUIZ PEDROSO CORRÊA / MATRÍCULA: 80845101/ CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: JURUTI / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER DO ESCRITÓRIO LOCAL DE JURUTI PREVISTAS NO PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$300,00 / 3390-39 = R\$300,00 / VALOR TOTAL R\$600,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DA UG SANTARÉM: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA

**Protocolo: 591153**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 002/2020**

BENEFICIÁRIO (A): EDERLAN CORRÊA PEREIRA / MATRÍCULA: 57189839/ CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: SANTARÉM - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER DO ESCRITÓRIO LOCAL DE SANTARÉM PREVISTAS NO PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DA UG SANTARÉM: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA

**Protocolo: 591143**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 006/2020**

BENEFICIÁRIO (A): DALVAIR JOSÉ SALES FIMA / MATRÍCULA: 5310377 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: MOJÚÍ DOS CAMPOS / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER DO ESCRITÓRIO LOCAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS PREVISTAS NO PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$250,00 / 3390-39 = R\$250,00 / VALOR TOTAL R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DA UG SANTARÉM: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA

**Protocolo: 591150**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 005/2020**

BENEFICIÁRIO (A): VALBER CLÉRITO VALENTE DOS SANTOS / MATRÍCULA: 57223918/ CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: TERRA SANTA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER DO ESCRITÓRIO LOCAL DE TERRA SANTA PREVISTAS NO PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DA UG SANTARÉM: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA

**Protocolo: 591147**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 008/2020**

BENEFICIÁRIO (A): RAIMUNDO EDER MAIA COSTA / MATRÍCULA: 57212806 / CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: ORIXIMINÁ / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER DO ESCRITÓRIO LOCAL DE ORIXIMINÁ PREVISTAS NO PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$600,00 / VALOR TOTAL R\$600,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DA UG SANTARÉM: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA

**Protocolo: 591156**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 001/2020**

BENEFICIÁRIO (A): DIANE RODRIGUES ALMEIDA SILVA / MATRÍCULA: 57196123 / CARGO OU FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO / MUNICÍPIO: SANTARÉM - R / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO ESCRITÓRIO REGIONAL SANTARÉM CONFORME PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$400,00 / 3390-39 = R\$300,00 / VALOR TOTAL R\$700,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DA UG SANTARÉM: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA

**Protocolo: 591138**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 002/2020**

BENEFICIÁRIO (A): EDERLAN CORRÊA PEREIRA / MATRÍCULA: 57189839/ CARGO OU FUNÇÃO: EXTENSIONISTA RURAL II / MUNICÍPIO: SANTARÉM - L / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER DO ESCRITÓRIO LOCAL DE SANTARÉM PREVISTAS NO PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$500,00 / VALOR TOTAL R\$500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS EM EXERCÍCIO DA UG SANTARÉM: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA

**Protocolo: 591140**

#### DIÁRIA

**PORTARIA DE DIARIA Nº 208/2020;**BENEFICIÁRIO:RODRIGO DOS REIS SILVA;MATRÍCULA :5903865;FUNÇÃO:ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO;OBJETIVO:COBERTURA JORNALISTICA DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS NOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI, BREU BANCO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E EVENTO DO PROGRAMA TERITÓRIOS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU;PERIODO:19 À 25.10.2020; Nº DE DIÁRIAS:6,5(SEIS E MEIA);DESTINO: TUCURUI, BREU BRANCO,CONC. ARAGUAIA E SÃO FELIX DO XINGU;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIUO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

**Protocolo: 590917**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 209/2020;**BENEFICIÁRIO:ROSIVAL POS-SIDÔNIO DO NASCIMENTO; MATRÍCULA:3175685/1;FUNÇÃO:DIRETOR TÉCNICO;OBJETIVO: DE REUNIR COM A EQUIPE TÉCNICA DOS ESCRITÓRIOS REGIONAL E LOCAL DE SANTARÉM PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À PROMOTORIA PÚBLICA E INCRA EM REUNIÃO A SER REALIZADA NO DIA 23.10 SOBRE A PRESTAÇÃO DE ATER EM ÁREAS DE ASSENTAMENTOS;PERIODO:21 À 23.10.2020; Nº DE DIÁRIAS: 2<sup>1</sup>/2(DUAS E MEIA);DESTINO:SANTARÉM;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIUO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

**Protocolo: 590960**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 206/2020;**BENEFICIÁRIA:KEYLA MARISIA VALE DOS SANTOS; MATRÍCULA :572242-05;FUNÇÃO:CHEFE DE GABINETE;OBJETIVO:ACOMPANHAR A PRESIDENTE EM VIAGEM AOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA, SALINAS E BRAGANÇA/UIDB, FAZER VISITAS TÉCNICA E REUNIÃO COM ESCRITÓRIOS REGIONAL E LOCAIS;PERÍODO:15 À 16.10.2020; Nº DE DIÁRIAS:1,5(UMA E MEIA);DESTINO: CAPANEMA, SALINAS, BRAGANÇA;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIUO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

**Protocolo: 590897**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 207/2020;**BENEFICIÁRIO:VELOSO JUNIOR ABREU FIGUEIREDO; MATRÍCULA:7565519/2;FUNÇÃO:ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO;OBJETIVO:COBERTURA FOTOJORNALISTICA DE REUNIÕES ADMINISTRATIVAS NOS MUNICÍPIOS DE TUCURUI, BREU BANCO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E EVENTO DO PROGRAMA TERITÓRIOS SUSTENTÁVEIS EM SÃO FÉLIX DO XINGU;PERÍODO:19 À 25.10.2020; Nº DE DIÁRIAS:6,5(SEIS E MEIA);DESTINO: TUCURUI, BREU BRANCO, CONC. ARAGUAIA E SÃO FELIX DO XINGU;ORDENADOR DE DESPESAS:CLAUDIUO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA.

**Protocolo: 590906**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### PORTARIA

#### REMOÇÃO DE SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 01176/2020-GAB/SEMAS, DE 15.10.2020

Servidor: DIANA DA SILVA CASTRO

Matrícula:54189441/2

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Da: Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT

Para: Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima - SAGRH

Data da remoção: 24/08/2020

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 591215**

##### PORTARIA Nº 01120/2020-SAGAT/GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº00044/2019-GAB/SEMAS de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33787, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº s/n, de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº33.776, de 09 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

I – EXCLUIR, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida aos servidores abaixo:

| MATRÍCULA  | NOME                | CARGO/FUNÇÃO                       | A CONTAR   |
|------------|---------------------|------------------------------------|------------|
| 54182229/4 | ADMIR NEGRAO MACEDO | TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE | 01/10/2020 |

II – CONCEDER, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                            | CARGO/FUNÇÃO                       | A CONTAR   |
|-----------|---------------------------------|------------------------------------|------------|
| 5952147/1 | LARISSA MARTINS BARBOSA D ARACE | TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE | 01/10/2020 |

Belém, 06 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 591209**

##### PORTARIA Nº 01099/2020-SAGAT/GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº00044/2019-GAB/SEMAS de 21 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33787, de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº s/n, de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº33.776, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o PAE nº 2020/537040, de 28 de julho de 2020

R E S O L V E:

I – EXCLUIR, a Gratificação Por Tempo Integral, concedida aos servidores abaixo:

| MATRÍCULA  | NOME                            | CARGO/FUNÇÃO                         | A CONTAR   |
|------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 57175268/1 | STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA | TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA | 01/09/2020 |

II – CONCEDER, Gratificação por Tempo Integral, por permuta no percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor abaixo:

| MATRÍCULA  | NOME                             | CARGO/FUNÇÃO              | A CONTAR   |
|------------|----------------------------------|---------------------------|------------|
| 57195714/2 | LARISSA DANIELLA LOPES RODRIGUES | TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA | 01/10/2020 |

Belém, 02 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 591198**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 01172/2020-GAB/SEMAS, DE 15/10/2020

Servidor: SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS

Cargo: Técnico em Gestão de Meio ambiente/Assessor

Matrícula: 57215621/1

I – DESIGNAR, interinamente, a servidora para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental-SAGRA, durante o impedimento do titular RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS, matrícula nº 5946009/1, de férias no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

**Protocolo: 591211**

### CONVÊNIO

**Número: S/Nº**

**Processo: PAE 2020/617709**

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA (Concedente); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, por intermédio da Unidade Embrapa Amazônia Oriental, CNPJ 00.348.003/0128-01 (Conveniente); e a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE, CNPJ 20.320.503.0001/51

Objeto: Estabelecer mútua cooperação entre a SEMAS/PA e a Embrapa Amazônia Oriental para pesquisa e transferência de tecnologias no âmbito da Política Territórios Sustentáveis, instituído pelo Decreto Estadual nº 344, de 10 de outubro de 2019 e coordenado pela CONCEDENTE, qualificado enquanto instrumento de execução do Plano Estadual Amazônia Agora, instituído pelo Decreto Nº 941, de 3 de agosto de 2020, tendo por finalidade a promoção da produção em bases sustentáveis, de modo a reduzir as emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento, a recuperação de áreas degradadas e elevação dos níveis de desenvolvimento socioeconômico no estado do Pará.

Valor: O valor ser pago pela CONCEDENTE à FUNDAÇÃO, é de R\$ 1.754.814,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos). A CONVENIENTE assumirá contrapartida no valor de R\$ 517.516,95 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), através do pagamento das horas trabalhadas pelos servidores envolvidos nas atividades destacadas, conforme plano de trabalho

Dotação Orçamentária: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278819; Fonte 0316; Elemento 335041, 445042; Plano Interno 2100008819C, 2100008819E; Ação 264544

Vigência: 16/10/2020 a 16/10/2021

Assinatura: 16/10/2020

Ordenadores Responsáveis: Raul Protázio Romão, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício; Adriano Venturieri, Chefe Geral da EMBRAPA; Walkymário de Paulo Lemos, Chefe Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento da EMBRAPA; Rodrigo Gava, Diretor-Presidente da FUNARBE

**Protocolo: 591222**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 1179/2020 - GAB/SEMAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Objetivo: Participar de Curso de Capacitação em Técnicas de Manejo Florestal para Tomadores de Decisão, ofertado pela SEMAS, a ser realizado no município de Paragominas.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA.

Destino: Belém/PA e Paragominas/PA.

Período: 18/10 a 25/10/2020 – 07 e ½ diárias.

Servidores:

- 57214630/1 - JOSÉ MARIA E SOUZA NETO - (Téc. em Gestão de Meio Ambiente)

- 57216164/1 - ERINELSON PIMENTEL SOUSA - (Téc. em Gestão de Meio Ambiente).

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 590899**

#### PORTARIA Nº 1182/2020 - GAB/SEMAS 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em empreendimento, localizado no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Benevides/PA

Período: 20/10/2020 – ½ diária

Servidores:

- 80845290/1 - EVA DE FATIMA GRELO DA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5944042/2 - TALITA DO NASCIMENTO PRAXEDES - (Gerente)

- 5952151/1 - THADEU CANTAO DE SOUSA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 590884**

**PORTARIA Nº 1175/2020 - GAB/SEMAS 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica no empreendimento "Sítio Xerimbabo".  
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.  
 Origem: Belém/PA  
 Destino: Santo Antônio do Tauá/PA  
 Período: 22/10/2020 - ½ diária  
 Servidor :  
 - 5944042/2 - TALITA DO NASCIMENTO PRAXEDES - (GERENTE )  
 - 5952151/1 - THADEU CANTAO DE SOUSA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)  
 - 57194272/1 - JOELCIO SOSINHO CASCAES - (MOTORISTA )  
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 590626****OUTRAS MATÉRIAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**  
**EDITAL Nº 04 - RESULTADO FINAL DO PSS Nº 002/2020**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - PSS**  
**02/2020-SEMAS**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 105, de 31.01.2020, publicada no DOE de 04.02.2020, considerando o Edital nº 03/2020 - SEMAS, de 04 de setembro de 2020, que trata do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias com Escolaridade de Nível Superior e Nível Médio; CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;

**RESOLVE:**

I - Tornar pública a íntegra do Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado para os candidatos aprovados às Funções de Nível Superior e Médio, disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br);

II - Convocar, os candidatos constantes na relação disponibilizada no Edital, a comparecerem pessoalmente para entrega de documentação, atendendo às datas e horários estipulados no quadro 2 do Edital, nos municípios de Belém, Altamira, Marabá, Santarém, Paragominas, Itaituba e Redenção, conforme endereços e cronogramas, devendo estar munidos da via original e uma cópia de cada documento relacionado na íntegra desse Edital, em observância ao item 6 do Edital nº 03/2020 - SEMAS.  
 Belém/PA, 16 de outubro de 2020.  
 ANA ANDREA BRITO MAUÉS  
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 591268**

Servidor: Thiago Pacheco Oliveira.  
 Matrícula: 5953392.  
 Contrato: 002/2018.  
 Contratada: TICKET SOLUÇÕES S/A.  
 Belém, 15 de Outubro de 2020.  
 KARLA LESSA BENGTON  
 Presidente do IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 591298****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº. 585 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias  
 Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias  
 Servidor - matrícula - Cargo: Jocilete de Almeida Ribeiro - 57175480 - Gerente  
 PTRES: 798933  
 Fonte: 0316005604  
 Elemento: 3.33.90.36..R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  
 Elemento: 3.33.90.47..R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
 Ação: 260990  
 Ação: 260991  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 591086****DIÁRIA****PORTARIA Nº. 569 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/539761. Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores em missão oficial na unidade de conservação MoNa do Atalaia  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: Salinópolis-PA  
 Período: 24 a 26/10/2020 - 2,5 (duas e meia) diárias  
 Servidor: Jefferson de Oliveira Medeiros - 5953395 - Motorista  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº. 570 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/539746. Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo: Atividades de gestão e monitoramento das atividades de uso público no Monumento Natural Atalaia  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: Salinópolis-PA  
 Período: 24 a 26/10/2020 - 2,5 (duas e meia) diárias  
 Servidor: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida - 5615003 - Diretor  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº. 572 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/539739. Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo: Atividades de gestão e monitoramento das atividades de uso público no Monumento Natural Atalaia  
 Origem: Marapanim (Distrito Marudá)-PA  
 Destino: Salinópolis-PA  
 Período: 22 a 27/10/2020 - 5,5 (cinco e meia) diárias  
 Servidor: Janilson Lopes Nunes - 6403004 - Gerente  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº 574 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/539758, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores em missão oficial na unidade de conservação MoNa do Atalaia  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: Marapanim (Distrito Marudá) e Salinópolis-PA  
 Período: 22 a 27/10/2020 - 5,5 (cinco e meia) diárias  
 Servidor: Marcel Silva de Oliveira - 5914586 - Motorista  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº 575 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538275, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
 Objetivo: Realizar reunião de planejamento anual com os integrantes do Projeto Agrovárzea nas comunidades do Território Quilombola do Abacatal  
 Origem: Belém-PA  
 Destino: Ananindeua-PA  
 Período: 11/11/2020 - ½ (meia) diária  
 Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente  
 Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental  
 Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II  
 KARLA LESSA BENGTON  
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
 DO ESTADO DO PARÁ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada a baixo, com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: 2020/584638

NOME DO LOCADOR : PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA

OBJETO: Aluguel de imóvel, localizado na Travessa São Pedro S/N, Ilha de Maiandeuá, Vila de Algodoal, conforme Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel e Proposta de aluguel da proponente, que é parte integrante deste instrumento, independentemente.

CPF: 517.417.502-10

ENDEREÇO DO LOCADOR: Residencial Augusto Montenegro III, nº 180, Bloco D, Apartamento 104, Bairro: Mangueirão, Belém do Pará, CEP: 66640-677

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 798407

Fonte de recursos: 0316004832

Elemento de Despesa: 33.90.36

Belém, 16 de outubro de 2020.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 591220****APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF, e com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a inclusão do segundo fiscal.

**PORTARIA Nº 579 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538208, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
Objetivo: Realizar orientação técnica no Viveiro Florestal dos integrantes do Projeto Agrovárzea na comunidade do Sítio Bom Jesus  
Origem: Belém-PA  
Destino: Ananindeua-PA  
Período: 21/10/2020 - ½ (meia) diária  
Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente  
Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental  
Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II  
KARLA LESSA BENGTONSON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº 580 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538161, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
Objetivo: Realizar reunião e Orientação técnica em SAFs com os integrantes do Projeto Agrovárzea na comunidade de Ponta Negra  
Origem: Belém-PA  
Destino: Marituba-PA  
Período: 26/11/2020 - ½ (meia) diária  
Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente  
Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental  
Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II  
KARLA LESSA BENGTONSON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº 581 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538181, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
Objetivo: Realizar reunião e Orientação técnica em SAFs com os integrantes do Projeto Agrovárzea na comunidade de Santo Amaro  
Origem: Belém-PA  
Destino: Benevides-PA  
Período: 27/11/2020 - ½ (meia) diária  
Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente  
Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental  
Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II  
KARLA LESSA BENGTONSON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº 582 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/538086, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
Objetivo: Realizar reunião e dar assistência técnica rural aos integrantes do Projeto Agrovárzea da Área de Proteção Ambiental  
Origem: Belém-PA  
Destino: Ilha do Combu (Igarapé Combu)-PA  
Período: 04/11/2020 - ½ (meia) diária  
Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente  
Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental  
Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II  
KARLA LESSA BENGTONSON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº 583 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/537963, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
Objetivo: Realizar reunião e dar assistência técnica rural aos integrantes do Projeto Agrovárzea da Área de Proteção Ambiental  
Origem: Belém-PA  
Destino: Ilha do Combu (Igarapé Piriquitaquara)-PA  
Período: 05/11/2020 - ½ (meia) diária  
Servidor: Ivan José dos Santos - 5949038 - Gerente  
Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental  
Wanessa Silva Grangeiro - 57208461 - Especialista em Educação Classe II  
KARLA LESSA BENGTONSON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 590913****PORTARIA Nº 586 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/539727 e o Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
Objetivo: Conduzir carro oficial com reboque e o quadriciclo que será transportado para a Sede da Gerência da Região Administrativa do Nordeste  
Origem: Belém-PA  
Destino: Maracanã (APA Algodão)-PA  
Período: 17/10/2020 - ½ (meia) diária  
Servidor: Weliton Carlos Ramalho - 5923530 - Motorista  
KARLA LESSA BENGTONSON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**PORTARIA Nº 584 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/539715, Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.  
Objetivo: Conduzir materiais de combate a incêndios para a Sede da Gerência da Região Administrativa do Nordeste  
Origem: Belém-PA  
Destino: Maracanã (APA Algodão)-PA  
Período: 17/10/2020 - ½ (meia) diária  
Servidor: Jaime Wanderley Corrêa Nonato - 5413214 - Motorista  
KARLA LESSA BENGTONSON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 591279****SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL****PORTARIA****PORTARIA Nº 51/2020-NPC/SEGUP  
BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais definidas no inciso VII, do Art. 22, incisos I a XVII, da Lei nº 7.584/2011.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2020/825481 e PORTARIA Nº 021/2019 -GAB.SEC.SEGUP/NPC de 31 de julho de 2019, publicada no D.O.E nº 33.943, de 06 de agosto de 2019.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Delegado de Polícia Civil RICARDO DOS SANTOS CAÇAPIEIRA, matrícula funcional nº 57193055, em substituição ao DPC RAPHAEL LOBÃO CECIM, matrícula funcional nº 5723354, para atuar como Interlocutor entre a Polícia Civil do Pará e o Núcleo de Projetos Corporativos da SEGUP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 591085****ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 1.188/2020 - SAGA**

PUBLICADA NO DOE Nº 34.374 DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020 - Protocolo: 590007

**ONDE SE LÊ:** RIAHAN RICARDO DA COSTA FERNANDES

**LEIA-SE:** RIHAN RICARDO DA COSTA FERNANDES

**Protocolo: 591136****ERRATA DA PORTARIA Nº 1193/2020 SAGA, PUBLICADA EM  
DOE Nº 34.374 PUBLICADA EM 15.10.2020**

**ONDE LÊ:** SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOSÉ MARIA LAVES MOTA

**LEIA-SE:** SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOSÉ MARIA ALVES MOTA

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

**Protocolo: 591226****TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020-SEGUP/PA**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2020/350096

Exercício: 2020

Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo a adequação das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima, dos itens abaixo relacionados aos quais seguem com as seguintes redações, respectivamente:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 O Prazo de entrega será de até 06(seis) meses a contar da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado em caso fortuito ou de força maior, devidamente motivado pela Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.3 O pagamento será efetuado em até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da aceitação do boletim de medição, com a apresentação das notas fiscais/faturas, desde que encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento., conforme cronograma abaixo:

| PERCENTUAL              | PERÍODO  |
|-------------------------|--|
| 30% (Trinta Porcento)   | Na emissão da Nota de Empenho                            |
| 30% (Trinta Porcento)   | Após a conclusão de 60 % da execução da Nota de Empenho. |
| 40% (Quarenta Porcento) | Na entrega da Embarcação                                 |

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1.12 Devolver integralmente o valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

10.1.13 Proporcionar a Contratada o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento da fabricação e do transporte, por representante da Administração.

10.1.14 Prestará garantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do presente Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e do inc. II do § 2º do art. 1º da Lei nº 14.065/2020.

Data da Assinatura: 16/10/2020

Contratado: GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A

CNPJ: 45.218.484/0001-88

Endereço: Rua Guaratinguetá, nº 55, Vila Nova Conceição, CEP: 12.231-120, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo

**Protocolo: 591128**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº1213/2020-SAGA  
BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2020**

CONSIDERANDO: O Processo nº 2020/828447, e Mem. nº 088/2020-Gab.Sec., de 14.10.2020.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 723/2020-SAGA, de 09.07.2020, publicada no DOE nº34.277 de 10.07.2020, que concedeu 30(trinta) dias de férias ao servidor, OPHIR DUARTE MUFARREJ, Assessor III, MF 5808120/7, 2019/2020, no período de 01/08 a 30/08/2020.

R E S O L V E: Sustar o período de gozo de férias do servidor OPHIR DUARTE MUFARREJ, Assessor III, MF 5808120/7, 2019/2020, do período de 01/08 a 30/08/2020, para ser usufruída em data oportuna, por necessidade de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo: 590964**

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA  
Nº 1.185/2020-SAGA, DE 09.10.2020,  
DOE Nº 34.372 DE 14.10.2020.**

Retificou o período de gozo de férias do servidor JOSÉ AUGUSTO MARTINS SALGADO, Agente Adm., MF 3214990/1.

**Protocolo: 590953**

**OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Conselheiro/Presidente do CONSEP - UALAME FIALHO MACHADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução 388/CONSEP de 29 de maio de 2020, homologada pelo Decreto nº 915, de 21/07/2020 - DOE 34.289, de 21/07/2020, dentre os assuntos, trata da eleição do(a) Ouveiro(a) do SIEDS, para mandato/biênio 2021/2022, com início previsto em janeiro/2021, por esta Resolução o Governo do Estado autoriza a abertura do processo eleitoral e considerando o Relatório de Credenciamento apresentado pela Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 394/CONSEP, e no Regulamento do Processo Eleitoral, disposto no Anexo da Resolução nº 270/CONSEP, de 01/06/2015, homologada pelo Decreto nº 1.364, de 01/09/2015. Elaborado pela Comissão eleitoral o edital de convocação publicado no Diário Oficial Nº 34.354 de 23/09/2020. Divulga para os efeitos jurídicos que, a ONG - GRUPO PARA VALORIZAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO DOENTE DE AIDS - CNPJ 83.366.245/0001-64, apresentou a Candidata: Maria Cristina Fonseca de Carvalho - CPF 247.413.702-59, constatando-se que a Entidade e sua candidata cumpriram os requisitos previstos na Resolução 270/2015, estando ambos com os documentos de pessoa Jurídica e Pessoa Física, aptos à disputa do pleito eleitoral conforme entendeu a Comissão para participação do pleito eleitoral para o Cargo de Ouveiro do SIEDS.

Belém, 13 de outubro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Conselheiro/Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 590883**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | EMPRESA VENCEDORA   | VALOR REGISTRADO | QUANTIDADE REGISTRADA |
|------|---|---|------------------|-----------------------|
| 01   | Livro do Estudante PROERD 5º ano "Caindo na real"     | FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA<br>CNPJ Nº 11.261.071/0001-64 | R\$ 1,43         | 72.000 UND            |
| 02   | Livro do Estudante PROERD 5º ano "Caindo na real"     |   | R\$ 1,43         | 8.000 UND             |
| 03   | Livro do Estudante PROERD 7º ano "Caindo na real"     |   | R\$ 1,00         | 18.000 UND            |
| 04   | Livro do Estudante PROERD 7º ano "Caindo na real"     |   | R\$ 1,00         | 2.000 UND             |
| 05   | Livro Dever de Casa do PROERD 7º ano "Caindo na real" |   | R\$ 0,44         | 20.000 UND            |
| 06   | Certificados  |   | R\$ 0,10         | 100.000 UND           |

02 - Lavrar a respectiva ata de registro de preços e remeter o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas à contratação da empresa vencedora, condicionada à disponibilidade orçamentária e após a devida aprovação da despesa pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF), se couber.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 16 de outubro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 591326**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 308/20/DI/DF** - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Pacajá-PA; Período: 23/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Gabrielle Cristina Domingos Cordeiro; CPF: 02034442210; Valor: R\$ 141,11. CB PM Erinaldo Pereira Ribeiro; CPF: 77957016200; Valor: R\$ 126,60. CB PM Rogério Da Rocha Dos Santos; CPF: 90713567287; Valor: R\$ 126,60. SD PM Jonata Barbosa De Sousa; CPF: 85789658253; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 309/20/DI/DF** - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 14 a 16/08/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Roberto Da Conceição Martins; CPF: 41066251215; Valor: R\$ 659,40. SGT PM Marcus Vinicius Da Cruz Monteiro; CPF: 32947798287; Valor: R\$ 659,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 313/20/DI/DF** - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Vigia-PA; Período: 19 a 22/08/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Cleber Campos Cabral; CPF: 33366101253; Valor: R\$ 696,30. CB PM Herbson Fernando Santos Silva; CPF: 85883697291; Valor: R\$ 514,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 339/20/DI/DF** - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 20 e 21/01/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: CB PM Augusto Oliveira Da Costa; CPF: 83447539291; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 346/20/DI/DF** - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 03 a 08/09/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Elias Pinheiro Barbosa; CPF: 36769975220; Valor: R\$ 1.186,92. SD PM Eliase Da Silva Barbosa; CPF: 01898580286; Valor: R\$ 1.139,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 347/20/DI/DF** - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 30/03 a 04/04/2020; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM José Ribamar Silva De Moura; CPF: 40309444268; Valor: R\$ 1.450,68. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 349/20/DI/DF** - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 12 a 14/08/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Eduardo Cardoso Dos Santos; CPF: 96752360278; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 350/20/DI/DF** - Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Canaã dos Carajás-PA; Destino: Redenção-PA; Período: 10 e 11/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SD PM Eduardo Cardoso Dos Santos; CPF: 96752360278; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**POLICIA MILITAR DO PARÁ****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2020 - CPL/PMPA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartilhas e certificados para PROERD, a fim atender as demandas da Corporação, e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 regulamentado pelo art. 13, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020;

RESOLVE:

01 - Homologar a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da PORTARIA Nº 006/2020 - CPL/PMPA, de 10 de agosto de 2020, que adjudicou a proposta de preços apresentada pela empresa FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 11.261.071/0001-64, nos valores registrados abaixo:

**PORTARIA Nº 355/20/DI/DF** – Objetivo: Cumprir Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 06 a 10/04/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: TEN PM Felipe Diego Lopes Da Silva; CPF: 01194261299; Valor: R\$ 1.128,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 358/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Monte Alegre-PA; Destino: Prainha-PA; Período: 20 a 24/08/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CAP PM Leonardo Ferreira Dutra; CPF: 74341430297; Valor: R\$ 1.160,56. SUB TEN PM Walter Martins Da Silva Filho; CPF: 40275388204; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Marcelino Porfirio Alves; CPF: 67155936200; Valor: R\$ 1.012,80. CB PM Adriano Broni Xavier; CPF: 83731989204; Valor: R\$ 1.012,80. SD PM Hugo Alexandre Borges Baia; CPF: 79489265268; Valor: R\$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 358/1/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 30/03 a 04/04/2020; quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Raimundo Nonato Junior Pantoja Pinheiro; CPF: 60516135287; Valor: R\$ 1.450,68. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 361/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 06/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: TEN PM Henrique Moura Monteiro; CPF: 75287820259; Valor: R\$ 116,05. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 363/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Breves-PA; Período: 02 a 10/09/2020; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidores: CAP PM Jairo Chagas Do Nascimento Filho; CPF: 00268741212; Valor: R\$ 2.321,12. SGT PM Marcio Roberto Raiol Sarmento; CPF: 39165337204; Valor: R\$ 2.110,08. SGT PM Altamar Ferreira Dos Santos; CPF: 27816184204; Valor: R\$ 2.110,08. SGT PM Wallacy Antonio Da Costa Cruz; CPF: 29285321291; Valor: R\$ 2.110,08. CB PM Paulo André Amaral Andrade; CPF: 88132668200; Valor: R\$ 2.025,60. CB PM Clebson Carlos Serrão De Carvalho; CPF: 71040072291; Valor: R\$ 2.025,60. SD PM Diogo Francisco Souza De Moraes; CPF: 95737030253; Valor: R\$ 2.025,60. SD PM Christopher Da Silveira Costa; CPF: 93225091200; Valor: R\$ 2.025,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 365/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: São Sebastião da Boa Vista-PA; Período: 15 a 17/04/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: MAJ PM Edson Melo De Castro; CPF: 76036901291; Valor: R\$ 633,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 366/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: IPIXUNA DO PARÁ-PA; Período: 30/01 a 02/02/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Antonio Carlos Silva De Barros; CPF: 30471443204; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Messias Oliveira Da Silva; CPF: 56456735220; Valor: R\$ 791,28. CB PM Jamil Melo Da Silva; CPF: 93753624268; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 367/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Florianópolis-SC; Período: 16 a 19/03/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação, 04 de pousada e 04 indenizações de transporte; Servidor: CAP PM Helton De Jesus Pinheiro Da Silva; CPF: 93586868200; Valor: R\$ 1.786,56. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 368/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Afuá-PA; Destino: Laranjal do Jari-AP; Período: 18 a 22/03/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Francisco Pantoja Neto; CPF: 01199282219; Valor: R\$ 1.434,88. SD PM Ronison Fernandes Do Carmo. CPF: 01552984290. Valor: R\$ 1.434,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 369/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Afuá-PA; Destino: Amapá-PA; Período: 13 a 17/03/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SD PM Ewerton Souza Neri; CPF: 00258062207; Valor: R\$ 1.434,88. SD PM Danilo Pantoja Magalhães; CPF: 01807701280; Valor: R\$ 1.434,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 370/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 12 a 17/08/2020; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Jádriel Alves De Lima; CPF: 37460935204; Valor: R\$ 2.176,02. CB PM Robson Luchard Pina Da Silva; CPF: 44923953268; Valor: R\$ 1.972,96. SD PM Raphael Jose

Barbosa Moreira; CPF: 96092610272; Valor: R\$ 1.972,96. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 371/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 05 a 07/09/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Fernando Dos Santos Rocha; CPF: 02194615202; Valor: R\$ 506,40. SD PM Josemar Da Silva Lima; CPF: 90736940278; Valor: R\$ 506,40. SD PM Fabiano Carneiro De Souza; CPF: 85642711253; Valor: R\$ 506,40. SD PM Wanderson Miyazaki Ribeiro; CPF: 03699015173; Valor: R\$ 506,40. SD PM Francimar Macedo De Oliveira; CPF: 00954130146; Valor: R\$ 506,40. SD PM Marcelo Cunha Santos; CPF: 01640250220; Valor: R\$ 506,40. SD PM Jeferson Da Conceição Pereira; CPF: 01851323244; Valor: R\$ 506,40. SD PM Edem Cezar Fernandes De Oliveira; CPF: 98978543200; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 372/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio-PA; Período: 03/04/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM José Pontes De Andrade Filho; CPF: 61667706349; Valor: R\$ 131,88. CB PM Josemo Adriano Lopes Pereira; CPF: 74845926253; Valor: R\$ 126,60. CB PM Diego Honorato Vieira; CPF: 90746708220; Valor: R\$ 126,60. SD PM Paula Renata Alves De Melo. CPF: 00103464220. Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 373/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 29/09 a 09/10/2020; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Edimar Ribeiro De Souza; CPF: 32902298234; Valor: R\$ 2.637,60. SD PM Rodoan Benigno Garcia; CPF: 00867771224; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 374/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 19 a 29/09/2020; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Aginaldo De Castro Silva; CPF: 25710400220; Valor: R\$ 2.637,60. SD PM Jeferson Da Conceição Pereira; CPF: 01851323244; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 375/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 09 a 19/09/2020; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SD PM Allex Dos Santos Araújo; CPF: 01817038230; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Juliana Pereira Da Silva; CPF: 07078565312; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 376/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 28/05 a 01/06/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: SD PM Kauelisson De Souza Ferreira; CPF: 00017568269; Valor: R\$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 377/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Paulo-SP; Período: 15 a 18/09/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação, 03 de pousada e 03 indenizações de transporte; Servidor: CEL PM Edson Lamego Junior; CPF: 33140774249; Valor: R\$ 1.498,14. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 378/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Acará-PA; Período: 15/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CEL PM Elson Luiz Brito Da Silva; CPF: 30759188220; Valor: R\$ 158,26. SD PM Augusto Cezar Santa Rosa Cardoso; CPF: 00799647290; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 379/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 25 a 26/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CAP PM Rudson Lima De Magalhães Ramos; CPF: 77751973234; Valor: R\$ 290,14. SGT PM Geraldo Miranda Santos; CPF: 39199150204; Valor: R\$ 263,76. SGT PM Jorge Ferreira De Almeida; CPF: 42463165200; Valor: R\$ 263,76. SGT PM Marcio Ricardo De Assunção Silva; CPF: 57891427291; Valor: R\$ 263,76. SGT PM José Luis Dos Santos Melo; CPF: 57806276220; Valor: R\$ 263,76. CB PM Moises Castro De Miranda; CPF: 72310693200; Valor: R\$ 253,20. CB PM Rodrigo Alves Ferreira; CPF: 98447440249; Valor: R\$ 253,20. CB PM Robson Cleiton Rodrigues Bastos; CPF: 88911454249; Valor: R\$ 253,20. CB PM Aldir Meneses Da Silva; CPF: 85599760359; Valor: R\$ 253,20. SD PM Wallacy Aviz Da Silveira; CPF: 99139367215; Valor: R\$ 253,20. SD PM Davi Melo Dos Santos; CPF: 01633592294; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 380/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 12 a 14/08/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Rafael Dos Anjos Guimarães; CPF: 85955973249; Valor: R\$ 564,44. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 381/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mocajuba-PA; Período: 26/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Cel Fábio Alex Corrêa Barra; CPF: 63402785234; Valor: R\$ 158,26. SD PM Fabio Wiliam Nascimento Queiroz; CPF: 88337570210; Valor: R\$ 126,60. SD PM Weverton Brito Façanha; CPF: 00565461222. Valor: R\$ 126,60. SD PM Wanderley Campos De Oliveira; CPF: 51173000259; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 382/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Belém-PA; Período: 07/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Cel Fábio José Carmona Dos Santos; CPF: 48061565234; Valor: R\$ 158,26. MAJ PM Antonio Carlos Silva De Sousa; CPF: 74838261268; Valor: R\$ 158,26. SD PM Edelman Martins Santa Brígida; CPF: 01882551257; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 383/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 21 a 23/09/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação; Servidores: MAJ PM Edson Melo De Castro; CPF: 76036901291; Valor: R\$ 316,52. CB PM Eder Ferreira De Albuquerque; CPF: 88953106249; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 384/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Anajás-PA; Período: 11 a 13/09/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Gilkedson Teixeira Amaral; CPF: 00895736250; Valor: R\$ 564,44. CB PM Edmilson Rodrigues De Oliveira; CPF: 88505600282; Valor: R\$ 506,40. CB PM Paulo Ederson Marques Lobato; CPF: 78915031253; Valor: R\$ 506,40. SD PM Benedito De Souza Sarja Júnior; CPF: 99607450230; Valor: R\$ 506,40. SD PM André Luiz Da Fonseca Leão; CPF: 00499697227; Valor: R\$ 506,40. SD PM Danylo Christian Gonçalves Da Conceição; CPF: 01621355217; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 385/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 25/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Miguel Lago Rodrigues; CPF: 37857304204; Valor: R\$ 87,04. CB PM Raimundo Nivaldo Dos Santos Farias; CPF: 17588235268; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 386/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 26/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Miguel Lago Rodrigues; CPF: 37857304204; Valor: R\$ 87,04. CB PM Raimundo Nivaldo Dos Santos Farias; CPF: 17588235268; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 387/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 27/08/2020; Quantidade de diárias: 1 de alimentação e 0 de pousada; Servidores: SGT PM Miguel Lago Rodrigues; CPF: 378.573.042-04; Valor: R\$ 87,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 388/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 24/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Wendel Da Silva Medeiros; CPF: 46835369272; Valor: R\$ 87,04. SGT PM Micheline Carvalho De Andrade Miranda; CPF: 39706982272; Valor: R\$ 87,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 389/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 28/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Micheline Carvalho De Andrade Miranda; CPF: 39706982272; Valor: R\$ 87,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 390/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 27/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Carlos Marcelo Rodrigues Do Rosário; CPF: 33244375200; Valor: R\$ 87,04. SD PM Andrew Willys Farias Bentes; CPF: 01068583274; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 391/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 25/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM Fabio Araujo De Castilho; CPF: 77052145200; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 392/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 21/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Antonio José da Silva Machado; CPF: 38112973253; Valor: R\$ 87,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 393/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 20/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Amaury Odon De Oliveira; CPF: 16687841220; Valor: R\$ 87,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 394/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 19/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Carlos Marcelo Rodrigues Do Rosário; CPF: 33244375200; Valor: R\$ 87,04. CB PM Fabio Araujo De Castilho; CPF: 77052145200; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 395/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 14/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Miracy Miranda Pereira De Araujo; CPF: 30630479291; Valor: R\$ 87,04. CB PM Raimundo Nivaldo Dos Santos Farias; CPF: 17588235268; Valor: R\$ 85,72. SD PM Antonio De Souza Silva; CPF: 98232495200; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 396/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 13/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM Fabio Araujo De Castilho; CPF: 77052145200; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 397/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 13/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Nilton Bonifácio; CPF: 21065829272; Valor: R\$ 87,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 398/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 12/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Wendel Da Silva Medeiros; CPF: 46835369272; Valor: R\$ 87,04. SGT PM Miracy Miranda Pereira De Araujo; CPF: 30630479291; Valor: R\$ 87,04. SGT PM João Carlos Raiol; CPF: 17409896272; Valor: R\$ 87,04. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 399/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 11/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: CB PM Fabio Araujo De Castilho; CPF: 77052145200; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 400/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Afuá-PA; Destino: Belém-PA; Período: 31/08 a 02/09/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SD PM Brenno Jorge Fonseca Garcia; CPF: 96432560225; Valor: R\$ 633,00. SD PM José Henrique Da Silva Pinto; CPF: 92750397200; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 401/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 13 a 18/09/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Clenilson Peniche Galisa; CPF: 76339394272; Valor: R\$ 1.266,00. SD PM Walber Diego Souza Martins; CPF: 85727334268; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 402/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 16 a 18/09/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Livan Do Nascimento Lima; CPF: 25201280200; Valor: R\$ 659,40. SD PM André Ramos Rodrigues; CPF: 82801436291; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.



**PORTARIA Nº 403/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Paulo-PA; Período: 15 a 18/09/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação, 03 de pousada e 03 de indenização; Servidor: TEN CEL PM Carlos Alexandre Da Cruz De Carvalho; CPF: 39156214200; Valor: R\$ 1.498,14. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 404/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Canaã Dos Carajás-PA; Destino: Redenção-PA; Período: 10 e 11/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: TEN PM Rafael Dos Anjos Guimaraes; CPF: 85955973249; Valor: R\$ 282,22. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 405/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 27/09 a 02/10/2020; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Lúcia Helena Lima Alencar; CPF: 29490553204; Valor: R\$ 1.450,68. SGT PM Edina Borges Moraes; CPF: 28215702287; Valor: R\$ 1.450,68. SD PM Thiago Dos Santos Flexa; CPF: 02092453289; Valor: R\$ 1.392,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 406/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 27/09 a 02/10/2020; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Sandra Do Socorro Leite; CPF: 16543530278; Valor: R\$ 1.740,86. CAP PM Bruno Thiago Cruz e Silva; CPF: 94286094200; Valor: R\$ 1.595,77. CAP PM Ana Carolina Silva De Miranda; CPF: 71080309268; Valor: R\$ 1.595,77. CAP PM Ricardo Braga De Amorim; CPF: 63381834215; Valor: R\$ 1.595,77. CAP PM Hélen Márcia Cardoso De Souza; CPF: 67372309204; Valor: R\$ 1.595,77. CAP PM Carlos Alberto Americo Rosa; CPF: 59344830215; Valor: R\$ 1.595,77. TEN PM Renata Cardoso Folha; CPF: 94686106249; Valor: R\$ 1.552,21. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 407/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 16 a 20/09/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Wesley André Piedade Padilha; CPF: 81949243249; Valor: R\$ 987,77. SGT PM Lindemberg Medeiros Bezerra; CPF: 41421779234; Valor: R\$ 923,16. SD PM Euler Bruno Bentes Do Nascimento; CPF: 02030001295; Valor: R\$ 886,20. SD PM Wallex Santos De Lima; CPF: 98364022253; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 408/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 10 a 14/10/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: TEN PM Wesley André Piedade Padilha; CPF: 81949243249; Valor: R\$ 987,77. SGT PM Lindemberg Medeiros Bezerra; CPF: 41421779234; Valor: R\$ 923,16. SD PM Euler Bruno Bentes Do Nascimento; CPF: 02030001295; Valor: R\$ 886,20. SD PM Wallex Santos De Lima; CPF: 98364022253; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 409/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Viseu-PA; Período: 11 e 12/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CEL PM Ulisses Marques Lobo; CPF: 45284547268; Valor: R\$ 316,52. CAP PM Luís Carlos Farias De Oliveira; CPF: 84244062220; Valor: R\$ 290,14. TEN PM Alan Patrick Araujo Da Costa; CPF: 95162640263; Valor: R\$ 282,22. SUB TEN PM Jon Elder Pereira Teles; CPF: 56515677200; Valor: R\$ 263,76. CB PM Thales Menezes De Oliveira; CPF: 95010963272; Valor: R\$ 253,20. CB PM Jose Anderson Soares Andrade; CPF: 93082401287; Valor: R\$ 253,20. CB PM Augusto Muller Costa Penha; CPF: 88353486253; Valor: R\$ 253,20. CB PM Fernando Brito De Jesus; CPF: 79364071204; Valor: R\$ 253,20. SD PM Victor Hugo Lima Bezerra; CPF: 03215796589; Valor: R\$ 253,20. SD PM Thiago Augusto Dos Santos Santana; CPF: 98255452249; Valor: R\$ 253,20. SD PM Marcelo Medeiros Macêdo; CPF: 05900637409; Valor: R\$ 253,20. SD PM David Dos Santos Sacramento; CPF: 83722718287; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 410/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 14 a 19/09/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: CB PM Alan Marcio Barbosa Roldão; CPF: 80945902204; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 411/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Almerim-PA; Destino: Macapá-PA; Período: 15 a 18/09/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação, 03 de pousada e 03 de indenização; Servidores: CB PM Hennisson Roberto Da Conceição Silva; CPF: 50934600287; Valor: R\$ 1.076,16. SD PM Alexandre Da Silva Santos; CPF: 80508057272; Valor: R\$ 1.076,16. SD PM Diego Cesar Tavares De Freitas; CPF: 93718098253; Valor: R\$ 1.076,16. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 412/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino:

Abaetetuba-PA; Período: 05/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SGT PM Erivelton De Farias Cunha; CPF: 58118748200; Valor: R\$ 158,26. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 413/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 12/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Renata Cardoso Folha; CPF: 94686106249; Valor: R\$ 141,11. SGT PM Rodrigo Cristian Ribeiro Dias; CPF: 58797335215; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 414/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 06/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Carlos Rafael Nascimento Da Silva; CPF: 76850560204; Valor: R\$ 141,11. SD PM Derick Vanderson Pimentel Cardoso; CPF: 85043621249; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 415/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 05 e 06/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Enio Ricardo Da Cunha Monteiro; CPF: 29773776204; Valor: R\$ 131,88. SGT PM Rodrigo Cristian Ribeiro Dias; CPF: 58797335215; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 416/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 5/09 a 06/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CAP PM Maria Rosa Gemaque Lopes Marques; CPF: 814.634.212-49; Valor: R\$ 290,14. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 417/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 05 e 06/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidor: SD PM Flavia Soares Monteiro; CPF: 89418808234; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 418/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 05 e 06/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Nathalia Ferreira De Almeida; CPF: 01161811257; Valor: R\$ 141,11. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 419/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 25 e 26/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CEL PM Helderley Souza De Oliveira; CPF: 62330853220; Valor: R\$ 316,52. MAJ PM Edson Melo De Castro; CPF: 76036901291; Valor: R\$ 316,52. CB PM Evandro Maria Alves Rodrigues; CPF: 69383014253; Valor: R\$ 253,20. CB PM Edmilson Rodrigues De Oliveira; CPF: 88505600282; Valor: R\$ 253,20. CB PM Deilton Lima De Moraes; CPF: 88661890225; Valor: R\$ 253,20. SD PM André Luiz Da Fonseca Leão; CPF: 00499697227; Valor: R\$ 253,20. SD PM Daniel Soares Torres Da Silva Junior; CPF: 02893806260; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 420/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 17 a 19/09/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: MAJ PM Adriano Rogerio Dantas Monteiro; CPF: 76917983268; Valor: R\$ 791,30. SGT PM Marcio Andre Feitosa Malcher; CPF: 37740687200; Valor: R\$ 659,40. CB PM Glaidson Alexandre Modesto Lopes; CPF: 58865799234; Valor: R\$ 633,00. CB PM Richard Borges Mendes Abreu; CPF: 64459446391; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 421/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Belém-PA; Período: 26 a 29/09/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: SD PM Elias Cavalcante Lima; CPF: 88848973272; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 422/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 27/09 a 02/10/2020; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM José Junior da Silva Dias; CPF: 48978043291; Valor: R\$ 1.450,68. CB PM Rocilene Barbosa Campos; CPF: 30409969249; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM Walber Diego Souza Martins; CPF: 85727334268; Valor: R\$ 1.392,60. SD PM André Ramos Rodrigues; CPF: 82801436291; Valor: R\$ 1.392,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 423/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Monte Alegre-PA; Período: 14 a 18/08/2020; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Adailson Brito Alves; CPF: 40314740244; Valor: R\$ 1.269,99. CB PM José Adelson Pimentel Pantoja; CPF: 85962694287; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM Marlisson Abreu Batista; CPF: 70015210278; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM Paulo José Leandro E Silva Martins; CPF: 78495644215; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM João Marco Santos Da Silva; CPF: 79387500268; Valor: R\$ 1.139,40. CB PM André Sobrinho De Brito; CPF: 77123344200; Valor: R\$ 1.139,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 424/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 21 e 22/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Adelson Silva Dos Santos; CPF: 60805285253; Valor: R\$ 174,08. CB PM Divan Costa Rodrigues; CPF: 00170779238; Valor: R\$ 171,44. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 425/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 22 e 23/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Adelson Silva Dos Santos; CPF: 60805285253; Valor: R\$ 263,76. CB PM Divan Costa Rodrigues; CPF: 00170779238; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 426/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 e 24/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Adelson Silva Dos Santos; CPF: 60805285253; Valor: R\$ 263,76. CB PM Divan Costa Rodrigues; CPF: 00170779238; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 427/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 21 a 25/09/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM Vítor Sérgio Gomes Ribeiro; CPF: 64975363291; Valor: R\$ 1.266,08. SGT PM Reginaldo Martins De Oliveira; CPF: 30762499249; Valor: R\$ 1.055,04. CB PM Herbson Fernando Santos Silva; CPF: 85883697291; Valor: R\$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 428/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 09 a 19/10/2020; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: CB PM Luciano Souza De Oliveira; CPF: 77052277204; Valor: R\$ 2.532,00. SD PM Ana Paula Moreira Ferreira; CPF: 01744892342; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 429/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon do Pará-PA; Período: 28/05 a 01/06/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidor: CB PM Fábio Ferreira Da Silva; CPF: 52674355204; Valor: R\$ 1.012,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 430/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Conceição do Araguaia-PA; Período: 29/09 a 01/10/2020; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Benilson Raimundo Coelho; CPF: 30281954291; Valor: R\$ 659,40. CB PM Bruno De Almeida Farias Dos Santos; CPF: 69418713268; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 431/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 23/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Raianny Marques Freitas; CPF: 00616555202; Valor: R\$ 141,11. SGT PM Enio Ricardo Da Cunha Monteiro; CPF: 29773772604; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 432/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Santa Izabel-PA; Período: 28/08/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Jonas Da Silva Torres; CPF: 75409038215; Valor: R\$ 85,72. SD PM Luan De Jesus Silva; CPF: 05997504565; Valor: R\$ 85,72. SD PM Edilberto Ferreira Borges; CPF: 00846617200; Valor: R\$ 85,72. SD PM Lucas Do Nascimento Gois; CPF: 09512836424; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 433/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 05 e 06/09/2020; Quantidade de

diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Micheline Carvalho De Andrade Miranda; CPF: 39706982272; Valor: R\$ 395,64. SD PM Andrew Willys Farias Bentes; CPF: 01068583274; Valor: R\$ 1.519,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 434/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Felix do Xingu-PA; Período: 08 a 14/03/2020; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidor: SGT PM Nilcéa Do Socorro Rodrigues Campos; CPF: 26482991220; Valor: R\$ 1.846,32. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 435/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Itaituba-PA; Período: 14 a 20/10/2020; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: CB PM Ewerton Sergio Lima Dantas; CPF: 00245536388; Valor: R\$ 1.519,20. CB PM Sandro Castilho Santana; CPF: 75144557287; Valor: R\$ 1.519,20. SD PM Diego Disney De Souza Lopes; CPF: 87681188215; Valor: R\$ 1.519,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 436/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 07 a 09/10/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: MAJ PM Vítor Sérgio Gomes Ribeiro; CPF: 64975363291; Valor: R\$ 633,04. CB PM Ewerton Sergio Lima Dantas; CPF: 00245536388; Valor: R\$ 506,40. CB PM Sandro Castilho Santana; CPF: 75144557287; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 437/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Santa Cruz do Arari-PA; Período: 01 a 03/10/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Sandro Castilho Santana; CPF: 75144557287; Valor: R\$ 506,40. CB PM Ewerton Sergio Lima Dantas; CPF: 00245536388; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 438/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Paragominas-PA; Destino: Mãe do Rio-PA; Período: 07 a 08/10/2020; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Adam Rafael Magalhães Carvalho; CPF: 84018704291; Valor: R\$ 423,33. SGT PM Francisco Da Silva Costa; CPF: 43630170315; Valor: R\$ 395,64. SD PM Mateus Medeiros Alvino; CPF: 03234213186; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 439/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 09 e 10/10/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SD PM Daniel Hugo Caminha Gonçalves; CPF: 02190019281; Valor: R\$ 253,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 440/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Cumaru do Norte-PA; Período: 25 a 28/09/2020; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: MAJ PM Cleiderson Torres da Costa; CPF: 65153413268; Valor: R\$ 1.107,82. SGT PM Gerson Santos do Nascimento; CPF: 43077978253; Valor: R\$ 923,16. CB PM Aline Moraes Santos Souza; CPF: 84426420210; Valor: R\$ 886,20. CB PM Flaviano Emilio Costa Conde; CPF: 94971269215; Valor: R\$ 886,20. CB PM Átala Ronaldo Lima Vilhena; CPF: 00401801233; Valor: R\$ 886,20. CB PM Jonata Barbosa de Sousa; CPF: 85789658253; Valor: R\$ 886,20. CB PM Ramiro Fernando Garcia Dos Santos; CPF: 00833530208; Valor: R\$ 886,20. CB PM Ueliton da Silva Paixão; CPF: 00063761262; Valor: R\$ 886,20. CB PM Audicarlos Craveiro dos Santos; CPF: 91897130287; Valor: R\$ 886,20. SD PM Auricélio Freire de Paiva; CPF: 00845595270; Valor: R\$ 886,20. SD PM Ronaldo da Silva Macedo; CPF: 04597894144; Valor: R\$ 886,20. SD PM Rodrigo Cardoso da Silva; CPF: 05191735382; Valor: R\$ 886,20. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 441/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 27/09 a 02/10/2020; Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SGT PM Rodolfo José Pereira Amancio; CPF: 25790404200; Valor: R\$ 1.450,68. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 442/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 25/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Elaine Denise De Macedo Alves; CPF: 90678273200; Valor: R\$ 85,72. SD PM Wilson Jesus Coelho de Almeida; CPF: 87238241234; Valor: R\$ 85,72. SD PM Antonio de Souza Silva; CPF: 98232495200; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 443/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Bragança-PA; Período: 06/10/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CAP PM Fabiana da Silva Freitas do Nascimento; CPF: 79230547204; Valor: R\$ 145,07. SGT PM Rosinaldo da Costa Sousa; CPF: 33089884291; Valor: R\$ 131,88. SD PM Charleni Braga Lima; CPF: 99264161287; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 444/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Caetano de Odivelas-PA; Período: 28/09/2020; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CAP PM Fabiana da Silva Freitas do Nascimento; CPF: 79230547204; Valor: R\$ 145,07. SGT PM Valter Braga dos Santos; CPF: 43015468200; Valor: R\$ 131,88. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 445/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix do Xingu-PA; Período: 09 a 20/09/2020; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 11 de pousada; Servidor: SGT PM Adelson Silva dos Santos; CPF: 60805285253; Valor: R\$ 2.901,36. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 446/20/DI/DF** – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Gurupá-PA; Período: 02 a 10/09/2020; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 08 de pousada; Servidor: CB PM Adailton Santos da Costa; CPF: 85292141291; Valor: R\$ 2.025,60. Ordenador: MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.  
Protocolo: 591212

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### MANDADO DE CITAÇÃO CD Nº 002/2020 – CORCPC 1.

ACUSADO: CB PM RG 24405 RAIMUNDO HERALDO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS

O MAJ PM VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, Presidente do Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 002/2020-CorcPC1, na forma da Lei, no uso de suas atribuições em cumprimento o que determina Art.102 § 5º da Lei Estadual nº 6.833/06 c/c Art. 396-A do CPP, CITA, pelo presente edital, o acusado CB PM RG 24405 RAIMUNDO HERALDO RODRIGUES CONTENTE DOS SANTOS com a finalidade de comparecer a Sede da Corregedoria Geral para responder à acusação, conforme Portaria alhures.

Fique ciente, através do Edital supracitado, de que cõscio da decisão judicial que revogou a sua prisão preventiva e lhe impôs medidas cautelares substitutivas, como a proibição de uso de arma de fogo, ludibriou a boa-fé de seus superiores e armeiros, fazendo carga de material, sob o argumento de sua proteção pessoal, não havendo motivos para ulteriores diligências. Incurso, em tese, nos incisos XCV, XCVII, XCIX, C, CI, CIV, CV, CVIII do Art. 37, ao infringir, em tese, os valores policiais militares dos incisos X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII do Art. 17 e os incisos VII, IX, XI do Art. 18. Constituindo-se, em tese, nos termos dos incisos I, II, III, IV e VI do, transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE" havendo possibilidade de ser punido com "EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA". Tudo da Lei nº 6.833/2006 (CEDPMPA), determinando-se o prazo de 05 (cinco) dias para a sua apresentação, para apresentar defesa prévia (facultativa) face à acusação constante na PORTARIA, e ainda, intimá-lo de que a ausência de manifestação expressa acerca do direito ao depoimento preliminar, no prazo supramencionado, importará renúncia à referida faculdade processual.

Além do mais, em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório, fica franqueado seu comparecimento a todas as sessões acompanhado de advogado constituído ou Oficial de sua confiança sob pena de revelia (Art. 399, "c", do CPPM, c/c Art. 102 §7º da Lei nº 6833/06).

Cientifico-vos do direito de produzir todas as provas admitidas em direito, inclusive o de comparecer à inquirição de todas as testemunhas, para que, se querendo, possa contraditá-las,

ROL DE TESTEMUNHAS: CB PM RG 35214 ANDERSON CARDOSO DA SILVA; 3º SGT PM RG 24273 RIBAMAR SANDRO SOEIRO DA COSTA, 1º TEN QOPM RG 35063 ENÉAS DIAS DE ASSUNÇÃO NETO e TEN CEL QOPM RG 26307 LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL.

OFENDIDO: Estado.

AUDIÊNCIAS: CB PM RG 35214 ANDERSON CARDOSO DA SILVA, às 09h do dia 29/10/2020; 3º SGT PM RG 24273 RIBAMAR SANDRO SOEIRO DA COSTA, às 10h do dia 29/10/2020; 1º TEN QOPM RG 35063 ENÉAS DIAS DE ASSUNÇÃO NETO, às 13h do dia 29/10/2020 e TEN CEL QOPM RG 26307 LUIZ OCTÁVIO LIMA RAYOL, às 14 do dia 29/10/2020.

LOCAL: CORCPC 1 (CORREGEDORIA GERAL DA PMPA – Av. Magalhães Barata, 1005 – São Braz/Belém-PA).

Belém-PA, 16 de outubro de 2020.

VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA - MAJ QOPM RG 26312

Presidente do Conselho de Disciplina

**Protocolo: 591078**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### BELÉM/PA 16 DE OUTUBRO DE 2020 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/ 2020

O Pregoeiro do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar – FASPM/PA, pela PORTARIA Nº 28/2020 – CPL/FASPM/PA, publicada 06 de maio de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº. 041/2020 CPL/FASPM, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 005/2020-CPL/FASPM/PA, com abertura da sessão pública prevista para o dia 19 de outubro de 2020, às 10:00 horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude da necessidade para correção de vícios formais do Edital.

Cap. Mauro Lima Amaral - Chefe da seção da CPL/FASPM  
Ordenador: Emerson Anibal Mesquita Martins - Ten Cel PM - Diretor em exercício

**Protocolo: 591214**

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017- FUNSAU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017-FUNSAU, por mais um período de 12 (doze) meses, não alterando as demais cláusulas do contrato, inclusive permanecendo o mesmo valor global estimado.

Data da Assinatura: 16/10/2020.

Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021

Natureza de Despesa 33.90.39 / PT: 06303150282770000/ Fontes: 0101, 0150 e 0350

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU  
Contratada: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235  
Diretor do FUNSAU.

**Protocolo: 591193**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº: 01309/2020 - DGPC/OD/DRF DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/829293, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 20/10/2020 a 21/10/2020;

1. DPC - MAURICIO DE MENEZES PIRES - MAT: 57233649

2. IPC - NILSON PANTOJA DE VASCONCELOS JUNIOR - MAT: 5704219

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 ( SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

##### PORTARIA Nº: 01310/2020 - DGPC/OD/DRF DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/833763, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRASÍLIA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, no período de 18/10/2020 a 31/10/2020;

1. IPC - PEDRO HENRIQUE PACHECO - MAT: 5940144

2. IPC - JOAO FLAVIO DA SILVA SANTOS - MAT: 57222425

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 10.972.52 ( DEZ MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01311/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/831808, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 16/10/2020 a 18/10/2020;

|  |
|--|
| 1. IPC - MIQUEIAS DE FREITAS LEAO - MAT: 54189387                |
| 2. IPC - WASHINGTON LUIS SANCHES DE ARRUDA FILHO - MAT: 57192809 |
| 3. IPC - ROGERIO MANOEL MARTINS PORFIRIO - MAT: 5411807          |
| 4. IPC - RENAN FRANCISCO RODRIGUES BRAGA - MAT: 4219816          |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.899.04 ( UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01312/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020828112, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, no período de 16/10/2020 a 17/10/2020;

|  |
|--|
| 1. ADM - JOSIMAR DE MOURA CHAGAS - MAT: 57205528       |
| 2. ADM - FABRICIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - MAT: 57189009 |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 ( QUATROCIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01314/2020 - DGPC/OD/DRF  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/838122, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRASÍLIA, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 19/10/2020 a 22/10/2020;

|  |
|--|
| 1. EPC - ALETHEA MARIA CAROLINA SALES BERNARDO - MAT: 55588579 |
| 2. DPC - ADRIANA BARRIOS NORAT - MAT: 5894816                  |

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2.532.12 ( DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 591059**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

A Presidente da AAI nº 183/2018-AAI/GAB/CORREGEPOL, da lavra do Exmo. Sr. Dr. JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR, então Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais etc...

CITA, a servidora MARIA VIRGINIA GRIMWOOD PINTO, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil para no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, apresentar, nos termos do disposto no art. 97 da Lei Complementar 022/94 c/c § 1º do art. 217 da Lei nº 5.810/94, DEFESA ESCRITA face às acusações contra si imputadas, conduta tipificada no art. 74, inciso XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial) – Grifei, do primeiro diploma legal, consoante Termo de Indicação que segue em anexo, tendo para tanto, vistas dos respectivos autos pessoalmente ou por meio de advogado regularmente constituído, nesta CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em dias úteis e horário de expediente.

Belém, 22 de Setembro de 2020.  
VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA  
Delegada Presidente da AAI/DD/CGPC  
Ciente em: .....de ..... de 2020.

SERVIDORA

**TERMO DE INSTRUÇÃO E INDICIAÇÃO**

Por meio da PORTARIA Nº 183/2018-GAB/CORREGEPOL, de 13/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.669 de 31/07/18, distribuída à signatária pela portaria de mesmo número, focada a apurar Irregularidade Administrativa, após análise minuciosa das provas carreadas aos autos, dá-se por ultimada a fase INSTRUTORIA para proceder ao INDICIAMENTO da servidora DPC MARIA VIRGINIA GRIMWOOD PINTO, consoante as razões factuais e jurídicas que passa a expor:

Foram carreadas as seguintes provas indiciárias, que serviram de base para o convencimento da culpabilidade do precitado servidor:

1-O teor do Despacho CCRM/CGPC, de 06/06/18 e anexos, ref. OF. nº 179/2018-SUGuamã, de 15.05.18, para apurar a conduta da servidora em virtude de ter, em tese, deixado de instaurar procedimentos policiais acerca de crimes de homicídios comunicados em Boletins de Ocorrências Policial despachados àquela Autoridade Policial na SU Guamã, cópias em anexo;  
2-Termo de Depoimento do DPC CARLOS DANIEL FERNANDES DE CASTRO no qual ratifica na íntegra os termos do OF nº 179/2018, de 15/05/2018 de sua lavra que comunica o fato, objeto de apuração em cumprimento à Portaria Institucional que disciplina e determina o tombamento de IPL'S em 24 horas, em caso de homicídios;

3- Histórico/Despacho do BOP extraído do SISP cópias em anexo, que demonstram que a servidora indiciada, não cumpriu os despachos para proceder na instauração de IPL em 24 horas, motivando que as ocorrências fossem despachadas a outras autoridades policiais para dar cumprimento à determinação;

5- A servidora DPC MARIA VIRGINIA GRIMWOOD PINTO, apesar de devidamente notificada por diversas vezes, com o fim de ser interrogada, não compareceu, conforme notificações em anexo;

Diante dos fatos e das provas colhidas, está evidente que a servidora MARIA VIRGINIA GRIMWOOD PINTO incorreu em transgressão disciplinar, motivando assim seu indiciamento nas sanções previstas no artigo 74, incisos XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial) – Grifei, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações

Posto isto, considerando os fatos e provas existentes nos autos, entende-se que a conduta da servidora MARIA VIRGINIA GRIMWOOD PINTO configura em transgressão disciplinar por inobservância ao preceituado no artigo supracitado, razão porque se faz necessário a CITAÇÃO DA INDICIADA, a qual deverá apresentar sua DEFESA ESCRITA, no prazo de DEZ (10) dias, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído sob pena de REVELIA, sendo-lhe assegurado vistas dos autos no Cartório desta Corregedoria Geral de Polícia Civil em dias úteis e horário de expediente.

Belém, 22 de Setembro de 2020.  
VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA  
Delegada Presidente da AAI / DD / CGPC

**Protocolo: 591098**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 837/ 2020**

CASSIO HELTON DOS SANTOS SOUZA CIC: 877.259.912-04  
MATRÍCULA: 6003452  
CARGO: Motorista  
CIDADE: SÃO FELIX DO XINGÚ - PA  
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 07/10/2020 a 09/10/2020  
OBJETIVO: Conduzir veículo.  
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

**Protocolo: 590981**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 295/20 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 – GAB/  
DGPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823 de 30.01.06. R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria N ° 282/20 de 05.10.2020, publicado no DOE N ° 34.363 de 06.10.2020, a Contratação Temporária do senhor Tulio Lemos Oliveira para o cargo de Perito Médico Legista.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 16 de Outubro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor-Geral

**Protocolo: 590968**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 2793/2020/DG/DHCRV/CRV, DE 15/10/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e suas atualizações; Considerando a retomada gradual do atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRANS, Postos - Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/10/2020 o prazo de vistorias, de recibos de transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA vencidos nos dias 20/03/2020 à 19/09/2020.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade(CRV) ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 591053**

#### PORTARIA Nº 236/2020-CGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 50/2020 SSPAD-DETRAN, firmado pelo Presidente da Comissão de PAD instaurada pela PORTARIA nº 029/2020-CGD/PAD, sob os protocolos 2019/39832 e 2020/420257, no qual solicita o aditamento para incluir o nome do servidor D. M. L., sem matrícula, no ferido PAD;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 99/2020-CORREGEDORIA GERAL que opinou pelo apensamento dos autos nº 2020/29178 (PAE-Processo Administrativo Eletrônico) à PORTARIA nº 029/2020-CGD/PAD, em razão dos servidores já figurarem como acusados no referido PAD;

R E S O L V E:

I - ADITAR a PORTARIA nº 029/2020-CGD/PAD, 23/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.355, de 24.09.2020, para incluir o nome do servidor D. M. L., sem matrícula, e também incluir, como objeto de apuração da Comissão, os fatos constantes dos autos sob os protocolos nº 2020/29178 (PAE-Processo Administrativo Eletrônico), em razão das condutas investigadas serem conexas e a apuração simultânea se torna imprescindível para melhor convicção a cerca dos fatos.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe- DETRAN/PA

Port. Nº 032/2019-DG/CGP

**Protocolo: 591248**

#### PORTARIA Nº 2794/2020/DG/DHCRV/CRV/DETRAN, DE 15/10/2020

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº800, de 31 de maio de 2020, e suas atualizações que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA nº2230/2020/DG/DETRAN, que dispõe sobre procedimentos para o atendimento nas unidades do DETRAN - Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA;

CONSIDERANDO os procedimentos de agendamento de atendimento no Call Center 154 e Web Chat.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 31/10/2020, sem aplicação de multas por licenciamento atrasado, o prazo de Licenciamento Anual - 2020, dos veículos automotores com finais de placas: 5 à 35, 45 à 65, 75 à 95, 6 à 36, 46 à 66, 76 à 96, 07 à 37, 47 à 67, 77 à 97, 08 à 38, 48 à 68, 78 à 98, 09 à 39, 49 à 69, em todas as categorias, cujo vencimento das placas estão estabelecidos nos dias 19/06/2020 à 23/10/2020.

Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º da Resolução CONTRAN nº110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor-Geral

**Protocolo: 591036**

#### PORTARIA Nº 2779/2020-DAF/CGP, DE 15/10/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 359/2020-CNCIR-DETRAN, de 11/10/2020, e demais despachos no Processo 2020/818445, R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA 2414/2020-DAF/CGP, que concedeu à servidora Viviane Mota Ungaratti, Gerente da CIRETRAN "B" de Jacundá, matrícula 5947123/1, 30 (trinta) dias de férias, onde se lê de 17/10 a 15/11/2020, leia-se de 19/10 a 17/11/2020, referentes ao exercício 11.03.2019/2020. Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 19/10/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 591251**

#### PORTARIA Nº 2795/2020-DAF/CGP, DE 16/10/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 64288, de 14/10/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora VERA CONCEIÇÃO REBELO BRASIL, Técnica, matrícula 3267032/1, lotada na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03.09.2020 a 01.11.2020, conforme Laudo Médico nº 64288, de 14/10/2020.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 03.09.2020.

Publique-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 591260**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 - DETRAN-PA

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa que a empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI impugnou o edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2020, que trata de contratação de empresa prestadora de serviços em vigilância patrimonial armada, a serem executados de forma contínua, com todos os equipamentos necessários de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos consignados neste Projeto Básico, a serem efetuados nas dependências internas e externas da sede do DETRAN-PA, postos de serviço, CIRETRANS e parques de retenção localizados no Estado do Pará, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I do Edital, onde foi NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o referido edital.

Belém/PA, 15 de outubro de 2020.

Patricia Regina Leotty da Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA nº 2593/2020-DG/CGP

**Protocolo: 591105**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 1709/2020-DAF/CGP, DE 17/07/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/442902;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 1614/2020-DAF/CGP de 07/07/2020 que concedeu suprimento de fundos a servidora Valnice Maciel de Almeida, para custear despesas eventuais e emergenciais e de pronto pagamento.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 591008**

**PORTARIA Nº 2331/2020-DAF/CGP, DE 10/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/656976;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Antonia Rita Sarmiento de Paula.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais e de pronto pagamento, no município de Eldorado dos Carajás.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$: -500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 14/09 à 09/10/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2332/2020-DAF/CGP, DE 10/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/665651;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor César Augusto Diniz Mayrinck.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais e de pronto pagamento, no município de Cametá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$: -300,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 11/09 à 14/09/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2420/2020-DAF/CGP, DE 18/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/713443;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Marcelo Henrique Cardoso Silva.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (UM MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais e de pronto pagamento, nos municípios de Tucuruí, Altamira, Santarém, Monte Alegre, Itaituba e Novo Progresso.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$: -1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 19/10 à 15/11/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2501/2020-DAF/CGP, DE 24/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/746348;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Noélio Tavares Raiol Junior.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais e de pronto pagamento, no município de Cametá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$: -500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 28/09 à 03/10/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 591004**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 2528/2020-DAF/CGP, DE 25/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/729247;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e ½) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 07/10 à 05/11/2020, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

| NOME                              | MATRICULA   |
|-----------------------------------|-------------|
| Alexandre Caetano de Sousa        | 57209138 /1 |
| Gleydson Monção Araújo            | 57201966 /1 |
| Deninson Henrique Monteiro Maia   | 57200271 /1 |
| Allan Soares Monteiro             | 57200349 /1 |
| Luis Antonio Pinheiro Cardoso     | 57230582 /1 |
| Jorge Eduardo Prazer da Conceição | 57226691 /1 |
| Sávio Marcelo Oliveira Henriques  | 57226858 /1 |
| Fabício Gomes de Oliveira         | 54192712 /2 |
| Inês Maria Miléo Guerreiro        | 8080089 /1  |
| Antonio Robson Cascaes Dantas     | 57217207 /2 |
| Inaldo Carlos Costa Araujo        | 57211166 /2 |
| Edmilson Juarez dos Santos Borges | 5843219 /2  |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2529/2020-DAF/CGP, DE 25/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/746590;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de uma e meia (01 e ½) diárias ao servidor abaixo especificado, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Parauapebas, nos dias de 01 e 02/12/2020, a fim de participar de audiência referente ao Processo Judicial nº 0807671-90.2019.8.14.0040 em trâmite na Vara de Fazenda Pública de Execução Fiscal daquela Comarca.

| NOME                        | MATRICULA    |
|-----------------------------|--------------|
| Carlo Giorgio Jassé Toppino | 54190299 /20 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2530/2020-DAF/CGP, DE 25/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/682123;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e ½) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes aos deslocamentos do Município de Belém para o Município de Bragança, no período de 26/10 à 28/10/2020; Mãe do Rio de 29/10 à 31/10/2020; Paragominas de 01/11 à 04/11/2020; Dom Eliseu de 05/11/ a 09/11/2020 e Rondon do Pará/Belém de 10/11 à 14/11/2020, a fim de analisar as condições gerais das empresas que serão credenciadas como estampadoras de Placas para veículos automotores no padrão Mercosul, conforme PORTARIA nº 053/2020-DG/DETRAN, nos municípios acima mencionados.

| NOME                         | MATRICULA   |
|------------------------------|-------------|
| Arllei Costa Gonçalves       | 57228981 /1 |
| Ana Cláudia Barros Santos    | 57176471/1  |
| Fabício Franco Santos        | 80845613 /1 |
| Valdirar Costa Vieira Junior | 57189952 /1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 591001**

**PORTARIA Nº 2481/2020-DAF/CGP, DE 23/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/729069;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Marituba, no período de 03/10 à 17/10/2020, a fim de realizarem o controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, bem como desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para atender ao longo do trecho (Km-0 ao Km-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018 - SRPRF - PA.

| nome                              | matricula  |
|-----------------------------------|------------|
| Wanderley Pontes Ferreira         | 57211861/2 |
| Daniel Souza Campelo              | 57190500/2 |
| Paulo Sérgio Antunes dos Santos   | 57175441/3 |
| Britis Helena Valente do Carmo    | 57202136/2 |
| Cláudia Deolinda Alvarez Félix    | 57226873/1 |
| Joelma Lima Barbosa dos Passos    | 57212280/2 |
| Eudo Mamede da Costa Junior       | 57212965/2 |
| Jorge Alberto Luz Bahia Filho     | 57227367/1 |
| Luiza Silvana Pinheiro Meireles   | 57227614/1 |
| Fábio Rodrigo Braga Santiago      | 57197560/2 |
| Katy Keizer de Lima Lima          | 57228290/1 |
| Jammerson Ferreira Lopes          | 57227487/1 |
| Denise de Souza Matos             | 57176007/3 |
| Thyago Fernando Pinheiro de Lima  | 57201687/2 |
| Sidclei Furtado Farias            | 5921334/1  |
| Hiran Costa Mesquita              | 5805201/3  |
| Marcos Allan dos Santos Brito     | 57232048/1 |
| Karina Sant'Ana Aleixo            | 57226498/1 |
| Esmerinda Angélica Diniz Carvalho | 57200231/1 |
| Liliane Ferreira Pontes           | 5945397/1  |
| Soraia Selma Andrade Cardoso      | 57202052/1 |
| Vera Márcia da Silva Paredes      | 57194771/2 |
| Cláudia da Silva Nascimento       | 57224176/2 |
| Carla do Socorro Estumano de Sena | 57203709/1 |
| Izaura Valadares de Souza         | 57211114/2 |
| Ilmar Anaisy Araújo Borges        | 57205216/1 |
| Marcela de Jesus Pinheiro         | 57228952/1 |
| Orivaldo Rodrigues dos Santos     | 57228929/1 |
| Fábio Máximo da Silva             | 57211773/2 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2496/2020-DAF/CGP, DE 24/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/728965;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de duas e meia (02 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Santarém, no período de 24/09 à 26/09/2020, a fim de realizarem cobertura do encerramento da Semana Nacional do Trânsito e coletiva de imprensa do projeto Educação de Trânsito por todo o Pará.

| nome                             | matricula  |
|----------------------------------|------------|
| José Bento Andrade Gouvêa Júnior | 80845362/5 |
| Isabella Maria Nunes Mesquita    | 57175514/1 |
| Rosa Maria da Silva Bohadana     | 5953242/1  |

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2497/2020-DAF/CGP, DE 24/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/738177;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Salinópolis, no período de 01/10 à 04/10/2020, Capanema - 05/10 à 08/10/2020, Bragança/Belém - 09/10 à 13/10/2020, a fim de realizarem estudo técnico para implantação de fiscalização eletrônica em diversas rodovias do Estado que compõe os municípios do lote 01.

| nome                              | matricula  |
|-----------------------------------|------------|
| Ivan Campos Bezerra               | 3261891/1  |
| Eduardo Rabelo Freire             | 57190748/1 |
| Raimundo Euclides de Carvalho     | 3262219/1  |
| Marcelo Fadoul Saraiva            | 57194159/1 |
| Warlenton Nazareno de Melo Brito  | 80845570/1 |
| Manoel de Jesus Filocreão Sanches | 55590040/2 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 590990**

**PORTARIA Nº 2502/2020-DAF/CGP, DE 24/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/714448;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Curionópolis, no período de 28/09 à 23/10/2020, a fim de realizar atendimento e retaguarda de veículos.

| nome                            | matricula |
|---------------------------------|-----------|
| Aníbal Nazareno Ferreira Bentes | 3338541/3 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2514/2020-DAF/CGP, DE 25/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/731253;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Altamira para o município de Uruará, no período de 24/09 à 27/09/2020, a fim de realizarem atendimento itinerante de habilitação de 2ª e 3ª fases.

| nome                           | matricula  |
|--------------------------------|------------|
| José Carlos Ferreira Guimarães | 57195748/1 |
| Joaquim Luiz Farias Caldas     | 54183121/3 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2516/2020-DAF/CGP, DE 25/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/723383;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Cametá para o município de Abaetetuba, no período de 28/09 à 23/10/2020, a fim de realizar atendimento de processos.

| nome                  | matricula  |
|-----------------------|------------|
| Fagner Junior Sá Moia | 57195868/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2517/2020-DAF/CGP, DE 25/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/517135;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Dom Eliseu, no período de 05/10 à 30/10/2020, a fim de realizar atendimento de veículo.

| nome                  | matricula  |
|-----------------------|------------|
| Dinis Macapuna Soares | 80845589/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 2518/2020-DAF/CGP, DE 25/09/2020**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/739370;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de São Miguel do Guamá, no período de 05/10 à 30/10/2020, a fim de realizar atendimento de processos de retaguarda de veículos.

| nome               | matricula  |
|--------------------|------------|
| Deives Leite Costa | 55590179/1 |

LUIZ PAULO MELO BRAGA  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 590999**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 1004/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5379/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 591186**

**PORTARIA Nº 991/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 035/2020-CGP/SEAP, de 30/08/2020;

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 591113**

**PORTARIA Nº 1002/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; BRUNO DA COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5249/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 591188**

**PORTARIA Nº 1003/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5251/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 591191**

**PORTARIA Nº 1001/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5242/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 591185**

**PORTARIA Nº 993/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o acidente envolvendo a VTR RENAULT MASTER MAR TPRE 1, de placa QEA-6666, à disposição do Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves – CRCAN, ocorrido em 03/05/2020;

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 591112**

**PORTARIA Nº 1005/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Procurador Autárquico do Estado - presidente, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro, e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado - membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5517 e 5518/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 591192**

**PORTARIA Nº 990/2020-CGP/SEAP  
BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito de GILCÉLIO DOS SANTOS SOUZA, custodiado na Central de Triagem Metropolitana II – CTM II, ocorrido em 07/10/2020, quando internado na UPA da Cidade Nova;



Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação;  
 Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 591111****ERRATA**

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo 2020/727058  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 para contratação imediata através de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar), mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA). Edital disponível no compraspa e poderá ser requerido através do e-mail [cl.susipe@gmail.com](mailto:cl.susipe@gmail.com) após solicitação das empresas no horário de 08h as 14h. Data limite para protocolo das propostas de preços e documentos de habilitação: dia 23 de outubro de 2020 até as 14h no Protocolo Geral desta SEAP, situada no endereço Rua dos Tamoios, 1592 Bairro: Batista Campos Belém-PA.  
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária  
 \*Replicado por ter saído com incorreções na edição nº 34.375 pág. 70 no dia 16/10/2020.

**Protocolo: 590986****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - UASG 925852**

Processo nº 2020/119694, objeto a aquisição de medicamentos destinados a sete Espaços de Saúde dos: Centros de Recuperação Agrícola Mariano Antunes – CRAMA, Centro de Recuperação de Bragança – CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I, Hospital Geral Penitenciário – HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves – CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba – CRRI, Central de Triagem da Marambaia – CTMAB, todos pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA. Data de abertura: 03/11/2020 as 09h30min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.seap.pa.gov.br](http://www.seap.pa.gov.br); Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva; Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
 JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 Ordenador de Despesas

**Protocolo: 591274**

**ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG 925852 Processo nº 2020/156644 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 com o objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, com objetivo de atender as necessidades dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP – às pessoas privadas de liberdade. Data de abertura: 04/11/2020 as 09h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.seap.pa.gov.br](http://www.seap.pa.gov.br) Responsável pelo certame: Juliana Silva Paiva, Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

**Protocolo: 591176****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1885/2020 DE 16/10/2020.**

Suprido: ELIANE SABBÁ LOPES  
 Matrícula: 59492351  
 Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.  
 Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.39            | R\$ 1.148,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 591157****PORTARIA Nº 1884/2020 DE 16/10/2020.**

Suprido: SHEYLLA ALMEIDA AMARAL  
 Matrícula: 5947934  
 Cargo: DIRETORA  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.  
 Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.39            | R\$ 4.800,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 591155****PORTARIA Nº 1883/2020 DE 16/10/2020.**

Suprido: RONILDO GUIMARÃES DA SILVA  
 Matrícula: 5755069  
 Cargo: GERENTE DE SEGURANÇA  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.  
 Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor      |
|----------------------|------------------|---------------------|------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.30            | R\$ 359,40 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 591154****PORTARIA Nº 1889/2020 DE 16/10/2020.**

Suprido: JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS  
 Matrícula: 57221097  
 Cargo: AGENTE PRISIONAL  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.  
 Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor      |
|----------------------|------------------|---------------------|------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.30            | R\$ 600,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 591162****PORTARIA Nº 1890/2020 DE 16/10/2020.**

Suprido: FAGNER DE SOUZA SÁ  
 Matrícula: 64032492  
 Cargo: DIRETOR  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.  
 Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.30            | R\$ 1.984,50 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 591161****PORTARIA Nº 1888/2020 DE 16/10/2020.**

Suprido: MARCELO LUIZ SOUZA  
 Matrícula: 5266289  
 Cargo: AGENTE DE PORTARIA  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.  
 Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.39            | R\$ 4.100,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 591160****PORTARIA Nº 1886/2020 DE 16/10/2020.**

Suprido: MOISÉS DE CARVALHO BRITO BATISTA  
 Matrícula: 5953845  
 Cargo: DIRETOR  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.  
 Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor      |
|----------------------|------------------|---------------------|------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.30            | R\$ 210,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 591158****PORTARIA Nº 1887/2020 DE 16/10/2020.**

Suprido: KELVIA SAMARA DE SOUSA DE ARAUJO  
 Matrícula: 59080823  
 Cargo: DIRETORA  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.  
 Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.  
 Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Natureza de Despesa | Valor        |
|----------------------|------------------|---------------------|--------------|
| 978283               | 0101000000       | 33.90.39            | R\$ 2.800,00 |

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 591159****OUTRAS MATÉRIAS**

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**PORTARIA Nº 2433/2020 – DGP/SEAP**  
**BELÉM/PA, 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Nome: AGNALDO DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula nº. 5953919/1, Cargo: Agente Penitenciário.  
 Assunto: Licença Paternidade  
 Período: 22/09/2020 a 01/10/2020.

**Protocolo: 591168**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### ERRATA

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 367/20, DE 14.10.2020,

publicada no DOE nº 34.374, de 15.10.2020, sob o Protocolo nº 590005.

#### Onde se lê:

13.391.1503-7590-0101-339036 – Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 8.000,00.

#### Leia-se:

13.391.1503-7590-0101-339039– Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00.  
13.391.1503-7590-0101-339030– Material de Consumo.....R\$ 7.800,00.

**Protocolo: 591172**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 07/2020/SECULT

Pelo presente termo, a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento do processo administrativo nº 2020/546940, Pregão eletrônico nº 07/2020/SECULT, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo, de forma contínua, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos espaços pertencentes à Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais de consumo, conforme condições, e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos previstos em Edital, independentemente de transcrição, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO à proponente CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.546.074/0001-77, com o valor de R\$750.555,05 (Setecentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), declarando-a como vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Belém(PA), 13/10/2020

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA  
Secretária de Estado de Cultura

**Protocolo: 591130**

#### PORTARIA Nº 372 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 091/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2019, c/c o Art. 35 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.4

34, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº 2020/393482, de 09.06.2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ANNA AUGUSTA MARINHO E SILVA, matrícula nº 31739/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Referência III, como fiscal do contrato a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a empresa J E de Oliveira Rodrigues ME - EPP, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas, a fim de atender os espaços desta SECULT.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 16 de outubro de 2020

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura

**Protocolo: 591363**

#### EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC PARÁ

A Secretaria da Cultura do Estado do Pará - Secult, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentada no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020 e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital Pontos e Pontões de Cultura- Lei Aldir Blanc Pará.

#### 1.DAS DIRETRIZES.

1.1.0 Edital Pontos e Pontões de Cultura - Lei Aldir Blanc Pará é uma das ações referentes ao art. 2º, III, da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, para o fomento à cultura, presentes em todas as regiões do Estado do Pará, em consonância com as seguintes diretrizes:

a) Realizar seleção pública de fazedores e fazedores da cultura domiciliados no território do Estado do Pará, que proponham a produção de conteúdos e bens culturais ligados ao Pontos e Pontões de Cultura, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;

b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

c) Promover o reconhecimento de pessoas que contribuem para a ampliação do acervo cultural paraense dos Pontos e Pontões de Cultura e para a promoção do acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social.

#### 2.DA JUSTIFICATIVA

2.1.0 Edital Pontos e Pontões de Cultura - Lei Aldir Blanc Pará é uma ação referente ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população paraense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Pará, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais desenvolvidas pelos Pontos e Pontões de Cultura e promovendo geração renda para o segmento cultural e, consequentemente, para a economia do estado do Pará.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Estado do Pará e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

#### 3.DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de 130 (cento e trinta) propostas culturais de fazedoras e fazedores de Cultura, no valor total de R\$1.950.000.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta reais), por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, realizados por Pontos e Pontões de Cultura, conforme detalhamento do

#### Anexo I.

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para as proponentes mulheres.

3.3. Serão aceitas propostas culturais de organizações ou coletivos autodeclarados que atuem no estado do Pará, certificadas nas esferas federal, estadual ou municipal, com atuação comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, junto a sua comunidade nos fazeres culturais.

3.4. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.4.1. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma área ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra área ou região com maior quantidade de pontos em ordem decrescente.

3.5. Modalidade premiação:

3.6. **Cultura Viva:** 130 prêmios no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para propostas culturais voltadas à transmissão e difusão cultural de bens culturais paraenses, realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, no estado do Pará.

#### 4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Pessoa Jurídica e Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente, sediada ou domiciliada no Estado do Pará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 02 (dois) anos, dentro ou fora do Estado.

4.2. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.

4.3. Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (**Anexo II**).

4.4. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Pará e ficha de inscrição on-line.

#### 5.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

5.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do repasse federal previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à esta ação o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento das propostas culturais selecionadas, conforme a dotação orçamentária:

Programa: 1503-CULTURA

Projeto Atividade: 7687- COVIDPARÁ-AÇÕES DE CULTURA

Fonte de Recurso: 0189000000 (RECURSOS EMERGENCIAIS PARA CULTURA -ALDIR BLANC)

Natureza da Despesa:339031 - PREMIA.CULTUR.ARTIST.CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

PTRES: 157687

PI: 7687COVIDPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

## 6.DAS INSCRIÇÕES

### 6.1.DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.1. Serão abertas as inscrições no período de 19 de outubro a 03 de novembro de 2020. As inscrições são gratuitas e exclusivamente realizadas pelo site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

6.1.3.Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

6.1.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

6.1.5. Para efeito de inscrição neste Edital todos os integrantes de coletivos deverão se cadastrar no Mapas e o proponente vincular o grupo/coletivo à ficha de inscrição online.

6.1.6. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

6.1.7. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua concordância à assinatura de ofício por parte da Secretaria de Cultura, em caso de aprovação do projeto

6.1.8. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes, a SECULT, efetua a assinatura do instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.

6.1.9. A assinatura unilateral do TERMO Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

6.1.10. Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA.

6.1.11. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

6.1.12 Os anexos que compõe este edital poderão ser assinados de forma digital, mediante o preenchimento dos campos específicos no ato de inscrição no Mapa Cultural do Pará, podendo ainda serem preenchidos de maneira física com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição.

### 6.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Pará.

6.2.1.O Mapa Cultural do Pará é um banco de dados que virá a compor o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

6.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Pará se constitui em uma página online do (a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de identificação e apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.2.3. Para cadastro de Agentes Culturais (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) no Mapa Cultural do Pará devem, obrigatoriamente, estar preenchidos com as seguintes informações:

### 6.3. Dados cadastrais do proponente:

I - Nome completo; II - Área de atuação; III - Descrição; IV - Data de nascimento; V - Nacionalidade; VI - Naturalidade; VII - UF do RG; VIII-Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), MEI, IX - Endereço residencial completo, com CEP; X - Telefone fixo e/ou celular.

### 6.4. Dados profissionais no perfil do proponente

I - Link e/ou anexo com currículo, em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física, escrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente / coletivo (obrigatório);

III - Carta Coletiva de Anuência (Anexo II) (obrigatório);

IV - Links para site ou blog do Proponente (opcional);

V - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube e Vimeo. (opcional);

VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

**6.5. Documentação de Pessoa Jurídica:** a) Cópia atualizado do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizado do TERMO social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta).

6.6. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6.7. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Pará serão sanadas pelo e-mail [suportemapaculturalpa@gmail.com](mailto:suportemapaculturalpa@gmail.com), no horário comercial de 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

## 7.FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no [www.mapacultural.secult.pa.gov.br/](http://www.mapacultural.secult.pa.gov.br/) oportunidades

7.2. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência.

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXO VII).

7.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o proponente julgar necessários.

7.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com/>).

7.5. A SECULT disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do aplicativo WhatsApp, cujo número será divulgado no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

7.6. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de novembro de 2020.

7.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

7.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

7.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.11. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

7.12. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## 8.DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1.São vedações à participação neste Edital:

a)Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b)Ser servidor da SECULT ou de órgãos vinculados. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c)Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens.

## 9.DO PROCESSO SELETIVO

9.1.O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

9.2.Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

9.3.A primeira, intitulada Comissão de Habilitação da Inscrição que será composta por integrantes da Secult e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.4.A segunda, intitulada Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, será instituída pela Secretaria da Cultura, cada comissão conterà 05 (cinco) membros todos integrantes de órgãos Federais, Estaduais e Municipais ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9.5.Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

## 10.DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1.Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

| CRITÉRIOS  | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL<br>(peso x pontuação) |
|--|------|-----------|-----------------------------|
| Qualidade da proposta cultural   | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| b) Grau de relevância cultural da ação para a comunidade onde está inserida.                         | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| c) Experiência e qualificação do proponente  | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| d) Estratégias de democratização de acesso aos resultados.   | 2    | 0 a 4     | 8                           |
| e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa. | 2    | 0 a 4     | 8                           |
| <b>TOTAL</b>   |      |           | <b>64</b>                   |

10.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 10.1. terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

| PONTUAÇÃO       | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO                 |
|-----------------|---------------------------------------|
| 0 pontos.       | Não atende ao critério.               |
| 01 e 1,5 pontos | Atende insuficientemente ao critério. |
| 02 e 2,5 pontos | Atende parcialmente ao critério.      |
| 03 e 3,5 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério. |
| 04 pontos.      | Atende plenamente ao critério.        |

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

10.4 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 26 (vinte e seis) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

10.5 A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

10.6 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.

10.7 Os projetos que não atingirem a média final de 26 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

10.8 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de novos recursos orçamentários, advindos de soldo do art. 2º, Inciso I da Lei Aldir Blanc e dos recursos advindos da reversão, conforme capítulo 6º do Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020., que regulamenta a lei federal nº 14017, no seu artigo 12, inciso I os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).

10.9 A relação dos selecionados será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

10.10 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (ANEXO III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [leialdirblancpa.recursoeditalpontosedcultura@gmail.com](mailto:leialdirblancpa.recursoeditalpontosedcultura@gmail.com), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

10.11 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será homologado pela Secretária de Cultura do Pará e divulgado no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado (DOE).

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, a Secult, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

11.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 2 atividades gratuitas, para escolas públicas e comunidade e autoriza a Secult a compartilhar seu trabalho (postados no youtube e vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

11.3. Os selecionados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com o projeto apresentado e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

11.4. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Secult/ Governo do Estado e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br), deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo Edital Pontos e Pontões de Cultura - Lei Aldir Blanc Pará.

11.5. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11.6. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução até 31 de março de 2021, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades (ANEXO VI) até 30 de abril de 2021, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

11.7. Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

12.2. Sobre o valor total do prêmio incidirão os descontos de tributos previstos em lei.

12.3. O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em **até 30 de dezembro**, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no (ANEXO V).

12.4. Não é permitida a apresentação de conta-salário.

12.5. A Secult não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

12.6. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Estadual, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

12.7. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Estado de Cultura ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Estadual de Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

12.8. Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do espetáculo.

12.9. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através dos canais de comunicação no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

#### 13- DO CRONOGRAMA

| Etapa  | Data Inicial  | Data Final |
|--|---------------|------------|
| 1 - Inscrições   | 19/10/2020    | 03/11/2020 |
| 2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição e Avaliação e seleção das propostas; | 17/11/2020    |            |
| 3 - Período de Recurso;  | 18/11/2020    | 19/11/2020 |
| 4 - Homologação do Resultado Final   | 23/11/2020    |            |
| 5 - Execução do projeto  | Até 31/3/2020 |            |
| 6. Entrega do relatório simplificado   | Até 30/4/2020 |            |

#### 14. DOS ANEXOS.

I - DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

II - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IV - TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

V - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

VI - RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

VII - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VIII- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

#### ANEXO I

#### EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC PARÁ DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

| Modalidade   | Quantidade | Interiorização  | Unitário (R\$) | Total (R\$)  |
|--------------|------------|-----------------|----------------|--------------|
| Cultura Viva | 130        | R.I.Guajará: 39 | 15.000,00      | 1.950.000,00 |
|              |            | Demais R.I.: 91 |                |              |
| Total        |            |                 |                | 1.950.000,00 |

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

#### ANEXO II

#### EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC PARÁ CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital Pontos e Pontões de Cultura - Lei Aldir Blanc Pará**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) , RG: , CPF: , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Município(PA) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 3  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO**  
**ANEXO III**  
**EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC PARÁ**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.*

**ETAPA DO RECURSO:**

|                          |
|--------------------------|
| Número de Inscrição: on- |
| Nome do proponente:      |
| Nome do projeto:         |
| Telefone de contato:     |
| E-mail:                  |

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

**ANEXO IV**

**EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC PARÁ**  
**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**

Nº [XXX]/2020

Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL -TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, E [NOME COMPLETO DO PROPONENTE], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Pará, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 05.252.176/0001-54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830, Bairro de São Braz, CEP 66.063-240, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por sua Secretária, **URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do EDITAL DE Cultura Urbana e Periférica - LEI ALDIR BLANC PARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; no Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse CONTRATO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº **2020/829004**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de prêmio financeiro que o Estado do Pará concede ao (à) proponente para execução do Projeto “[escrever nome do projeto]” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I- DA SECULT**

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, o valor aprovado na seleção;
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

**II- DO PROPONENTE**

- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- d) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Pará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do servidor Raimunda Lucinete Farias de Carvalho Tabosa IF, 808458583/1 designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos de portaria .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos conforme descrito no objeto do edital ou do anexo I, que serão creditados na conta bancária informada pelo proponente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, até o dia 30 de abril de 2021, de Relatório de Execução do Objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei n. 8.666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidades na execução do projeto;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

**CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o proponente, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Contrato Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste CONTRATO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste CONTRATO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente CONTRATO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente CONTRATO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Município (PA), de \_\_\_\_\_ de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Testemunhas:

1.Nome / CPF:

2.Nome / CPF:

**ANEXO V****EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA -****LEI ALDIR BLANC PARÁ RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO**

RECIBO N.º \_\_\_\_\_ (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria de Estado de Cultura do Pará a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital de Teatro - Lei Aldir Blanc Pará.

|  |               |                      |                  |
|--|---------------|----------------------|------------------|
| Valor Bruto  | R\$ _____     |                      |                  |
|  |               | Alíquota efetiva     | Valor do imposto |
| Imposto de Renda - IR*   |               |                      | R\$ _____        |
| Valor Líquido  | R\$ _____     |                      |                  |
| Valor líquido por extenso:   |               |                      |                  |
| Nome: _____  |               | Banco: _____         |                  |
| CPF/CNPJ: _____  |               | Agência: _____       | Conta: _____     |
| RG: _____  |               | Tipo da Conta: _____ |                  |
| Endereço completo: _____   |               |                      |                  |
| CEP: _____   | Cidade: _____ | Estado: _____        |                  |
| Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas. Município-PA, ___de _____de 2020. |               |                      |                  |
| Assinatura: _____  |               |                      |                  |

Obs 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

**ANEXO VI****EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA****LEI ALDIR BLANC PARÁ****RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES****1-DADOS PESSOAIS:****1.1 Nome do projeto:****1.2 Nome do proponente****1.3 Endereço Residencial fixo (rua, número e complemento):****1.4 CEP:****1.5 UF:****1.6 Cidade:****1.7 Endereço residencial itinerante:****1.8 Telefone de contato:****1.9 E-mail:****2- DADOS DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL****2.1** Tipo de instrumento: PRÊMIO**2.2** Identificação do instrumento (Nome do Edital):**2.3** Cidade de realização do projeto:**2.4** Valor do prêmio recebido:**2.5** Data do recebimento:**2.6** Data/período de realização do projeto:**2.7** Instituição financeira:**2.8** Conta bancária:**2.9** Agência bancária:**2.10** O projeto contemplado neste edital se enquadra em qual elo da cadeia produtiva da cultura?

- Formação
- Criação
- Produção
- Difusão
- Memória
- Pesquisa
- Finalização

Outros \_\_\_\_\_

**2.11** Qual o formato de realização do seu projeto?

- Virtual (projetos realizados diretamente em plataformas virtuais)
- Entrega de resultado digitalmente (textos em pdf)
- Presencial (projetos realizados de forma presencial)

**2.12** Durante quanto tempo o projeto esteve disponível para o público?\*

- De 1 a 7 dias
- De 8 a 15 dias
- De 16 a 30 dias
- Mais de um mês

**2.13** Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além da Secretaria de Estado de Cultura?

- Facebook
- Instagram
- YouTube
- Twitter
- Vimeo
- Outros

**2.14** Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:**2.15** Data de divulgação do projeto virtualmente:**2.16** Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente:**2.17** Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:**2.18** Qual o número médio de público atingido com o seu projeto (Quantidade de beneficiários)?**2.19** Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:**2.20** Justificativa (Faça um Relato da Execução do projeto de trabalho cultural / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):**2.21** Anexe Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

I - imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais; II - cartazes;

- catálogos;
- reportagens
- material publicitário;
- documentos em pdf
- contratos/parcerias.

**2.22** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.**2.23** Houve algum objeto pactuado no instrumento não cumprido?

- Sim
- Não
- Qual?

**3- DIAGNÓSTICO****3.1** Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:\*

- Menos de 1 ano
- Entre 1 a 5 anos
- Entre 6 a 10 anos
- Acima de 10 anos

**3.2.** Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Estadual?

- Não
- Sim
- Quantos? \_\_\_\_\_

**3.3** Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?\*

- Sim
- Não

**3.4** O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?\*

- Não
- Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto
- Sim, o projeto foi cancelado
- Sim, o projeto foi adiado

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

**JURÍDICO AVALIAR**

Local e data:

Assinatura

Responsável pela execução (proponente):

**ANEXO VII****EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC PARÁ PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

|   |           |             |                |  |
|---|-----------|-------------|----------------|--|
| Nº do Termo de Referência:                    |           | Concedente: |                |  |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO     |           |             |                |  |
| Proponente/Conveniente                        |           |             |                |  |
| Nome:   |           |             |                | CPF/CNPJ:                                      |
| II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO       |           |             |                |  |
| Valor:  |           |             |                | Data do Plano de Trabalho (data da inscrição): |
| III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO |           |             |                |  |
| Nome do projeto:                              |           |             |                | Nº de inscrição:                               |
| Objeto:                                       |           |             |                |  |
| Público-Alvo:                                 |           |             |                |  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                                    |
| 1.1   |           |             |                |  |
| 1.2   |           |             |                |  |
| 1.3   |           |             |                |  |
| 1.4   |           |             |                |  |
| 1.5   |           |             |                |  |
| 1.6   |           |             |                |  |
| TOTAL   |           |             |                |  |
| VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO             |           |             |                |  |
| ASSINATURA DO PROPONENTE                      |           |             |                |  |
| _____<br>Local, dia/mês/ano                   |           |             |                |  |
| Representante do Proponente                   |           |             |                |  |

**ANEXO VIII****EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - LEI ALDIR BLANC PARÁ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****AUTORIZANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: Brasileira CPF/MF n.º: \_\_\_\_\_  
 Portador do RG n.º: \_\_\_\_\_ Residente: \_\_\_\_\_  
 Bairro: CEP.: \_\_\_\_\_ Cidade: UF: \_\_\_\_\_

**AUTORIZADA:**

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;
- IX- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento Prêmio Preamar de Cultura Popular.

**CLÁUSULA QUARTA:** Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

AUTORIZANTE

Protocolo: 591355

**EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ**

A Secretaria da Cultura do Estado do Pará - SECULT, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentada no Estado do Pará pelo Decreto Estadual 1.025 de 4 de setembro de 2020 e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Teatro – Lei Aldir Blanc Pará.

**1. DAS DIRETRIZES.**

1.1. O Edital de Teatro – Lei Aldir Blanc Pará é uma das ações referentes ao art 2º, III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, para o fomento à cultura, presentes em todas as regiões do Estado do Pará, em consonância com as seguintes diretrizes:

- a) Realizar seleção pública de fazedores e fazedores da cultura domiciliados em território paraense, que proponham a produção de conteúdos e bens culturais ligados ao segmento do Teatro, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o reconhecimento de pessoas que contribuem para a ampliação do acervo paraense em artes cênicas e para a promoção do acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Edital de Teatro – Lei Aldir Blanc Pará é uma ação referente ao artigo 2º, III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população paraense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Pará, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais desenvolvidas por artistas do Teatro Paraense e promovendo geração renda para o segmento cultural e, consequentemente, para a economia do estado do Pará.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Estado do Pará e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

**3. DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de 105 (cento e cinco) propostas culturais de fazedoras e fazedores de cultura, com valor total de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, no segmento do Teatro, conforme detalhamento do Anexo I.

3.2. Serão destinadas, no mínimo, 50% para mulheres.

3.3. Serão aceitas as propostas de performance, criação, montagem, improvisação, memória do teatro: biografia de grupos, cenografia, figurino, construção da cena, linguagem corporal, formas animadas, teatro para crianças e figurino.

3.4. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.4.1 Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes

em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

3.5. Modalidades de premiação:

3.5.1. Memória da Cena Paraense: 25 (vinte e cinco) prêmios de R\$10.000,00, voltadas à formação de acervo digital, em formatos diversos, como entrevistas, documentários, material expositivo, acesso a acervos, que contenham a história de um espetáculo de repertório e/ou um memorial de atuação da companhia, coletivo, associação ou espaço.

3.5.2 Memória da Coxia Paraense: 20 (vinte) prêmios de R\$5.000,00 (cinco mil reais), voltados à criação de espaços digitais, em formato de lives, que mostrem a produção de Iluminadores, maquiadores, produtores, sonoplastas, figurinistas e cenógrafos, dentre outros, envolvendo entrevistas, material expositivo e acervos que contenham a história de atuação do técnico em um espetáculo ou em diversos espetáculos.

3.5.3 Espetáculos Solo: 30 (trinta) prêmios de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação de espetáculos inéditos em formato de monólogos ou performance.

3.5.4 Criação de Espetáculos diversos: 30 (trinta) prêmios de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para criação de espetáculos inéditos em formatos variados.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

4.1. Pessoa Jurídica e Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente, sediada ou domiciliada no Estado do Pará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 02 (dois) anos, dentro ou fora do Estado.

4.2. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.

4.3. Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (Anexo II).

4.4. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Pará e ficha de inscrição on-line.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

5.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do repasse federal previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à esta ação o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento das propostas culturais selecionadas, conforme a dotação orçamentária discriminada no processo administrativo 2020/829004.

Programa: 1503-CULTURA

Projeto Atividade: 7687-COVIDPARÁ-AÇÕES DE CULTURA

Fonte de Recurso: 0189000000 (RECURSOS EMERGENCIAL PARA CULTURA -ALDIR BLANC)

Natureza da Despesa:339031 – PREMIA.CULTUR.ARTIST.CIENTIF.DES-PORT. E OUTRAS

PTRES: 157687

PI: 7687COVIDPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

**6. DAS INSCRIÇÕES****6.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

6.1.2. Serão abertas as inscrições no período de 19 de outubro a 03 de novembro de 2020. As inscrições são gratuitas e exclusivamente realizadas pelo site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

6.1.3.Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.

6.1.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

6.1.5. Para efeito de inscrição neste Edital todos os integrantes de coletivos deverão se cadastrar no Mapas e o proponente vincular o grupo/coletivo à ficha de inscrição online.

6.1.6.Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

6.1.7.No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua concordância à assinatura de ofício por parte da Secretaria de Cultura, em caso de aprovação do projeto

6.1.8. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes, a SECULT, efetua a assinatura do instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.

6.1.9. A assinatura unilateral do TERMO Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.



6.1.10. Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA.

6.1.11. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

6.1.12 Os anexos que compõe este edital poderão ser assinados de forma digital, mediante o preenchimento dos campos específicos no ato de inscrição no Mapa Cultural do Pará, podendo ainda serem preenchidos de maneira física com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição.

6.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Pará

6.2.1. O Mapa Cultural do Pará é um banco de dados que virá a compor o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

6.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Pará se constitui em uma página online do (a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de identificação e apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.2.3. Para cadastro de Agentes Culturais (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) no Mapa Cultural do Pará devem, obrigatoriamente, estar preenchidos com as seguintes informações:

6.3 Dados cadastrais do proponente:

6.3.1 Dados cadastrais do proponente:

I - Nome completo; II - Área de atuação; III - Descrição; IV - Data de nascimento; V - Nacionalidade; VI - Naturalidade; VII - UF do RG; VIII - Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), IX - Endereço residencial completo, com CEP; X - Telefone fixo e/ou celular.

6.4 Dados profissionais no perfil do proponente

I - Link e/ou anexo com currículo, em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física, escrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente / coletivo (obrigatório);

III - Carta Coletiva de Anuência (Anexo II) (obrigatório);

IV - Links para site ou blog do Proponente (opcional);

V - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube e Vimeo. (opcional);

VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

6.5. Documentação de Pessoa Jurídica: a) Cópia atualizado do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizado do TERMO social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta).

6.6. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6.7. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Pará serão sanadas pelo e-mail [suportemapaculturalpa@gmail.com](mailto:suportemapaculturalpa@gmail.com), no horário comercial de 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

## 7. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no [www.mapacultural.secult.pa.gov.br/opportunidades](http://www.mapacultural.secult.pa.gov.br/opportunidades)

7.2. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXO VII).

7.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o proponente julgar necessários.

7.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com/>).

(<https://vimeo.com/>).

7.5. A SECULT disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do aplicativo WhatsApp, cujo número será divulgado no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

7.6. A SECULT não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de outubro de 2020.

7.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

7.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

7.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.11. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

7.12. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## 8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. São vedações à participação neste Edital:

- Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- Ser servidor da SECULT ou de órgãos vinculados. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo se dará em única etapa, a saber:

9.2. Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

9.3. A primeira, intitulada Comissão de Habilitação da Inscrição que será composta por integrantes da SECULT e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.4. A segunda, intitulada Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, será instituída pela Secretaria da Cultura, cada comissão conterà 05 (cinco) membros todos integrantes de órgãos, federais, estaduais e municipais, ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas das propostas culturais enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9.5. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada proposta cultural avaliada.

## 10. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

| CRITÉRIOS   | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL<br>(peso x pontuação) |
|---|------|-----------|-----------------------------|
| Qualidade artística da proposta cultural;   | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a memória da cultura paraense;            | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| Experiência e qualificação do proponente;   | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| Caráter inovador;   | 2    | 0 a 4     | 8                           |
| Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa. | 2    | 0 a 4     | 8                           |
| <b>TOTAL</b>  |      |           | <b>64</b>                   |

10.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 10.1. terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

| PONTUAÇÃO       | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO                 |
|-----------------|---------------------------------------|
| 0 pontos.       | Não atende ao critério.               |
| 01 e 1,5 pontos | Atende insuficientemente ao critério. |
| 02 e 2,5 pontos | Atende parcialmente ao critério.      |
| 03 e 3,5 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério. |
| 04 pontos.      | Atende plenamente ao critério.        |

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

10.4 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 26 (vinte e seis) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

10.5 A classificação das propostas será por ordem decrescente de pontuação.

10.6 Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.

10.7 Os projetos que não atingirem a média final de 26 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

10.8 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de novos recursos orçamentários, advindos de sobras do artigo 2º, I da Lei Aldir Blanc e dos recursos advindos da reversão, conforme capítulo 6º do Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020., que regulamenta a lei federal nº 14.017, no seu artigo 12, inciso I. Os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).

10.9 A relação dos selecionados será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

10.10 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (anexo III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [leialdirblancpa.recursoseditarteatro@gmail.com](mailto:leialdirblancpa.recursoseditorteatro@gmail.com), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

10.11 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, à SECULT, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios das propostas selecionadas para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

11.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 2 apresentações gratuitas, para escolas e espaços públicos e comunidade e autoriza a SECULT a compartilhar seu trabalho (postados no youtube e vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

11.3. Os selecionados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com a proposta apresentada e selecionada pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

11.4. Os selecionados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "apoio cultural", as logomarcas da SECULT/ Governo do Estado e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br), deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo Edital de Teatro – Lei Aldir Blanc Pará.

11.5. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11.6. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução até 31 de março de 2021, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades (ANEXO VI) até

30 de abril de 2021, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução da proposta cultural, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

11.7. Nas propostas de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato de inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

12.2. Sobre o valor total do prêmio incidirão os descontos de tributos previstos em lei.

12.3. O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 de dezembro de 2020, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no (ANEXO V).

12.4. Não é permitida a apresentação de conta-salário.

12.5. A SECULT não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos selecionados.

12.6. O selecionado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Estado do Pará, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

12.7. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Estado de Cultura ficando desde logo, eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

12.8. Este edital não inviabiliza que o selecionado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do espetáculo.

12.9. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através dos canais de comunicação no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

#### 13- DO CRONOGRAMA

| Etapa  | Data Inicial | Data Final    |
|--|--------------|---------------|
| 1 - Inscrições   | 19/10/2020   | 03/11/2020    |
| 2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição e Avaliação e seleção das propostas; |              | 17/11/2020    |
| 3 - Período de Recurso;  | 18/11/2020   | 19/11/2020    |
| 4 - Homologação do Resultado Final   |              | 23/11/2020    |
| 5 - Execução do projeto  |              | Até 31/3/2020 |
| 6. Entrega do relatório simplificado   |              | Até 30/4/2020 |

#### 14. DOS ANEXOS.

I - DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

II - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IV - TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

V - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

VI - RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

VII - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VIII- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

**ANEXO I**  
**EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ**

| Modalidade           | Quantidade | Interiorização  | Unitário (R\$) | Total (R\$)  |
|----------------------|------------|-----------------|----------------|--------------|
| Memória da Coxia     | 20         | R.I. Guajará: 6 | 5.000,00       | 100.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 14 |                |              |
| Memória da cena      | 25         | R.I. Guajará: 8 | 10.000,00      | 250.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 17 |                |              |
| Espetáculos solo     | 30         | R.I. Guajará: 9 | 25.000,00      | 750.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 21 |                |              |
| Espetáculos diversos | 30         | R.I. Guajará: 9 | 30.000,00      | 900.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 21 |                |              |
| Total                |            |                 |                | 2.000.000,00 |

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

**ANEXO II**  
**EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ**  
**CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA**

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital de Teatro - Lei Aldir Blanc Pará. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:  
Município(PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**NOTA EXPLICATIVA:** Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 3

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

**ANEXO III**  
**EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

|    |                              |
|----|------------------------------|
| 1. | Número de Inscrição: on-line |
| 2. | Nome do proponente:          |
| 3. | Nome do projeto:             |
| 4. | Telefone de contato:         |
| 5. | E-mail:                      |

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

**ANEXO IV****EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ****TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [XXX]/2020**  
Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL -TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, E [NOME COMPLETO DO PROPONENTE], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Pará, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, CNPJ nº 05.252.176/0001-54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830, Bairro de São Braz, CEP 66.063-240, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PARCEIRO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; no Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX].

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de prêmio financeiro que o Estado do Pará concede ao (à) proponente para execução do Projeto “[escrever nome do projeto]” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECULT**

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, o valor aprovado na seleção; Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- b) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- c) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- d) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

**II – DO PROPONENTE**

- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- d) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Pará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020”.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do servidor Adriano Barroso, IF [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos de portaria .....

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2021

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos conforme descrito no objeto do edital ou do anexo I, que serão creditados na conta bancária informada pelo proponente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, até o dia 30 de abril de 2021, de Relatório Simplificado de Atividades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da SECULT, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente TERMO poderá ser:

- I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidades na execução do projeto;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

**CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE**

Nos termos do Edital, o proponente, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte da Secretária da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Município (PA), de \_\_\_\_\_ de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Testemunhas:

1.Nome / CPF:

2.Nome / CPF:



**ANEXO VII  
EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ  
PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

| I - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:              |           |            |        |  |                |             |  |
|--|-----------|------------|--------|--|----------------|-------------|--|
| Proponente                                     |           |            |        |  |                |             |  |
| Nome:  |           |            |        | CPF/CNPJ:                                      |                |             |  |
| II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:       |           |            |        |  |                |             |  |
| Valor (R\$):                                   |           |            |        | Data do Plano de Trabalho (data da inscrição): |                |             |  |
| III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: |           |            |        |  |                |             |  |
| Nome do projeto:                               |           |            |        | Nº de inscrição:                               |                |             |  |
| Objeto:  |           |            |        |  |                |             |  |
| Meta:  |           |            |        |  |                |             |  |
| Público-Alvo:                                  |           |            |        |  |                |             |  |
| IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:                   |           |            |        |  |                |             |  |
| Etapa  | Ação      |            | Meta   |  | Prazos         |             |  |
|  | Unidade   | Quantidade | Início | Fim  |                |             |  |
| 1.   |           |            |        |  |                |             |  |
| 2.   |           |            |        |  |                |             |  |
| 3.   |           |            |        |  |                |             |  |
| V - ORÇAMENTO:                                 |           |            |        |  |                |             |  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO |            |        | QTDE.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
| 1.1  |           |            |        |  |                |             |  |
| 1.2  |           |            |        |  |                |             |  |
| 1.3  |           |            |        |  |                |             |  |
| 1.4  |           |            |        |  |                |             |  |
| 1.5  |           |            |        |  |                |             |  |
| 1.6  |           |            |        |  |                |             |  |
| VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO              |           |            |        |  |                |             |  |
| ASSINATURA DO PROPONENTE                       |           |            |        |  |                |             |  |
| _____ / ____ / ____                            |           |            |        |  |                |             |  |
| Local, dia/mês/ano                             |           |            |        |  |                |             |  |
| Representante do Proponente                    |           |            |        |  |                |             |  |

**ANEXO VIII  
EDITAL DE TEATRO - LEI ALDIR BLANC PARÁ  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

## AUTORIZANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Portador do RG n.º: \_\_\_\_\_ CPF/MF n.º: \_\_\_\_\_  
 Residente: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_

## AUTORIZADA:

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP.: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;

IX- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento Prêmio Preamar de Cultura Popular.

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
AUTORIZANTE

**Protocolo: 591356**

**EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARA**

A Secretaria da Cultura do Estado do Pará - Secult, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentada no Estado do Pará pelo Decreto Estadual 1.025 de 4 de setembro de 2020, e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Música - Lei Aldir Blanc Pará.

**1. DAS DIRETRIZES.**

1.1. O Edital de Música - Lei Aldir Blanc Pará é uma das ações referentes ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, para o fomento à cultura, presentes em todas as regiões do Estado do Pará, em consonância com as seguintes diretrizes:

- a) Realizar seleção pública de fazedores e fazedoras da cultura domiciliados no território do Estado do Pará, que proponham a produção de conteúdos e bens culturais ligados ao segmento da Música, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que esses são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o reconhecimento de pessoas que contribuem para a ampliação do acervo musical paraense e para a promoção do acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O Edital de Música - Lei Aldir Blanc Pará é uma ação referente ao art. 2º, III, da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população paraense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Pará, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais desenvolvidas por artistas da Música Paraense e promovendo geração renda para o segmento cultural e, consequentemente, para a economia do estado do Pará.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Estado do Pará e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

**3. DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de 137 (cento e trinta e sete) propostas culturais de fazedoras e fazedores de cultura, com valor total de R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, no segmento da Música, conforme detalhamento do Anexo I.

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

3.3. Serão aceitas as propostas de produção de mostras (festivais e performances), criação e registros de obras (áudio e/ou audiovisual), formação técnica (presencial ou virtual), de qualquer gênero, abrangendo todo o estado do Pará.

3.4. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.4.1. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma área ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra área ou região com maior quantidade de pontos em ordem decrescente.

3.5. Modalidade de premiação:

3.5.1. Festivália 1: 5 prêmios de R\$100.000,00 para propostas culturais de festivais musicais que já tenham realizado ao menos 03 edições.

3.5.2. Festivália 2: 12 prêmios de R\$50.000,00 para propostas culturais de festivais musicais que já tenham realizado ao menos 01 edição.

3.5.3. O Som das Cidades 1: 12 prêmios de R\$30.000,00, para propostas culturais de fomento à produção musical com lançamento de novos produtos no mercado (EPs e álbuns) contemplando (a) álbuns de bandas e artistas com no mínimo 07 faixas;

3.5.4. O Som das Cidades 2: 12 prêmios de R\$20.000,00 para propostas culturais de fomento à produção com álbuns de artistas ou bandas de música instrumental;

3.5.5. O Som das Cidades 3: 15 prêmios no valor de R\$10.000,00 para propostas culturais com lançamento de novos produtos no mercado (EPs) contemplando (a) álbuns de bandas e artistas com no mínimo 04 faixas.

3.5.6. Curta a Música 1: 25 prêmios no valor de R\$10.000,00 para propostas culturais que visem a divulgação de registros audiovisuais de musicistas, músicos e bandas;

3.5.7. Curta a Música 2: 15 prêmios no valor de R\$ 4.000,00 para propostas culturais que visem a divulgação de registros audiovisuais de DJs e Beatmakers;

3.5.8. Curta a Música 3: 15 prêmios no valor de R\$ 4.000,00 para propostas culturais que visem a divulgação de compositores (as).

3.6. A categoria de compositores pode apresentar em formato bate papo ou palestras, relatando a sua atuação como compositor, seu processo criativo, suas parcerias, trabalhos realizados.

3.7. Todos os resultados das modalidades "curta a música" deverão ficar disponíveis publicamente na internet, podendo ser utilizado em possíveis futuros programas e banco de imagens.

3.8. Luz, Câmera e Clipes: 22 prêmios de R \$20.000,00 para propostas culturais voltadas para a produção de videoclipes, com disponibilização pública e gratuita na internet.

3.9. Por Dentro do Som: 04 prêmios de R\$ 35.000,00 para propostas culturais voltadas à formação em música, que promovam encontros virtuais e/ou presenciais para trocas de informações e saberes entre artistas, equipe técnica e outros, na forma de cursos, workshops e palestras disponibilizadas em plataformas virtuais.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

4.1. Pessoa Jurídica e Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente, sediada ou domiciliada no Estado do Pará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 02 (dois) anos, dentro ou fora do Estado.

4.2. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.

4.3. Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (Anexo II).

4.4. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Pará e ficha de inscrição on-line.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

5.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do repasse federal previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à esta ação o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento das propostas culturais selecionadas, conforme a dotação orçamentária:

Programa: 1503-CULTURA

Projeto Atividade: 7687- COVID PARÁ-AÇÕES DE CULTURA

Fonte de Recurso: 0189000000 (RECURSOS EMERGENCIAL PARA CULTURA -ALDIR BLANC)

Natureza da Despesa:339031 - PREMIA. CULTUR. ARTIST. CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

PTRES: 157687

PI: 7687COVIDPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.2. Serão abertas as inscrições no período de 19 a 03 de novembro de 2020. As inscrições são gratuitas e exclusivamente realizadas pelo site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

6.1.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.

6.1.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

6.1.5. Para efeito de inscrição neste Edital todos os integrantes de coletivos deverão se cadastrar no Mapas e o proponente vincular o grupo/coletivo à ficha de inscrição online.

6.1.6. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

6.1.7. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua concordância à assinatura de ofício por parte da Secretaria de Estado de Cultura, em caso de aprovação do projeto.

6.1.8. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenar uma das partes, a SECULT, efetua a assinatura do instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.

6.1.9. A assinatura unilateral do TERMO Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

6.1.10. Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA.

6.1.11. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

6.1.12. Os anexos que compõe este edital poderão ser assinados de forma digital, mediante o preenchimento dos campos específicos no ato de inscrição no Mapa Cultural do Pará, podendo ainda serem preenchidos de maneira física com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição.

**6.2. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO PARÁ.**

6.2.1. O Mapa Cultural do Pará é um banco de dados que virá a compor o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

6.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Pará se constitui em uma página online do (a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de identificação e apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.2.3. Para cadastro de Agentes Culturais (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) no Mapa Cultural do Pará devem, obrigatoriamente, estar preenchidos com as seguintes informações:

6.3. Dados cadastrais do proponente:

I - Nome completo; II - Área de atuação; III - Descrição; IV - Data de nascimento; V - Nacionalidade; VI - Naturalidade; VII - UF do RG; - Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), MEI, Endereço residencial completo, com CEP; X - Telefone fixo e/ou celular.

6.4. Dados profissionais no perfil do proponente

I- Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física, escrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II- Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente / coletivo (obrigatório);

III- Carta Coletiva de Anuência (Anexo II) (obrigatório);

IV- Links para site ou blog do Proponente (opcional);

V- Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube e Vimeo. (opcional);

VI- Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

6.5. Documentação de Pessoa Jurídica: a) Cópia atualizado do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizado do TERMO social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta).

6.6. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6.7. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Pará serão sanadas pelo e-mail suportemapaculturalpa@gmail.com, no horário comercial de 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

**7. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE**

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no [www.mapacultural.secult.pa.gov.br/opportunidades](http://www.mapacultural.secult.pa.gov.br/opportunidades).

7.2. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário online;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 03 meses antes da inscrição ou declaração de residência.

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXO VII).

7.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o proponente julgar necessários.

7.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

7.5. A SECULT disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do aplicativo WhatsApp, cujo número será divulgado no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

7.6. A SECULT não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de novembro de 2020.

7.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

7.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

7.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.11. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

7.12. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

8.1. São vedações à participação neste Edital:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor da SECULT ou de órgãos vinculados. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens.

**9. DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

9.2. Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

9.3. A primeira, intitulada Comissão de Habilitação da Inscrição que será composta por integrantes da SECULT e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.4. A segunda, intitulada Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, será instituída pela Secretaria da Cultura, cada comissão conterà 05 (cinco) membros todos integrantes de órgãos, federais, estaduais e municipais ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9.5. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

**10. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

10.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

| CRITÉRIOS   | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL<br>(peso x pontuação) |
|---|------|-----------|-----------------------------|
| Qualidade artística do projeto  | 04   | 0 a 04    | 16                          |
| Grau de relevância cultural da ação na contribuição para a música paraense;                       | 04   | 0 a 04    | 16                          |
| Experiência e qualificação do proponente  | 04   | 0 a 04    | 16                          |
| Caráter inovador  | 02   | 0 a 04    | 08                          |
| Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa. | 02   | 0 a 04    | 08                          |
| <b>TOTAL</b>  |      |           | <b>64</b>                   |

10.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 10.1. terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

| PONTUAÇÃO       | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO                 |
|-----------------|---------------------------------------|
| 0 pontos.       | Não atende ao critério.               |
| 01 e 1,5 pontos | Atende insuficientemente ao critério. |
| 02 e 2,5 pontos | Atende parcialmente ao critério.      |
| 03 e 3,5 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério. |
| 04 pontos.      | Atende plenamente ao critério.        |

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 26 (vinte e seis) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

10.6. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.



10.7 As propostas que não atingirem a média final de 26 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

10.8 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de novos recursos orçamentários, advindos de soldo do art. 2º, Inciso I da Lei Aldir Blanc e dos recursos advindos da reversão, conforme capítulo 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a lei federal nº 14017, no seu artigo 12, inciso I os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).

10.9 A relação dos selecionados será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

10.10 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (anexo III), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [leialdirblancpa.recursoeditalmusica@gmail.com](mailto:leialdirblancpa.recursoeditalmusica@gmail.com), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

10.11 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será homologada pela Secretária de Cultura do Pará e divulgado no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado (DOE).

### 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, a SECULT, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

11.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 2 apresentações gratuitas, para escolas e espaços públicos e comunidade e autoriza a Secult a compartilhar seu trabalho (postados no youtube e vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

11.3. Os selecionados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com o projeto apresentado e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

11.4. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da SECULT/ Governo do Estado e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br), deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo Edital de Música – Lei Aldir Blanc Pará.

11.5. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11.6. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução até 31 de março de 2021, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades (ANEXO VI) até 30 de abril de 2021, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

11.7. Nas propostas de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente Edital.

12.2. Sobre o valor total do prêmio, incidirão os descontos de tributos previstos em lei.

12.3. O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 de dezembro, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no (ANEXO V).

12.4. Não é permitida a apresentação de conta-salário.

12.5. A SECULT não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

12.6. O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Estadual, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

12.7. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Estado de Cultura ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Estadual de Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

12.8. Este edital não inviabiliza que o contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do espetáculo.

12.9. Outros esclarecimentos podem ser obtidos por meio dos canais de comunicação no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

### 13- DO CRONOGRAMA

| Etapa   | Data Inicial  | Data Final |
|---|---------------|------------|
| 1 - Inscrições  | 19/10/2020    | 03/11/2020 |
| 2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição e Avaliação e seleção das propostas | 17/11/2020    |            |
| 3 - Período de Recurso  | 18/11/2020    | 19/11/2020 |
| 4 - Homologação do Resultado Final  | 23/11/2020    |            |
| 5 - Execução do projeto   | Até 31/3/2020 |            |
| 6. Entrega do relatório simplificado  | Até 30/4/2020 |            |

### 14. DOS ANEXOS.

I - DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

II - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IV - TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

V - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

VI - RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

VII - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VIII- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

ANEXO I - EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ

DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

| Modalidade           | Quantidade | Interiorização   | Unitário   | Total (R\$)  |
|----------------------|------------|------------------|------------|--------------|
| Festivália 1         | 5          | R.I. Guajará: 02 | 100.000,00 | 500.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 03  |            |              |
| Festivália 2         | 12         | R.I. Guajará: 04 | 50.000,00  | 600.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 08  |            |              |
| O som das Cidades 1  | 12         | R.I. Guajará: 04 | 30.000,00  | 360.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 08  |            |              |
| O som das Cidades 2  | 12         | R.I. Guajará: 04 | 20.000,00  | 240.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 08  |            |              |
| O som das Cidades 3  | 15         | R.I. Guajará: 05 | 10.000,00  | 150.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 10  |            |              |
| Curta a Música 1     | 25         | R.I. Guajará: 08 | 10.000,00  | 250.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 17  |            |              |
| Curta a Música 2     | 15         | R.I. Guajará: 05 | 4.000,00   | 60.000,00    |
|                      |            | Demais R.I.: 10  |            |              |
| Curta a Música 3     | 15         | R.I. Guajará: 05 | 4.000,00   | 60.000,00    |
|                      |            | Demais R.I.: 10  |            |              |
| Luz, Câmera e Clipes | 22         | R.I. Guajará: 07 | 20.000,00  | 440.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 15  |            |              |
| Por Dentro do Som    | 04         | R.I. Guajará: 01 | 35.000,00  | 140.000,00   |
|                      |            | Demais R.I.: 03  |            |              |
| Total                |            |                  |            | 2.800.000,00 |

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

### ANEXO II

#### EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital de Música - Lei Aldir Blanc Pará. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) , RG: , CPF: , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados: Município(PA) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 3  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

**ANEXO III**  
**EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

|                          |
|--------------------------|
| Número de inscrição: on- |
| Nome do proponente:      |
| Nome do projeto:         |
| Telefone de contato:     |
| E-mail:                  |

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ**  
**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [XXX]/2020**

Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL -TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, E [NOME COMPLETO DO PROPONENTE], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Pará, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT, CNPJ nº 05.252.176/0001-54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830, Bairro de São Braz, CEP 66.063-240, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PARCEIRO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; no Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2020/829004

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de prêmio financeiro que o Estado do Pará concede ao (à) proponente para execução do Projeto “[escrever nome do projeto]” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECULT**

- Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, o valor aprovado na seleção;
- Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

**II – DO PROPONENTE**

- Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.

e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Pará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DO ESTADO DO PARÁ COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do servidor -----, IF -----, designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos de portaria.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos conforme descrito no objeto do edital ou do anexo I, que serão creditados na conta bancária informada pelo proponente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, até o dia 30 de abril de 2021, de Relatório Simplificado de Atividades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da SECULT, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei n. 8.666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- irregularidades na execução do projeto;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

#### CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o proponente, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Município (PA), de de 2020.  
URSULA VIDAL SANTIAGO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Testemunhas:

1.Nome / CPF:

2.Nome / CPF:

### ANEXO V EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria de Estado de Cultura do Pará a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital de Música - Lei Aldir Blanc Pará.

|   |                |                        |                  |
|---|----------------|------------------------|------------------|
| Valor Bruto   | R\$            |                        |                  |
|   |                | Alíquota efetiva       | Valor do imposto |
|   |                | Imposto de Renda - IR* | R\$              |
|   |                | Valor Líquido          | R\$              |
| Valor líquido por extenso:  |                |                        |                  |
| Nome:   | Banco:         |                        |                  |
| CPF/CNPJ:   | Agência:       | Conta:                 |                  |
| RG:   | Tipo da Conta: |                        |                  |
| Endereço completo:  |                |                        |                  |
| CEP:  | Cidade:        | Estado:                |                  |
| Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe <b>me responsabilizo</b> por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas. Município-PA, de de 2020. |                |                        |                  |
| Assinatura:   |                |                        |                  |

obs: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

### ANEXO VI EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

1-DADOS PESSOAIS:

- Nome do projeto:
- Nome do proponente
- Endereço Residencial fixo (rua, número e complemento):
- CEP: 1.5 UF: 1.6 Cidade:
- Endereço residencial itinerante:
- Telefone de contato:
- E-mail:

2- DADOS DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

- Tipo de instrumento: PRÊMIO
- Identificação do instrumento (Nome do Edital):
- Cidade de realização do projeto:
- Valor do prêmio recebido:
- Data do recebimento:
- Data/período de realização do projeto:
- Instituição financeira:
- Conta bancária:
- Agência bancária:
- O projeto contemplado neste edital se enquadra em qual elo da cadeia produtiva da cultura?

- Formação
- Criação
- Produção
- Difusão
- Memória
- Pesquisa
- Finalização

Outros \_\_\_\_\_

- Qual o formato de realização do seu projeto?
  - Virtual (projetos realizados diretamente em plataformas virtuais)
  - Entrega de resultado digitalmente (textos em pdf)
  - Presencial (projetos realizados de forma presencial)
- Durante quanto tempo o projeto esteve disponível para o público?
  - De 1 a 7 dias
  - De 8 a 15 dias
  - De 16 a 30 dias
  - Mais de um mês
- Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além da Secretaria de Estado de Cultura?
  - Facebook
  - Instagram
  - YouTube
  - Twitter
  - Vimeo
  - Outros
- Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

- 2.15 Data de divulgação do projeto virtualmente:  
 2.16 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente:  
 2.17 Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:  
 2.18 Qual o número médio de público atingido com o seu projeto (Quantidade de beneficiários)?  
 2.19 Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:  
 2.20 Justificativa (Faça um Relato da Execução do projeto de trabalho cultural / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):  
 2.21 Anexe Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

I - imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais; II - cartazes;

- catálogos;
- reportagens;
- material publicitário;
- documentos em PDF;
- contratos/parcerias.

2.22 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

2.23 Houve algum objeto pactuado no instrumento não cumprido?

- Sim
- Não
- Qual?

### 3- DIAGNÓSTICO

3.1 Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:\*

- Menos de 1 ano
- Entre 1 a 5 anos
- Entre 6 a 10 anos
- Acima de 10 anos

3.2. Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Estadual?

- Não
- Sim
- Quantos? \_\_\_\_\_

3.3 Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?\*

- Sim
- Não

3.4 O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?\*

- Não
- Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto
- Sim, o projeto foi cancelado
- Sim, o projeto foi adiado

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data:

Assinatura

Responsável pela execução (proponente):

### ANEXO VII EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

|   |           |             |                |  |
|---|-----------|-------------|----------------|--|
| Nº do Termo de Referência:                    |           | Concedente: |                |  |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO     |           |             |                |  |
| Proponente/Conveniente                        |           |             |                |  |
| Nome:   |           |             |                | CPF/CNPJ:                                      |
| II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO       |           |             |                |  |
| Valor:  |           |             |                | Data do Plano de Trabalho (data da inscrição): |
| III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO |           |             |                |  |
| Nome do projeto:                              |           |             |                | Nº de inscrição:                               |
| Objeto:                                       |           |             |                |  |
| Público-Alvo:                                 |           |             |                |  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                                    |
| 1.1   |           |             |                |  |
| 1.2   |           |             |                |  |
| 1.3   |           |             |                |  |
| 1.4   |           |             |                |  |
| 1.5   |           |             |                |  |
| 1.6   |           |             |                |  |
| TOTAL   |           |             |                |  |
| VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO             |           |             |                |  |
| ASSINATURA DO PROPONENTE                      |           |             |                |  |
| _____<br>Local, dia/mês/ano                   |           |             |                |  |
| Representante do Proponente                   |           |             |                |  |

### ANEXO VIII

### EDITAL DE MÚSICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE:

Nome:

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil:

Portador do RG n.º:

CPF/MF n.º:

Residente:

Bairro: CEP: Cidade: UF:

AUTORIZADA:

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso é objeto do presente TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;
- IX- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento Prêmio Preamar de Cultura Popular.

**CLÁUSULA QUARTA:** Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

AUTORIZANTE

Protocolo: 591357

### EDITAL DE CULTURA URBANA PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC

A Secretaria da Cultura do Estado do Pará - SECULT, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentada no Estado do Pará pelo Decreto Estadual 1.025/2020 de 4 de setembro de 2020 e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Cultura Urbana Periférica - Lei Aldir Blanc Pará.

#### 1. DAS DIRETRIZES.

1.1.O Edital de Cultura Urbana Periférica - Lei Aldir Blanc Pará é uma das ações referentes ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, para o fomento à cultura, presentes em todas as regiões do Estado do Pará, em consonância com as seguintes diretrizes:

a) Realizar seleção pública de fazedores e produtores da cultura domiciliados no território do Estado do Pará, que proponham a produção de conteúdos e bens culturais ligados ao segmento da Cultura Urbana Periférica, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;

b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e

essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

c) Promover o reconhecimento de pessoas que contribuem para a ampliação do acervo paraense em artes cênicas e para a promoção do acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

d) A linguagem da cultura Hip-Hop é composta por 04 elementos: Grafite, DJ e Rap/MC, breakdance. Movimento surgido na década de 1970, nas periferias dos Estados Unidos, e que vem ganhando grande relevância nos centros urbanos do estado do Pará desde a década de 1990.

## 2.DA JUSTIFICATIVA

2.1.O Edital de Cultura Urbana Periférica – Lei Aldir Blanc Pará é uma ação referente ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população paraense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Pará, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais desenvolvidas por artistas da Cultura Urbana Periférica e promovendo geração de renda para o segmento cultural e, consequentemente, para a economia do estado do Pará.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Estado do Pará e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

## 3.DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 104 (cento e quatro) propostas culturais de fazedoras e fazedores de cultura, com valor total de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, no segmento da Cultura Urbana Periférica, conforme detalhamento do **Anexo I**.

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

3.3. Serão aceitas as propostas de produção de mostras (exposições, festivais e performances), criação e registros de obras (áudio), abrangendo todo o estado do Pará.

3.4. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.4.1 Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

3.5. Modalidades de premiação:

3.5.1. **Cultura Hip-Hop – GRAFITE:** 40 prêmios de R\$10.000,00, para propostas culturais voltadas ao fomento à criação artística nas artes visuais, especialmente dentro do contexto das culturas urbanas, no eixo Grafite, com resultados apresentados em galerias de arte, muros públicos e demais espaços.

3.5.2 **Vozes da Periferia:** 24 prêmios de R\$35.000,00, para propostas culturais que objetivam a realização de festivais virtuais, com proposições abertas a produtores culturais, grupos ou artistas solos com mostras transmitidas em suas próprias plataformas, especialmente com artistas e grupos do segmento Hip-Hop, no elemento RAP.

3.5.3. **Cultura Hip-Hop: RAP/MC:** 20 prêmios de R\$10.000,00, para elemento DJ da cultura hip hop, de fomento à produção musical de projetos de gravação, mixagem e masterização de discos e EPs; com lançamento presencial ou digital.

3.5.4. **Cultura Hip-Hop: BREAK:** 20 prêmios de R\$10.000,00, para fomento à artistas do segmento hip-hop, elemento Break, com lançamento presencial ou digital.

## 4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Pessoa Jurídica e Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente, sediada ou domiciliada no Estado do Pará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 02 (dois) anos, dentro ou fora do Estado.

4.2. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.

4.3. Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (**Anexo II**).

4.4. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Pará e ficha de inscrição on-line.

## 5.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

5.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do repasse federal previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à esta ação o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para pagamento das propostas culturais selecionadas, conforme a dotação orçamentária discriminada no processo administrativo **2020/829143**.

Programa: 1503-CULTURA

Projeto Atividade: 7687-COVIDPARÁ-AÇÕES DE CULTURA

Fonte de Recurso: 0189000000 (RECURSOS EMERGENCIAL PARA CULTURA -ALDIR BLANC)

Natureza da Despesa: 339031 - PREMIA.CULTUR.ARTIST.CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

PTRES: 157687

PI: 7687COVIDPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

## 6.DAS INSCRIÇÕES

### 6.1.DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.2 Serão abertas as **inscrições no período de 19 de outubro a 03 de novembro de 2020**. As inscrições são gratuitas e exclusivamente realizadas pelo site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

6.1.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios.

6.1.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

6.1.5. Para efeito de inscrição neste Edital todos os integrantes de coletivos deverão se cadastrar no Mapas e o proponente vincular o grupo/coletivo à ficha de inscrição online.

6.1.6. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

6.1.7. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do **Contrato Simplificado de Fomento Cultural**, manifestando sua concordância à assinatura de ofício por parte da Secretaria de Cultura, em caso de aprovação do projeto.

6.1.8. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes, a SECULT, efetua a assinatura do instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.

6.1.9. A assinatura unilateral do Contrato Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

6.1.10. Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA.

6.1.11. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do Contrato Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

6.1.12 Os anexos que compõe este edital poderão ser assinados de forma digital, mediante o preenchimento dos campos específicos no ato de inscrição no Mapa Cultural do Pará, podendo ainda serem preenchidos de maneira física com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição.

6.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Pará.

6.2.1. O Mapa Cultural do Pará é um banco de dados que virá a compor o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e vinculase aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

6.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Pará se constitui em uma página online do (a) candidato (a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de identificação e apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.2.3. Para cadastro de Agentes Culturais (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) no Mapa Cultural do Pará devem, obrigatoriamente, estar preenchidos com as seguintes informações:

## 6.3. Dados cadastrais do proponente:

I - Nome completo; II - Área de atuação; III - Descrição; IV - Data de nascimento; V - Nacionalidade; VI - Naturalidade; VII - UF do RG; VIII- Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), IX - Endereço residencial completo, com CEP; X - Telefone fixo e/ou celular.

## 6.4. Dados profissionais no perfil do proponente

I- Link e/ou anexo com currículo, em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física, escrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório); II- Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente / coletivo (obrigatório); III- Carta Coletiva de Anuência (Anexo II) (obrigatório); IV- Links para site ou blog do Proponente (opcional); V- Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube e Vimeo. (opcional);

VI- Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (**opcional**).

6.5. Documentação de Pessoa Jurídica: a) Cópia atualizado do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizado do contrato social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta).

6.6. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6.7. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Pará serão sanadas pelo e-mail suportemapaculturalpa@gmail.com, no horário comercial de 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

## 7. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no [www.mapacultural.secult.pa.gov.br/opportunidades](http://www.mapacultural.secult.pa.gov.br/opportunidades).

7.2. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXO VII).

7.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o proponente julgar necessários.

7.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

7.5. A SECULT disponibiliza atendimento on-line aos proponentes **em dias úteis**, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do aplicativo WhatsApp, cujo número será divulgado no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

7.6. A SECULT não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a **inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de outubro de 2020.**

7.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas **NÃO** enviadas.

7.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato (a) com as disposições previstas neste Edital.

7.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.11. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

7.12. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## 8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. São vedações à participação neste Edital:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor da SECULT ou de órgãos vinculados. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo se dará em única etapa, a saber:

9.2. **Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas:** etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

9.3. A primeira, intitulada **Comissão de Habilitação da Inscrição** que será composta por integrantes da SECULT e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.4. A segunda, intitulada **Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta**, será instituída pela Secretaria da Cultura, cada comissão conterà 05 (cinco) membros todos integrantes de órgãos federais, estaduais e municipais ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9.5. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

## 10. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

| CRITÉRIOS   | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL<br>(peso x pontuação) |
|---|------|-----------|-----------------------------|
| Qualidade artística da proposta cultural  | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| b) Contribuição com a memória da Cultura Urbana Periférica;                               | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| c) Experiência e qualificação do proponente   | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| d) Caráter inovador, ineditismo   | 2    | 0 a 4     | 8                           |
| e) Contribuição na promoção da acessibilidade à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa. | 2    | 0 a 4     | 8                           |
| TOTAL   |      |           | 64                          |

10.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 10.1. terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

| PONTUAÇÃO       | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO                 |
|-----------------|---------------------------------------|
| 0 pontos.       | Não atende ao critério.               |
| 01 e 1,5 pontos | Atende insuficientemente ao critério. |
| 02 e 2,5 pontos | Atende parcialmente ao critério.      |
| 03 e 3,5 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério. |
| 04 pontos.      | Atende plenamente ao critério.        |

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

10.4. Serão **desclassificados** os projetos que não obtiverem o mínimo de 26 (vinte e seis) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

10.6. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.

10.7. Os projetos que não atingirem a média final de 26 pontos, nota de corte, serão desclassificados.

10.8. A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de novos recursos orçamentários, advindos de saldo do art. 2º, I da Lei Aldir Blanc e dos recursos advindos da reversão, conforme capítulo 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020., que regulamenta a lei federal nº 14017, no seu artigo 12, inciso I. Os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).

10.9. A relação dos selecionados será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

10.10 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (**anexo III**), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [leialdirblancpa.recursoeditalculturaurbanaperiferica@gmail.com](mailto:leialdirblancpa.recursoeditalculturaurbanaperiferica@gmail.com), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

10.11 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, à SECULT, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

11.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 2 apresentações gratuitas, para escolas e espaços públicos e comunidade e autoriza a SECULT a compartilhar seu trabalho (postados no youtube e vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

11.3. Os selecionados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo as normas do edital e com a proposta apresentada e selecionada pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

11.4. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, acompanhadas da chancela "apoio cultural", as logomarcas da SECULT/ Governo do Estado e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br), deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo Edital de Cultura Urbana Periférica - Lei Aldir Blanc Pará.

11.5. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11.6. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução até 31 de março de 2021, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades (**ANEXO VI**) até 30 de abril de 2021, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução do projeto, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

11.7. Nos projetos de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

12.2. Sobre o valor total do prêmio incidirão os descontos de tributos previstos em lei.

12.3. O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 de dezembro de 2020, dias após a divulgação do resultado final do concurso, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no (**ANEXO V**).

12.4. Não é permitida a apresentação de conta-salário.

12.5. A SECULT não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

12.6. O selecionado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Estado do Pará, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

12.7. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Estado de Cultura ficando desde logo eleito o foro da Justiça Estadual de Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

12.8. Este edital não inviabiliza que o selecionado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do espetáculo.

12.9. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através dos canais de comunicação no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br)

#### 13- DO CRONOGRAMA

| Etapa  | Data Inicial  | Data Final |
|--|---------------|------------|
| 1 - Inscrições   | 19/10/2020    | 03/11/2020 |
| 2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição e Avaliação e seleção das propostas; | 17/11/2020    |            |
| 3 - Período de Recurso;  | 18/11/2020    | 19/11/2020 |
| 4 - Homologação do Resultado Final   | 23/11/2020    |            |
| 5 - Execução do projeto  | Até 31/3/2020 |            |
| 6. Entrega do relatório simplificado   | Até 30/4/2020 |            |

#### 14. DOS ANEXOS.

I - DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

II - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IV - CONTRATO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

V - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

VI - RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

VII - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VIII- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

#### ANEXO I -

#### EDITAL DE CULTURA URBANA PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

| Modalidade                          | Quantidade | Interiorização   | Unitário (R\$) | Total (R\$)         |
|-------------------------------------|------------|------------------|----------------|---------------------|
| Cultura Hip-Hop: Grafite            | 40         | R.I. Guajará: 12 | 10.000,00      | 400.000,00          |
|                                     |            | Demais R.I.: 28  |                |                     |
| Vozes da Periferia                  | 24         | R.I. Guajará: 7  | 35.000,00      | 700.000,00          |
|                                     |            | Demais R.I.: 17  |                |                     |
| Cultura Hip-Hop: RAP/MC (Festivais) | 20         | R.I. Guajará: 6  | 10.000,00      | 200.000,00          |
|                                     |            | Demais R.I.: 14  |                |                     |
| Cultura Hip-Hop: BREAK (Festivais)  | 20         | R.I. Guajará: 6  | 10.000,00      | 200.000,00          |
|                                     |            | Demais R.I.: 14  |                |                     |
| <b>Total</b>                        |            |                  |                | <b>1.500.000,00</b> |

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

#### ANEXO II

#### EDITAL DE CULTURA URBANA PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital de Cultura Urbana Periférica - Lei Aldir Blanc Pará**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Município(PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 3  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO****ANEXO III****EDITAL DE CULTURA URBANA PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

**ETAPA DO RECURSO:**

|                          |
|--------------------------|
| Número de inscrição: on- |
| Nome do proponente:      |
| Nome do projeto:         |
| Telefone de contato:     |
| E-mail:                  |

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)****ANEXO IV****EDITAL DE CULTURA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ  
CONTRATO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [XXX]/2020**

Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL -TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, E [NOME COMPLETO DO PROPONENTE], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Pará, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 05.252.176/0001-54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830, Bairro de São Braz, CEP 66.063-240, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por sua Secretária, **URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do EDITAL DE Cultura Urbana e Periférica - LEI ALDIR BLANC PARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; no Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX].

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de prêmio financeiro que o Estado do Pará concede ao (à) proponente para execução do Projeto “[escrever nome do projeto]” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE CULTURA URBANA PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I- DA SECULT**

- Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, o valor aprovado na seleção;
- Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não



impliquem na alteração do objeto fomentado;

## II- DO PROPONENTE

- Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Pará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".

### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do servidor XXXXXXXXX, IF [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos de portaria .....

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos conforme descrito no objeto do edital ou do anexo I, que serão creditados na conta bancária informada pelo proponente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, até o dia 30 de abril de 2021, de Relatório Simplificado de Atividades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto**, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da SECULT, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93

### PARÁGRAFO ÚNICO

O presente termo poderá ser:  
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;  
II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- irregularidades na execução do projeto;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

### CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE

Nos termos do Edital, o proponente, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte da Secretária da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE

FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Município (PA), de \_\_\_\_\_ de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Testemunhas:

1.Nome / CPF:

2.Nome / CPF:

## ANEXO V EDITAL DE CULTURA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

### RECIBO Nº (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria de Estado de Cultura do Pará a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital de Cultura Urbana Periférica - Lei Aldir Blanc Pará.

|  |                |                  |                  |
|--|----------------|------------------|------------------|
| Valor Bruto  | R\$ _____      |                  |                  |
|  |                | Alíquota efetiva | Valor do imposto |
| Imposto de Renda - IR*   |                | R\$ _____        |                  |
| Valor Líquido  | R\$ _____      |                  |                  |
| Valor líquido por extenso: _____   |                |                  |                  |
| Nome:  | Banco:         |                  |                  |
| CPF/CNPJ:  | Agência:       | Conta:           |                  |
| RG:  | Tipo da Conta: |                  |                  |
| Endereço completo:   |                |                  |                  |
| CEP:   | Cidade:        | Estado:          |                  |
| Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe <b>me responsabilizo</b> por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas. Município-PA, ___de _____ de 2020. |                |                  |                  |
| Assinatura:  |                |                  |                  |

**Obs 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.**

## ANEXO VI EDITAL DE CULTURA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARÁ RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

### 1-DADOS PESSOAIS:

#### 1.1 Nome do projeto:

#### 1.2 Nome do proponente

#### 1.3 Endereço Residencial fixo (rua, número e complemento):

#### 1.4 CEP: \_\_\_\_\_ 1.5 UF: \_\_\_\_\_ 1.6 Cidade: \_\_\_\_\_

#### 1.7 Endereço residencial itinerante:

#### 1.8 Telefone de contato:

#### 1.9 E-mail:

### 2- DADOS DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

#### 2.1 Tipo de instrumento: PRÊMIO

#### 2.2 Identificação do instrumento (Nome do Edital):

#### 2.3 Cidade de realização do projeto:

#### 2.4 Valor do prêmio recebido:

#### 2.5 Data do recebimento:

#### 2.6 Data/período de realização do projeto:

#### 2.7 Instituição financeira:

#### 2.8 Conta bancária:

#### 2.9 Agência bancária:

#### 2.10 O projeto contemplado neste edital se enquadra em qual elo da cadeia produtiva da cultura?

o Formação

o Criação

o Produção

o Difusão

o Memória

o Pesquisa

o Finalização

Outros \_\_\_\_\_

#### 2.11 Qual o formato de realização do seu projeto?

o Virtual (projetos realizados diretamente em plataformas virtuais)

o Entrega de resultado digitalmente (textos em pdf)

o Presencial (projetos realizados de forma presencial)

#### 2.12 Durante quanto tempo o projeto esteve disponível para o público?\*

o De 1 a 7 dias

o De 8 a 15 dias

o De 16 a 30 dias

o Mais de um mês

**2.13** Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além da Secretaria de Estado de Cultura?

- o Facebook
- o Instagram
- o YouTube
- o Twitter
- o Vimeo
- o Outros

**2.14** Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

**2.15** Data de divulgação do projeto virtualmente:

**2.16** Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente:

**2.17** Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:

**2.18** Qual o número médio de público atingido com o seu projeto (Quantidade de beneficiários)?

**2.19** Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:

**2.20** Justificativa (Faça um Relato da Execução da projeto de trabalho cultural / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):

**2.21** Anexe Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

I - imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais; II - cartazes;

- catálogos;
- reportagens
- material publicitário;
- documentos em pdf
- contratos/parcerias.

**2.22** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

**2.23** Houve algum objeto pactuado no instrumento não cumprido?

- o Sim
- o Não
- o Qual?

### 3- DIAGNÓSTICO

**3.1** Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:\*

- o Menos de 1 ano
- o Entre 1 a 5 anos
- o Entre 6 a 10 anos
- o Acima de 10 anos

**3.2** Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Estadual?

- o Não
- o Sim
- o Quantos? \_\_\_\_\_

**3.3** Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?\*

- o Sim
- o Não

**3.4** O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?\*

- o Não
- o Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto
- o Sim, o projeto foi cancelado
- o Sim, o projeto foi adiado

**Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.**

Local e data:

Assinatura

Responsável pela execução (proponente):

### ANEXO VII EDITAL DE CULTURA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARA PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

| I - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:              |  |
|--|--|
| Proponente                                     |  |
| Nome:  | CPF/CNPJ:                                      |
| II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:       |  |
| Valor (R\$):                                   | Data do Plano de Trabalho (data da inscrição): |
| III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO: |  |
| Nome do projeto:                               | Nº de inscrição:                               |
| Objeto:  |  |
| Meta:  |  |

| Público-Alvo:                     |           | IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: |                |             |  |
|-----------------------------------|-----------|------------------------------|----------------|-------------|--|
| Etapa                             | Ação      | Meta                         |                | Prazos      |  |
|                                   | Unidade   | Quantidade                   | Início         | Fim         |  |
| 1.                                |           |                              |                |             |  |
| 2.                                |           |                              |                |             |  |
| 3.                                |           |                              |                |             |  |
| V - ORÇAMENTO:                    |           |                              |                |             |  |
| ITEM                              | DESCRIÇÃO | QTDE.                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |  |
| 1.1                               |           |                              |                |             |  |
| 1.2                               |           |                              |                |             |  |
| 1.3                               |           |                              |                |             |  |
| 1.4                               |           |                              |                |             |  |
| 1.5                               |           |                              |                |             |  |
| 1.6                               |           |                              |                |             |  |
| VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO |           |                              |                |             |  |
| ASSINATURA DO PROPONENTE          |           |                              |                |             |  |
| _____                             |           |                              |                |             |  |
| Local, dia/mês/ano                |           |                              |                |             |  |
| Representante do Proponente       |           |                              |                |             |  |

### ANEXO VIII EDITAL DE CULTURA URBANA E PERIFÉRICA - LEI ALDIR BLANC PARA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE:

Nome:

Nacionalidade: Brasileira

Portador do RG n.º:

Residente:

Bairro:

CEP.:

Cidade:

Estado Civil:

CPF/MF n.º:

UF.:

**AUTORIZADA:**

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP.: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;
- IX- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento Prêmio Preamar de Cultura Popular.

**CLÁUSULA QUARTA:** Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

AUTORIZANTE

**Protocolo: 591359**

**EDITAL DE ARTESANATO LEI ALDIR BLANC PARÁ**

A Secretaria da Cultura do Estado do Pará - Secult, com fundamento nas atribuições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentada no Estado do Pará pelo Decreto Estadual 1.025 de 4 de setembro de 2020, e no que couber das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o Edital de Artesanato – Lei Aldir Blanc Pará.

**1. DAS DIRETRIZES.**

1.1.0 Edital de Artesanato – Lei Aldir Blanc Pará é uma das ações referentes ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, para o fomento à cultura, presentes em todas as regiões do Estado do Pará, em consonância com as seguintes diretrizes:

- a) Realizar seleção pública de fazedores e fazedoras da cultura domiciliados no território do Estado do Pará, que proponham a produção de conteúdos e bens culturais ligados ao segmento do Artesanato, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato ou mídia;
- b) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;
- c) Promover o reconhecimento de pessoas que contribuem para a ampliação do acervo paraense em artes cênicas e para a promoção do acesso à cultura, de forma inovadora, criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1.0 Edital de Artesanato – Lei Aldir Blanc Pará é uma ação referente ao art. 2º, III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população paraense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde. Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Pará, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais desenvolvidas por artistas do Artesanato Paraense e promovendo geração renda para o segmento cultural e, consequentemente, para a economia do estado do Pará.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no Estado do Pará e para a garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

**3. DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste Edital a premiação de 130 (cento e trinta) propostas culturais de cooperativas, coletivos e associações com premiação de valor total de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) por reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, no segmento do Artesanato, conforme detalhamento do **ANEXO I**.

3.2. Serão destinados, no mínimo, 50% de prêmios para mulheres.

3.3. Visando a política pública de interiorização do acesso aos recursos públicos, serão destinados 30% (trinta por cento) para propostas de Região de Integração do Guajará (onde se localiza a capital do Estado) e 70% (setenta por cento) para propostas advindas das demais Regiões do Estado.

3.4. Como contrapartida os espaços e mestres premiados promoverão cursos, oficinas e palestras como forma de transmissão do conhecimento e a perpetuação de cultura do Artesanato.

3.4.1. Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade ou região de inscrição, será selecionada a proposta de outra modalidade ou região com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente.

3.5. Modalidades de premiação: premiação orientada a cooperativas, coletivos e associações.

3.5.1. **Artesanato Vivo**: 90 prêmios de R\$10.000,00, para propostas culturais voltadas para a formação de acervo em artesanato e renovação de ateliê, dedicado à cooperativas, coletivos e associações.

3.5.2. **Artesanato Paraense – Trajetória**: 40 prêmios de R\$10.000,00, para propostas culturais que valorizem a trajetória de mestres artesãos.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

4.1. Pessoa Jurídica e Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos, residente, sediada ou domiciliada no Estado do Pará há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação cultural de, pelo menos, 02 (dois) anos, dentro ou fora do Estado.

4.2. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/ coletivos culturais não formalizados.

4.3. Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por pessoas físicas, é obrigatório o proponente apresentar carta coletiva de anuência do grupo/coletivo (**Anexo II**).

4.4. As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Pará e ficha de inscrição on-line.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO**

5.1. Os recursos orçamentários do presente Edital são oriundos do repasse federal previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à esta ação o valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pagamento das propostas culturais selecionadas, conforme a dotação orçamentária :

Programa: 1503-CULTURA

Projeto Atividade: 7687- COVIDPARÁ-AÇÕES DE CULTURA

Fonte de Recurso: 0189000000 (RECURSOS EMERGENCIAL PARA CULTURA -ALDIR BLANC)

Natureza da Despesa:339031 – PREMIA.CULTUR.ARTIST.CIENTIF.DES-PORT. E OUTRAS

PTRES: 157687

PI: 7687COVIDPA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1.2. Serão abertas as inscrições no período de 19 de outubro a 03 de novembro de 2020. As inscrições são gratuitas e exclusivamente realizadas pelo site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

6.1.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

6.1.4. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão se cadastrar no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

6.1.5. Para efeito de inscrição neste Edital todos os integrantes de coletivos deverão se cadastrar no Mapas e o proponente vincular o grupo/coletivo à ficha de inscrição online.

6.1.6. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Pará não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.

6.1.7. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua concordância à assinatura de ofício por parte da Secretaria de Cultura, em caso de aprovação do projeto.

6.1.8. Entende-se por assinatura de ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes, a SECULT, efetua a assinatura do instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.

6.1.9. A assinatura unilateral do TERMO Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos parceiros e da equipe da SECULT e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social.

6.1.10. Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA.

6.1.11. A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

6.1.12. Os anexos que compõem este edital poderão ser assinados de forma digital, mediante o preenchimento dos campos específicos no ato de inscrição no Mapa Cultural do Pará, podendo ainda serem preenchidos de maneira física com o encaminhamento na forma digital no ato de inscrição.

6.2. Do Cadastro no Mapa Cultural do Pará.

6.2.1. O Mapa Cultural do Pará é um banco de dados que virá a compor o Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC) e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.

6.2.2. O cadastro no Mapa Cultural do Pará se constitui em uma página online do (a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de identificação e apresentação de currículo e/ou portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

6.2.3. Para cadastro de Agentes Culturais (Pessoa Física e Pessoa Jurídica) no Mapa Cultural do Pará devem, obrigatoriamente, estar preenchidos com as seguintes informações:

6.3. Dados cadastrais do proponente:

I - Nome completo; II - Área de atuação; III - Descrição; IV - Data de nascimento; V - Nacionalidade; VI - Naturalidade; VII - UF do RG; - Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), MEI Endereço residencial completo, com CEP; X - Telefone fixo e/ou celular.

6.4. Dados profissionais no perfil do proponente

I - Link e/ou anexo com currículo, em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física, escrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 02 (dois) anos (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente / coletivo (obrigatório);

III - Carta Coletiva de Anuência (Anexo II) (obrigatório);

IV - Links para site ou blog do Proponente (opcional);

V - Links de vídeos do Proponente, publicados nos serviços YouTube e Vimeo. (opcional);

VI - Outros links ou anexos que o Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).

**6.5. Documentação de Pessoa Jurídica:** a) Cópia atualizado do cartão do CNPJ; b) Cópia atualizado do TERMO social ou estatuto e suas alterações; c) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o eleger, quando não constar o nome do representante no estatuto; d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica; e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da pessoa jurídica; f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta).

6.6. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

6.7. As dúvidas técnicas relacionadas ao funcionamento da plataforma Mapa Cultural do Pará serão sanadas pelo e-mail suportemapaculturalpa@gmail.com, no horário comercial de 8 às 17 horas de segunda a sexta, até o último dia de inscrição.

## 7. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE

7.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no [www.mapacultural.secult.pa.gov.br/](http://www.mapacultural.secult.pa.gov.br/) oportunidades.

7.2. Dados e documentos obrigatórios a serem inseridos no formulário de inscrição on-line são:

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta no formulário on-line;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou declaração de residência

IV - Plano de trabalho Simplificado (ANEXO VII).

7.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o proponente julgar necessários.

7.4. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com/>).

7.5. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do aplicativo do whatsapp, cujo número será divulgado no site; [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

7.6. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a **inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de novembro de 2020.**

7.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

7.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas **NÃO** enviadas.

7.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

7.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.11. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

7.12. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

## 8. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. São vedações à participação neste Edital:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor da SECULT ou de órgãos vinculados. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e seus subitens.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

**9.2. Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas:** etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante.

9.3. A primeira, intitulada **Comissão de Habilitação da Inscrição** que será composta por integrantes da Secult e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

9.4. A segunda, intitulada **Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta**, será instituída pela Secretaria da Cultura, cada comissão conterà 05 (cinco) membros todos integrantes de órgãos, federais, estaduais e municipais ligados às políticas públicas de fortalecimento da educação e cultura, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

9.5. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

## 10. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os seguintes critérios.

| CRITÉRIOS   | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL<br>(peso x pontuação) |
|---|------|-----------|-----------------------------|
| Qualidade artística e cultural da proposta cultural.  | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a memória do Artesanato paraense;         | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| Experiência e qualificação do proponente  | 4    | 0 a 4     | 16                          |
| Caráter inovador  | 2    | 0 a 4     | 8                           |
| Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa. | 2    | 0 a 4     | 8                           |
| <b>TOTAL</b>  |      |           | <b>64</b>                   |

10.2. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 10.1. terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

| PONTUAÇÃO       | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO                 |
|-----------------|---------------------------------------|
| 0 pontos.       | Não atende ao critério.               |
| 01 e 1,5 pontos | Atende insuficientemente ao critério. |
| 02 e 2,5 pontos | Atende parcialmente ao critério.      |
| 03 e 3,5 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério. |
| 04 pontos.      | Atende plenamente ao critério.        |

10.3. A pontuação máxima de cada proposta será de 64 (sessenta e quatro) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

10.4. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 26 (vinte e seis) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.

10.5. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

10.6. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a". Caso

persista o empate, será considerada a soma do subitem "b" e sucessivamente até o subitem "e". Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, escolhendo a pessoa física de maior idade e, na pessoa jurídica, a empresa mais antiga.

10.7 As propostas que não atingirem a média final de 26 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

10.8 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de novos recursos orçamentários, advindos de soldo do art. 2º, Inciso I da Lei Aldir Blanc e dos recursos advindos da reversão, conforme capítulo 6º do Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020., que regulamenta a lei federal nº 14017, no seu artigo 12, inciso I os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação (em ordem decrescente).

10.9 A relação dos selecionados será divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

10.10 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (**anexo III**), a ser encaminhado para o endereço eletrônico [leialdirblancpa.recursoeditalartesanato@gmail.com](mailto:leialdirblancpa.recursoeditalartesanato@gmail.com), no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

10.11 A lista de selecionados, após o julgamento dos recursos, será homologado pela Secretária de Cultura do Pará e divulgada no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado (DOE).

### 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, a Secult, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

11.2. Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o selecionado disponibilizará 02 (duas) atividades de formação gratuita, podendo ser cursos, oficinas e palestras como forma de transmissão do conhecimento e perpetuação de cultura do Artesanato comunidade e autoriza a Secult a compartilhar seu trabalho (postados no youtube e vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

11.3. Os selecionados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela execução em desacordo com as normas do edital e com a proposta apresentada e selecionado pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

11.4. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação as logomarcas da Secult/ Governo do Estado e do Ministério do Turismo / Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br), deverão incluir também a frase: "Projeto selecionado pelo Edital de Artesanato – Lei Aldir Blanc Pará.

11.5. O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

11.6. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a **execução até 31 de março de 2021**, com entrega do Relatório Simplificado de Atividades (**ANEXO VI**) até 30 de abril de 2021, com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução da proposta, sob pena de devolução dos recursos recebidos, devidamente atualizados monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que vier a substituir, acrescidos de juros simples de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês).

11.7. Nas propostas de trabalhos artísticos e culturais que proponham adaptações de obras artísticas, será obrigatória a apresentação de autorização oriunda de detentor dos direitos autorais da obra.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato de inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

12.2. Sobre o valor total do prêmio, incidirão os descontos de tributos previstos em lei.

12.3. O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em **até 30 de dezembro** de 2020, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no (**ANEXO V**).

12.4. Não é permitida a apresentação de conta-salário.

12.5. A Secult não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas premiadas (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

12.6. O selecionado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Governo Estadual, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

12.7. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Estado de Cultura ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Estadual de Pará, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

12.8. Este edital não inviabiliza que o selecionado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, oferecer os créditos somente na ficha técnica do espetáculo.

12.9. Outros esclarecimentos podem ser obtidos através dos canais de comunicação no site [www.leialdirblanc.pa.gov.br](http://www.leialdirblanc.pa.gov.br).

### 13- DO CRONOGRAMA

| Etapa  | Data Inicial  | Data Final |
|--|---------------|------------|
| 1 - Inscrições   | 19/10/2020    | 03/11/2020 |
| 2 - Resultado Preliminar Habilitação da Inscrição e Avaliação e seleção das propostas; | 17/11/2020    |            |
| 3 - Período de Recurso;  | 18/11/2020    | 19/11/2020 |
| 4 - Homologação do Resultado Final   | 23/11/2020    |            |
| 5 - Execução do projeto  | Até 31/3/2020 |            |
| 6. Entrega do relatório simplificado   | Até 30/4/2020 |            |

### 14. DOS ANEXOS.

I - DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

II - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IV - TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL

V - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

VI - RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

VII - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VIII- TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

### ANEXO I

#### EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARÁ DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS PELAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO PARÁ

| Modalidade          | Quantidade | Interiorização   | Unitário (R\$) | Total (R\$)      |
|---------------------|------------|------------------|----------------|------------------|
| Artesanato Paraense | 130        | R.I. Guajará: 39 | 10.000,00      | R\$ 1.300.000,00 |
|                     |            | Demais R.I.: 91  |                |                  |
|                     |            | Total            |                |                  |
|                     |            |                  |                | R\$ 1.300.000,00 |

Obs.: Administrativamente o estado do Pará se divide em 12 Regiões de Integração: Guajará, Araguaia, Baixo-Amazonas, Guamá, Carajás, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Xingu, Tocantins.

### ANEXO II

#### EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARÁ CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo/coletivo \_\_\_\_\_ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **Edital de Artesanato - Lei Aldir Blanc Pará**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) , RG: , CPF: , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Cultura do Pará – SECULT. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Município(PA) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDERE-  
 ÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 2  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDERE-  
 ÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

MEMBRO 3  
 NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ENDERE-  
 ÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO****ANEXO III****EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARÁ****FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.*

**ETAPA DO RECURSO:**

|                          |
|--------------------------|
| Número de Inscrição: on- |
| Nome do proponente:      |
| Nome do projeto:         |
| Telefone de contato:     |
| E-mail:                  |

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

**ANEXO IV**

**EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARÁ  
 TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [XXX]/2020**

Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL -TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, E [NOME COMPLETO DO PROPONENTE], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Pará, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 05.252.176/0001-54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830, Bairro de São Braz, CEP 66.063-240, Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por sua Secretária, **URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora do RG nº XXXXXXXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o xxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; no Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº **2020/829004**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de prêmio financeiro que o Estado do Pará concede ao (à) proponente para execução do Projeto “[escrever nome do projeto]” devidamente aprovado(a) no EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**I – DA SECULT**

- Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, o valor aprovado na seleção;
- Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

**II– DO PROPONENTE**

- Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
- Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem

como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

d) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.

e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Pará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DO ESTADO DO PARÁ COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do servidor, \_\_\_\_\_, IF \_\_\_\_\_, designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos de portaria

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos conforme descrito no objeto do edital ou do anexo I, que serão creditados na conta bancária informada pelo proponente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, até o dia 30 de abril de 2021, de Relatório de Relatório simplificado de atividades.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Relatório de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas em Lei n. 8.666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente TERMO poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- irregularidades na execução do projeto;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

#### CLÁUSULA NONA – DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos do Edital, o proponente, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Secretário da Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Município (PA), de \_\_\_\_\_ de 2020.

URSULA VIDAL SANTIAGO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Testemunhas:

1.Nome / CPF:

2.Nome / CPF:

### ANEXO V EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARÁ RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº (preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção)

Recebi da Secretaria de Estado de Cultura do Pará a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital de Artesanato - Lei Aldir Blanc Pará.

|   |                |                  |                  |
|---|----------------|------------------|------------------|
| Valor Bruto   | R\$ _____      |                  |                  |
|   |                | Alíquota efetiva | Valor do imposto |
| Imposto de Renda - IR*  |                | R\$ _____        |                  |
| Valor Líquido   | R\$ _____      |                  |                  |
| Valor líquido por extenso: _____  |                |                  |                  |
| Nome:   | Banco:         |                  |                  |
| CPF/CNPJ:   | Agência:       | Conta:           |                  |
| RG:   | Tipo da Conta: |                  |                  |
| Endereço completo:  |                |                  |                  |
| CEP:  | Cidade:        | Estado:          |                  |
| Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe <b>me responsabilizo</b> por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas. Município-PA, ___ de _____ de 2020. |                |                  |                  |
| Assinatura:   |                |                  |                  |

**Obs 2: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.**

### ANEXO VI EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARÁ RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

#### 1-DADOS PESSOAIS:

**1.1 Nome do projeto:**

**1.2 Nome do proponente**

**1.3 Endereço Residencial fixo (rua, número e complemento):**

**1.4 CEP:** \_\_\_\_\_ **1.5 UF:** \_\_\_\_\_ **1.6 Cidade:** \_\_\_\_\_

**1.7 Endereço residencial itinerante:**

**1.8 Telefone de contato:**

**1.9 E-mail:**

#### 2- DADOS DO PROJETO DE TRABALHO CULTURAL

**2.1** Tipo de instrumento: PRÊMIO

**2.2** Identificação do instrumento (Nome do Edital):

**2.3** Cidade de realização do projeto:

**2.4** Valor do prêmio recebido:

**2.5** Data do recebimento:

**2.6** Data/período de realização do projeto:

**2.7** Instituição financeira:

**2.8** Conta bancária:

**2.9** Agência bancária:

**2.10** O projeto contemplado neste edital se enquadra em qual elo da cadeia produtiva da cultura?

- Formação
- Criação
- Produção
- Difusão
- Memória
- Pesquisa
- Finalização

Outros \_\_\_\_\_

**2.11** Qual o formato de realização do seu projeto?

- Virtual (projetos realizados diretamente em plataformas virtuais)
- Entrega de resultado digitalmente (textos em pdf)
- Presencial (projetos realizados de forma presencial)

**2.12** Durante quanto tempo o projeto esteve disponível para o público?\*

- De 1 a 7 dias
- De 8 a 15 dias
- De 16 a 30 dias
- Mais de um mês

**2.13** Em quais redes sociais o projeto foi divulgado, além da Secretaria de Estado de Cultura?

- Facebook
- Instagram
- YouTube
- Twitter
- Vimeo
- Outros

**2.14** Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

**2.15** Data de divulgação do projeto virtualmente:

**2.16** Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiado diretamente:

**2.17** Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados indiretamente:

**2.18** Qual o número médio de público atingido com o seu projeto (Quantidade de beneficiários)?

**2.19** Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente:

**2.20** Justificativa (Faça um Relato da Execução da projeto de trabalho cultural / atividade que foi desenvolvida no projeto contemplado por este Edital (máximo de 500 caracteres):

**2.21** Anexe Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento

I - imagens: a) fotografias; b) vídeos; c) mídias digitais; II - cartazes;

- catálogos;
- reportagens
- material publicitário;
- documentos em pdf
- contratos/parcerias.

**2.22** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

**2.23** Houve algum objeto pactuado no instrumento não cumprido?

- Sim
- Não
- Qual?

### 3- DIAGNÓSTICO

**3.1** Há quanto tempo atua na área artístico/cultural:\*

- Menos de 1 ano
- Entre 1 a 5 anos
- Entre 6 a 10 anos
- Acima de 10 anos

**3.2** Já teve algum projeto aprovado por Editais ou Leis de Incentivo Estadual?

- Não
- Sim
- Quantos?

**3.3** Você estava trabalhando em alguma atividade artístico/cultural quando surgiu o impacto da pandemia causada pelo COVID-19?\*

- Sim
- Não

**3.4** O projeto em que estava trabalhando sofreu algum impacto causado pela pandemia de COVID-19?\*

- Não
- Parcialmente, pois parte da operação continua atuando por trabalho remoto
- Sim, o projeto foi cancelado
- Sim, o projeto foi adiado

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas no relatório simplificado de atividades são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data:

Assinatura

Responsável pela execução (proponente):

### ANEXO VII EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

|   |           |             |  |             |
|---|-----------|-------------|--|-------------|
| Nº do Termo de Referência:                    |           | Concedente: |  |             |
| I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO     |           |             |  |             |
| Proponente/Conveniente                        |           |             |  |             |
| Nome:   |           |             | CPF/CNPJ:                                      |             |
| II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO       |           |             |  |             |
| Valor:  |           |             | Data do Plano de Trabalho (data da inscrição): |             |
| III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO |           |             |  |             |
| Nome do projeto:                              |           |             | Nº de inscrição:                               |             |
| Objeto:                                       |           |             |  |             |
| Público-Alvo:                                 |           |             |  |             |
| ITEM  | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO                                 | VALOR TOTAL |

|                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------|--|--|--|--|
| 1.1                                  |  |  |  |  |
| 1.2                                  |  |  |  |  |
| 1.3                                  |  |  |  |  |
| 1.4                                  |  |  |  |  |
| 1.5                                  |  |  |  |  |
| 1.6                                  |  |  |  |  |
| TOTAL                                |  |  |  |  |
| VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO    |  |  |  |  |
| ASSINATURA DO PROPONENTE             |  |  |  |  |
| _____<br>_____/____/____             |  |  |  |  |
| Local, dia/mês/ano                   |  |  |  |  |
| _____<br>Representante do Proponente |  |  |  |  |

### ANEXO VIII EDITAL DE ARTESANATO - LEI ALDIR BLANC PARA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE:

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: Brasileira CPF/MF n.º: \_\_\_\_\_  
 Portador do RG n.º: \_\_\_\_\_ Residente: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

AUTORIZADA:

O ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP.: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso é objeto do presente TERMO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I- outdoor;
- II- busdoor;
- III- folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc;
- IV- folder de apresentação;
- V- anúncios em revistas e jornais em geral;
- VI- home page;
- VII- cartazes;
- VIII- back-light;
- IX- mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento Prêmio Preamar de Cultura Popular.

**CLÁUSULA QUARTA:** Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

AUTORIZANTE

Protocolo: 591360



## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 293 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/705718,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 063/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor ANGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591233**

**PORTARIA Nº 289 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/705669,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 055/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº: 772941/4 Cargo: Professora, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591293**

**PORTARIA Nº 280 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/726897,

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscal dos Contratos nº 050/2020 e 051/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora: MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591309**

**PORTARIA Nº 282 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/727208,

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscal dos Contratos nº 053/2020 e 054/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do

EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora: MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591302**

**PORTARIA Nº 301 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/705498,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 069/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1 Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591262**

**PORTARIA Nº 302 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/705925,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 071/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor ANGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591275**

**PORTARIA Nº 297 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/705583,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 072/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1 Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591280**

**PORTARIA Nº 303 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/833521,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 073/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº

011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor ÂNGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595 Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591288**

**PORTARIA Nº 294 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/775553,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 064/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor ÂNGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595 Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591239**

**PORTARIA Nº 299 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/705879,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 066/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal o servidor ANGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591249**

**PORTARIA Nº 296 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/727084,

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscal dos Contratos nº 067/2020 e 074/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora: MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1 Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DAF

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591259**

**PORTARIA Nº 300 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/705974,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 070/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº

011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor ANGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591269**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Contrato: 074/2020**  
**Processo: 2020/727084**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00259; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ – FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: Iennon forrozeiro e eliseu rodrigues

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591258**

**PORTARIA Nº 281 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/691475,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 052/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora: SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº: 772941/4 Cargo: Professora, Setor/Local de Trabalho: DIC  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591305**

**PORTARIA Nº 295 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/828793,

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscal dos Contratos nº 068/2020 e 073/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, que tem como Fiscal a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1, Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora: SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2 Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591256**

**Contrato: 071/2020**  
**Processo: 2020/705925**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00041; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: grupo de espetáculo infantil o pequeno príncipe e a lenda da espada de prata, samy lourinho, grupo de expressões culturais tribo kawahiva, lucas lima, dupla henrique gabriel, cantora carol alves, forró do bacana, grupo parafolclórico flor da amazônia, grupo folclórico frutos do pará, grupo de expressões culturais kawahiva, jeff moaes, chico salles, forró do bacana, grupo balé folclórico da Amazônia.

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591273**

#### **PORTARIA Nº 298 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/705911,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 065/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor ANGELO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2 Cargo: Tec. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

**Protocolo: 591243**

#### **ERRATA**

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 258 – CGP FCP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020,**

publicada no DOE 34.366 de 08/10/2020, a qual concedeu diária ao servidor JOSE MARIA REIS E SOUZA JUNIOR, matrícula: 5945717/ 2, **Onde se lê:** "... a fim de realizar acompanhamento técnico de iniciação teatral...";

**Leia-se:** "... a fim de realizar acompanhamento técnico...".

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

**Protocolo: 591195**

#### **CONTRATO**

#### **Contrato: 070/2020 Processo: 2020/705974**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEM00037; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: nega lora, samy lourinho, tony brasil, grupo de expressões culturais tribo kawahiva, lucas lima, hugo santos, banda batidão, pérola negra, forró do bacana, grupo parafolclórico flor da amazônia, grupo folclórico frutos do pará, grupo de expressões culturais kawahiva, teddy marks, rhenan sanches

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591263**

#### **Contrato: 073/2020 Processo: 2020/828793**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00054; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: lennon forrozeiro e eliseu rodrigues

Valor Total: R\$ 16.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591257**

#### **Contrato: 072/2020 Processo: 2020/705583**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEM00034; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: companhia folclórica encantos do curió, grupo parafolclórico vaianga, grupo de musica regional aracuã, paula rafino, willy lima, pegada do axé, carimbó da maria, vinicius honorato, camarote vip, dhiana lima, lílian tufão, banda quero mais, banda new wave

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591277**

#### **Contrato: 063/2020 Processo: 2020/705718**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEM00039; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: daniel do acordeon, hugo santos, nega lora, samy lourinho, tony brasil, pérola negra, banda batidão, brega époque, grupo de expressões culturais uirapuru, balé folclórico da amazônia, grupo parafolclórico flor da amazônia, grupo parafolclórico frutos do pará, grupo de expressões culturais tribo kawahiva

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591229**

#### **Contrato: 073/2020 Processo: 2020/833521**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00107; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: companhia folclórica encantos do curió, companhia folclórica mistura regional; grupo de musica regional aracuã; grupo parafolclórico aracuã; grupo parafolclórico vaianga; banda senta peia; cantora paula rafino; banda new wave; cantor chuang, cantor mano ió; banda pegada do axé; cantor willy lima; banda camarote vip; banda Fb mania; banda warilou; cantor nelis; cantora linda nil; banda quero mais; cantora dhiana lima; cantor vinicius honorato

Valor Total: R\$ 148.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591282**

#### **Contrato: 069/2020 Processo: 2020/705498**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Valor Total: R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00042; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: companhia folclórica encantos do curió, grupo para-folclórico vaianga, grupo de musica regional aracuã, cantora linda nil, carimbó da maria, dhiana lima, banda senta peia, paula rufino, banda quero mais, willy lima, pegada do axé, camarote vip, banda fruta quente  
Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591261**

**Contrato: 065/2020**  
**Processo: 2020/705911**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00040; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: nega lora, samy brasil, banda batidão, brega época, grupo de expressões culturais uirapuru, grupo balé folclórico da amazônia, grupo parafolclórico flor da amazônia, grupo folclórico frutos do pará, grupo de expressões culturais kawahiva, tedy marks, cantor jeff Moraes e banda the moro

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591242**

**Contrato: 068/2020**  
**Processo: 2020/828793**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00054; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: Zezinho dos Teclados; Monique Moral; Farra do Vaqueiro; Antônio Marcos; Allanzinho e Deuza Magalhães

Valor Total: R\$ 42.500,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591253**

**Contrato: 066/2020**  
**Processo: 2020/705879**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00038; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: grupo de espetáculo infantil o pequeno príncipe e a lenda da espada de prata, cantora adriana oliver e banda, cantor mister panda, banda forro du dan, cantor rhenan sanches, cantor jorginho e banda, cantor jeff Moraes, cantor chico salles, cantora gemilly, cantor marquinho duran, banda the moro, banda tropa do forró e banda lamazon

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591245**

**Contrato: 064/2020**  
**Processo: 2020/775553**

Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital

Objeto: Prestação de Serviços Artísticos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00056; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274

Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura  
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Artistas Contratados: Grupo de Música Regional Aracuã, Companhia Folclórica Encantos do Curio, Cantor Willy Lima, Cantor Vinicius Honorato, Cantor Nelis, Cantor Mano Iô, Cantora Lilian Tufão, Grupo Boi de Máscara Fasceiro, Banda New Wave, Cantor Beto Farias, Banda FB Mania, Banda Warilou e Banda Camarote Vip

Valor Total: R\$ 100.000,00

Data de Assinatura: 16/10/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural

Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

**Protocolo: 591236**

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

### LICENÇA MATERNIDADE

#### RESUMO DA PORTARIA Nº 118/2020 DE 16.10.2020

Nome: KATHLEEN CARVALHO CORRÊA

Matrícula: 5909102/1

Cargo: Auxiliar Operacional

Período: 06.10.2020 a 03.04.2021 - (180) Dias

Processo nº 2020/836679

Ordenador: JOEL DE JESUS PRASERES COSTA-Superintendente da FCG em exercício

**Protocolo: 591184**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 577 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Comunicação em Exercício, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de Férias da Diretora de Comunicação Institucional desta Secretaria de Estado de Comunicação, a servidora THAMIRES NAZARÉ DO NASCIMENTO, MAT- 5945880/1, no período de 15/10/2020 à 13/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Diretor de Comunicação Popular e Comunitária, servidor LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR, Mat. 54186973/4, para responder pela Diretoria de Comunicação Institucional, na ausência do Titular, no período acima descrito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Comunicação, 16 de outubro de 2020

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 591219**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 561 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/802667/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para Nova Ipixuna no período de 07 a 09/10/2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

CPF: 225.522.598-04

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação

**Protocolo: 591204**

**PORTARIA Nº 564 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/803760/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para Marabá e Abel Figueiredo no período de 07 a 09/10/2020, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL

CPF: 634.774.322-15

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 58916743

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação

**Protocolo: 591210**

**PORTARIA Nº 559 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/797674/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para Curuçá no dia 06/10/2020, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: LUIZ REINALDO CUNHA DE SOUZA

CPF: 687.122.192-15

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 5953110

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação.

**Protocolo: 591196**

**PORTARIA Nº 557 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/792880/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para Curuçá no dia 06/10/2020, para conduzir a equipe que efetuará a cobertura jornalística.

NOME: PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA

CPF: 085.859.892-20

CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA

MATRÍCULA: 57230565

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação.

**Protocolo: 591187**

**PORTARIA Nº 567 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/802344/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para Itupiranga-PA no período de 07 a 09/10/2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: JADER DA SILVA PAES

CPF: 487.379.922-87

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRÍCULA: 5947746

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação

**Protocolo: 591224**

**PORTARIA Nº 568 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/802299/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para Itupiranga-PA no período de 07 a 09/10/2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: LACÊNIO MIRANDA GONÇALVES

CPF: 782.791.352-00

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação

**Protocolo: 591225**

**PORTARIA Nº 563 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/802230/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para Marabá e Abel Figueiredo no período de 07 a 09/10/2020, para cobertura jornalística de pauta do Governo do Estado do Pará.

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA

CPF: 468.273.742-20

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação

**Protocolo: 591207**

**PORTARIA Nº 578 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/833441/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 7½ (sete diárias e meia) que irá se deslocar para São Felix do Xingu, no período de 19 a 26/10/2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: JOSÉ CARLOS TAVARES DOS SANTOS

CPF: 259.546.792-15

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em exercício.

**Protocolo: 591300**

**PORTARIA Nº 565 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/803503/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para Nova Ipixuna no período de 07 a 09/10/2020, para conduzir a equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: LUIZ REINALDO CUNHA DE SOUZA

CPF: 687.122.192-15

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 5953110

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação

**Protocolo: 591213**

**PORTARIA Nº 579 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/833380/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 7½ (sete diárias e meia) que irá se deslocar para São Felix do Xingu, no período de 19 a 26/10/2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

CPF: 575.735.732-00

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em exercício.

**Protocolo: 591316**

**PORTARIA Nº 556 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/792974/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para Curuçá no dia 06/10/2020, para conduzir a equipe que efetuará a cobertura jornalística.

NOME: ELIEZER DAMASCENO SILVA JUNIOR

CPF: 619.535.042-72

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 5956660

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação.

**Protocolo: 591183**

**PORTARIA Nº 562 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.  
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária adjunta de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/802142/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para Marabá e Abel Figueiredo no período de 07 a 09/10/2020, onde cobrirá pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.

NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS

CPF: 591.846.392-53

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II

MATRÍCULA: 5945968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária adjunta de Estado de Comunicação

**Protocolo: 591206**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 576 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Comunicação em Exercício, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

| MATRICULA | NOME  | CARGO                          | GOZO                    | AQUISITIVO |
|-----------|---|--------------------------------|-------------------------|------------|
| 5945857/1 | WILLIAN ISRAEL PINTO SERIQUE                | ASSESSOR DE COMUNI-<br>CAÇÃO I | 01/12/2020 A 30/12/2020 | 2019/2020  |
| 5168767/1 | JERSONITA PINHEIRO DA COSTA                 | RECEPCIONISTA                  | 01/12/2020 A 30/12/2020 | 2019/2020  |
| 5951701/1 | TICIANE CHERMONT RAYOL DE<br>FRETAS MOREIRA | PUBLICITÁRIA                   | 01/12/2020 A 30/12/2020 | 2019/2020  |
| 5947750/1 | RONALD SALES DAMASCENO                      | ASSESSOR DE IMPRENSA II        | 07/12/2020 A 05/01/2021 | 2019/2020  |

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Comunicação, 16 de outubro de 2020  
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 591190**

Fonte: 0101  
PI: 420008338C  
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE  
CNPJ: 61.600.839/0001-55  
Endereço: Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP  
Unidade de Operação em BELÉM/PARÁ, Rua dos Mundurucus, 2710 – Creação  
Telefone: (91) 3202-1455  
Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da FUNTELPA

**Protocolo: 591073**

## FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 298/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, MEMORANDO nº 48/2020 COJOR-FUNTELPA, contido nos autos do Processo n.º 2020/799366, de 06/10/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, matrícula n.º 3179974/1, ocupante do cargo TEC. EST. REPET. RETR. DE TV a responder pela Gerencia Técnica da RTV desta FUNTELPA, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, em decorrência das férias da titular SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 591115**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 313/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do REQUERIMENTO de 30/09/2020 e Laudo Médico Pericial nº 64197, de 13/10/2020, contido nos autos do Processo n.º 2020/777111;

R E S O L V E:

CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário JACKELYNE CHRISTYEN COSTA SOUZA, matrícula funcional nº 51855603/2, ocupante do cargo de Editor e função em Comissão de Gerente, lotado na Diretoria de TV, no período de 01/10/2020 a 29/12/2020, sem prejuízo de sua remuneração, devendo reassumir no dia imediato a esta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 591030**

### ERRATA

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 294 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Publicada no DOE nº 34.370 de 13 de outubro de 2020

Referente ao período de gozo de férias de Aline Rafaela Malato de Castro Coelho

**Onde se Lê:** 03/11/2020 á 22/12/2020

**Leia-se:** 03/11/2020 22/11/2020

**Protocolo: 591121**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO N.º 001-2019 CONTRATO N.º 050/2018

Processo n.º 2019/525017

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 050/2018 pelo Período de 12 (doze) meses Valor para 12 (doze) meses: R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais)

Data de Assinatura: 15/10/2020

Vigência: 28/12/2020 até 28/12/2021

Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 312/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando S/N /2020 da COOTV/FUNTELPA, de 06/10/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/798842 de 06/10/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (uma e meia) diárias, ao funcionário CLAUDIO MARTINS RIBEIRO, ocupante do cargo de Operador de Vídeo Taípe, matrícula funcional nº 7005040/1, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 591016**

#### PORTARIA Nº 304/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n.º – COOTV/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/802674, de 07/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual EDILSON CHAGAS DE MATOS, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 590983**

#### PORTARIA Nº 306/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n.º – COOTV/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/802331, de 07/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual ADRIANO LUIZ DA LUZ PEREIRA, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 590992**

#### PORTARIA Nº 308/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n.º – COOTV/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/802962, de 07/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual PEDRO AFONSO DA COSTA SENA, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de

Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Protocolo: 590998**  
**PORTARIA Nº 302/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n.º – COOTV/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/803174, de 07/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual MAURO JOSÉ DOS REIS ARAÚJO, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Protocolo: 590974**  
**PORTARIA Nº 311/2020, DE 15 OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando S/N 2020-COOTV/FUNTELPA, de 06/10/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/798933, de 06/10/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao funcionário NELSON BAPTISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de OPERADOR DE VIDEO TAIPE, Matrícula nº 7003765/1 para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Protocolo: 591023**  
**PORTARIA Nº 305/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n.º – COOTV/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/802395, de 07/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual ANTÔNIO MARCOS SALES, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Protocolo: 590987**  
**PORTARIA Nº 310/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº s/n2020-COOTV/FUNTELPA, de 06/10/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/799027, de 06/10/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s), ao funcionário LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES, ocupante do cargo de Aux.Op.Un.Port.Externo, matrícula funcional nº 7005849/1, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Protocolo: 591010**

**PORTARIA Nº 309/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n.º – COOTV/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/802482, de 07/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual NAZARENO TELES DE SOUSA, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Protocolo: 591003**  
**PORTARIA Nº 307/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n.º – COOTV/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/803259, de 07/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual JOSÉ AUGUSTO VELHENA, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Protocolo: 590997**  
**PORTARIA Nº 303/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020

CONSIDERANDO os termos do Memorando s/n.º – COOTV/FUNTELPA, contidos nos autos do Processo n.º 2020/802732, de 07/10/2020;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária ao Colaborador Eventual JHONATA CASTRO DA SILVA, para custear despesas com viagem ao(s) município(s) de Bragança, no dia 11/10/2020, com o objetivo de realizar serviços de Transmissão do jogo Bragantino e x Independente pelo Campeonato Brasileiro da Série D a ser transmitido pela TV Cultura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO  
Presidente

**Protocolo: 590980**

## OUTRAS MATÉRIAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Estabelece procedimentos e responsabilidades na concessão de diárias e a devida prestação de contas, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão do Pará – FUNTELPA.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão do Pará – FUNTELPA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, dispõe normas no âmbito desta fundação para a concessão de diárias e a devida prestação de contas aos servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de concessão de diárias, no âmbito desta Fundação e o atendimento das disposições legais previstas na Lei nº 5.810/94 e na Orientação normativa nº 001/2008 –AGE;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000, impõe planejamento nas ações dos agentes públicos;

CONSIDERANDO que o decreto estadual nº 734/92, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.805/99, impõe normas para a concessão de diárias aos agentes públicos;

CONSIDERANDO que todas ações de agentes públicos devem obedecer os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, transparência e eficiência;

CONSIDERANDO que o planejamento a economicidade e a coordenação são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da concessão de diárias para servidores e/ ou colaboradores eventuais, no âmbito desta fundação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a presente Instrução Normativa sobre os procedimentos que todos os servidores deverão adotar para a Concessão e prestação de contas de Diárias. Art. 2º Para fins desta instrução normativa seguem definições:

**COLABORADOR EVENTUAL:** pessoa sem vínculo com a administração pública que for convocado para prestar serviços de natureza técnica especializada, sem qualquer vínculo empregatício;

**SERVIDOR:** agente público estadual;

**SOLICITANTE DE DIÁRIAS:** é o responsável direto pelo valor liberado, alteração, complementação, encaminhamento, cancelamento, devolução ou prestação de contas.

**ORDENADOR DE DESPESAS** - Responsável pela autorização das despesas relativas às diárias e passagens, podendo fazer a alteração do projeto/atividade e do empenho.

Art. 3º Fará jus a concessão de diárias, o servidor que se deslocar a serviço, da localidade onde exerce suas funções para outro ponto do território nacional, as diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destinam-se a indenizar despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, portanto não há incidência de tributos;

Parágrafo único: Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, a utilização indevida das verbas referente às diárias.

Art. 4º Não serão autorizadas concessões de diárias a um mesmo colaborador eventual por períodos de tempo que por sua duração, frequência ou ininterrupção, possam descaracterizar a eventualidade dos serviços realizados;

Art 5º Em Todas as viagens ocorridas em veículos desta fundação, deve constar o registro de tráfego acompanhando a prestação de contas devidamente assinado pelo motorista e servidor;

Art. 6º Todos os trâmites de solicitação, concessão, cancelamento, devolução e prestação de contas, entre outros, relativos às diárias ocorrerão através de processo administrativo eletrônico (PAE) ;

Art. 7º Será entregue pelo setor competente um relatório mensal , até o dia 05 (cinco) do mês, de todas as diárias pagas com a discriminação de quem recebeu , portarias , data de publicação e qual a utilização, para a Coordenadoria do Controle Interno da fundação;

**DAS LIMITAÇÕES E IMPEDIMENTOS DE CONCESSÃO**

Art t. 8º Fará jus à metade do valor da diária, nos seguintes casos:

- Quando o afastamento não exigir pernoite;
  - No dia de retorno à sede;
  - Quando o servidor/colaborador eventual ficar hospedado em imóvel pertencente ao governo brasileiro;
- Art. 9º Não fará jus às diárias:
- O servidor cujo deslocamento da sede constituir exigência do próprio cargo;
  - Quando o envio da requisição ocorrer após a data de início da viagem ,tal procedimento deve ser evitado e caso ocorra o controle interno enviará a Diretoria Administrativa solicitando justificativa quanto ao não pagamento prévio da referida diária. Se as justificativas não forem acatadas o Controle interno registrará a restrição na conformidade;

**DA SOLICITAÇÃO**

Art.10º Os valores de diárias estão previstos na PORTARIA nº 0419/GS/2007 para viagens no território nacional, alteradas pela PORTARIA nº 278/2019 e através do Decreto Estadual nº 3.805/2009 para viagens internacionais .( ver calculadora de viagens) ;

Art.11º As solicitações devem ser geradas e tramitadas no relatório de viagens, que devem ser assinadas pelo solicitante e seu superior. As solicitações e encaminhamento inicial devem ocorrer com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de início da viagem;

Paragrafo primeiro: O Decreto Estadual 1.513/2016, que estabeleceu medidas de contenção de despesas, no caso do servidor optar pelo não recebimento de diárias, deve registrar formalmente sua vontade.

Parágrafo segundo: O não cumprimento do prazo estabelecido deve ser devidamente justificado no formulário de viagem, a qual será objeto de apreciação.

Art. 12º Os afastamentos que iniciarem a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificados no formulário de requisição de viagem, detalhando a necessidade do deslocamento e autorizada pelo ordenador de despesas, com o acatamento da justificativa;

Art. 13º No caso dos colaboradores eventuais, o relatório deve ser assinado pelo mesmo e ainda, pelo servidor responsável pela organização da viagem;

Art .14º Deve-se anexar obrigatoriamente, ao pedido de viagem, quaisquer documento que possam a vir a comprovar o deslocamento do servidor/colaborador eventual, tais como convocação, ofícios, folders, convites, email, etc.

Art. 15º No caso de concessão de diárias a colaborador eventual deve constar as seguintes informações :

- justificativa da necessidade da viagem;
- qual o grau de especialização exigido para desempenhar as atribuições, bem como a compatibilidade da qualificação do colaborador com a natureza da atividade a ser exercida;

Art. 16º É imprescindível e de obrigação do servidor/colaborador eventual descrever detalhadamente os dias e as atividades a serem desenvolvidas durante o afastamento, no relatório de solicitação de viagem, que constem as datas e os horários dos compromissos assumidos, bem como, discriminar detalhadamente todos os serviços realizados e à realizar, inclusive com laudos técnicos dos equipamentos, fotos e filmagens.

Art. 17º Os aprovadores de viagem, devem se abster-se de autorizar viagem de servidor/colaborador eventual que esteja com prestação de contas pendentes.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art .18º É obrigatória a prestação de contas pelo servidor/colaborador eventual:

-no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data do retorno;  
-A não apresentação de relatório de viagem impedirá o recebimento de novas diárias, sem prejuízo dos procedimentos administrativos cabíveis a serem tomados para a regularização da situação e, após 05 (cinco) dias corridos, será inscrito na conta de diversos responsáveis do sistema integrado da Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

-No caso do servidor não apresentar a prestação de contas, após 05 (cinco) dias, ficará sujeito ao processo administrativo. E se comprovada a responsabilidade do servidor junto à prestação de contas de diárias, fica sujeita a Tomada de Contas Especial que tem como objetivo " (...) apurar responsabilidade por ocorrências de dano à administração pública(...)"

-No caso em que o retorno ocorrer, por qualquer motivo, antes do prazo inicialmente previsto, o servidor/colaborador eventual deverá obrigatoriamente restituir os valores em até 05 (cinco) dias corridos, por meio de depósito, a contar da data do retorno à sede.

-No caso da restituição dos valores for realizado após o prazo previsto, deverá ser pago acrescido de correção monetária.

Art. 19º Depois de aprovada ou aprovada com ressalvas, será notificado o servidor, para em seguida ser arquivado;

Art. 20º No caso de Prestação de Contas intempestiva ou reprovadas, o processo será encaminhado à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Art. 21º Solicitações que não atendam a quaisquer destas instruções serão negadas e devolvidas ao requerente para as devidas providências.

Art. 22ª Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 07 de agosto de 2020.

HILBERT NASCIMENTO

PRESIDENTE da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

**Protocolo: 591107**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO****Contrato: 075/2020-SEDUC**

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Apóstolo Pedro, Lotes 05 e 06, qd. 32, Betania, Parauapebas/PA, para o funcionamento da EEEM Gonçalves Dias, da Secretaria de Estado de Educação.

Dispensa de Licitação. nº 027/2020-NLIC/SEDUC

Valor Mensal: R\$ 15.800,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 Produto: 2227 Funcional Programática: 16101.12.362.1509.

Projeto/Atividade: 8906 Natureza da Despesa: 3390.36

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné , Belém/PA.

Locadora: Ana Paula Miranda de Sousa, CPF: 041.316.822-06, residente e domiciliada no Res Amazonia, Rua A, nº 10, Qd 08, Lote 01, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 09/10/2020

Vigência: 09/10/2020 a 08/10/2021

Ordenador: Cláudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 591221**

**Contrato: 073/2020-SEDUC**

Objeto: Locação do imóvel situado na Comunidade do Rio Maúba, município de Abaetetuba/PA, para moradia dos professores do Sistema de Organização Modular de Ensino/SOME, da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Dispensa de Licitação. nº 025/2020-NLIC/SEDUC

Valor Mensal: R\$ 725,00

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 Produto: 2227 Funcional Programática: 16101.12.362.1509.

Projeto/Atividade: 8906 Natureza da Despesa: 3390.36



## Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Manoel Leão Cardoso, CPF nº 319.439.002-30, residente e domiciliado na Comunidade do Rio Maúba, CEP 68.440-000, no município de Abaetetuba/PA,

Foro: Belém

Data de Assinatura: 09/10/2020

Vigência: 09/10/2020 a 08/10/2021

Ordenador: Cláudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

**Protocolo: 591231**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 6**  
**Contrato: 134/2018**

Objeto do Contrato: Reforma da EEEFM Paulo Maranhão, no Município de Belém/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar a cláusula décima quarta – da vigência do contrato original.

Concorrência Pública nº 021/2017 – CEL/NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Pavimentar Pavimentação e Serviços Eireli, CNPJ/MF. Nº 17.352.660/0001-34, com sede na Qd. 49 (Cj Geraldo Palmeira), nº 16, CEP: 67.040-550, Centro, Ananindeua/PA.

Data de Assinatura: 09/10/2020

Vigência: 10/09/2020 a 08/04/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 590140**

**Termo Aditivo: 4**  
**Contrato: 353/2017**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar, visando atender as necessidades da SEDUC.

Objeto do Aditivo: Alterar pelo período de 180 dias, o valor mensal do contrato original, justificado pela adesão da contratada ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda do Governo Federal.

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016-NLIC/SEDUC

Valor Mensal: R\$ 42.595,84

Dotação Orçamentária:

\* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.37.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: LG Serviços Profissionais Eireli, com CNPJ Nº 06.028.733/0001-10, com sede na Tv. São Sebastião, nº 888, CEP: 66.123-620, Sacramenta, Belém/PA.

Data de Assinatura: 16/10/2020

Vigência: A partir de 15/06/2020 até 12/12/2020 ou o término da vigência contratual, o que ocorrer primeiro.

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 591250**

**DIÁRIA****PORTARIA DE DIARIAS NO. 46923/2020**

OBJETIVO: Fiscalização de obras de reforma da EEEM Pedro Ribeiro Mota (Xinguara), reforma e ampliação da EEEM Catete Pinheiro e EEEM Aniceto C. Laranjeiras (Rio Maria), escola nova com 12 salas de aula (Santa Maria das Barreiras), ETPP (Santana do Araguaia).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / XINGUARA / 19/10/2020 - 19/10/2020 Nº Diárias: 0

XINGUARA / RIO MARIA / 19/10/2020 - 20/10/2020 Nº Diárias: 1

RIO MARIA / SANTA MARIA DAS BARREIRAS / 20/10/2020 - 21/10/2020 Nº Diárias: 1

SANTA MARIA DAS BARREIRAS / SANTANA DO ARAGUAIA / 21/10/2020 - 22/10/2020 Nº Diárias: 1

SANTANA DO ARAGUAIA / BELEM / 22/10/2020 - 23/10/2020 Nº Diárias: 1.5

NOME: FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 57232106 CPF: 35232404253

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

**Protocolo: 591116**

**PORTARIA DE DIARIAS NO. 46920/2020**

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO NA EEEM ROSA CARREIRA AQUINO (SANTARÉM NOVO), FISCALIZAÇÃO DA OBRA DO BID: REFORMA NA EEEFM ANTONIO MARÇAL (INHANGAPI) E ESCOLA NOVA COM 12 SALAS DE AULA (QUATIPURU).

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / INHANGAPI / 28/09/2020 - 28/09/2020 Nº Diárias: 0

INHANGAPI / SANTAREM NOVO / 28/09/2020 - 29/09/2020 Nº Diárias: 1

SANTAREM NOVO / QUATIPURU / 29/09/2020 - 30/09/2020 Nº Diárias: 1

QUATIPURU / BELEM / 30/09/2020 - 30/09/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: FERNANDO RODRIGUES ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 57232106 CPF: 35232404253

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM GESTAO PUBLICA / ATIV NIVEL SUPERIOR

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

**Protocolo: 591114**

**CEDENCIA****PORTARIA Nº 006991/2020 -08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 4061/2014 DE 14/04/2014, A CESSÃO PARA O(A) EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) SÍLVIA DO SOCORRO FURTADO FREITAS, MATRÍCULA Nº 6400752-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) SÍLVIA DO SOCORRO FURTADO FREITAS, MATRÍCULA Nº 6400752-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 006992/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 4009/2016 DE 11/05/2016, A CESSÃO PARA O(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DO(A) SERVIDOR(A) ANTONIO JERONIMO BOTELHO JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 57209454-1, MOTORISTA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, O(A) SERVIDOR(A) ANTONIO JERONIMO BOTELHO JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 57209454-1, MOTORISTA, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 006993/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 4715/2019 DE 07/05/2019, A CESSÃO PARA O(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DO(A) SERVIDOR(A) ESMERINO NERI BATISTA FILHO, MATRÍCULA Nº 599620-1, PROFESSOR CLASSE I, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, O(A) SERVIDOR(A) ESMERINO NERI BATISTA FILHO, MATRÍCULA Nº 599620-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 006994/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 4890/2015 DE 29/05/2015, A CESSÃO PARA O(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DO(A) SERVIDOR(A) KLEBER DA MOTA ALBERTO, MATRÍCULA Nº 57212571-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, O(A) SERVIDOR(A) KLEBER DA MOTA ALBERTO, MATRÍCULA Nº 57212571-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 006995/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 6984/2019 DE 18/06/2019, A CESSÃO PARA O(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA CAVALERO MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 54180226-1, PROFESSOR AD-4, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, O(A) SERVIDOR(A) MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA CAVALERO MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 54180226-1, PROFESSOR AD-4, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 006996/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 7078/2019 DE 19/06/2019, A CESSÃO PARA O(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DO(A) SERVIDOR(A) MARIA EVANEIDE PANTOJA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 5904057-1, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, O(A) SERVIDOR(A) MARIA EVANEIDE PANTOJA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 5904057-1, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 006997/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 912/2019 DE 25/02/2019, A CESSÃO PARA O(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EMPREGO E RENDA, DO(A) SERVIDOR(A) ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 57210050-2, VIGIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EMPREGO E RENDA, O(A) SERVIDOR(A) ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 57210050-2, VIGIA, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 006998/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11511/2015 DE 30/09/2015, A CESSÃO PARA O(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) ALBERT IVY LIMA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 57213092-1, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) ALBERT IVY LIMA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 57213092-1, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 006999/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 9545/2011 DE 13/07/2011, A CESSÃO PARA O(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) LUANA RAMOS DOS PRAZERES CAMPOS ATAÍDE, MATRÍCULA Nº 57224201-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) LUANA RAMOS DOS PRAZERES CAMPOS ATAÍDE, MATRÍCULA Nº 57224201-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007000/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 3458/2012 DE 30/03/2012, A CESSÃO PARA O(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) SHISLENE RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 57191828-3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) SHISLENE RODRIGUES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 57191828-3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007001/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 12190/2015 DE 19/10/2015, A CESSÃO PARA O(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) SILVIANE BATISTA MIRANDA, MATRÍCULA Nº 57224558-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) SILVIANE BATISTA MIRANDA, MATRÍCULA Nº 57224558-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007002/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 2584/2019 DE 08/04/2019, A CESSÃO PARA O(A) IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) MÁRCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 751871-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) MÁRCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 751871-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007003/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 13504/2013 DE 01/10/2013, A CESSÃO PARA O(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) LAURA DANIELA MIRANDA DE QUEIROZ, MATRÍCULA Nº 57208943-1, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) LAURA DANIELA MIRANDA DE QUEIROZ, MATRÍCULA Nº 57208943-1, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE I, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007004/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 1982/2020 DE 07/04/2020, A CESSÃO PARA O(A) IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) SÍLVIA CARINA NYLANDER SILVA, MATRÍCULA Nº 5890979-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) SÍLVIA CARINA NYLANDER SILVA, MATRÍCULA Nº 5890979-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007005/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11160/2015 DE 06/11/2015, A CESSÃO PARA O(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) MAURO DOS SANTOS LEONIDAS, MATRÍCULA Nº 466638-1, PROFESSOR AD-3, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) MAURO DOS SANTOS LEONIDAS, MATRÍCULA Nº 466638-1, PROFESSOR AD-3, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007006/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 2522/2016 DE 21/03/2016, A CESSÃO PARA O(A) NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO, DO(A) SERVIDOR(A) CARMEM BENEDITA SANTOS QUADROS, MATRÍCULA Nº 509795-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO, O(A) SERVIDOR(A) CARMEM BENEDITA SANTOS QUADROS, MATRÍCULA Nº 509795-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007007/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11176/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 5433452-3, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 5433452-3, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007008/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11177/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) ADDA SWELLEN MONTEIRO ALVES, MATRÍCULA Nº 5891798-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) ADDA SWELLEN MONTEIRO ALVES, MATRÍCULA Nº 5891798-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007009/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11163/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) ROSALIA TRAVASSOS BATISTA, MATRÍCULA Nº 57215305-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) ROSALIA TRAVASSOS BATISTA, MATRÍCULA Nº 57215305-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007010/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11161/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) DANIELA SILVA SALGADO, MATRÍCULA Nº 57215124-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) DANIELA SILVA SALGADO, MATRÍCULA Nº 57215124-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007011/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11159/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) EDNA MARLENE MIRANDA TOURÃO, MATRÍCULA Nº 251119-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO REF. III, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) EDNA MARLENE MIRANDA TOURÃO, MATRÍCULA Nº 251119-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO REF. III, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007012/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11157/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) ELIZABETH CRISTINA FARIAS GIL, MATRÍCULA Nº 733024-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO REF. III, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) ELIZABETH CRISTINA FARIAS GIL, MATRÍCULA Nº 733024-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO REF. III, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007013/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11155/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) LAURIMÁRCIO DA CRUZ FIGUEIRA, MATRÍCULA Nº 57215238-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) LAURIMÁRCIO DA CRUZ FIGUEIRA, MATRÍCULA Nº 57215238-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007014/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11153/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) GUIOMARLENE LOPES CASTRO, MATRÍCULA Nº 353132-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO REF. III, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) GUIOMARLENE LOPES CASTRO, MATRÍCULA Nº 353132-1, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO REF. III, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007015/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11151/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA Nº 733067-1, SERVENTE REF. I, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, MATRÍCULA Nº 733067-1, SERVENTE REF. I, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007016/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11149/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) EVALDA POMPEU PINTO, MATRÍCULA Nº 733121-1, SERVENTE REF. I, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) EVALDA POMPEU PINTO, MATRÍCULA Nº 733121-1, SERVENTE REF. I, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007017/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11175/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) FABRÍCIO CELSO SAMPAIO DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 55589491-2, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) FABRÍCIO CELSO SAMPAIO DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 55589491-2, TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007018/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11173/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) ANDERSON DA SILVA SANTA ROSA, MATRÍCULA Nº 57213747-1, AUXILIAR OPERACIONAL, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) ANDERSON DA SILVA SANTA ROSA, MATRÍCULA Nº 57213747-1, AUXILIAR OPERACIONAL, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007019/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11171/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) FLÁVIO BOUTH SANCHES, MATRÍCULA Nº 57214276-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) FLÁVIO BOUTH SANCHES, MATRÍCULA Nº 57214276-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007020/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11169/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) RODRIGO COSTA PINTO, MATRÍCULA Nº 57215081-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) RODRIGO COSTA PINTO, MATRÍCULA Nº 57215081-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007021/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11167/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) NÉLSON GUILHERME VIANNA DIAS, MATRÍCULA Nº 331805-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) NÉLSON GUILHERME VIANNA DIAS, MATRÍCULA Nº 331805-1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**PORTARIA Nº 007022/2020 DE 08/10/2020**

I - REVOGAR, A CONTAR DE 01/10/2020, A PORTARIA Nº 11165/2018 DE 03/12/2018, A CESSÃO PARA O(A) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) REGINA LOBATO DIAS, MATRÍCULA Nº 213063-1, SERVENTE REF. I, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

**II - CEDER** A(O) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, O(A) SERVIDOR(A) REGINA LOBATO DIAS, MATRÍCULA Nº 213063-1, SERVENTE REF. I, LOTADO(A) NESTA SECRETARIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, NO PERÍODO DE 01/10/2020 A 29/09/2024.

**DISPENSA DE FUNÇÃO****PORTARIA Nº.: 7687/2020 DE 14/10/2020**

De acordo com o Processo Nº 503268/2020

**Formalizar a Dispensa**, a pedido, da servidora FRANCISCA VALERIA NERI DA ROCHA, Matrícula nº 5569630/3, Professor, da função de **Vice-Diretor (GED-2)** da ERCM Instituto Maria de Mattias/Altamira, a partir de 15/12/2015, para fins de regularização funcional.

**DESIGNAR****PORTARIA Nº.:7815/2020 DE 16/10/2020**

De acordo com o Processo nº 655770/2020

**Designar JOSETE ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 5901540/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Placido de castro/Santarem,20/10/2020

**PORTARIA Nº.:7813/2020 DE 16/10/2020**

De acordo com o Processo nº 655806/2020

**Designar EDILENA MARIA LOBATO**, Matrícula nº 5479193/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Placido de castro/Santarem, a contar de 20/10/2020

**PORTARIA Nº.:78/2020 DE 16/10/2020**

De acordo com o Processo nº 657370/2020

**Designar CARLA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 54194098/3, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Palmira Gabriel/Icoaraci/Belém, a contar de 20/10/2020

**PORTARIA Nº.:7814/2020 DE 16/10/2020**

De acordo com o Processo nº 6565741/2020

**Designar VERA LUCIA DOS SANTOS DUARTE**, Matrícula nº 6320997/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor I (GED-3) da EEEFM Placido de Castro/Santarem, a contar de 20/10/2020.

**PORTARIA Nº.:7817/2020 DE 16/10/2020**

De acordo com o Processo nº 655665/2020

**Designar MARIA HERICA DOS SANTOS CORDEIRO**, Matrícula nº 5902067/1, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM Onesima Pereira de Barros/Santarem, a contar de 20/10/2020 .

**PORTARIA Nº.:7694/2020 DE 14/10/2020**

De acordo com o Processo nº 647640/2020

**Designar ANDREA MENDES LIBORIO MARTINS**, Matrícula nº 57216142/2, Especialista em Educação, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola USE/04/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 19/10/2020 a 05/02/2021.

**PORTARIA Nº.:7689/2020 DE 14/10/2020**

De acordo com o Processo nº 731929/2020

**Designar MARILDA APARECIDA PRECILIANO NASCIMENTO**, Matrícula nº 5343453/1, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-5) da 10 URE/Altamira, durante o impedimento do titular, no período de 03/11/2020 a 17/12/2020.

**DISPENSA DE FUNÇÃO****PORTARIA Nº.: 7811/2020 DE 16/10/2020**

De acordo com o Processo nº 655806/2020

Dispensar EDILENA MARIA LOBATO PEREIRA, Matrícula nº 5479193/2, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Alm. Soares Dutra/Santarem, a contar de 20/10/2020.

**PORTARIA Nº.: 7812/2020 DE 16/10/2020**

De acordo com o Processo nº 655741/2020

Dispensar VERA LUCIA DOS SANTOS DUARTE, Matrícula nº 6320997/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Placido de Castro/Santarem, a contar de 20/10/2020.

**PORTARIA Nº.: 7686/2020 DE 14/10/2020**

De acordo com o Processo nº 597983/2020

Dispensar, A pedido, JORGE NOGUEIRA PICANÇO, Matrícula nº 5841283/2, Professor, da função de Diretor (GED-4) da EEEM Antonio Candido Machado/SEDE/Terra Santa, a contar de 15/08/2020.

**LICENÇA CARGO ELETIVO****PORTARIA Nº.:7684/2020 DE14/10 /2020**

Autorizar o afastamento do servidor MARIO MONTEIRO DO CARMO, matrícula nº 119024/2, Professor, lotado na EE Dom Joao VI/cAPANEMA, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Capanema, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.:7690/2020 DE14/10 /2020**

Autorizar o afastamento do servidor CARLOS MATIAS MELO, matrícula nº 5896411/1, Vigia, lotado na EE Prof Oliveira Brito/Capanema, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Capanema, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.:7691/2020 DE14/10 /2020**

Autorizar o afastamento do servidor FABIO JOSE DE MENDONÇA MORAES, matrícula nº 5776236/2, Professor, lotado na EE Prof Oliveira Brito/Capanema, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Capanema, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**PORTARIA Nº.:7692/2020 DE14/10 /2020**

Autorizar o afastamento do servidor JOSE RENATO PORTILHO GOMES, matrícula nº 5897915/1, Professor, lotado na EE Dom Alberto Galdencio Ramos/Ananindeua, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Ananindeua, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS****PORTARIA Nº.: 419/2020 DE 22/07/2020**

Nome:CLECI CERDEIRA PAZ

Matrícula:57234517/1Período:03/11 a 02/12/20 Exercício:2019

Unidade:5 URE/Santarem

**PORTARIA Nº.: 206/2020 DE 13/10/2020**

Nome:RAIMUNDO NORBERTO SERRAO DE FRANÇA

Matrícula:5911358/1Período:01/11 A 15/12/20 Exercício:2020

Unidade:EEEF Dr Angelo Cesarino/Igarape Açú

**PORTARIA Nº.: 7636/2020 DE 14/10/2020**

Nome:IVANA SALES DA SILVA

Matrícula:523674/1Período:01/12 a 30/12/20 Exercício:2020

Unidade:EE D Pedro II/Belém

**PORTARIA Nº.: 7637/2020 DE 14/10/2020**

Nome:MARIA RAIMUNDA ALVES RIBEIRO

Matrícula:297712/1Período:01/12 a 30/12/20 Exercício:2020

Unidade:EE D Pedro II/Belém

**PORTARIA Nº.: 7638/2020 DE 14/10/2020**

Nome:SELMA FERREIRA DE CARVALHO

Matrícula:5756227/1Período:01/12 a 14/01/21Exercício:2020

Unidade:EE D Pedro II/Belém

**PORTARIA Nº.: 7639/2020 DE 14/10/2020**

Nome:CRISTHIANE RODRIGUES COSTA

Matrícula:5941831/1Período:03/11 a 02/12/20 Exercício:2020

Unidade:EEEFM Cristo Redentor/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 7640/2020 DE 14/10/2020**

Nome:DAVI CHAVES MARIGLIANI

Matrícula:5941730/1Período:03/11 a 02/12/20 Exercício:2020

Unidade:EEEFM Cristo Redentor/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 7641/2020 DE 14/10/2020**

Nome:DAVINA CANTAO PROGENIO

Matrícula:5941290/1Período:03/11 a 02/12/20 Exercício:2020

Unidade:EEEFM Cristo Redentor/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 7642/2020 DE 14/10/2020**

Nome:PEDRO RODRIGUES PAIVA

Matrícula:753211/1Período:03/11 a 02/12/20 Exercício:2020

Unidade:EE Prof Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

**PORTARIA Nº.: 7643/2020 DE 14/10/2020**

Nome:WILLYANS LAGO RODRIGUES

Matrícula:225029/1Período:03/11 a 02/12/20 Exercício:2020

Unidade:EE Cornelio de Barros/Belém

**PORTARIA Nº.: 7644/2020 DE 14/10/2020**

Nome:CARMEM LILIA DA SILVA MELO

Matrícula:562807/1Período:03/11 a 02/12/20 Exercício:2020

Unidade:EE Mal Cordeiro de Farias/Belém

**PORTARIA Nº.: 7645/2020 DE 14/10/2020**

Nome:MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SANDIM

Matrícula:57209154/1Período:01/12 a 14/01/21 Exercício:2020

Unidade:EE Prof Palmira Gabriel/Icoaraci

**RETIFICAR****PORTARIA Nº.: 7693/2020 DE14/10/2020**

**Retificar** na Portaria nº 6225/2020 de 02/09/2020, que designou a servidora NUBIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 5594057/1, Especialista em Educação, para responder pela função de Diretor (GED-5) da Unidade SEDUC na Escola use 04/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 10/08/2020 a 05/02/2021 para 10/08/2020 a 18/10/2020.,

**Protocolo: 591353**

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.****E- Protocolo nº 2020/ 360742****PORTARIA Nº 1861/20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020, publicada no diário Oficial nº 34.187 de 17.04.2020 que Altera a Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991, e regula o art. 36 da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO finalmente o artigo 3º da citada Lei Complementar nº 131, onde estabelece que os contratos temporários de pessoal com fim de vigência entre 16 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 podem, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 1º de junho de 2021, excetuando-se os celebrados nos termos do art. 2º desta Lei Complementar Estadual;

CONSIDERANDO finalmente a solicitação de prorrogação do contrato administrativo entre servidor e a Universidade do Estado do Pará, a fim de que não haja interrupção nas atividades administrativas da referida instituição conforme nos autos do Protocolo eletrônico nº 2020/360742 de 27.05.2020;

R E S O L V E:

PRORROGAR, até 01.06.2021, o CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, e o servidor desta IES abaixo relacionado conforme a Lei complementar nº 131, de 16.04.2020.

| SERVIDOR                      | ID. FUNCIONAL | CARGO                   | LOTAÇÃO  |
|-------------------------------|---------------|-------------------------|----------|
| DANIELE PATRICIA PINON FARIAS | 5922037/2     | AGENTE ADMINISTRATIVO A | CAMPUS V |
| RUBENS CARDOSO DA SILVA       |               |                         |          |

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 591015**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)

**PORTARIA Nº 1882/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: para realizar coleta de água para análise.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: Salinópolis-PA

NOME DO SERVIDOR: ELIANE DE CASTRO COUTINHO

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID.FUNCIONAL: 54189000/1

DATA INICIO: 05/10/2020

DATA TÉRMINO: 09/10/2020

QUANTIDADE: 4 e ½ (quatro e meia)

**PORTARIA Nº 1883/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: Marabá/PA

NOME DO SERVIDOR: FRANCIANNE VIEIRA MOURÃO

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID.FUNCIONAL: 5947580/1

DATA INICIO:13/10/2020

DATA TÉRMINO:20/10/2020

QUANTIDADE: 7 e ½ (sete e meia)

**PORTARIA Nº 1884/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: Marabá/PA

NOME DO SERVIDOR: JOSE ANTONIO DE CASTRO SILVA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID.FUNCIONAL: 5878543/2

DATA INICIO:16/10/2020

DATA TÉRMINO:11/11/2020

QUANTIDADE: 26 e ½ (vinte e seis e meia)

**PORTARIA Nº 1885/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: Castanhal/PA

NOME DO SERVIDOR: MICHELLE DE OLIVEIRA BORGES DE MESQUITA

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ID.FUNCIONAL: 54188997/1

DATA INICIO:06/10/2020

DATA TÉRMINO:20/10/2020

QUANTIDADE: 03 (três)

**PORTARIA Nº 1886/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: Bragança/PA  
 NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO DA COSTA TRINDADE  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
 ID.FUNCIONAL: 5433100/2  
 DATA INICIO: 06/10/2020  
 DATA TÉRMINO: 12/10/2020  
 QUANTIDADE: 06 e ½ (seis e meia)

**PORTARIA Nº 1887/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para conduzir servidor ao referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: Paragominas/PA  
 NOME DO SERVIDOR: JORGE ALBERTO FURTADO  
 CARGO: MOTORISTA  
 ID.FUNCIONAL: 57213413/1  
 DATA INICIO: 27/08/2020  
 DATA TÉRMINO: 28/08/2020  
 QUANTIDADE: 01 e ½ (uma e meia)

**PORTARIA Nº 1888/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: Paragominas/PA  
 NOME DO SERVIDOR: CAMILA NASCIMENTO ALVES  
 CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
 ID.FUNCIONAL: 5951229/1  
 DATA INICIO: 09/10/2020  
 DATA TÉRMINO: 24/10/2020  
 QUANTIDADE: 15 e ½ (quinze e meia)

**PORTARIA Nº 1889/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: Marabá/PA  
 NOME DO SERVIDOR: DANIELLY DA SILVA QUARESMA  
 CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
 ID.FUNCIONAL: 5932164/2  
 DATA INICIO: 21/10/2020  
 DATA TÉRMINO: 06/11/2020  
 QUANTIDADE: 16 e ½ (dezesesseis e meia)

**PORTARIA Nº 1891/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: Altamira/PA  
 NOME DO SERVIDOR: RODOLFO PEREIRA BRITO  
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR  
 ID.FUNCIONAL: 57174484/2  
 DATA INICIO: 31/10/2020  
 DATA TÉRMINO: 14/11/2020  
 QUANTIDADE: 14 e ½ (quatorze e meia)

**PORTARIA Nº 1892/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: Altamira/PA  
 NOME DO SERVIDOR: RODOLFO PEREIRA BRITO  
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR  
 ID.FUNCIONAL: 57174484/2  
 DATA INICIO: 09/10/2020  
 DATA TÉRMINO: 30/10/2020  
 QUANTIDADE: 18 e ½ (dezoito e meia)

**PORTARIA Nº 1893/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: Salinópolis/PA  
 NOME DO SERVIDOR: EDER SILVA DE OLIVEIRA  
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
 ID.FUNCIONAL: 5789338/3  
 DATA INICIO: 05/10/2020  
 DATA TÉRMINO: 09/10/2020  
 QUANTIDADE: 4 e ½ (quatro e meia)

**PORTARIA Nº 1895/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para conduzir servidor ao referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA  
 DESTINO: Moju/PA  
 NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUSA LIMA  
 CARGO: MOTORISTA  
 ID.FUNCIONAL: 3185370/1  
 DATA INICIO: 06/10/2020  
 DATA TÉRMINO: 06/10/2020  
 QUANTIDADE: ½ (meia)

**PORTARIA Nº 1896/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994  
 OBJETIVO: para ministrar disciplina no referido município.  
 ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: Marabá/PA  
 NOME DO SERVIDOR: DANIEL MEIRELES DE AMORIM  
 CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
 ID.FUNCIONAL: 80846537/3  
 DATA INICIO: 14/10/2020  
 DATA TÉRMINO: 31/10/2020  
 QUANTIDADE: 13 e ½ (treze e meia)  
 NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO  
 ORDENADOR

Protocolo: 591038

**PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE****E- Protocolo nº 2020/ 539551****PORTARIA Nº 1871/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) SÁVIO PINHO DOS REIS, Id. Funcional nº 5905432/ 1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE III, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, progressão HORIZONTAL, para referência IV da classe de PROFESSOR ASSISTENTE com vigência a contar de 28.07.2020.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 591022

**NOMEAÇÃO DE DOCENTE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.****E- Protocolo nº 2020/ 789430****PORTARIA Nº 1870/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, BRENDA DINIZ RODRIGUES, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I - 40H, na área de conhecimento SAÚDE DA MULHER, lotado (a) no DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**E- Protocolo nº 2020/ 789446****PORTARIA Nº 1869/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, KAMYLLY REINA CARNEIRO DE MENDONÇA, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I - 40H, na área de conhecimento SAÚDE DA CRIANÇA, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**E- Protocolo nº 2020/ 789461****PORTARIA Nº 1868/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, MARÍLIA CUNHA BOTELHO ALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I - 40H, na área de conhecimento SAÚDE DA CRIANÇA, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**E- Protocolo nº 2020/ 772440****PORTARIA Nº 1867/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, CAMILA CLAUDE OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR I - 40H, na área de conhecimento EDUCAÇÃO E ENSINO, lotado(a) no CAMPUS DE SALVATERRA.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 591025

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****E- Protocolo nº 2020/ 729436****PORTARIA Nº 1866/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DA FE GADELHA DA SILVA, Id. Funcional nº 3188400/1, cargo de AUX. DE SERV. GERAIS A, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 01.12.2016 a 30.11.2019, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 591032

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR****E- Protocolo nº 2020/ 776500****PORTARIA Nº 1862/20 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor GLAUBER DA SILVA ARACATY, Id. Funcional nº 57201579/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado na DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO, a contar de 01.10.2020. Art. 2º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo do servidor citado no artigo acima, considerando nomeação em outro órgão público.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 591013

**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO****E- Protocolo nº 2020/ 747948****PORTARIA Nº 1877/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) DIEGO MARTINS QUARESMA, Id. Funcional nº 57217235/ 2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B - IV, lotado na PROCURADORIA JURÍDICA, Progressão funcional por Antiguidade, período aquisitivo 2018/2020, para referência I da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 23.09.2020.  
 RUBENS CARDOSO DA SILVA  
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**E- Protocolo nº 2020/ 737638**

**PORTARIA Nº 1874/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO, Id. Funcional nº 5813964/1, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2018/2020, para referência III da Classe C, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Suplementar de cargos em Extinção da UEPA, da categoria de Servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais; de vínculo estatutário efetivo estável, com vigência retroativa a contar de 21.09.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**E- Protocolo nº 2020/ 672460**

**PORTARIA Nº 1873/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) DÉBORA GONÇALVES DA SILVA SARMANHO, Id. Funcional nº 54181574/3, cargo de TÉCNICO EM FISIOTERAPIA B - III, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão funcional por Merecimento/avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2018/2020, para referência IV da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM FISIOTERAPIA, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 02.09.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**E- Protocolo nº 2020/ 584048**

**PORTARIA Nº 1872/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE DUARTE BRABO, Id. Funcional nº 55588148/2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C - I, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, Progressão funcional por Merecimento/avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2018/2020, para referência II da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 10.08.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 591018**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO TESE/DISSERTAÇÃO**

**E- Protocolo nº 2020/ 770460**

**PORTARIA Nº 1875/20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONCEDER Auxílio Tese/Dissertação ao(a) servidor(a) JOSYANE BRASIL DA SILVA, Id. Funcional nº 55586725/ 2, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado no CAMPUS DE CASTANHAL, referente à defesa de Tese de Doutorado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, correspondente a 80% sobre o vencimento base da docente.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 591027**

**AVISO DE LICITAÇÃO****REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Universidade do Estado do Pará informa a Reabertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização para atender as instalações, dos bens móveis e imóveis da Universidade do Estado do Pará, localizados na capital e interior do Estado do Pará, bem como de seus postos e unidades de assistência à saúde e imóveis locados por esta Instituição de Ensino Superior.

ENTREGA DO EDITAL: O novo edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 19/10/2020.

REABERTURA

LOCAL: UASG 925611 - www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: 29/10/2020

HORA: 10:00h

Belém, 16 de outubro de 2020.

Raphael Alex Ferreira

Pregoeiro UEPA

**Protocolo: 591216**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO: 2020/748297**

**Nº DA DISPENSA: 029/2020**

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

PARTES/ CONTRATADA: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI  
OBJETO: aquisição de material de consumo para apoio de projetos de pesquisa individuais, aprovados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA n.º 002/2016, que estimulem a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA.

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 1197, Letra A. Marco. CEP: 66.093-029. Belém/PA.

VALOR: R\$ 7.964,80 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 78201.19.571.1490.8698

FONTE DE RECURSO: 0301006579

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, XXI, da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUBENS CARDOSO DA SILVA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI para aquisição de material de consumo para apoio de projetos de pesquisa individuais, aprovados no Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA n.º 002/2016, que estimulem a integração entre os grupos de pesquisa da UEPA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, XXI da Lei nº 8.666/93.

Belém, 16 de outubro de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 591272**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO: 2020/632551**

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 02/2020

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

PARTES/ CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES

OBJETO: inscrição, em grupo, no curso intitulado "IV Encontro Nacional Médicos do Futuro", a ser realizado pelo Hospital Sírio Libanês Ensino e Pesquisa, onde a inscrição se justifica em razão das palestras com profissionais renomados e consagrados do corpo clínico do hospital, que apresentarão uma visão crítica das tendências da medicina em temas como tecnologias em saúde, Inteligência Artificial, a Geração Millennium e a medicina, Startups no mercado de saúde, etc.

ENDEREÇO: Rua da Adma Jafet, 91. Cerqueira Cesar. CEP: 01.308-050. São Paulo/SP.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8468

FONTE DE RECURSO: 0261

ELEMENTO DA DESPESA: 339039

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, VI da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUBENS CARDOSO DA SILVA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de processo licitatório para contratação da SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES para inscrição, em grupo, no curso intitulado "IV Encontro Nacional Médicos do Futuro", a ser realizado pelo Hospital Sírio Libanês Ensino e Pesquisa, onde a inscrição se justifica em razão das palestras com profissionais renomados e consagrados do corpo clínico do hospital, que apresentarão uma visão crítica das tendências da medicina em temas como tecnologias em saúde, Inteligência Artificial, a Geração Millennium e a medicina, Startups no mercado de saúde, etc., conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 25, VI da Lei nº 8.666/93.

Belém, 16 de outubro de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

**Protocolo: 591129**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1905/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO B

Nome: MARIO ROCHA DE OLIVEIRA JUNIOR

Matrícula Funcional: 57201584/ 1

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 571 1506 8471

Fonte: 0102

339030\_ R\$ 3.000,00

**PORTARIA Nº 1906/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO

Nome: NIVEA MARIA COELHO BARBOSA DE ALMEIDA

Matrícula Funcional: 57174460/ 4

Valor: R\$ 3.000,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0102

339030\_ R\$ 3.000,00

Ordenador Responsável

CARLOS JOSE CAPELA BISPO

Pró - Reitor de Gestão e Planejamento.

**Protocolo: 591218**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 966/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/684462

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias Licença Prêmio no período de 03/11 a 02/12/2020, correspondente aos triênios 26/12/2014 a 25/12/2017, para o(a) servidor(a) KARLA PATRÍCIA RODRIGUEZ GONÇALVES, Matrícula nº 54190747/2, CARGO: Assistente Social lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de Outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Matrícula 5945555/1

#### PORTARIA Nº 968/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/782560

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias Licença Prêmio no período de 30/11/2020 a 28/01/2021, correspondente aos triênios 01/04/2001 a 31/03/2004, para o(a) servidor(a) GUILHERME DIAS MARQUES, Matrícula nº 3220680/1, CARGO: Servente lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de Outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Matrícula 5945555/1

#### PORTARIA Nº 967/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/791495

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias Licença Prêmio no período de 16/11/2020 a 14/01/2021, correspondente aos triênios 30/03/2004 a 29/03/2007, para o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CALDAS, Matrícula nº 194808/1, CARGO: Assistente Social lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de Outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Matrícula 5945555/1

#### PORTARIA Nº 969/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/810271

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias Licença Prêmio no período de 03/11 a 02/12/2020, correspondente aos triênios 13/01/2017 a 12/01/2020, para o(a) servidor(a) ARINA MARQUES LEBREGO, Matrícula nº 5910598/1 CARGO: Psicólogo lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de Outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Matrícula 5945555/1

#### PORTARIA Nº 970/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PROCESSO: 2020/811820

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias Licença Prêmio no período de 09/11/ a 08/12/2020, correspondente aos triênios 13/11/2017 a 12/12/2020, para o(a) servidor(a) ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula nº

3218023/1 CARGO: Auxiliar Técnico lotado na SEASTER.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de Outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda.

Matrícula 5945555/1

Protocolo: 590993

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 964/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2020/819382

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 6 ½ (CINCO E meia) diárias a Helena Claudia da Costa Gomes MAT.3222721 ,CHEFE DE NUCLEO REGIONAL , Adriana Souza de Barros MAT.5875412, ASSISTENTE SOCIAL; LUIS CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA, MAT.54191320, SOCIOLOGO; ANTONIO CARLOS COSTA SENA, MAT. 57192835, ASSISTENTE SOCIAL; que se deslocará para a cidade de PARAGOMINAS/PA , no período 02/11/2020 A 08/11/2020, com o objetivo de CAPACITAÇÃO DE TRABALHADORES DO SUAS,SINASE E SISAN.CUJO MOTORIA QUE IRA REALIZAR O DESLOCAMENTO JOSIAS ELIAS DE MELO,MAT.57176166.

Classificação Orçamentária:

87101- 08.128.1505.8399 0339006699 234.094 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 15 de OUTUBRO 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

#### PORTARIA Nº 962/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2020/806473

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de ½ (meia) diárias, do(a) servidor(a) GABRIELA DE BARROS RAMOS , MAT. 54192779, ASSISTENTE SOCIAL; UBIRANDIR MACHADO MARTINS.

MAT. 5938886, TECNICO DE GESTÃO; SILVANA TEIXEIRA DA SILVA, MAT. 5946584, GERENTE, se deslocará para ANANDEUA/PA no período de 23/10/2020 com objetivo de realizar VISITA AO IMOVEL COM PESSOAS COM DEFICIENCIA PARA ATENDIMENTO DO PRAGRAMA SUA CASA VISANDO A CONTEMPLAÇÃO DO BENEFICIO , CUJO MOTORISTA QUE REALIZARÁ O DESLOCAMENTO WALDIR DUARTE NOGUEIRA, MAT. 5907264.

Classificação Orçamentária:

87101- 08.244.1505.8863 0139002241 234.135 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 15 de OUTUBRO de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

#### PORTARIA Nº 965/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo: 2020/791274

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 6 e ½ ( SEIS e meia ) diárias para o Servidor ROBSON JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO SAGICA, MAT. 54193697, MOTORISTA QUE IRÁ REALIZAR O DESLOCAMENTO DA EQUIPE TECNICA SEASTER,para o município Limoeiro do Ajuru/PA período de 25/10 a 31/10/2020 .

Classificação Orçamentária:

87101- 08.128.1505.8399 0339006699 234.094 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 15 de outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 590988

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 922/2020 - SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2020/772896

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora LUCIANE REPOLHO VIEIRA, matrícula 5763720/2, para responder pelo GDI-Protocolo/SEASTER, em substituição a titular, LILIAN CORREA ARNAUD, matrícula 5899662/1, que se encontra afastado em gozo de férias no período de 19/10/2020 a 17/11/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 06 de Outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

**PORTARIA Nº 960/2020 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2020/828283

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor NAZARENO DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, matrícula 5946528/1, para responder pelo COORDENAÇÃO DA DISAN, em substituição ao titular, PAULO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 5946524/1, que se encontra afastado em gozo de férias no período de 15/10/2020 a 13/11/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 15 de Outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

**Protocolo: 591006**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 347/2020**

PARTES: FASEPA E LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: GZET

ADMISSÃO: 03/10/2020

TÉRMINO VÍNCULO: 13/10/2020

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da FASEPA

**Protocolo: 591041**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 43/GECON DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

Considerando o despacho da DAF, no processo nº 2020/409825, de 15/10/2020.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora FABIANE DA CRUZ BRANDÃO, matrícula 5919175/1, para atuar como fiscal do contrato administrativo abaixo relacionado, a contar de 14 de Outubro de 2020.

II - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO NEVES PRADO, matrícula 54195796/1, para atuar como fiscal suplente do referido contrato.

| Nº CONTRATO | CONTRATADA   | OBJETO                |
|-------------|--|-----------------------|
| 16/2020     | JRS COMERCIAL DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ nº 18.085.510/0001-74 | AQUISIÇÃO DE COLCHÕES |

Esta portaria entre em vigor na data da assinatura. DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/Presidente da FASEPA

**Protocolo: 590911**

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 010/2020**

Objeto: Aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E DE LAZER, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de Belém e Região Metropolitana, Marabá e Santarém pelo período de 12 meses.

Entrega do edital: Junto aos sites [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br); [www.fasepa.pa.gov.br](http://www.fasepa.pa.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 925609)

Local de abertura: Junto ao site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 925609)

Data de abertura: 30 de Outubro de 2020, às 09h00min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Emmanoel H. G. Santos

Ordenador de Despesas: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior.

**Protocolo: 591167**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA Nº 03/2020.**

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA e o (a) socioeducando (a), AMANDA PRISCILA FERNANDES DE SOUSA resolvem assinar o Termo de Compromisso nº 03/2020. Inserção do (a) socioeducando(a) ao Convênio nº 01/2016 celebrado entre a FASEPA e a Secretaria de Estado de Administração do Pará – SEAD, conforme previsão legal da Lei Federal nº 8.069/90. Art. 63

Período: 19/10/2020 a 18/10/2021; Valor R\$ 485,46.

Miguel Fortunato Gomes dos Santos / Presidente da FASEPA

**Protocolo: 590932**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**ERRATA****Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2017**

Publicação no Diário nº 34.375

Protocolo nº 590427

**Onde se lê:**

Orçamento Programa:

PTRES: 188803

Plano Interno: 2080008803C

Fonte: 0320000000

Natureza de Despesa: 339039

Programa de Trabalho: 144.221.500.8803.0000

**Leia-se:**

PTRES: 188338

PLANO INTERNO: 4120008338C FONTE: 0101

NATUREZA DE DESPESA: 339036

**Protocolo: 590882**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº329 /2020**

OBJETIVO: Viagem para promover a cidadania por meio da viabilização de documentação civil, bem como fortalecer ações de defesa aos direitos humanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Ananindeua/PA

SERVIDOR:

ULISSES MONTEIRO DE LIMA; CARGO: Técnica em Gestão de Esporte;

MAT: 5212197/3; PERÍODO: 17/10/2020; Quantidade de diárias: 0,5

ELEONORA MARIA MENDONÇA FIGUEIRA; CARGO: Técnico em Gestão de DH e Cidadania; MAT: 54194430/2; PERÍODO: 17/10/2020; Quantidade de diárias: 0,5

ANA CRISTINA DE ANDRADE CASTRO MARQUES; CARGO: Terapeuta Ocupacional; MAT: 57216175/1; PERÍODO: 17/10/2020; Quantidade de diárias: 0,5

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos

**Protocolo: 591069**

**PORTARIA Nº 331/2020**

OBJETIVO: Viagem para promover a cidadania por meio da viabilização de documentação civil, bem como, fortalecer ações de defesa aos direitos humanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Ananindeua/PA

SERVIDOR:

LORENA BRITO ROMÃO; CARGO: Coordenadora; MAT: 5558633/1; PERÍODO: 16 a 17/10/2020; Quantidade de diárias: 1,0

ROBERTO CARLOS VULCÃO GAM; CARGO: Agente Administrativo; MAT: 5050359/4; PERÍODO: 16 a 17/10/2020; Quantidade de diárias: 1,0

FLÁVIO MOREIRA DE PAULA; CARGO: Gerente; MAT: 595683/1; PERÍODO: 16 a 17/10/2020; Quantidade de diárias: 1,0

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos

**Protocolo: 591252**

**PORTARIA Nº 330/2020**

OBJETIVO: Participar do Mutirão Cidadania e Direitos Humanos

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Ananindeua/PA

SERVIDOR:

CLAUDILENE SOUZA MAIA; CARGO: Chefe de Gabinete; MAT: 5894774;

PERÍODO: 16 a 17/10/2020; Quantidade de diárias: 1,0

ANANIAS SOARES DA COSTA; CARGO: Motorista; MAT: 57202332/1; PERÍODO: 16 a 17/10/2020; Quantidade de diárias: 1,0

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos humanos

**Protocolo: 591109**



## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

### PORTARIA Nº 149/2020 – BELÉM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Nome: CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS/Matrícula: nº716332/1/Cargo: ASSESSOR II/Origem: Belém-PA/Destino: Tucuruí-PA/Período: 05 a 08/10/2020/Diárias: 3,5 (três e meia)/Objetivo: Representar a SEDEME no evento PARCERIAS PELO PARÁ – AGENDA DO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA – Edição Região Lago Tucuruí. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA  
Diretora de Administração e Finanças – Em exercício  
PORTARIA Nº 091/2020-GGA/SEDEME

Protocolo: 591228

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, Cintya Simões, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, Art. 43, VI e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo e exarado pela Procuradoria Jurídica deste órgão, bem como pela Presidente da Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório nº 001/2020

Modalidade: Convite

Tipo: Menor Preço Global

Data da Homologação: 16/10/2020

Data da Adjudicação: 16/10/2020

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, NO INTUITO DE ATUAR JUNTO AO LEVANTAMENTO DE MELHORIAS, PRODUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, E GERENCIAMENTO DA FUTURA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO IMETROPARÁ, NA BUSCA DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A CORREÇÃO DAS PATOLOGIAS EXISTENTES NAS EDIFICAÇÕES, ASSIM COMO SOLUÇÕES PARA MELHORIAS DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO.

Proponente Vencedor: CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI – EPP (CNPJ 33.921.399/0001-00)

Valor: R\$ 196.530,08 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos).

Belém-PA, 16 de outubro de 2020

CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 591181

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 242/2020 de 07.10.2020.** Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a servidora Patrícia de Souza Santos, matrícula nº 57203221/2, do cargo de Técnico do Registro Mercantil Classe A Nível I- Direito, a partir de 01.09.2020, conforme o Processo nº 2020/630225. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 591131

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017

1. Objeto: Do acréscimo de 25% ao valor do Contrato.

1.1 De acordo com o art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/1993 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, o contrato pode ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento). Dessa forma, aumentase o valor anual estimado do contrato em R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Assim, o valor da contratação passa a ser de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

1.2 Dotação Orçamentária:

72201.23.122.1297.4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado; 339030 Material de Consumo; PI 4120004668c; Fonte de Recursos 0261 Recursos da ADM Indireta. (próprios).

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ: 03.506.307/0001-57.

Assinatura: 16/10/2020.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 591199

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 252/2020 de 16.10.2020.** Art. 1º: CONCEDER Suprimento de Fundos em nome da servidora Cláudia Regina Oliveira Borges, matrícula nº 54183745/2, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo: 72201.23.691.1498.8783 Modernização do Acesso ao Registro Mercantil; Natureza da Despesa: 339030.00 Material de Consumo R\$ 350,00; 339039.00 Pessoa Jurídica R\$ 1.650,00. Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (Quarenta e cinco dias) a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. Art. 3º O servidor não se enquadra nos requisitos do Art. 4º do Decreto Estadual nº1.180/2008 de 12-08-2008. Processo nº 2020/643583. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 591106

## NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Exercício: 2020 | Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020-NEPMV** | Data da assinatura: 16/10/2020 | Objeto:

1. Incluir ao Contrato o C.N.P.J. 01.771.935/0002-15, que corresponde ao da filial Barueri/SP da Contratada, para faturamento dos valores referente aos serviços advindos do Contrato nº 006/2020, em conformidade aos Acordãos nº. 1593/2019, nº. 1963/2018 e nº. 3442/2013 do TCU e demais legislações vigentes; 2. Incluir na tabela contida no item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata DO OBJETO, a classificação orçamentária de cada componente que compõe o objeto do Contrato nº 006/2020; 3. Incluir na tabela contida no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, que trata DO PREÇO, os valores de cada componente que compõe o objeto do Contrato nº 006/2020 e o respectivo C.N.P.J. que irá faturar o componente, sem majoração de valor; 4. Prorrogar o prazo de entrega previsto no item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata DAS CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA, previsto no Contrato nº 006/2020; e 5. Atualizar a CLÁUSULA SEXTA, que trata da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no Contrato nº 006/2020 | Contratado: INGRAM MICRO BRASIL LTDA | C.N.P.J.: 01.771.935/0010-25 | 01.771.935/0002-15 | Ordenador: AYAMY DA COSTA MIGIYAMA – Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 590903

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2020 – PE Nº 03/2019

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

IR Comércio & Serviços Eirelli - CNPJ 26.483.292/0001-54

OBJETO: Aquisição de hidrômetros para suprir as necessidades da SEDOP.

VIGÊNCIA: 19/10/2020 a 19/10/2021

VALOR: R\$ 135.000,00

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE01760

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 17.512.1428.7567 449051 0101/0301

07101 17.512.1489.7567 449051 0101

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Esperanto nº 312, 1, Marambaia, Belém Pará, CEP 66615-015.

Telefone: (91) 3085-9092

Protocolo: 591062

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020 – DL Nº 18/2020****PARTES:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT Ltda (Superintendência Estadual de Operações Pará) – CNPJ 34.028.316/0018-51.

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da SEDOP.

VIGÊNCIA: 16/10/2020 à 16/10/2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE01960

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 15.122.1297.8338 339039 0101/0301

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Ángelo do Nascimento Gonçalves

Diretor Administrativo-SEDOP

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Avenida Presidente Vargas, 498, Campina, Belém/PA. Telefone: (91) 3211-3054

**Protocolo: 591104**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº. 762/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/818530, de 13/10/2020 – NUCOM/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Matheus da Rocha Freitas, Matrícula nº. 5953570/1; Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Acompanhar as equipes da SEDOP e da SESPÁ em visita técnica no Hospital Regional de Castanhal.

DESTINO: Castanhal/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia)

DATA: 13/10/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

**Protocolo: 591318**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 resolve REVOGAR o procedimento licitatório discriminado abaixo, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes da Administração, conforme processo original nº 2020/567850.

REVOGAR a presente Licitação nestes Termos.

Processo nº: 2020/567850

Licitação nº: 004/2020

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma geral do Estádio Olímpico do Pará (MANGUEIRÃO) - Estado do Pará.

Belém, 14 de outubro de 2020

Benedito RUY Santos CABRAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas

**Protocolo: 591294**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO OS Nº 12/2020****PARTES:**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

I M LUDWIG – 16.443.322/0001-45

OBJETO AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NOTEBOOK 15,6-LED, 2NCL, 2, 5GHZ, 3MB, CH 8GB, DDR4, HD, 1TB, WIN. 10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP.

VIGÊNCIA: 15/10/2020 à 15/10/2021

VALOR: R\$ 15.462,00

NOTA DE EMPENHO: 2020NE01765

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7101 15.122.1297.8338 0101/0301 449052

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

JOSÉ BONIFÁCIO, 253 – FÁTIMA – CEP: 66.090-363.

Telefone: (91) 3112-6142

**Protocolo: 590922**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.10.2020, encerrando em 09.10.2021. Reajustamento de preços, no valor de R\$12.608,66 (doze mil e seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global de R\$431.268,09 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos), para R\$443.876,75 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), representando um aumento na ordem de 2,923625% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 09/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591091**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018**

Objeto: Reajuste de Preços, passando o valor global de R\$30.860,00 (trinta mil e oitocentos e sessenta reais), para R\$32.300,35 (trinta e dois mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos), resultando um acréscimo na ordem de 4,667358% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data de Assinatura: 15/10/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Consultare Serviços de Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591099**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 49/2010**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 10 (dez) anos, a contar de 01.08.2020, encerrando em 31.07.2030.

Data de Assinatura: 31/07/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Líder Comércio e Indústria Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591082**

**18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013**

Objeto: Reequilibrar econômica e financeiramente o Contrato em epígrafe, referente à recomposição da Administração Local, no montante de R\$1.894.216,06 (um milhão e oitocentos e noventa e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e seis centavos).

Data da Assinatura: 16/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Consan Engenharia Ltda.

Ordenador (em exercício): Fernanda de Pinho Paes.

**Protocolo: 591081**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.10.2020, encerrando em 09.10.2021. Reajustamento de preços, no valor de R\$10.680,24 (dez mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global de R\$365.308,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oito reais), para R\$375.988,24 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), representando um aumento na ordem de 2,923625% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 09/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591087**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017**

Objeto: Em face dos acréscimos e decréscimos de quantitativos, ficam ajustadas as Planilhas do Contrato, sem alteração do valor contratual vigente.

Data de Assinatura: 15/10/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Consórcio Bolonha.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591094**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.10.2020, encerrando em 09.10.2021; Reajustamento de preços, no valor de R\$4.005,34 (quatro mil e cinco reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global de R\$136.999,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), para R\$141.004,34 (cento e quarenta e um mil, quatro reais e trinta e quatro centavos), representando um aumento na ordem de 2,923625% em relação ao valor

inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 09/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591100**

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.10.2020, encerrando em 09.10.2021. Reajustamento de preços, no valor de R\$6.291,47 (seis mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), passando o valor global de R\$215.193,99 (duzentos e quinze mil e cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos), para R\$221.485,46 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), representando um aumento na ordem de 2,923625% em relação ao valor inicial do Contrato.

Data da Assinatura: 09/10/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591093**

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 10 (dez) anos, a contar de 01.08.2020, encerrando em 31.07.2030.

Data da Assinatura: 31/07/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: Líder Comércio e Indústria Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591077**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Edital de Licitação: MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 010/2020 – COSANPA-PA.

Critério de julgamento: Melhor combinação de técnica e preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração da Revisão e Atualização do Plano Diretor de Abastecimento de Água e do Plano Diretor de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Belém – PDAAES - RMB, no Estado do Pará, de acordo com os detalhes em ANEXO, que são partes integrantes do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2020 – DET/USPA.

Data de Abertura: 28 de Dezembro de 2020.

Hora de Abertura: 10h00min (dez horas).

Dotação Orçamentária: 44.42102.8200.70000.6100.40.321178.

Edital: Disponível no sítio eletrônico, [www.cosanpa.pa.gov.br](http://www.cosanpa.pa.gov.br), na aba Licitações/Contratos.

Responsável pelo certame: Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Local de Abertura: Sede da COSANPA, localizada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro São Brás, Belém/PA.

Belém/PA, 15 de Outubro de 2020.

Presidente: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591276**

### CONVÊNIO

#### CONVÊNIO Nº 02/2020

Objeto: Cessão onerosa pelo CEDENTE de 12 (doze) servidores à CESSIÔNÁRIA, sendo 07 (sete) servidores destinados ao Sistema de Marapanim e 05 (cinco) servidores destinados ao Sistema de Marudá, a fim de prestar serviços na função de Agente Operacional.

Valor Global: R\$238.553,96 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Data de Assinatura: 15/10/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Cessionário: Município de Marapanim.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 591096**

### TORNAR SEM EFEITO

#### ATO PARA TORNAR SEM EFEITO

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias, exarando-se no bojo do Processo nº 2020/612073, decide TORNAR SEM EFEITO a publicidade de nº Protocolo: 577979 (DOE do dia 09 de Setembro de 2020), atinente ao ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020-COSANPA, que tem como objeto a contratação da empresa SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0004-39, contratação emergencial de empresa para prestação de serviço contínuo de desinfecção e estabilização de íons metálicos e alcalinos terrosos em água, por aplicação de 50.000 Kg de "Blend" de Orto-Polifosfato e Dicloro, na forma de tabletes / pastilhas, destinados à estações de tratamento de água da Companhia de Saneamento do Pará, no valor R\$901.000,00 (novecentos e um mil reais).

JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS

Presidente

**Protocolo: 591083**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 125/2020 - PREST

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora DORAELE ARAUJO CARDOSO, CPF: 636.439.012-91, para ocupar a Função em Comissão de Assistente de Diretoria, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 02.10.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 13 de outubro de 2020.

LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente, interino

**Protocolo: 590895**

#### PORTARIA Nº 122/2020 - PREST

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos nº 163 e 164 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 2019/604603 e nº 2020/171777.

R E S O L V E:

DESIGNAR os empregados abaixo para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA:

Representantes do Empregador - Membro Titular: Marilda de Sousa Du-rães, Administradora, Matrícula 3190099/1, e Membro Suplente: Albano Bulhões Leite, Economista, Matrícula 57194889/1.

Representantes dos Empregados - Membro Titular: Francisco Raimundo Sales Tavares, Auxiliar Administrativo, Matrícula 3190625/1 e Membro Suplente: Marcelo Augusto Cadete Ribeiro, Auxiliar Técnico, Matrícula 57196457/1.

ATRIBUIR aos referidos membros as atividades inerentes a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, de acordo com a NR nº 5.

Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 13 de outubro de 2020.

LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente, interino

**Protocolo: 591133**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### PORTARIA Nº DE 380 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/769402

R E S O L V E:

EXCLUIR da PORTARIA Nº 362 de 02.10.2020, publicada no DOE nº 34.362 de 13.03.2020, a concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor MAX RUSSUEL LEITE DE SOUSA, Identidade Funcional nº 54195916/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, para fins de conduzir servidor da DCT em viagem aos municípios de Santa Izabel e Castanhal, no Estado do Pará, nos dias 07 e 08.10.2020, em visita técnica às empresas PERFAL e BELAGUA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 16 de Outubro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 591278**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 379 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2020/808440.

RESOLVE:

I- CONCEDER a servidora NAHAYURA DOS REIS RODRIGUES, Identidade Funcional nº 5903112, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, referente ao triênio 02/11/2015 a 01/11/2018.

II- Esta portaria possui efeitos retroativos à data de 01/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, 16 de outubro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 591217

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2018-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/142056

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 – O Contrato nº 004/2018 - SEEL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 006/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias de execução do objeto.

ASSINATURA: 22/09/2020

VIGÊNCIA: 23/09/2020 à 22/12/2020

CONTRATADA: SÓ NORTE CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 09.509.747/0001-44

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 591146

## FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

### ERRATA

#### PORTARIA Nº.183/2020 – GABINETE, 06 de Outubro de 2020,

Publicada no DOE nº 34.374 de 15/10/2020, referente à Concessão de Férias dos servidores:

ANDREI ANTONY DA CUNHA.

Onde se lê: Gozo 14/12/2020 a 12/01/2021

Leia-se: Gozo 04/01/2021 a 02/02/2021

JACQUES DOUGLAS NASCIMENTO MORAES

Onde se lê: Período Aquisitivo 14/05/2018 a 13/05/2019

Leia-se: Período Aquisitivo 14/05/2019 a 13/05/2020

Protocolo: 590959

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### CHAMADA Nº 004/2020

BOLSAS DE ATRAÇÃO DE JOVENS TALENTOS - BJT  
RESULTADO FINAL – LOTE 1

| Nº | PPG    | Inst. Rec. | Nome Candidato(a)<br>BJT       | Título do projeto   | RESULTADO    |
|----|--------|------------|--------------------------------|---|--------------|
| 1  | PPGBot | MPEG       | Ana Carla Feio                 | Estruturas Secretoras e Interação Inseto-planta no Parque Estadual do Utinga-PA: Novas Aplicações para Conservação, Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão | NÃO APROVADO |
| 13 | PPGBE  | MPEG       | Alexandre Pires Marcenik       | Conhecimento e Conservação dos Peixes Elasmobranchii e Actinopterygii do Grande Sistema Recife da Amazônia, costa Norte do Brasil                             | NÃO APROVADO |
| 26 | PPGBot | MPEG       | Leandro Maracahipes dos Santos | Impactos do desmatamento sobre as florestas remanescentes: o efeito da criação de novos ambientes de borda na paisagem amazônica                              | NÃO APROVADO |

Belém, 16 de outubro de 2020.

Juarez Antônio Simões Quaresma

Diretor Científico / FAPESPA

Protocolo: 591063

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

PROCESSO PAE Nº 2020/566.524

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica do estado do Pará, incluindo ativos de rede e com fornecimento de materiais.

DATA DA ABERTURA: 4 de novembro de 2020

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

PREGOEIRO: Eduardo Andrade

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 591064

## DEFENSORIA PÚBLICA

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 265/2020-GAB/DPG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/515792; Resolve:

Designar os Defensores Públicos VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG, ANDRÉ MARTINS PEREIRA E DANIEL SABBAG para atuarem na 9ª Defensoria Pública Criminal de Belém, respectiva e sucessivamente, pelo período de 14.09.2020 a 13.10.2020, de 14.10.2020 a 13.11.2020 e de 16.11.2020 a 18.12.2020, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições junto às suas titularidades.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 590889

#### PORTARIA Nº. 213/2020-GAB/DPG, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/515792; Resolve:

Designar a Defensoria Pública SUSANA HOYOS DE JESUS para atuar na 9ª Defensoria Pública Criminal de Belém, no período de 13.07.2020 a 11.09.2020, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições decorrentes da Portaria 019/2020-GAB/DPG.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 590888

#### PORTARIA Nº. 215/2020-GAB/DPG, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, resolve:

Designar o Servidor Público FÁBIO JOSÉ DA SILVA MACHADO, ID. funcional nº 54197217, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE DIRETORIA, para exercer suas funções junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação – NTIC, a contar de 19 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 590927

#### PORTARIA Nº. 269/2020-GAB/DPG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/515792; Resolve:

Designar o Defensor Público ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri da Capital, passar a atuar, cumulativamente, na 3ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais, especificamente no recebimento e manifestação em processos físicos e realização de atendimentos presenciais relativos aos flagrantes a cargo das Defensorias da Capital e, também cumulativamente, promover manifestações processuais e recursos cabíveis no âmbito de feitos vinculados à Vara do Juizado Especial de Crimes Ambientais da Capital, em que tenha sido nomeada a Defensoria Pública para a defesa de hipossuficientes.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 590893

**PORTARIA Nº. 236/2020-GAB/DPG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, c/c o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o processo administrativo eletrônico nº 2020/675477, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Pública ANA CAROLINA DE MIRANDA TAVARES, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIA GERAL DE DIRETORIA METROPOLITANA, para exercer suas funções junto ao Núcleo Cível da Capital, e na região metropolitana em matérias relacionadas à regularização fundiária urbana, a contar de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 590925**

**PORTARIA Nº. 268/2020-GAB/DPG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/515792; Resolve:

Designar o Defensor Público FÁBIO PIRES NAMEKATA, para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal Especializada da Capital, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020 até o término do afastamento da titular, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições decorrentes da PORTARIA Nº 040/2013-GAB/DPG.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 590892**

**PORTARIA Nº. 267/2020-GAB/DPG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/515792; Resolve:

Designar a Defensora Pública INGRID LEDA NORONHA MACEDO, titular da 1ª DP Criminal de Atribuições Gerais, para atuar na 10ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de afastamento do titular, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições decorrentes da PORTARIA Nº 189/2018.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 590891**

**PORTARIA Nº. 266/2020-GAB/DPG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/515792; Resolve:

Designar a Defensora Pública INGRID LEDA NORONHA MACEDO, titular da 1ª DP Criminal de Atribuições Gerais, para atuar na 5ª Defensoria Pública Criminal da Capital, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020 até o término do afastamento do titular, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições decorrentes da PORTARIA Nº 189/2018.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 590890**

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 707/2020-DPG, de 14/10/2020.**

A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/735820. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Defensora Pública ROSA ANGELA GONÇALVES RAMOS WENNER, Id. Funcional: 3084019/ 1, referente ao Período Aquisitivo (2019/2020), com gozo no intervalo de 03/11/2020 a 02/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591283**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 697/2020-DPG, de 09/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2020/630271. RESOLVE: TRANSFERIR, os 27 (vinte e sete) dias de férias residuais, referente ao P.A. (2019/2020), do Defensor Público JOSE ANIAR FRAGOSO REI, Id Funcional: 55588719/ 1, concedida por meio da PORTARIA Nº 362/2020-DPG, de 27/06/2020; publicada no Doe nº 34.206, de 06/05/2020; com gozo no intervalo de 15/06/2020 a 14/07/2020. Ficando agora os 27 (vinte e sete) dias remanejados o gozo para o período 22/11/2020 a 18/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591307**

**PORTARIA Nº 700/2020-DPG, de 09/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2020/608682. RESOLVE: TRANSFERIR, os 29 (vinte e nove) dias de férias residuais, referente ao P.A. (2019/2020), do Servidor Público

LUIZ CASTILHO BRASIL, Id Funcional: 5897834/ 1, concedida por meio da PORTARIA Nº 362/2020-DPG, de 27/04/2020; publicada no Doe nº 34.206, de 06/05/2020; com gozo no intervalo de 15/06/2020 a 14/07/2020. Ficando agora os 29 (vinte e nove) dias remanejados o gozo para o período 08/09/2020 a 06/10/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591315**

**PORTARIA Nº 708/2020-DPG, de 14/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/721183. RESOLVE: EXCLUIR dos efeitos da concessão de férias da Servidora Pública FERNANDA CRISTINA CORREA DE FIGUEIREDO COSTA, Matrícula: 5917076/ 4, referente ao aquisitivo (2019/2020), com gozo no período de 09/11/2020 a 08/12/2020, publicada na PORTARIA Nº 684/2020-GAB-DPG, de 02/10/2020; Doe nº 34.363, de 06/10/2020. E, publicar a transferência do gozo para o novo período de 14/01/2021 a 12/02/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591324**

**PORTARIA Nº 698/2020-DPG, de 09/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/604180. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 27/08/2020, o gozo de férias regulamentares do Defensor Público SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, ID Funcional: 5931564/ 1, referente ao P.A. (2019/2020), concedidas por meio da PORTARIA Nº 655/2020-DPG, de 09/09/2020, publicado no Doe nº 34.345 de 16/09/2020; com gozo no intervalo de 13/08/2020 a 11/09/2020. Ficando agora 16 (dezesseis) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 04/12/2020 a 19/12/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591301**

**PORTARIA Nº 703/2020-DPG, de 09/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2020/672699. RESOLVE: TRANSFERIR, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao P.A. (2017/2018), do Defensor Público IVO TIAGO BARBOSA CAMARA, Id Funcional: 5901836/ 1, concedida por meio da PORTARIA Nº 1793/2020-DPG, de 22/10/2019; publicada no Doe nº 34.025, de 01/11/2019; com gozo no intervalo de 07/01/2020 a 05/02/2020. Ficando agora os 30 (trinta) dias remanejados o gozo para o período 07/01/2021 a 05/02/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591319**

**PORTARIA Nº 704/2020-DPG, de 09/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/711495. RESOLVE: AUTORIZAR, o gozo dos 16 (dezesseis) dias de férias residuais do Defensor Público LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO, ID Funcional: 57234665/ 1, referente ao P.A. (2018/2019), interrompida por meio da PORTARIA Nº 1586/2019, de 22/07/2019; publicada no Doe nº 33.986, de 19/09/2019; com gozo para o período de 06/04/2019 a 21/04/2019. Ficando agora os 16 (dezesseis) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 13/10/2020 a 28/10/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591327**

**PORTARIA Nº 699/2020-DPG, de 09/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/587557. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 13/08/2020, o gozo de férias regulamentares da Defensora Pública GHEISA ANDRADE DE BRITO, ID Funcional: 57234664/ 1, referente ao P.A. (2019/2020), concedidas por meio da PORTARIA Nº 476/2020-DPG, de 26/06/2020, publicado no Doe nº 34.272 de 03/07/2020; com gozo no intervalo de 03/08/2020 a 01/09/2020. Ficando agora 20 (vinte) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 22/09/2020 a 11/10/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591296**

**PORTARIA Nº 701/2020-DPG, de 09/10/2020.** A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/652622. RESOLVE: INTERROMPER, a contar de 09/09/2020, o gozo de férias regulamentares da Defensora Pública GRAZIELA PARO CAPONI, ID Funcional: 5935439/ 1, referente ao P.A. (2019/2020), concedidas por meio da PORTARIA Nº 476/2020-DPG, de 26/06/2020, publicado no Doe nº 34.272 de 03/07/2020; com gozo no intervalo de 31/08/2020 a 29/09/2020. Ficando agora 21 (vinte e um) dias remanescentes da interrupção, para gozo no período de 11/01/2021 a 31/01/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 591290**

# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de fornecimento, instalação e retirada de película de proteção solar para atender aos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará dentro da região metropolitana de Belém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

Belém, 16 de outubro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 591163

### SUPRIMENTO DE FUNDO

| POR-TARIA | PROCESSO       | COMARCA/DEPARTAMENTO                   | SUPRIDO                               | FINALIDADE         | ELEMENTO DE DESPESA |           |                |               |                 | TOTAL     | PERÍODO DE APLICAÇÃO |            | PRESTAR CONTAS ATÉ |
|-----------|----------------|--|---------------------------------------|--------------------|---------------------|-----------|----------------|---------------|-----------------|-----------|----------------------|------------|--------------------|
|           |                |  |                                       |                    | Combustível         | Consumo   | Transp./Locom. | Pessoa Física | Pessoa Jurídica |           | DATA INICIAL         | DATA FINAL |                    |
|           |                |  |                                       |                    | 339030              | 339030    | 339033         | 339036        | 339039          |           |                      |            |                    |
| 908       | PAPRO202002025 | TERMO DE COLARES                       | MANOEL AGAPITO MAIA FILHO             | 3º QUADRIMESTRE    | 0,00                | 460,00    | 0,00           | 345,00        | 0,00            | 805,00    | 06/10/20             | 31/12/20   | 15/01/21           |
| 983       | PAPRO202002268 | ANANINDEUA VARA DO JÚRI                | LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA          | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 1.225,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.225,00  | 05/10/20             | 03/11/20   | 18/11/20           |
| 989       | PAPRO202002322 | SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA | MARCELO PASSOS CALANDRINI FERNANDES   | VISTORIA TÉCNICA   | 0,00                | 0,00      | 300,00         | 0,00          | 0,00            | 300,00    | 05/10/20             | 03/11/20   | 18/11/20           |
| 992       | PAPRO202002324 | OEIRAS DO PARÁ                         | SERGIO PAULO DE ASSIS CARDOSO         | DILIGÊNCIAS        | 0,00                | 0,00      | 490,00         | 0,00          | 0,00            | 490,00    | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 993       | PAPRO202002330 | CASTANHAL                              | ALDENIR SILVA DA ROCHA                | ESTUDO SOCIAL      | 90,00               | 0,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 90,00     | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 994       | PAPRO202002332 | SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA | CARLOS ALBERTO MAGALHÃES BREMGARTNER  | MANUTENÇÃO PREDIAL | 0,00                | 1.000,00  | 0,00           | 0,00          | 800,00          | 1.800,00  | 02/10/20             | 31/10/20   | 15/11/20           |
| 995       | PAPRO202002358 | COORDENADORIA MILITAR                  | JOÃO ALFREDO VIANA DE MELO E SILVA    | SERVIÇO DE ESCOLTA | 1.280,00            | 0,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.280,00  | 05/10/20             | 03/11/20   | 18/11/20           |
| 996       | PAPRO202002359 | MOCAJUBA                               | DANIEL FERNANDO CARDOSO PAES          | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 40,00     | 0,00           | 750,00        | 0,00            | 790,00    | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 997       | PAPRO202002360 | ANANINDEUA VARA DO JÚRI                | LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA          | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 1.180,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.180,00  | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 998       | PAPRO202002363 | ANAJÁS                                 | DANIEL VIEIRA CORREA                  | DILIGÊNCIAS        | 3.600,00            | 0,00      | 0,00           | 800,00        | 0,00            | 4.400,00  | 05/10/20             | 03/11/20   | 18/11/20           |
| 999       | PAPRO202002375 | ALTAMIRA                               | SANDRA DA SILVA VIEIRA                | ESTUDO SOCIAL      | 75,00               | 0,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 75,00     | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 1000      | PAPRO202002376 | COORDENADORIA MILITAR                  | ANDERSON LUIS MARTINS FLORES          | SERVIÇO DE ESCOLTA | 0,00                | 0,00      | 1.520,00       | 0,00          | 0,00            | 1.520,00  | 05/10/20             | 03/11/20   | 18/11/20           |
| 1001      | PAPRO202002391 | MARABÁ 3ª VARA                         | DANILO SAMICO REGO                    | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 1.140,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.140,00  | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 1002      | PAPRO202002393 | TOMÉ-AÇU                               | YURIKA TOKUHASHI OTA                  | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 22,00     | 0,00           | 638,00        | 0,00            | 660,00    | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 1003      | PAPRO202002395 | TOMÉ-AÇU                               | YURIKA TOKUHASHI OTA                  | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 23,00     | 0,00           | 572,00        | 0,00            | 595,00    | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 1004      | PAPRO202002397 | ANANINDEUA VARA DO JÚRI                | LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA          | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 1.095,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.095,00  | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 1005      | PAPRO202002398 | SECRETARIA DE INFORMÁTICA              | DAVISON GUIMARÃES ARAUJO DA SILVA     | VISITA TÉCNICA     | 0,00                | 0,00      | 140,00         | 0,00          | 0,00            | 140,00    | 06/10/20             | 04/11/20   | 19/11/20           |
| 1006      | PAPRO202002401 | AFUÁ                                   | LAURA LOPES RAUDA                     | DILIGÊNCIAS        | 0,00                | 0,00      | 4.500,00       | 0,00          | 0,00            | 4.500,00  | 07/10/20             | 05/11/20   | 20/11/20           |
| 1007      | PAPRO202002403 | SECRETARIA DE INFORMÁTICA              | CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL          | VISTORIA TÉCNICA   | 0,00                | 0,00      | 350,00         | 0,00          | 0,00            | 350,00    | 07/10/20             | 05/11/20   | 20/11/20           |
| 1008      | PAPRO202002402 | ABATETUBA                              | RAIMUNDA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA | ESTUDO SOCIAL      | 0,00                | 0,00      | 520,00         | 0,00          | 0,00            | 520,00    | 05/10/20             | 03/11/20   | 18/11/20           |
| 1009      | PAPRO202002405 | PORTEL                                 | SEBASTIÃO BARBOSA DA CUNHA            | MANUTENÇÃO PREDIAL | 0,00                | 0,00      | 0,00           | 900,00        | 0,00            | 900,00    | 07/10/20             | 05/11/20   | 20/11/20           |
| 1010      | PAPRO202002412 | SOURE                                  | HERONILDES MARQUES BARBOSA            | ESTUDO SOCIAL      | 55,00               | 0,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 55,00     | 08/10/20             | 06/11/20   | 21/11/20           |
| 1011      | PAPRO202002416 | SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA | MARIANA TRIPAC MILEO CAMARA           | VISTORIA TÉCNICA   | 0,00                | 0,00      | 180,00         | 0,00          | 0,00            | 180,00    | 13/10/20             | 11/11/20   | 26/11/20           |
| 1012      | PAPRO202002417 | MARABÁ 3ª VARA                         | DANILO SAMICO REGO                    | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 1.030,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.030,00  | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1013      | PAPRO202002418 | ANANINDEUA VARA DO JÚRI                | LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA          | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 1.225,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.225,00  | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1014      | PAPRO202002419 | CAPANEMA                               | GLAUCY MARIA DA SILVA                 | SESSÃO DE JÚRI     | 48,00               | 812,00    | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 860,00    | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1015      | PAPRO202002420 | CAPANEMA                               | GLAUCY MARIA DA SILVA                 | SESSÃO DE JÚRI     | 48,00               | 822,00    | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 870,00    | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1016      | PAPRO202002421 | TOMÉ-AÇU                               | YURIKA TOKUHASHI OTA                  | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 20,00     | 0,00           | 550,00        | 0,00            | 570,00    | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1017      | PAPRO202002424 | IGARAPÉ-MIRI                           | GILBERTO SOUSA CORREA                 | DILIGÊNCIAS        | 0,00                | 0,00      | 1.800,00       | 0,00          | 0,00            | 1.800,00  | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1018      | PAPRO202002425 | MARACANÃ                               | ALINE CAMILA REIS DE SOUZA            | MANUTENÇÃO PREDIAL | 0,00                | 0,00      | 0,00           | 1.200,00      | 0,00            | 1.200,00  | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1019      | PAPRO202002426 | SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA | MAX JORGE MACHADO SANTOS              | VISTORIA TÉCNICA   | 0,00                | 0,00      | 620,00         | 0,00          | 0,00            | 620,00    | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1020      | PAPRO202002429 | SECRETARIA DE INFORMÁTICA              | DAVISON GUIMARÃES ARAUJO DA SILVA     | VISITA TÉCNICA     | 0,00                | 0,00      | 400,00         | 0,00          | 0,00            | 400,00    | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1021      | PAPRO202002432 | ABATETUBA                              | SILVANA AZEVEDO SANTOS                | ESTUDO SOCIAL      | 160,00              | 0,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 160,00    | 13/10/20             | 11/11/20   | 26/11/20           |
| 1022      | PAPRO202002434 | COORDENADORIA MILITAR                  | SIDNEY AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA       | SERVIÇO DE ESCOLTA | 570,00              | 0,00      | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 570,00    | 09/10/20             | 07/11/20   | 22/11/20           |
| 1023      | PAPRO202002436 | ANANINDEUA VARA DO JÚRI                | LUCIANY MARIA CASSIANO SILVA          | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 1.080,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.080,00  | 13/10/20             | 11/11/20   | 26/11/20           |
| 1024      | PAPRO202002437 | PARAGOMINAS VARA CRIMINAL              | SHIRLEY ANDREY LIMA DA SILVA          | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 835,00    | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 835,00    | 14/10/20             | 12/11/20   | 27/10/20           |
| 1025      | PAPRO202002438 | GURUPÁ                                 | ANTONIO LAUREANO DINIZ NETO           | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 32,00     | 0,00           | 858,00        | 0,00            | 890,00    | 14/10/20             | 12/11/20   | 27/10/20           |
| 1026      | PAPRO202002440 | REDEÇÃO                                | JOSE ORLANDO DE SOUSA                 | SESSÃO DE JÚRI     | 50,00               | 1.005,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00            | 1.055,00  | 14/10/20             | 12/11/20   | 27/10/20           |
| 1027      | PAPRO202002445 | CAMETÁ                                 | RODRIGO RIBEIRO CARNEIRO              | SESSÃO DE JÚRI     | 0,00                | 40,00     | 0,00           | 0,00          | 340,00          | 380,00    | 15/10/20             | 13/11/20   | 28/11/20           |
| 1028      | PAPRO202002448 | SECRETARIA DE INFORMÁTICA              | THIAGO DO ROSARIO DE CASTRO           | VISITA TÉCNICA     | 0,00                | 0,00      | 140,00         | 0,00          | 0,00            | 140,00    | 14/10/20             | 12/11/20   | 27/11/20           |
|           |                |  |                                       | TOTAL              | 5.976,00            | 13.086,00 | 10.960,00      | 6.613,00      | 1.140,00        | 37.775,00 |                      |            |                    |

Protocolo: 591070

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade: Pregão Eletrônico

#### Número: 14/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link dedicado de acesso à internet com banda total garantida na velocidade de 20 (vinte) Mbps na unidade regional do Tribunal de Contas do Estado do Pará em Santarém, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, [www.tce.pa.gov.br](http://www.tce.pa.gov.br).

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital e seus anexos deverá ser encaminhado à Pregoeira, exclusivamente pelo meio eletrônico, via sistema licitações-e e via e-mail: [jade.nobre@tce.pa.gov.br](mailto:jade.nobre@tce.pa.gov.br), nos termos do item 11.2 e 11.3 do referido instrumento convocatório.

Responsável pelo certame: Jade Lobato Nobre.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Data do certame: 05 de novembro de 2020.

Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08 horas (horário oficial de Brasília – DF), do dia 05 de novembro de 2020.

Hora/Dia da Sessão Pública: 10 horas (horário oficial de Brasília – DF), do dia 05 de novembro de 2020.

Ordenador: Odilon Inácio Teixeira

Protocolo: 590978

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 36.315, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de MAIO/2020, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

| Servidor                                      | Matrícula | Cargo        | Período            |
|---|-----------|--------------|--------------------|
| ADELINO OLIVEIRA MARTINS                      | 0100174   | TCE-ATI-405  | 04/05 a 02/06/2020 |
| ALDA MARIA FERREIRA CORREA MACIEL             | 0100216   | TCE-ATNS-601 | 04/05 a 02/06/2020 |
| ALEXANDRE CAMPELO COSTA (Ex.2018)             | 0101055   | TCE-CT-6     | 04/05 a 18/05/2020 |
| ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA (Ex.2019)    | 0101524   | TCE-CT-6     | 04/05 a 18/05/2020 |
| BRUNO MARGALHO DE BARROS (Ex.2018)            | 0101217   | TCE-CT-6     | 27/05 a 10/06/2020 |
| CARLOS CESAR SILVA GOMES (Ex.2017)            | 0100236   | TCE-CT-6     | 11/05 a 09/06/2020 |
| CYNTIA BORGES ALEXANDRINO (Ex.2018)           | 0101090   | TCE-CT-6     | 29/05 a 30/05/2020 |
| CYNTIA BORGES ALEXANDRINO (Ex.2019)           | 0101090   | TCE-CT-6     | 31/05 a 14/06/2020 |
| DURVAL DOS SANTOS SILVA                       | 0100361   | TCE-CO-3     | 01/05 a 30/05/2020 |
| EDISON DOS SANTOS E SILVA                     | 0101179   | TCE-GM-0     | 01/05 a 30/05/2020 |
| ERIKA KLAUTAU FLEXA RIBEIRO (Ex.2018)         | 0100985   | TCE-NS-01    | 18/05 a 01/06/2020 |
| JULIANA LEVI BUARQUE (Ex.2019)                | 0101481   | TCE-CT-6     | 19/05 a 02/06/2020 |
| MARCUS VICTOR LIMA NORAT (Ex.2019)            | 0101536   | NC           | 04/05 a 18/05/2020 |
| MARIA GLEIDES DOS SANTOS NASCIMENTO (Ex.2019) | 0100275   | TCE-AA-302   | 04/05 a 18/05/2020 |
| MARIA THERESA CALADO LOPES                    | 0100334   | TCE-CO-3     | 25/05 a 08/06/2020 |
| MARLUCE ESTER COSTA DE SOUZA                  | 0100206   | TCE-ATI-403  | 04/05 a 18/05/2020 |
| NATHALIA VINAGRE REZENDE                      | 0101081   | TCE-CT-6     | 27/05 a 28/05/2020 |
| NILDA MARIA GUIMARAES BARROS (Ex.2019)        | 0100187   | TCE-ATI-405  | 04/05 a 02/06/2020 |
| RENATO RIBEIRO MARTINS CAL                    | 0101115   | TCE-CT-6     | 04/05 a 02/06/2020 |
| SONIA MARIA SEGTOVICH DE MACEDO GALVÃO        | 0100196   | TCE-ATI-405  | 05/05 a 19/05/2020 |

Protocolo: 590971

#### PORTARIA Nº 36.288, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de ABRIL/2020, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº 5.810/94:

| Servidor                                   | Matrícula | Cargo         | Período            |
|--|-----------|---------------|--------------------|
| ALINE MARIA SALAME LEAL (Ex.2019)          | 0101515   | TCE-CT-6      | 06/04 a 16/04/2020 |
| BENEDITO SABINO VITÓRIO MONTEIRO           | 0100362   | TCE-AA-301    | 01/04 a 30/04/2020 |
| CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO (Ex.2019) | 4642044   | TCE-CT-6      | 01/04 a 15/04/2020 |
| CAROL ROBERTA ARAUJO COUTO FORTES          | 0101418   | TCE-NS-02     | 29/04 a 13/05/2020 |
| CLAUDIA ZAHIA ABUD DE CARVALHO             | 0100130   | TCE-NM-02     | 01/04 a 15/04/2020 |
| EDSON JOSE ALMEIDA DIAS                    | 0101236   | TCE-NM-01     | 15/04 a 29/04/2020 |
| FAGNER GONÇALVES RIBEIRO                   | 0101407   | TCE-GM-0      | 01/04 a 30/04/2020 |
| GISELA SISMANDO DA COSTA PONTES            | 0100713   | NC            | 01/04 a 30/04/2020 |
| ITABIRACI FRAZAO FERREIRA                  | 0100155   | TCE-AA-302    | 01/04 a 30/04/2020 |
| JOSE ANTONIO CARVALHO FERREIRA             | 0101154   | TCE-GM-0      | 01/04 a 30/04/2020 |
| JOSE AUGUSTO PANTOJA                       | 0100342   | TCE-CA-4      | 01/04 a 12/04/2020 |
| JOSIELE SOUSA DA SILVA (Ex.2019)           | 0101526   | TCE-CT-6      | 20/04 a 04/05/2020 |
| LEONEL DE AZEVEDO NUNES (Ex.2019)          | 0100978   | TCE-NS-01     | 01/04 a 30/04/2020 |
| LUCILENE MOUTINHO BARBALHO                 | 0000245   | TCE-PL AL-102 | 01/04 a 15/04/2020 |
| MARIA AUREA ALMEIDA PEROTTI                | 0100276   | TCE-AA-302    | 06/04 a 20/04/2020 |
| MARIA CRISTINA MONICE (Ex.2019)            | 0003069   | NC            | 06/04 a 20/04/2020 |
| NILTON JAIME CHAAR DA SILVA                | 0100353   | TCE-CA-4      | 06/04 a 05/05/2020 |
| OCTAVIO AUGUSTO MACHADO MESCOUTO           | 0100067   | TCE-CT-6      | 06/04 a 05/05/2020 |
| PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO                 | 0101112   | TCE-CT-6      | 09/04 a 23/04/2020 |
| RAIMUNDO PINTO (Ex.2019)                   | 0100432   | TCE-CO-3      | 06/04 a 20/04/2020 |
| TÂNIA MONTENEGRO TEIXEIRA CASTRO (Ex.2019) | 0101277   | NC            | 13/04/2020         |
| TEREZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES             | 0101300   | NC            | 03/04 a 17/04/2020 |

Protocolo: 590966

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 239/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os requerimentos de férias da servidora Dafne Fernandez de Bastos, datados de 06/10/2020 (Protocolo PAE nº 2020/801409), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Conceder à servidora DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS, matrícula nº 200235, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, os 13 (treze) dias remanescentes das Férias relativas ao período aquisitivo 21/10/2017 a 20/10/2018, para o período de 03 a 15/11/2020, bem como 08 (oito) dias das Férias referentes ao período aquisitivo 21/10/2018 a 20/10/2019, para o período de 07 a 14/01/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 15 de outubro de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 591095

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Nº da Ata de Registro de Preços: ARP nº 05/2020/MPC/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 07/2020-SRP-MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ nº nº 16.640.717/0001-38.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO                                    | VALOR TOTAL                                  |
|------|---|---------------------|---|--|
| 01   | Crachá em PVC, com dimensões de 54 x 86 mm (LxA) e espessura de 0,76mm, com furo para uso de presilha do tipo jacaré, impressão colorida (apenas na frente) de alta qualidade com foto digitalizada, película protetora overlay, para resistência à umidade e manuseio. Dados variáveis, layout fornecido pela contratante no ato da solicitação. | 50                  | R\$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos) | R\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais) |

|    |  |     |   |  |
|----|--|-----|---|--|
| 02 | Cordão para crachá em tecido poliéster acetinado, cor azul, antialérgico, com 80 a 85 cm de comprimento e 10 a 12mm de largura, personalizado, contendo impressão digital em alta qualidade do logotipo do MPC/PA, frente e verso, conforme modelo fornecido pela contratante, com fixador e presilha tipo jacaré em aço inox. | 50  | R\$ 8,50<br>(Oito reais e cinquenta centavos)       | R\$ 425,00<br>(Quatrocentos e vinte e cinco reais) |
| 03 | Carteira de Identidade Funcional em PVC, com dimensões de 86 x 54 mm (LxA) e espessura de 0,76mm, impressão colorida (frente e verso) de alta qualidade com foto digitalizada, película protetora overlay, para resistência à umidade e manuseio. Dados variáveis, layout fornecido pela contratante no ato da solicitação.    | 120 | R\$ 16,50<br>(Dezesseis reais e cinquenta centavos) | R\$ 1.980,00<br>(Mil novecentos e oitenta reais)   |

Vigência: 15/10/2020 à 15/10/2021.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Crachás em PVC com cordão personalizado para servidores e visitantes e carteira de identidade funcional para servidores, para suprir as demandas do Ministério público de Contas do Estado do Pará.

Representante Legal: LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA, CPF nº 011.815.341-27

Endereço da Promitente Contratada: CND 04, lote 09, loja 03, Subsolo, Taguatinga Norte, Brasília-DF, telefone: (61) 3354-1673, e-mail: dcolaretiuetas@gmail.com

Foro: Belém

Data da Assinatura: 15/10/2020

Ordenador Responsável: GUILHERME DA COSTA SPERRY

**Protocolo: 591092**

**TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 - Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019-TRE-TO**

PROCESSO PAE Nº 2020/640171 - MPC/PA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.978/0001-50, estabelecido a Avenida Nazaré nº 766, Nazaré, CEP. 66.035-170, neste ato representado pelo Dr. Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas, CPF/MF nº 003.970.749-05, residente e domiciliado nesta cidade de Belém.

CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2020/640171-MPC/PA que obteve autorização do órgão gerenciador para adesão do MPC/PA (Ofício nº 3869/2020 - PRES/DG/SADOR), como órgão não participante, na Ata de Registro de Preços 061/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2019, do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, objetivando contratação de empresa especializada no fornecimento de solução em serviços de preservação e acesso a documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE: Aderir a Ata de Registro de Preços Nº 61/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2019, na qualidade de órgão não participante, em virtude de estar demonstrada através de cotação de preços a vantagem econômica para adesão do item: digitalizar documentos obedecendo as recomendações do termo de referência, tendo como contratada a empresa DIGITAL PAPER LTDA, CNPJ/MF nº 26.201.167/0001-04, estabelecida na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 210, bairro Vomita Mel - CEP: 46430-000, e-mail: licitacoes@digitalpaper-gbi.com, telefone (77) 9 8833-0304, representada pelo senhor ROBERTO SILVEIRA DA CRUZ, CPF/MF nº 010.772.945-81, com valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos) e total estimado em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Programa/Projeto/Atividade: 01.032.1493.8752.0000, Fonte de Recursos: 0101000000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

Belém/PA, 16 de outubro de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará

**Protocolo: 591189**

II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor EDYR PEREIRA FALCÃO e, no seu impedimento, MÔNICA MAIA HAYASAKI, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de outubro de 2020.

Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Procuradora-Geral de Justiça, e.e.

**Protocolo: 591046**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**ATO N.º 142/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o nº 19752/2020, em 23/9/2020,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, ROSIANE VIEIRA BALIEIRO do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato n.º 35/2015, datado de 17/3/2015, publicado no D.O.E em 19/3/2015, a contar de 1º/10/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 6 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 591134**

**CONTRATO**

**Nº. do Contrato: 062/2020-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 030/2019-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A

Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de Grupo Motor-gerador de Energia Elétrica

Data da Assinatura: 15/10/2020

Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021

Valor Global: R\$ 56.499,96 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1494.8760 - 3390-39;

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS

**Protocolo: 591197**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Convite**

**Número: 003/2020**

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de recuperação das instalações internas e do telhado do Teatro Vitória - Santarém/Pa.

Entrega do Edital: No site www.mppa.mp.br ou no Ministério Público, Atividade de Licitações e Contratos, sito à Rua João Diogo nº 100, das 08:00 as 14:00 horas, de segunda a sexta feira, mediante apresentação de CD-Rom, pendrive ou similar.

Responsável pelo certame: Hezedequias Mesquita da Costa.

Local de Abertura: Auditório Natanael Leitão, situado à Rua João Diogo, 100, térreo, Cidade Velha, Belém - PA

Data da Abertura: 29/10/2020.

Credenciamento: 09:30h (horário local).

Início da Sessão: 10:00h (horário local).

Orçamento: Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos

Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 4490-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 591097**

**Sessão de Continuidade**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas licitantes a participarem da sessão que dará continuidade à Tomada de Preços nº 001/2020-MP/PA, que se realizará no dia 20/10/2020, às 10h30, no Auditório Natanel Leitão, situado à Rua João Diogo, 100, térreo, Cidade Velha, Belém-Pa.

**Protocolo: 591125**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 037/2020-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Chaveiro, com fornecimento de

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 3885/2020-MP/PJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, e.e., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CÍCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 067/2020-SGJ-TA, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º,



todo material necessário.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

CNPJ 02.055.122/0001-00 - RCN COMERCIO E SERVICOS LTDA - Total do Fornecedor: R\$ 16.769,80

- GRUPO 1 - Valor Global - R\$ 16.769,80

Valor Total do Certame: R\$ 16.769,80

Belém (PA), 16 de Outubro de 2020

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

**Protocolo: 591088**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Núm. da Dispensa: 027/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ORIXINET TELECOM LTDA EPP (CNPJ 08.907.298/0001-20).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Oriximiná/PA.

Valor Total: R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Data da Assinatura: 16/10/2020.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.

Elemento de despesa: 339040.

Fonte de Recurso: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça.

**Protocolo: 591120**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA 2916/2020-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CLÁUDIA ISANA BENTES BATISTA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1321, lotada na Promotoria de Justiça de Prainha, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 24/09/2020 a 23/11/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 590976**

#### PORTARIA 2915/2020-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MILTON RODRIGUES DE CARVALHO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2858, lotado na Promotoria de Justiça de Mocajuba, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 07/10/2020 a 06/12/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 900,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.900,00

3390-33 Despesas com locomoção R\$ 200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 590975**

#### PORTARIA 2914/2020-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MÍSIA MARGARIDA CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2021, lotada na Promotoria de Justiça de Ponta de Pedras, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 08/10/2020 a 07/12/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 590972**

#### PORTARIA 2917/2020-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JOSIELE VIEIRA DOS REIS LACERDA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2121, lotada na Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 02/10/2020 a 01/12/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 760,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.240,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 590977**

#### PORTARIA 2913/2020-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER à CLÁUDIO YVES DA SILVA CORDEIRO, ASSESSOR, Matrícula nº 999.2915, lotado na Promotoria de Justiça de Capitão Poço, a importância de R\$ 1.842,50 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 17/09/2020 à 16/11/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758

Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 357,50

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.385,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 590969**

#### PORTARIA 2918/2020-MP/PJG

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1920, lotada no Departamento de Obras e manutenção, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 28/09/2020 até 27/11/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1494.8760

Governança e Gestão

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 2.500,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 590979**

### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000163-151/2020-MP/PJ/DPP/MA** O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000163-151/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 019/2020

Data da Instauração: 09/10/2020

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades no âmbito da Polícia Civil na aquisição de equipamento de espionagem sem licitação (inexistência n. 030/2020-PC/PA).

Promoção de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

**Protocolo: 591052**

**ATO Nº 020/2020 – 1ªPJTFPAISRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000839-110/2015

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVAR as contas da entidade denominada MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER - MOPROM, CNPJ nº 05.046.750/0001-18, referentes ao ano-calendário 2008.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 07 de outubro de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 590935****Extrato da PORTARIA Nº 069/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 069/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 07/10/2020 que retifica a PORTARIA Nº 11/2010 – MP/1ªPJ/MA/PC de 27/07/2010, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Onde se lê:** "Converter o Procedimento Administrativo nº 56/09-MP/1ªPJ/MA/PC em Inquérito Civil";

**Leia-se:** "Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000173-113/2013-MP - 3º PJ/MA/PC/HU".

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

**Protocolo: 590916**

**Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000221-151/2020-MP/PJ/DPP/MA** O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000221-151/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 016/2020

Data da Instauração: 11/09/2020

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades na contratação por parte da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará de empresa para a execução dos serviços de construção de prédio com três pavimentos que abrigará o Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Prematuro e Centro de Referência para Imunológicos Especiais - CRIE, no Bloco 6, na área externa do Prédio Centenário da FSCMP.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

**Protocolo: 591124****ATO Nº. 149/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar n.º 057, de 6/7/2006, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância MARLENE RAMOS PAMPOLHA para o cargo de 8º Promotor de Justiça Com Atribuições Gerais de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº. 150/2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 184, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989, e art. 90 da Lei Complementar n.º 057, de 6/7/2006, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ para o cargo de 4º Promotor de Justiça de Itaituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº. 2.904/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª En-

trância SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES para o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº. 2.905/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Órfãos, Interditos e Incapazes de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº. 2.906/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº. 2.907/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância LÍVIA TRIPAC MILÉO CÂMARA para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Ourém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº. 2.908/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARRAYS BRAUNA para o cargo de Promotor de Justiça de Chaves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº. 2.909/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância BRUNO ALVES CÂMARA para o cargo de Promotor de Justiça de Curralinho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº. 2.910/2020-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância GERSON ALBERTO DE FRANÇA para o cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 2.911/2020-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 1ª Entância ALINE NEIVA ALVES DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Dom Eliseu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 2.912/2020-MP/PJG**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/10/2020, publicada no D.O.E. de 16/10/2020,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entância SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA para o cargo de Promotor de Justiça de Irituia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de outubro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 591132**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da PORTARIA Nº 030/2020-MP/11ªPJ/STM**

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000017-340/2020, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

PORTARIA Nº 030/2020-MP/11ªPJ/STM

Interessados: ROSILDA FERNANDES DO NASCIMENTO; IANA JOSELI FERNANDES DO NASCIMENTO; ANDERSON MAIQUE FERNANDES DO NASCIMENTO

Assunto: objetivando apurar informações prestadas e adotar medidas cabíveis, a fim de assegurar à paciente Iana Fernandes do Nascimento e ao seu irmão, Anderson Maique Fernandes do Nascimento, pessoas com transtorno mental, o efetivo respeito aos seus direitos, em especial o tratamento médico adequado.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

**Protocolo: 591045**

**ATO Nº 015/2020 – 1ªPJTFPAISFRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000623-110/2015

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PJG/CGMP, por este ATO, APROVAR as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETO, CNPJ nº 34.148.486/0009-89, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 07 de outubro de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 590943**

**Ministério Público do Estado do Pará****Extrato da PORTARIA Nº 074/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 074/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 09/10/2020 que Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 088/2019 – MP – 3ºPJ MA/PC/HU – BEL de 01/07/2019 – DOE 11/07/2019 e PORTARIA Nº 09/2010 – MP/1ªPJ/MA/PC de 30.06.2010 e retifica a PORTARIA Nº 058/2007 – MP/1ªPJ/MA/PC de 11.12.2007, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Onde se lê** : "instaurar o presente Procedimento Administrativo Preliminar";

**Leia-se** : "Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000172-113/2013 -MP - 3º PJ/MA/PC/HU"

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

**Protocolo: 590926**

**Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000214-151/2020-MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000214-151/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 015/2020

Data da Instauração: 11/09/2020

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades na aquisição, por parte da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, de Tomógrafos por Bioimpedância em 2017 (2017NE01519, processo n. 2017/312807 e 2017NE01438, processo n. 2017/287935).

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

**Protocolo: 591122**

**Extrato da PORTARIA Nº 071/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 071/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 07/10/2020 que Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 023/2015 – MP – 3ºPJ MA/PC/HU – BEL de 06.10.2015 e retifica a PORTARIA Nº 037/2012 – MP – 3ºPJ/MA/PC/HU de 24.08.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Onde se lê** : "instaurar o Procedimento Administrativo Preliminar nº 036/2012 – MP – 3ºPJ/MA/PC/HU";

**Leia-se** : "Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000031-125/2013 -MP – 3º PJ/MA/PC/HU";

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

**Protocolo: 590924**

**Extrato da PORTARIA Nº 070/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 070/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 07/10/2020 que retifica a PORTARIA Nº 057/2015 – MP – 3ºPJ/MA/PC/HU – BEL de 04/11/2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Onde se lê** : "Converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil nº 000091-113/2014";

**Leia-se** : "Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000091-113/2014 -MP – 3º

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

**Protocolo: 590923**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****ACÓRDÃO Nº 006/2020 – CPJ**

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 003/2020- CPJ (PROTOCOLO Nº 6233/2020)

RECORRENTE: JOSÉ NAZARENO BARBOSA RIBEIRO

RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ADÉLIO MENDES DOS SANTOS EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ARQUIVOU O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PRELIMINAR (PDP) Nº 094/2019-CGMP/PA. NÃO RESTOU CONFIGURADA A EXISTÊNCIA DE QUALQUER INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR PARTE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA INTERESSADO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA E GERALDO DE MENDONÇA ROCHA.

BELÉM (PA), 17 DE SETEMBRO DE 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**Protocolo: 591084**

**RESUMO DA PORTARIA N.º 024/2020/10ª PJ Cível de Marabá**

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 024/2020/10ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000465-950/2019

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a situação do adolescente O., de 15 anos de idade, para apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade do adolescente, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.

Marabá/PA, 13 de julho de 2019.

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Em exercício na 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

**Protocolo: 591042**

**ATO Nº 016/2020 – 1ªPJTFPAISFRJE****APROVAÇÃO DAS CONTAS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000624-110/2015

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PJG/CGMP,

por este ATO, APROVAR as contas da entidade denominada CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 04.789.053/0001-94, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 07 de outubro de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 590940**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Extrato da PORTARIA Nº 049/2020-11PJMAB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL 000253-940/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA Nº 049/2020-11PJMAB

Objeto: APURAR INDÍCIOS DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

Envolvidos: JOÃO DA CUNHA ROCHA,

GILBERTO VIEIRA PONTES

MARIA DO SOCORRO C. ALBUQUERQUE

TATIANA SOUZA BENDINELLE

AGMAR SAMPAIO DE OLIVEIRA

A. SAMPAIO DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELLI- ME.

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 591029**

**Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000039-009/2020-MP/PJ/DPP/MA** O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTÓRIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000039-009/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 017/2020

Data da Instauração: 14/09/2020

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP), tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2020, que gerou o Contrato nº 060/2020, além dos Contratos nº 054/2018 e 129/2019.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

**Protocolo: 591080**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**Extrato da PORTARIA Nº 021/2020-MP/6JMAB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000047-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA Nº 021/2020-MP/6JMAB

Envolvido: Município de Marabá.

Assunto: Acompanha e fiscalizar, de forma continuada, reclamação de moradores sobre a falta de transporte escolar aos alunos residentes no Residencial Magalhães Barata, Bairro São Félix, junto ao município de Marabá. Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

**Protocolo: 591047**

**ATO Nº 017/2020 – 1ªPJTFPAISFRJE**

**APROVAÇÃO DAS CONTAS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000194-110/2013

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PJ/CGMP, por este ATO, APROVAR as contas da entidade denominada OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 04.746.442/0001-32, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 07 de outubro de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 590946**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**ACÓRDÃO Nº 007/2020 – CPJ**

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 048/2019- CPJ (PROTOCOLO Nº 48145/2019)

RECORRENTE: PARQUE DA ETERNIDADE LTDA. – ME

ADVOGADOS: ADALBERTO SILVA, OAB/PA 10.188 E OUTROS  
RECORRIDA: CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
INTERESSADA: PROMOTORA DE JUSTIÇA ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS OAB/PA – 9.167

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE ARQUIVOU O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR PRELIMINAR (PDP) Nº 069/2019-CGMP/PA. NÃO RESTOU CONFIGURADA A EXISTÊNCIA DE QUALQUER INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR PARTE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA INTERESSADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA E GERALDO DE MENDONÇA ROCHA. REGISTRADA A SUSPEIÇÃO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

BELÉM (PA), 17 DE SETEMBRO DE 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**Protocolo: 591089**

**AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIDADE**

CONSIDERANDO a instauração de processo de apuração de responsabilidade da Empresa DISUMED SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME em decorrência do descumprimento, em tese, da obrigação fixada, por meio da Nota de Empenho nº 2020NE2543, oriunda do Pregão Eletrônico nº 58/2019, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos e materiais médicos para uso do Departamento Médico e Odontológico do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa, caracterizou o descumprimento do item 6.2.1. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2019, o que poderá sujeitar a empresa à aplicação da penalidade de MULTA indenizatória no valor de R\$73,22 (setenta e três reais e vinte e dois centavos), com base no subitem 13.2.1. do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2019 e no art. 87, II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM MPPA POR 02 (DOIS) ANOS, com base no subitem 13.3.1.II do Anexo II do edital do referido certame c/c art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que foram feitas várias tentativas de contato com a Empresa, via Correios, para comunicação da instauração de procedimento administrativo para apuração da responsabilidade, assegurando direito ao recurso, todavia, todas as tentativas foram infrutíferas, tendo uma delas sido recusado o recebimento da correspondência por interfone;

Torna-se pública a instauração do processo de apuração de responsabilidade da Empresa DISUMED SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, conforme a seguir:

I - A partir da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à Empresa, para apresentação de defesa prévia, se assim desejar proceder;

II - Considerando o contexto atual de pandemia decorrente da COVID-19 (coronavírus), bem como, a PORTARIA Nº 1.910/2020-MP/PJ, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais neste Órgão Ministerial, o acesso aos autos do Procedimento Administrativo de Aplicação de Penalidade poderá ser feito digitalmente, por meio de requerimento a ser protocolado pela empresa diretamente no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, 100, Ed. Sede, Cidade Velha, Belém/PA, ou, ainda, por e-mail a ser encaminhado para protocolo@mppa.mp.br.

Belém, 15 de outubro de 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 591265**

**Extrato da PORTARIA Nº 071/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 071/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 07/10/2020 que Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 023/2015 - MP - 3ºPJ MA/PC/HU - BEL de 06.10.2015 e retifica a PORTARIA Nº 037/2012 – MP - 3ºPJ/MA/PC/HU de 24.08.2012, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anejo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Onde se lê:** "instaurar o Procedimento Administrativo Preliminar nº 036/2012 - MP - 3ºPJ/MA/PC/HU";

**Leia-se:** "Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000031-125/2013 -MP - 3º PJ/MA/PC/HU";

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

**Protocolo: 590919**

**Extrato da PORTARIA Nº 073/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – bel**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do

CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA Nº 073/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU – BEL de 07/10/2020 que retifica a PORTARIA Nº 043/2015 – MP - 3ºPJ MA/PC/HU - BEL de 04.11.2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Onde se lê :** "converter a presente Notícia de Fato em Inquérito Civil nº 000196-113/2014"

**Leia-se :** "Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000196-113/2014-MP - 3º PJ/MA/PC/HU"

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

**Protocolo: 590921**

#### **ATO Nº 019/2020 – 1ªPJTFFPAISFRJE**

##### **APROVAÇÃO DAS CONTAS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000731-110/2015

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVAR as contas da entidade denominada SOCIEDADE CIVIL PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ nº 07.917.891/0001-94, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 07 de outubro de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 590947**

**Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000169-151/2020-MP/PJ/DPP/MA** O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000169-151/2020, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração n.º 018/2020

Data da Instauração: 14/09/2020

Objeto: a necessidade de investigar possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), tendo em vista a existência de medicamentos com prazo de validade próximo a vencer, que não estariam sendo fornecidos.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS

**Protocolo: 591072**

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

##### **Extrato da PORTARIA Nº 048/2020-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL 000230-940/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do IN-CRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA Nº 048/2020-11PJMB

Objeto: AVERIGUAR DENÚNCIA ACERCA DE REPASSE IRREGULAR, POR PARTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ-SDU, DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA FOLHA 33, SEM QUE PASSASSE POR LICITAÇÃO.

Envolvidos: MAURICIO PAULO DE PAIVA CASTANHO

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

**Protocolo: 591024**

#### **ATO Nº 018/2020 – 1ªPJTFFPAISFRJE**

##### **APROVAÇÃO DAS CONTAS**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000720-110/2015

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVAR as contas da entidade denominada CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTA CATARINA DE SENA, CNPJ nº 06.845.408/0004-93, referentes ao ano-calendário 2009.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. Belém, 07 de outubro de 2020.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

1ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**Protocolo: 590938**

#### **Extrato de Arquivamento do Inquérito Civil nº002295-116-2013-M-PPA, para fins ciência ficta do interessado.**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO, torna pública a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº002295-116/2013-MPPA para fins de cientificação do interessado não encontrado, MATEUS PEREIRA PIKANÇO.

Procedimento: Inquérito Civil nº002295-116/2013-MPPA

Data do Arquivamento: 04/08/2020

Interessado: MATEUS PEREIRA PIKANÇO

Informa: Os termos do arquivamento se encontra disponível na 4ªPJDP-MA, facultando ao interessado apresentar razões escritas ou documentos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que serão juntados aos autos do inquérito civil, visando obstar o ARQUIVAMENTO, até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, nos termos do art. 27, §§1º e 2º da Resolução 007/2019-CPJ.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (R. Ângelo Custódio, 36 (Anexo I), Cidade Velha – CEP-66015-160).

**Protocolo: 591011**

#### **EXTRATO DO ATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS**

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO, CONSUMIDOR E FUNDAÇÕES DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127, da Constituição Federal, no art. 31 da Lei nº 8.742/93, e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, pelo presente ato, APROVA as contas apresentadas pelo CENTRO SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA, referente ao exercício financeiro de 2016, quanto aos aspectos finalísticos, contábeis e formais.

Outrossim, o Grupo Técnico Interdisciplinar – GTI sugeriu a aprovação das contas objeto desse procedimento, com as seguintes recomendações à entidade em tela:

1. Doravante, a Entidade elabore o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício (com receitas e despesas detalhadas), Comparativos, de acordo com os Princípios Fundamentais, com Lei nº 6.404/64, com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com o previsto no art. 3º, alínea b, do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, assinados pelo contador, com indicação do número do CRC, e pelo representante legal da entidade, conforme modelos anexos, nos moldes da Resolução nº 1.409/2012, que regulamenta a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. Doravante, a Entidade apresente o Plano de Trabalho com Cronograma de Desembolso, conforme prevê o art. 3º, alínea i, do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PCJ/CGMP;
3. Doravante, a Entidade apresente o Parecer do Órgão responsável pela fiscalização (concedente), conforme previsto no art. 3º, alínea i, do Provimento Conjunto nº 001/2017-MP/PCJ/CGMP;
4. Doravante, a Entidade registre as receitas e despesas de forma segregada por atividade (saúde, educação, assistencial social) definidas no seu Estatuto Social;
5. Doravante, a Entidade registre os atos e fatos, decorrentes de receitas, despesas, ingressos e saídas de ativos e passivos, em sistema informatizado de contabilidade, para confecção adequada da Demonstração do Resultado do Exercício e consequentemente dos demais Demonstrativos Contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas as pessoas jurídicas, em especiais as sem fins lucrativos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, dê-se publicidade do presente ato na Imprensa Oficial e certifique desta decisão, o representante legal da entidade.

Ato de Aprovação de Contas

Interessado: Centro Social Sagrada Família

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº: 002020-477/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS: ANO-CALENDÁRIO 2016

Marlene Ramos Pampolha – Promotora de Justiça.

**Protocolo: 591033**

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

### **TERMO ADITIVO A CONTRATO**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018**

PARTES: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 – Telégrafo. CNPJ nº: 05.018.916/0001-92 e MS4 MULTISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.409/0001-84, estabelecida nesta cidade na Rua da Marinha, nº 79 (altos), Marambaia, CEP: 66.620-200.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2020.

VIGÊNCIA: 27/09/2020 a 26/09/2021

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Maria Regina Franco Cunha.

**Protocolo: 591012**

# MUNICÍPIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

**O Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA** resolve HOMOLOGAR o ato de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material permanente conforme de nº 12282.0480000/1200-05 do Ministério da Saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba. Em favor das Empresas: Auto 4x4 Serviços e Comércio de Peças Automotivas LTDA, CNPJ Nº: 12.965.774/0001-36. Valor R\$ 50.000,00; Betaniamed Comércio EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.560.267/0001-08. Valor R\$ 6.797,00; KCRS Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Valor 1.074,00; Polymedh Eireli, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. Valor R\$ 20.891,19; WA Comércio de Equipamentos de Escritório Eireli, CNPJ nº 33.744.416/0001-73. Valor R\$ 27.730,00. Assinatura: 14/10/2020. **Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Prefeito**

### PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020

**O Prefeito Municipal de Abaetetuba/PA** resolve HOMOLOGAR o ato de Registro de Preços para aquisição de veículos e equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba (SESMAB), conforme a legislação vigente. Os equipamentos visam atender a rede de atenção em saúde do município, de cardo com o plano de trabalho aprovado junto a Secretaria de Estado de Saúde Pública. Em favor das Empresas: D. F. Ferreira Comercio E Serviços- Eireli - Epp, C. G. C. Nº 17.547.400/0001-14. Valor R\$ 106.000,00; PC Dias-Eireli-Epp, CNPJ nº 27.866.311/0001-94. Valor R\$ 113.110,00; R. & J. Ferragens Ltda - Epp, CNPJ nº 26.665.940/0001-93. Valor R\$ 66.727,00. Assinatura: 14/10/2020. **Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Prefeito.**

Protocolo: 591285

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-SRP

**A Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA** através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e comunica aos interessados o resultado da sessão realizada no dia 13/10/2020 do Pregão Eletrônico nº 040/2020-SRP - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção para Atender as demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba Pará, Através de Suas Secretarias (SESMAB/SEMAS/SEMEC/SEMAD E SECRETARIAS VINCULADAS), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, restou FRACASSADA. A nova data da sessão pública será no dia 30/10/2020, às 09:00h. Informações: [licita@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:licita@abaetetuba.pa.gov.br). Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Márcio Eloy de Lima Cardoso - Pregoeiro Municipal.**

### AVISO DE ALTERAÇÃO

**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Abaetetuba** no uso de suas atribuições torna público a Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 045/2020 e informa a quem possa interessar a mudança no prazo de execução dos serviços. A nova data de abertura procedimento licitatório será no dia 03/11/2020, às 09:00 horas (horário local). Informações: [licita@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:licita@abaetetuba.pa.gov.br). Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Márcio Eloy de Lima Cardoso - Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 591286

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA AVISO DE ALTERAÇÃO

**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Abaetetuba** no uso de suas atribuições torna público a Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 046/2020 e informa a quem possa interessar a mudança no prazo de execução do Plano de trabalho. A nova data de abertura procedimento licitatório será no dia 03/11/2020, às 14:00 horas (horário local). Informações: [licita@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:licita@abaetetuba.pa.gov.br). Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Márcio Eloy de Lima Cardoso - Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 591289

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020-SRP

**A Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA** através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e comunica aos interessados o resultado da sessão realizada no dia 14/10/2020 do Pregão Eletrônico nº 042/2020-SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Veículos destinados a Atender as Necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência social (SEMAS) e demais aparelhos, conforme especificações e quantidades estabelecidas, restou FRACASSADA. A nova data da sessão pública será no dia 30/10/2020, às 14:00h. Informações: [licita@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:licita@abaetetuba.pa.gov.br). Edital disponível em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Márcio Eloy de Lima Cardoso - Pregoeiro Municipal.**

Protocolo: 591287

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-006/2020

Objeto: Execução das seguintes obras e serviços de engenharia: a) construção da Escola Santa Luzia; e b) reforma da Escola São Marcos e construção de um trapiche. Devido ausência de interposição de recurso administrativo contra o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação das 05 (cinco) empresas participantes da licitação em destaque, registrado na ata de abertura do processo, de 07/10/2020, a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei geral de licitações e disposições do edital, após cumprimento a norma inscrita na letra do art. 109, I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e para cumprir o que determina o art. 43, II e III e art. 48, § 3º, da mesma lei, bem como item 15, subitens 15.8 e 15.9; e item 16, subitem 16.6, do edital, torna público aos interessados e convoca as 05 (cinco) empresas participantes para a sessão de entrega dos documentos faltantes que ocasionaram a inabilitação de duas empresas para o lote 02 (DP Moraes Eireli e Ferreira & Pantoja Consultoria e Construção Ltda.), já que somente elas apresentaram proposta e foram inabilitadas para o referido lote, e eventual abertura dos envelopes nº. 02, que contém as propostas de preços das empresas habilitadas, caso não haja registro de intenção de recurso para o lote 02 contra os novos documentos a serem apresentados, pois cada licitante apresentou sua proposta, para ambos os lotes (01 e 02), dentro de um único invólucro. Caso os representantes das empresas inabilitadas para o lote 02 não compareçam a sessão ou não apresentem os novos documentos, ou os apresentem com vícios, defeitos insanáveis ou fora do prazo de validade, as licitantes serão inabilitadas definitivamente. A sessão acontecerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena/PA; e iniciará, pontualmente, às 09h00min do dia 30/10/2020. A única empresa inabilitada definitivamente para o lote 01 (Ferreira & Pantoja Consultoria e Construção Ltda.) foi alijada do certame e não poderá participar das fases subsequentes do processo atinentes ao referido lote, conforme Art. 41, § 4º, da Lei nº. 8.666/93. As licitantes inabilitadas para o lote 02 deverão apresentar os novos documentos dentro de um envelope lacrado e identificado, conforme item 12, subitem 12.1.1, do edital. A presença dos representantes legais das empresas habilitadas para o lote 01 é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento deles ou de algum outro licitante e/ou interessado, no dia, hora e local designados, não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza. Caso compareçam mais de 30 (trinta) pessoas a sessão (membros da comissão, representantes de empresas e demais interessados na condição de ouvintes) teremos que adiá-la e realizá-la em outra data a ser definida posteriormente, conforme art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº. 0159/2020-GPMB, alterado pelo Decreto Municipal nº. 0385/2020-GPMB. **Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL**

Protocolo: 591291

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 9/2020-039

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-039: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Material Gráfico e Comunicação Visual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-PA. CNPJ: 03.665.540/0001-82, item: 028. Valor: R\$ 152.000,00; CNPJ: 09.269.420/0001-42, itens: 004, 005, 007, 009, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 e 041. Valor: R\$ 1.380.061,67; CNPJ: 10.303.265/0001-12, itens: 001, 002, 003, 006, 011, 018, 019, 020, 021 e 033. Valor Global: R\$ 446.965,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2020-039. Data da assinatura: 25/08/2020. **Marianne Souza da Silva - Pregoeira Municipal.**

Protocolo: 591292

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL AVISO DE ALTERAÇÃO

**O Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação comunica a retificação no Edital, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico SRP nº 088/2020/FMS, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção

Individual - EPI, necessário para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses, Publicada em 05/10/2020 no D.O.U seção 3 pág. 202 e DOE/PA pág. 77 e Site da Prefeitura de Castanhal. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 03/11/2020 09:00 horas (horário de Brasília) no sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital estará disponível nos sites: [www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios](http://www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios), Porta do TCM e e-mail [pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br](mailto:pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br), a partir da data da publicação. **Ivan Marques Alho - Pregoeiro/FMS.**

**Protocolo: 591295**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200074

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-011SEMSA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: MEDPLUS LTDA - EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA. VALOR TOTAL: R\$ 524.970,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais)

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2020 Atividade 0702.103020030.2.041 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 262.884,00, Exercício 2020 Atividade 0702.103010030.2.036 Manutenção do Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 262.086,00  
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

**Protocolo: 591117**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200075

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-011SEMSA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: J DE SOUZA ALVES MEDICAMENTOS LTDA  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA. VALOR TOTAL: R\$ 1.564.985,08 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0702.103020030.2.041 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.085.534,80, Exercício 2020 Atividade 0702.103010030.2.036 Manutenção do Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 479.450,28

VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

**Protocolo: 591118**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200076

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-011SEMSA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: J. DE R. L. PARRIÃO - EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PA. VALOR TOTAL: R\$ 901.780,02 (novecentos e um mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0702.103020030.2.041 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 869.535,18, Exercício 2020 Atividade 0702.103010030.2.036 Manutenção do Programa Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 32.244,84  
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

**Protocolo: 591119**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20190093

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-001SEMMA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATADA(O): MARIA DE LOURDES DORNELES  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA NA AV. SERGIPE, Nº 47, BAIRRO DA PAZ, CURIONÓPOLIS/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1001.181220001.2.056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 16.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2020

**Protocolo: 590553**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200252

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-001SEMAD  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS  
CONTRATADA(O): JOSE SILVA NETO  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, LOCALIZADO A AVENIDA MINAS GERAIS, Nº 190, BAIRRO CENTRO, CURIONÓPOLIS - PA.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0301.041220001.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 39.150,00  
VIGÊNCIA: 03 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2020

**Protocolo: 590555**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201310001/SEMSA PROCESSO Nº 126/2020-CPL/PMJ

Objeto: Aquisição de Materiais de Cantina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de outubro de 2020, às 09h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras -> [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br). Retirada do Edital: [www.juruti.pa.gov.br](http://www.juruti.pa.gov.br) outras Informações: [licitacaojuruti2017@gmail.com](mailto:licitacaojuruti2017@gmail.com). **Rosani Patrícia Noronha Castro - Pregoeira.**

**Protocolo: 591297**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU AVISOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

**A Prefeitura de Limoeiro do Ajuru** torna público o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato administrativo nº 007/2020 originado do Pregão Presencial nº 002/2020-SRP celebrado em 02/01/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Comserv Comércio e Serviço Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Limoeiro do Ajuru/PA. Rescisão contratual com amparo na Clausula Décima Segunda do instrumento contratual, inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões no Processo Administrativo Instaurado. Data da Rescisão 16/10/2020.

**A Prefeitura de Limoeiro do Ajuru** torna público o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato administrativo nº 032/2020 originado do Pregão Presencial nº 008/2020-SRP celebrado em 31/01/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação e O M DE SOUZA - ME (CASA MORAES). Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, epi's, pintura, tubos, louças, conexões e ferramentas para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e suas secretarias. Rescisão contratual com amparo na Clausula Décima Segunda do instrumento contratual, inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões no Processo Administrativo Instaurado. Data da Rescisão 16/10/2020.

**A Prefeitura de Limoeiro do Ajuru** torna público o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato administrativo nº 111/2020 originado do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 005/2020 celebrado em 18/08/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Norte Center Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de material de

construção em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e suas secretarias. Rescisão contratual com amparo na Clausula Sétima do instrumento contratual, inciso I do art.79 da Lei nº 8.666/93, e em todas as demais razões no Processo Administrativo Instaurado. Data da Rescisão 16/10/2020. **Carlos Ernesto Nunes da Silva - Prefeito.**

**Protocolo: 591299**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 12.146/2020 - PMM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020-CPL/PM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, COM PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM. Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município - CONGEM, através do Parecer nº 600/2020-CONGEM, ao resultado do Processo nº 12.146/2020 - PMM, referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2020-CPL/PM, HOMOLOGA o resultado final ao licitante vencedor relacionado abaixo, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório. J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 26.734.678/0001-91. Valor Total R\$ 18.604.680,35 (dezoito milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Marabá-PA, 15 de outubro de 2020.

**Múcio Eder Andalécio**  
Diretor Presidente

**Protocolo: 591308**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2020-CEL/SEVOP/PM**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.635/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 09/Nov/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EVANDRO DOS SANTOS VIANA, LOCALIZADA A RUA MARCOS MURTRAN, KM 03, SÃO FÉLIX, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br), ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.**

**Protocolo: 591310**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**A Prefeitura Municipal de Marabá**, através da Comissão Especial de Licitação/SEVOP, avisa que a CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 017/2020-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 12.286/2020-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REPAROS INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC.) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que foi publicada na Seção 3 - Pag. 182 - Edição Nº 178 do DOU, com sessão agendada para o dia 19/10/2020, está SUSPENSA em virtude da necessidade de correção da Planilha Orçamentária - **Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PM.**

**Protocolo: 591304**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 347/2020-SEVOP-PM**  
Processo Administrativo nº 11.840/2020/PM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 038/2020-CEL/SEVOP/PM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUANTE - CBUQ NA VP-08, LOCALIZADO NO NÚCLEO URBANO DA NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, EMPRESA: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 07.506.424/0001-71; Valor R\$ 511.885,59 (QUINHENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).. Assinatura 08/10/2020 Vigência: 08/05/2021. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário Municipal de Obras.**

**Protocolo: 591306**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### MUNICÍPIO DE MARITUBA SECRETARIA MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0132020 - PE-SRP-PMM-SEMED, cujo Objeto

é o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Higiênização, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos e desinfecção, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e do Depósito Central de Merenda Escolar, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. Decido REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, com amparo legal no Art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela.

Data: 15/10/2020.

Ord. de Despesa:

**Katia Cristina de Souza Santos** - Secretária Municipal de Educação.  
**Protocolo: 591311**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2020

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

Contratado.....: D & G DE ARAUJO LTDA - EPP, CNPJ 12.144.276/0001-22, com o valor total de R\$ 13.094,00 (Treze Mil, Noventa e Quatro Reais) e V G DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ 20.749.518/0001-30, com o valor total de R\$ 18.160,30 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta Reais e Trinta Centavos).

Fundamento Legal...: Art. 1º, I, b, da MP 961/2020 e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANILO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDICILÂNDIA - PA, 15 de Outubro de 2020

**CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Protocolo: 591312**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-023PMNI

**O Município de NOVA IPIXUNA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES E PROFISSIONAIS QUE PRESTAM OU QUE VENHAM PRESTAR SERVIÇOS PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PARÁ, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL, foi declarada DESERTA pelo Pregoeiro. Diante disso, comunicamos que o referido processo foi REAGENDADO para o dia 29/10/2020 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Antonio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da prefeitura, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web>

Novo Ipixuna-PA, 16 de Outubro de 2020.

**THIAGO GONÇALVES DA MOTA**

Pregoeiro

**Protocolo: 591313**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-FMS/2020

**O Município de Oriximiná, estado do Pará**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 125/2020 de 31 de janeiro de 2020, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado PREGÃO ELETRÔNICO



Nº PE-009-FMS/2020. Objeto: aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, através das recursos oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Josué Bengtson nº 14153.138000/1190-02 e Lúcio vale nº 14153.138000/1180-05. DATA DE ABERTURA: 30/10/2020 às 09h00min. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.oriximiná.pa.gov.br](http://www.oriximiná.pa.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Para outras informações Fone: (93) 3544 - 3831 | e-mail: [pmolicitacaoecompras@gmail.com](mailto:pmolicitacaoecompras@gmail.com).

Oriximiná- PA, 16 de outubro de 2020.

**KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO**

Pregoeira

Portaria nº 125/2020

**Protocolo: 591281**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourém torna público o aviso de licitação: Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item, PE nº 005/2020 PMO - UASG 980507 - OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, no Município de Ourém/PA, Data da abertura: 29/10/2020 às 09:00hs, Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item, PE nº 006/2020 PMO - UASG 980507 - OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Óleo Diesel S-10 para abastecimento da Patrulha Mecanizada da Prefeitura para a Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Ourém-PA, conforme convênio 101/2020-SETRAN. Data da abertura: 29/10/2020 às 14:00hs, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital e seus anexos Estarão disponíveis no Site da Prefeitura [www.ourem.pa.gov.br](http://www.ourem.pa.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados - TCM, Informações no e-mail: [licitacaoopmourem@gmail.com](mailto:licitacaoopmourem@gmail.com).

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior - Prefeito Municipal.**

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação circulada no D.O.U seção: 3 pág. 193 e DOE/PA nº 34.374, pg. 73 e 74 em 15/10/2020. **ONDE SE LÊ.** Valor do contrato: R\$ 575.450,40 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) (...); Valor do contrato: R\$ 409.836,60 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **LEIA-SE:** Valor do contrato: R\$ 567.530,40 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos) (...); Valor do contrato: R\$ 418.956,60 (Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

**Protocolo: 591314**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020-009PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE TAMPÃO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA \*600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO ( TAMPA 600MM, BASE 700MM, PASSAGEM LIVRE 580MM E ALTURA DO CONJUNTO 80MM) Para instalações/reparos nos poços de visitas (PV) existentes nas ruas e avenidas do município, serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490](http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490), consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA [www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico](http://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico).

PARAUPEBAS - PA, 16 de Outubro de 2020.

**LEO MAGNO MORAES CORDEIRO**

Pregoeiro

**Protocolo: 591178**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2020-007 SEMOB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, pela Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2020-007 SEMOB que após a análise da documentação de habilitação apresentados, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços topográficos (altimétricos, planimétrico cadastral e aerolevanteamento) de vias, edificações, cercas, postes, linhas de transmissão, áreas públicas e outros, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Decidiu, amparada no relatório técnico da Secretaria Municipal de obras, declarar HABILITADA a empresa: TOPMAC-SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EIRELI. E declarar INABILITADAS as empresas: REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - A licitante descumpriu o item 8.1.4.2, alínea "d", o item 8.1.4.1.3 e 8.1.4.3 deste edital, pois os atestados apresentados não apresentam de forma clara os serviços solicitados neste instrumento convocatório, bem como o profissional detentor dos acervos não tem formação na área de Engenharia cartográfica, agrimensura ou topografia. NORTE & SUL TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA - ME - Não atendeu aos itens 8.1.4.2 e 8.1.4.3, deste Edital, uma vez que apresentou atestados de capacidade técnica operacional e profissional com dados divergentes ao do contrato informado nos mesmos. SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA - EPP - Não atendeu aos itens 8.1.4.1.1 e 8.1.4.2, alínea "e", uma vez que a licitante utiliza o acervo dos profissionais Rodrigo Réus Coelho, Tairone Darolt e Nildomar Jonek, porém não apresenta o registro de quitação do CREA do profissional Rodrigo Reus, e também não apresenta a declaração de aceite dos profissionais aqui destacados.

Parauapebas/PA, 15 de outubro de 2020.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

**Protocolo: 590910**

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-001GABIN

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PARAUPEBAS, através da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO Contratação de Cartório de Registro de Imóveis para registro de escritura de desapropriação do imóvel denominado Fazenda Santa Andrea I, situado na Gleba Rio Novo, abertura da matrícula e registro de escritura de desapropriação de 756 imóveis adquiridos da empresa B.R.A Empreendimentos Imobiliários Ltda nessa cidade de Parauapebas - PA FAVORECIDO CARTORIO DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PARAUPEBAS

VALOR R\$ 1.932.938,40 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ ALVES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PARAUPEBAS - PA, 28 de Agosto de 2020

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Protocolo: 591108**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20190002; Firmado Entre: a empresa ASP - Automação e Prod. de Informatica Ltda, com CNPJ/MF. Nº 02.288.268/0001-04. Vigência 14 de setembro de 2020 até 20 de julho de 2021 em decorrência de Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Sistemas (Softwares), Integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-Contas Tcm/PA), Licitações e Publicação/Hospedagem de Dados na Forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de Forma a tender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 20173001; Firma-

do Entre: a empresa Empreiteira e Representação Galvão Ltda - CNPJ Nº 84.151.570/0001-72, Vigência 08 de outubro de 2020 até 06 de abril 2021 em decorrência de Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar obra de Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil na Zona Urbana, Conforme TC/PAC2 07286/2013, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, E Normas Técnicas E Demais Exigências Contidas No Edital E Seus Anexos.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 20173002; Firmado Entre: a empresa Empreiteira e Representação Galvão Ltda - CNPJ Nº 84.151.570/0001-72, Vigência 08 de outubro de 2020 ate 06 de abril de 2021 em decorrência de Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Executar Obra de Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil na Zona Urbana, Conforme TC/PAC2 07286/2013, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas e Demais Exigências Contidas no Edital e seus Anexos. **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

**Protocolo: 591317**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/0112020-PE-SRP-PMSAT-FMAS

**A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que às 10h00min (Dez horas) horas, do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), realizar a sessão pública no procedimento Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO KIT'S ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO, OBJETIVANDO ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, mediante especificações do edital e seus anexos e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se através do sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**O Edital e seus anexos** encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Alcides Paranhos, nº 17 - Centro - Santo Antônio do Tauá/PA, CEP: 68786-000, no horário das 8:00hs às 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br).

**RÍSIA MARA ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Portaria nº 037/2020 - GAB/PREF de 01 de setembro de 2020

**Protocolo: 591325**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/0510001/2020 - DL - PMSPB-SEMED.**

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BARBARA DO PARÁ EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19.

CONTRATADA: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI - EPP, CNPJ: 09.579.264/0001-16;

CONTRATO: 1310001/2020 - DL-PMSBP/FME - R\$ 110.091,00 (cento e dez mil e noventa e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2020

**Katia Regina de Oliveira Costa**

Secretária Municipal de Educação

**Protocolo: 591320**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

### AVISO DE ANULAÇÃO

**A Autarquia Municipal de Serviços Autônomo de Água "NOSSA ÁGUA" torna público a decisão de ANULAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-002/2020-SAAE, com fulcro Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório, cujo objeto trata-se: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos elétricos, de construção e ferramentas a serem utilizadas na manutenção da rede de abastecimento de água do município de Tucuruí. Data da Decisão: 16/10/2020. **Rildo Nazareno Peixoto Brito-Diretor Superintendente.**

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-PMT.

**A Prefeitura Municipal de Tucuruí**, torna público que foi ADJUDICADO em 09/10/2020, HOMOLOGADO em 13/10/2020 o processo licitatório referente ao Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para executar a construção de calçadas, rampa, 2 escadas, drenagem pluvial e guarda corpo para a complementação da urbanização do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE. De um lado a Prefeitura Municipal de Tucuruí e do outro a empresa Vanderson R Lopes EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.946.485/0001-80, valor de R\$ 523.471,62 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**Artur de Jesus Brito/Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 591040**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA EXTRATO DE CONTRATO

#### P. ELETRÔNICO Nº 017/2020/SRP/PMSA.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha.

CONTRATANTE: PMSA

CONTRATO Nº: 2020/0231

CONTRATADA: ARS LIMA EIRELI

VALOR: R\$5.738,85

VIGÊNCIA: 13/10/2020 a 31/12/2020.

**Divailton Moreira de Souza**

Pregoeiro

**Protocolo: 591323**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - SEMSA - UASG 927446

Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para abastecer veículos e embarcações dos diversos setores da Secretaria de Saúde de Santarém, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br). Data da Disponibilidade do Edital: 19/10/2020. Abertura das Propostas: 03/11/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Gledson Esmilly Sousa Bentes - Pregoeiro da PMS.**

**Protocolo: 591321**

## PARTICULARES

**BRUCE FAREL SIVIERO**

CPF: 837.598.752-20

**FAZENDA AGROESPERANÇA**

Localizada na Br-222, Dom Eliseu, recebeu da SEMMA a Licença de Instalação nº 003/2020 sob processo no 2939-0272-2019.

**Protocolo: 591329**

**JOCELI LUIZ NICLODI**

Inscrito no CPF 674.093.005-82

Torna público que solicitou ao SEMAT a Licença de Operação sob o protocolo nº 201/2020-2, da Atividade de Permissão de Lavra Garimpeira, na Cidade Uruará- Pa.

**Protocolo: 591330**

**BRUCE FAREL SIVIERO**

CPF: 837.598.752-20

**FAZENDA AGROESPERANÇA**

Localizada na Br-222, Dom Eliseu, recebeu da SEMMA a Licença de Operação nº 014/2020 sob processo no 2939-0272-2019.

**Protocolo: 591328**

## EMPRESARIAL

### A ANTONIA BENEDITA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA CNPJ nº 34.682.799/0001-65

Localizada em Ananindeua - PA, torna público que requereu a renovação da licença de operação (L052719) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua-SEMA-PA à atividade fabricação de produtos de panificação industrial.

**Protocolo: 591336**

### FEDERAÇÃO MÉDICA DA AMAZÔNIA - FEMAM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Médica da Amazônia - FEMAM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, convoca todos os seus membros filiados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de outubro de 2020, no auditório do Sindicato dos Médicos do Pará, localizado na Rua Boaventura da Silva, 999, Belém-Pará, com primeira convocatória às 18h, em segunda chamada às 18h30 e em terceira e última chamada às 19h com um terço dos delegados para deliberação da seguinte pauta: I. Dissolução da FEMAM; II- Destinação de seu patrimônio; III - O que ocorrer.

Belém (PA), 19 de outubro de 2020

**Dr. Wilson da Silva Machado**

Presidente da FEMAM

**Protocolo: 591344**

### FIRMO CARDOSO - CPF: 141.799.202-63

Proprietário da SÍTIO DEUS DEIXOU SANTO-SÃO BENEDITO, localizada no município de Paragominas/PA, requereu à SEMMA Paragominas a obtenção da licença ambiental rural - LAR para o desenvolvimento da atividade de CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS.

**Protocolo: 591335**

### UFV E2 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 35.895.742/0008-83

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, de Pau D'Arco/PA, a LICENÇA PRÉVIA Nº 02/2019, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 05/2020 e a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 02/2020, oriundas do processo nº 2020/102, para realização de empreendimento de geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica, localizada na parte desmembrada da Chácara Floresta, Rodovia BR 155 KM 29, localizada na zona rural do município de Pau D'Arco/PA.

**Protocolo: 591343**

### MDP TRANSPORTE EIRELI CNPJ nº: 10.169.211/004-59

Localizada no município de JURUTI/PA, torna público que recebeu no dia 07/10/2020, da SEMAS/PA, a Licença de Atividade Rural - LAR Nº 13468/2020 com validade até 06/10/2025, e AUTEF Nº 273600/2020 com validade até 07/10/2022, para a Atividade de Manejo Florestal em Regime de Rendimento Sustentável.

**Protocolo: 591338**

### A K L MAIA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ nº 10.597.693/0001-03

Localizada em Ananindeua - PA, torna público que requereu a renovação da licença de operação (LO) Nº L02420 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua-SEMA-PA, para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância e de produtos alimentícios, exercer também produção de prod. confeitaria e revenda de produtos de panificação.

**Protocolo: 591337**

### FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ/ME nº 04.909.479/0001-34 - NIRE 15.300.010.501

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Facepa Fábrica de Papel da Amazônia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de outubro de 2020, às 9h00 ("Assembleia"), por meio exclusivamente eletrônico, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social, com a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 71.663.775,35 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e a devolução da participação correspondente dos respectivos acionistas, equivalente ao valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, apurado em balanço especial levantado para este fim em 31 de agosto de 2020; (ii) o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, à razão de 50 (cinquenta) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social da Companhia; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas pelos acionistas na

Assembleia. Encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) o Manual do Acionista, contendo as instruções para participação na Assembleia - observado que, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações: (i) para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e (ii) os acionistas também poderão ser representados por procuradores, observadas as restrições legais, devendo ser apresentado instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. A Companhia solicita que os documentos necessários para participação na Assembleia sejam enviados com, no mínimo, 48 horas de antecedência da Assembleia. Os documentos relacionados às matérias a serem discutidas e deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia. Belém, 19 de outubro de 2020. LUIS RENATO COSTA BUENO - Diretor-Presidente.

**Protocolo: 591345**

### R. C. SIQUEIRA COMERCIAL CNPJ nº 07.199.928/0001-96 Sob o processo nº 2018/36942

Torna público que requereu a SEMAS/PA, LO para a atividade de empresa transportadora de produtos perigosos (Gás GLP), localizada no Município de Bragança, Estado do Pará.

**Protocolo: 591334**

### LEONILDA PELLEGRINI EIRELI CNPJ 31.582.250/0001-00

Torna público que RECEBEU da SEMMA/NP a LP, LI e LO Nº 083/2020, para a atividade de Desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada.

**Protocolo: 591342**

### OLIVEIRA GABRIEL AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 21.633.335/0001-17 FAZENDA TAMANDUA

Torna público que requereu junto a SEMAS/PA, a Licença Ambiental Rural - LAR, para a atividade de Pecuária de Corte no município de Nova Timboteua-PA.

**Protocolo: 591333**

### D A COIMBRA PESCADOS INDUSTRIA E COMÉRCIO Sob CNPJ Nº. 07.391.475/0001-03

Torna público que recebeu a Licença de Operação Nº 025/16 - 1a Renovação, sob Processo Nº 2020.RA.0000019, da SEMMA/Santarém, para atividade principal de Beneficiamento de Pescado, Marisco e Outros e atividade secundária de Fabricação de Gelo Comum, em Santarém/PA.

**Protocolo: 591341**

### BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ 08.581.205/0004-62

Torna público que requereu, em 05/10/2020, da SEMAS/PA, a Renovação da Outorga Prévia nº 1156/2020.

### BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ 08.581.205/0002-09,

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Renovação da Outorga nº 4829/2020 para captação de água subterrânea na Fazenda Prateada (Processo 2019/52191).

**Protocolo: 591332**

### ÓBIDOS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA Inscrita no CNPJ 36.018.704/0002-10

Localizada na RUA JUSTO CHERMONT, nº 1932 - bairro: SANTA TEREZINHA - município: Óbidos/Pará, torna público que solicitará junto a SEMA de Óbidos, obtenção da Licença de Instalação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com armazenamento de GLP.

**Protocolo: 591340**

### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS-SAAEP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020SAAEP

ORITUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.20.PE.SAAEP; PARTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS/PA; FINALIDADE: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes das áreas operacional e administrativa para os servidores do SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará; PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA DA ARP: 15 de Outubro de 2020; VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 165.442,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais); PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora, conforme abaixo. A íntegra da Ata de Registro de Preços que poderá ser obtida no site [www.saaep.com.br](http://www.saaep.com.br) a partir da publicação deste extrato.

| EMPRESA: HICARO S COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ nº 20.608.529/0001-08, situada à Av. Alcindo Cacela, nº 13, Térreo, Sala 02, Bairro Umarizal, Município de Belém, Estado do Pará. |   |         |            |                |               |
|---|---|---------|------------|----------------|---------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 00001   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO:</b> Camisa social manga LONGA (masculina) área administrativa; - Marca.: HICAROS Camisa social manga LONGA (masculina) área administrativa; Camisa social para servidores do sexo masculino, conforme modelo em desenho anexo, em diversos tamanhos. Tecido profissional, Camisaria, cor Azul Jeans (ref. TLCES-09045), 61% algodão e 39% poliéster, armação em sarja, gramatura de 177 g/mý, largura de 1,60 m e proteção solar de 25 UPF. Botões em material acrílico, com 04 furos. Linhas de poliéster/algodão ou puro poliéster número 80 e 120. Detalhamento e imagem ilustrativa constam no Termo de Referência.</p>                                     | UNIDADE | 450.00     | R\$ 49,000     | R\$ 22.050,00 |
| 00002   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO:</b> Camisa social manga LONGA (feminina) área administrativa; - Marca.: HICAROS Camisa social manga LONGA (feminina) área administrativa; Camisa social para servidoras do sexo feminino, conforme modelo em desenho anexo, em diversos tamanhos. Tecido profissional, Camisaria, cor Azul Jeans (ref. TLCES-09045), 61% algodão e 39% poliéster, armação em sarja, gramatura de 177 g/mý, largura de 1,60 m e proteção solar de 25 UPF. Botões em material acrílico, com 04 furos. Linhas de poliéster/algodão ou puro poliéster número 80 e 120. Detalhamento e imagem ilustrativa constam no Termo de Referência.</p>  | UNIDADE | 450.00     | R\$ 49,000     | R\$ 22.050,00 |
| 00003   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO:</b> Camisa social manga curta - Auxiliar de Serviços Gerais (fem.) - Marca.: HICAROS Camisa social manga curta - Auxiliar de Serviços Gerais (feminina): Camisa social para servidoras auxiliares de serviços gerais do sexo feminino, conforme modelo em desenho anexo, em diversos tamanhos. Tecido profissional, Camisaria, cor Azul (ref. TLCES-09045), 61% algodão e 39% poliéster, armação em sarja, gramatura de 177 g/mý, largura de 1,60 m e proteção solar de 25 UPF. Botões em material acrílico, com 04 furos. Linhas de poliéster/algodão ou puro poliéster número 80 e 120. Detalhamento e imagem ilustrativa constam no Termo de Referência.</p> | UNIDADE | 20.00      | R\$ 47,100     | R\$ 942,00    |
| 00004   | <p><b>ITEM EXCLUSIVO:</b> Camiseta para campanhas: Tecido 100% em algodão - Marca.: HICAROS Camiseta para campanhas: Tecido 100% em algodão ligamento meio malha, gramatura entre 165 e 177 g/mý, fios p/cm colunas entre 16 e 20. Linhas de poliéster/algodão ou puro poliéster número 80 e 120. Detalhamento e imagem ilustrativa constam no Termo de Referência.</p>   | UNIDADE | 500.00     | R\$ 13,000     | R\$ 6.500,00  |

|                                |  |         |          |            |                |
|--------------------------------|--|---------|----------|------------|----------------|
| 00005                          | <p><b>ITEM COTA RESERVADA:</b><br/>Camisa manga longa com faixa reflexiva área operacional - Marca.: HICAROS<br/>Camisa manga longa com faixa reflexiva área operacional (masculino/feminina);<br/>Camisa para servidores de ambos os sexos, com faixas refletivas, conforme modelo em desenho anexo, em diversos tamanhos. Tecido profissional, Brim Leve, cor Azul França, 100% algodão, armação em sarja 2x1, gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>, largura de 1,60 m e proteção solar de 50 UPF.<br/>Faixa retro refletiva, na cor prata, constituída por microesferas expostas de alta angularidade<sup>3</sup>) Botões em material acrílico com 04 (quatro) furos.<sup>4</sup>) Linhas de poliéster/algodão ou puro poliéster número 80 e 120. Detalhamento e imagem ilustrativa constam no Termo de Referência.</p> | UNIDADE | 425.00   | R\$ 32,000 | R\$ 13.600,00  |
| 00006                          | <p><b>ITEM COTA RESERVADA:</b><br/>Calça com faixa reflexiva área operacional - Marca.: HICAROS<br/>Calça com faixa reflexiva área operacional(masculina/feminina); Calça para servidores de ambos os sexos, com faixas refletivas, conforme modelo em desenho anexo, em diversos tamanhos. Tecido profissional, Brim Leve, cor Azul França, 100% algodão, armação em sarja 2x1, gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>, largura de 1,60 m e proteção solar de 50 UPF<sup>2</sup>) Botões.<br/>Faixa retro refletiva, na cor prata, constituída por microesferas expostas de alta angularidade. Com elástico para cintura da calça.<sup>4</sup>) Linhas de poliéster/algodão ou puro poliéster número 80 e 120. Detalhamento e imagem ilustrativa constam no Termo de Referência.</p>  | UNIDADE | 425.00   | R\$ 35,000 | R\$ 14.875,00  |
| 00007                          | <p><b>ITEM COTA PRINCIPAL:</b><br/>Camisa manga longa com faixa reflexiva área operacional - Marca.: HICAROS<br/>Camisa manga longa com faixa reflexiva área operacional (masculino/feminina); Camisa para servidores de ambos os sexos, com faixas refletivas, conforme modelo em desenho anexo, em diversos tamanhos. Tecido profissional, Brim Leve, cor Azul França, 100% algodão, armação em sarja 2x1, gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>, largura de 1,60 m e proteção solar de 50 UPF. Faixa retro refletiva, na cor prata, constituída por microesferas expostas de alta angularidade<sup>3</sup>) Botões em material acrílico com 04 (quatro) furos.<sup>4</sup>) Linhas de poliéster/algodão ou puro poliéster número 80 e 120. Detalhamento e imagem ilustrativa constam no Termo de Referência.</p>         | UNIDADE | 1,275.00 | R\$ 32,000 | R\$ 40.800,00  |
| 00008                          | <p><b>ITEM COTA PRINCIPAL:</b><br/>Calça com faixa reflexiva área operacional - Marca.: HICAROS<br/>Calça com faixa reflexiva área operacional (masculina/feminina); Calça para servidores de ambos os sexos, com faixas refletivas, conforme modelo em desenho anexo, em diversos tamanhos. Tecido profissional, Brim Leve, cor Azul França, 100% algodão, armação em sarja 2x1, gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>, largura de 1,60 m e proteção solar de 50 UPF<sup>2</sup>) Botões. Faixa retro refletiva, na cor prata, constituída por microesferas expostas de alta angularidade. Com elástico para cintura da calça.<sup>4</sup>) Linhas de poliéster/algodão ou puro poliéster número 80 e 120. Detalhamento e imagem ilustrativa constam no Termo de Referência.</p>   | UNIDADE | 1,275.00 | R\$ 35,000 | R\$ 44.625,00  |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b> |  |         |          |            | R\$ 165.442,00 |

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 065/2020SAAEP; ORIGEM: PREGÃO Nº 002.20.PP.SAAEP; CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS/PA; CONTRATADA(O): VAC - VERDE AMBIENTAL CARAJÁS EIRELI;** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de terrenos/áreas (roçagem de mato, retirada de mato, retirada de entulho, retirada de tocos e árvores, se houver) nas ETE'S, ETA'S, Captações, Reservatórios, Elevatórias e Poços, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará; VALOR TOTAL: R\$ 382.394,80 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Classificação Institucional: 2801-SAAEP- Serviço Autônomo De Água E Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3057.2.312- Manut. E Operação Do Sistema De Abastecimento Água E Esgoto Zona Urbana, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídica, Subelemento: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação, no valor de R\$ 382.394,80. Fontes: 15500000 - Transf. União Royalties Rec. Minerais; VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2020 a 02 de Novembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 075/2020SAAEP; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.19.PP.SAAEP; CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS/PA; CONTRATADA(O): EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;** OBJETO: aquisição de materiais elétricos em geral para instalação elétrica predial e industrial, iluminação, SPDA, subestação, comandos elétricos e automação, visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará; VALOR TOTAL: R\$ 269.673,57 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Classificação Institucional: 2801 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3057.2.312 - Manutenção e Operação do Sistema De Abastecimento De Água e Esgoto Da Zona Urbana, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico, Valor: 273.127,76. Fontes: 15500000 - Transf. União Royalties Rec. Minerais; VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 076/2020SAAEP; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006.19.PP.SAAEP; CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS/PA; CONTRATADA(O): O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME;** OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos em geral para instalação elétrica predial e industrial, iluminação, SPDA, subestação, comandos elétricos e automação, visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará; VALOR TOTAL: R\$ 438.363,03 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Classificação Institucional: 2801 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Fun-

cional: 17.512.3057.2.312 - Manutenção e operação do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto da Zona Urbana; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.26 - Material Elétrico. Valor: R\$438.363,03 (Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos). Fontes: 15500000 - Transf. União Royalties Rec. Minerais; VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 077/2020SAAEP; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.19.PP.SAAEP; CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS/PA; CONTRATADA(O): MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP;** OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção civil em geral para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no Estado do Pará; VALOR TOTAL: R\$ 70.864,00 (setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Classificação Institucional: 2801 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3057.2.3.12 - Manut. e Operação do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto Zona Urbana, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Subelemento: 3.3.90.30.24 - Material para manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 70.864,00; VIGÊNCIA: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2020.

Parauapebas - PA, 19 de Outubro de 2020.

**ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES**

Coordenador de Licitações e Contratos

Port. SAAEP nº 076/2018

**Protocolo: 591026**

**BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A  
REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ 08.581.205/0003-81**

Torna público que recebeu, em 02/10/2020, da SEMMAC/Concórdia do Pará, a Licença de Operação nº 018/2020, para Extração de Minerais não-metálicos fora de Recursos Hídricos, Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos (Processo 060/2020).

**BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A  
REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CNPJ 08.581.205/0007-05**

Torna público que recebeu, em 02/10/2020, da SEMAS/PA, a Licença Ambiental Rural nº 13462/2020, para Cultura de Ciclo Longo (Processo 2011/32757).

**Protocolo: 591331**

**ÓBIDOS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA  
Inscrita no CNPJ 36.018.704/0001-39**

Localizada na AV PREFEITO NELSON SOUZA, nº 552 - bairro: FATIMA - município: Óbidos/Pará, torna público que solicitará junto a SEMA de Óbidos, obtenção da Licença de Instalação, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com armazenamento de GLP.

**Protocolo: 591339**

Holandeses na Amazônia  
(1620-1650): documentos inéditos



Décio de Alencar Guzmán &  
Lodewijk A.H.C. Hulsman

na Amazônia  
documentos inéditos

Edições  
**iqe**  
4009-7817